



Banco Português  
de Fomento

RELATÓRIO E CONTAS DE 2021

Banco Português de Fomento



[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt)

*Esta página foi intencionalmente deixada em branco.*

# ÍNDICE

1. Órgãos Sociais .....	12
2. Relatório de Gestão .....	13
2.1 Introdução .....	13
2.2 Contexto macroeconómico .....	18
2.2.1 Economia mundial .....	18
2.2.2 Economia europeia .....	20
2.2.3 Economia portuguesa .....	21
2.3 Atividade desenvolvida .....	22
2.3.1 O sistema nacional de garantia mútua .....	22
2.3.2 Outros produtos disponibilizados pelo BPF .....	35
2.3.2.1 <i>Produtos de capital</i> .....	35
2.3.2.2 <i>Produtos de dívida</i> .....	46
2.3.3 Fundos sob gestão do BPF .....	51
2.4 Política de remuneração e prémios .....	73
2.4.1 Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF) .....	73
2.4.1.1 <i>Princípios da política de remuneração dos MOAF</i> .....	73
2.4.1.2 <i>Aprovação e revisão da política de remuneração dos MOAF</i> .....	74
2.4.1.3 <i>Determinação do valor das remunerações dos MOAF</i> .....	75
2.4.1.4 <i>Indemnizações por cessação de funções</i> .....	76
2.4.1.5 <i>Benefícios discricionários de pensão</i> .....	76
2.4.1.6 <i>Participação nos lucros</i> .....	76
2.4.2 Política de remuneração de colaboradores/as .....	77
2.4.2.1 <i>Princípios da política de remuneração de colaboradores/as</i> .....	77
2.4.2.2 <i>Aprovação e revisão da política de remunerações de colaboradores/as</i> .....	77
2.4.2.3 <i>Determinação do valor das remunerações de colaboradores/as</i> .....	77
2.5 Cumprimento das Orientações e Disposições Legais .....	79
2.5.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO) ..	79
2.5.2 Limite de crescimento do endividamento .....	80
2.5.3 Prazo Médio de Pagamentos (PMP) .....	80
2.5.4 Atrasos nos pagamentos ( <i>arrears</i> ) .....	81
2.5.5 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas .....	81
2.5.6 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas .....	82
2.5.7 Remunerações/Honorários .....	82
2.5.8 Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP .....	90

2.5.9	Despesas não documentadas ou confidenciais.....	92
2.5.10	Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens.....	92
2.5.11	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	92
2.5.12	Contratação pública.....	92
2.5.13	Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).....	93
2.5.14	Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais.....	93
2.5.15	Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria.....	94
2.5.16	Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.....	94
2.5.17	Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.....	95
2.5.18	Plano para a Igualdade.....	95
2.5.19	Demonstração não financeira.....	95
2.5.20	Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE.....	95
2.5.21	Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais.....	96
2.6	Análise Económica e Financeira.....	97
2.6.1	Em base individual.....	97
2.6.2	Em base consolidada.....	100
2.7	Negócios entre o Banco e seus administradores/as.....	102
2.8	Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.....	102
2.9	Perspetivas futuras.....	102
2.9.1	Produtos de garantias.....	102
2.9.2	Produtos de capital e de dívida.....	104
2.10	Agradecimentos.....	106
2.11	Proposta de aplicação de resultados.....	107
3.	Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021.....	108
3.1	Em base individual.....	108
3.1.1.	Balanço.....	108
3.1.2.	Demonstração dos Resultados.....	110
3.1.3.	Demonstração do Outro Rendimento Integral.....	112
3.1.4.	Demonstração das Alterações no Capital Próprio.....	113
3.1.5.	Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	115
3.2.	Em base consolidada.....	117
3.2.1.	Balanço.....	117
3.2.2.	Demonstração dos Resultados.....	119
3.2.3.	Demonstração do Outro Rendimento Integral.....	121
3.2.4.	Demonstração das Alterações no Capital Próprio.....	122
3.2.5.	Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	124
4.	Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021.....	126
4.1	Em base individual.....	126
4.1.1.	Introdução.....	126

4.1.2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas .....	127
4.1.2.1. Bases de apresentação.....	127
4.1.2.2. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação .....	127
4.1.2.3. Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas .....	128
4.1.2.4. Principais Políticas Contabilísticas .....	133
4.1.2.5. Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas .....	141
4.1.2.6. Principais Pressupostos Relativos ao Futuro .....	141
4.1.2.7. Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas ..	141
4.1.3. Fluxos de Caixa.....	141
4.1.4. Notas .....	142
4.1.4.1. Caixa .....	142
4.1.4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito .....	142
4.1.4.3. Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral.....	143
4.1.4.4. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações Instituições Crédito ...	146
4.1.4.5. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes.....	146
4.1.4.6. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida .....	148
4.1.4.7. Outros Ativos Tangíveis .....	148
4.1.4.8. Ativos Intangíveis .....	150
4.1.4.9. Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos.....	150
4.1.4.10. Ativos por Impostos Diferidos .....	151
4.1.4.11. Outros Ativos.....	152
4.1.4.12. Recursos de Outras Instituições de Crédito .....	153
4.1.4.13. Imparidades e Provisões .....	153
4.1.4.14. Impostos Correntes .....	155
4.1.4.15. Outros Passivos .....	156
4.1.4.16. Capital Próprio.....	157
4.1.4.17. Rubricas Extrapatrimoniais.....	158
4.1.4.18. Margem Financeira.....	160
4.1.4.19. Resultados com Serviços e Comissões .....	162
4.1.4.20. Outros Resultados de Exploração .....	163
4.1.4.21. Efetivos.....	164
4.1.4.22. Gastos com Pessoal.....	164
4.1.4.23. Gastos Gerais Administrativos .....	167
4.1.4.24. Transações com Partes Relacionadas e Outras .....	167
4.1.4.25. Justo Valor.....	169
4.1.4.26. Gestão de Riscos .....	173
4.1.4.27. Outras Informações .....	226

4.1.4.28. Factos Relevantes.....	226
4.1.4.29. Anexo .....	227
4.2 Em base consolidada.....	228
4.2.1. Atividade e estrutura do grupo.....	228
4.2.2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas .....	230
4.2.2.1. Bases de apresentação.....	230
4.2.2.2. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação .....	230
4.2.2.3. Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas .....	230
4.2.2.4. Principais políticas contabilísticas .....	236
4.2.2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas .....	245
4.2.2.6. Principais pressupostos relativos ao futuro .....	245
4.2.2.7. Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas ....	246
4.2.3. Fluxos de caixa.....	246
4.2.4. Notas .....	247
4.2.4.1. Caixa .....	247
4.2.4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito .....	247
4.2.4.3. Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados .....	247
4.2.4.4. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral .....	249
4.2.4.5. Ativos financeiros pelo custo amortizado – Aplicações Instituições Crédito .....	252
4.2.4.6. Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes.....	252
4.2.4.7. Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida .....	254
4.2.4.8. Outros ativos tangíveis .....	254
4.2.4.9. Ativos intangíveis.....	256
4.2.4.10. Ativos por Impostos Diferidos .....	256
4.2.4.11. Outros ativos .....	258
4.2.4.12. Recursos de outras instituições de crédito .....	259
4.2.4.13. Imparidades e Provisões .....	259
4.2.4.14. Impostos correntes.....	260
4.2.4.15. Outros passivos.....	261
4.2.4.16. Capital próprio .....	263
4.2.4.17. Rubricas extrapatrimoniais .....	264
4.2.4.18. Margem financeira.....	266
4.2.4.19. Resultados com serviços e comissões.....	267
4.2.4.20. Outros resultados de exploração.....	267
4.2.4.21. Efetivos.....	268
4.2.4.22. Gastos com o pessoal.....	269
4.2.4.23. Gastos gerais administrativos.....	271

4.2.4.24. <i>Transações com Partes Relacionadas e Outras</i> .....	271
4.2.4.25. <i>Justo valor</i> .....	275
4.2.4.26. <i>Ativos sob gestão</i> .....	278
4.2.4.27. <i>Gestão de riscos</i> .....	283
4.2.4.28. <i>Outras informações</i> .....	335
4.2.4.29. <i>Factos relevantes</i> .....	336
4.2.4.30. <i>Anexo</i> .....	336
5. Relatórios e Pareceres .....	338
5.1 Em base individual.....	338
5.1.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria .....	338
5.1.2 Relatório da Comissão de Auditoria .....	339
5.1.3 Resumo do RAAI .....	340
5.2 Em base consolidada.....	341
5.2.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria .....	341
5.2.2 Relatório da Comissão de Auditoria .....	342
5.2.3 Resumo do RAAI .....	343
6. Siglas, abreviaturas e unidades .....	344

# Índice de figuras, gráficos e tabelas

## Figuras

Figura 1. Missão do BPF .....	14
Figura 2. Eixos estratégicos do BPF .....	15
Figura 3. Efeito multiplicador .....	25
Figura 4 – Estrutura organizacional da gestão de risco .....	175
Figura 5. Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS.....	180
Figura 6. Âmbito do risco operacional.....	188
Figura 7. Modelo de gestão do risco operacional .....	191
Figura 8. Processo de decisão da categoria de mensuração de ativos financeiros.....	200
Figura 9. Modelo de governação de dados.....	224
Figura 10. Principais impactos da implementação do modelo de governação .....	225
Figura 11. Responsabilidades do modelo de governação de dados.....	225
Figura 12. Estrutura organizacional da gestão de risco .....	285
Figura 13. Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS.....	288
Figura 14. Âmbito do risco operacional.....	296
Figura 15. Modelo de gestão do risco operacional .....	299
Figura 16. Processo de decisão da categoria de mensuração de ativos financeiros.....	308
Figura 17. Modelo de governação de dados.....	334
Figura 18. Principais impactos da implementação do modelo de governação .....	334
Figura 19. Responsabilidades do modelo de governação de dados.....	335

## Gráficos

Gráfico 1. Evolução do sistema português de garantia mútua.....	22
Gráfico 2. Evolução garantias emitidas vs Carteira Viva (inclui renovações e plafonds) .....	26
Gráfico 3. Evolução sinistralidade do sistema português de garantia mútua.....	35

## Tabelas

Tabela 1. Economia mundial .....	19
Tabela 2. Economia europeia: PIB .....	20
Tabela 3. Economia europeia: Inflação.....	20



Tabela 4. Economia portuguesa: Banco de Portugal.....	21
Tabela 5. Evolução do sistema português de garantia mútua .....	23
Tabela 6. Garantias de Estado Português .....	24
Tabela 7. Linha de Apoio Economia COVID 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo .....	27
Tabela 8. Linha de Apoio Economia COVID 19 - Empresas de Montagem Eventos .....	28
Tabela 9. Linha de Apoio Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos.....	28
Tabela 10. Linha Capitalizar Turismo 2018/2019.....	29
Tabela 11. LAE COVID 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo.....	29
Tabela 12. Investe RAM COVID 19 III (2.ª adenda).....	30
Tabela 13. Linha Específica COVID 19 - Açores II (1.ª adenda).....	30
Tabela 14. LAE COVID 19 – Grandes Eventos Culturais .....	31
Tabela 15. LAE COVID 19 – Federações Desportivas .....	31
Tabela 16. Linha Apoio Recuperação Económica - Retomar .....	33
Tabela 17. Produtos de Capital Direto – Fase de Investimento .....	36
Tabela 18. Fundo de Coinvestimento 200M .....	37
Tabela 19. Fundo para a Inovação Social .....	38
Tabela 20. Produtos de Capital Direto – Fase de Desinvestimento.....	39
Tabela 21. Produtos de capital direto – execução atual .....	41
Tabela 22. Produtos de Capital Indireto – Fase de Investimento.....	42
Tabela 23. Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels.....	43
Tabela 24. Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco .....	44
Tabela 25. Instrumentos de Capital em Parceria com o FEI.....	44
Tabela 26. Produtos de Capital Indireto – Fase de Desinvestimento .....	45
Tabela 27. Produtos de capital indireto – Quadros Comunitários de Apoio – Valores acumulados (€) .....	45
Tabela 28. Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados (€).....	46
Tabela 29. Linha Pequenos Negócios .....	48
Tabela 30. Linha PQCAPI.....	48
Tabela 31. Linha Covid-19.....	49
Tabela 32. - Linha Restart and Modernise.....	50
Tabela 33. Linha Capitalizar MidCaps – Tranche A e Tranche B .....	50
Tabela 34. Linhas de financiamento de on-lending.....	51
Tabela 35. Montantes de on-lending contratados e desembolsados .....	51
Tabela 36. Fundos sob gestão do BPF (€ milhões).....	52
Tabela 37. Fontes de Financiamento do FCGM (€ milhões) .....	53

Tabela 38. Instrumentos do FCGM.....	53
Tabela 39. Instrumentos do FSCR PME-IAPMEI.....	54
Tabela 40. Dotadores de Capital do FINOVA .....	54
Tabela 41. Instrumentos do FINOVA .....	55
Tabela 42. Instrumentos do FACCE .....	55
Tabela 43. Entidades Financiadoras do FC&QC .....	56
Tabela 44. Instrumentos do FC&QC.....	56
Tabela 45. Distribuição do Capital Subscrito do FD&G por Projeto / Região (FEDER + Contrapartida Nacional).....	57
Tabela 46. Instrumentos do FD&G .....	57
Tabela 47. Instrumentos do Fundo 200M .....	57
Tabela 48. Instrumentos do FIS.....	58
Tabela 49. Instrumento do FFI.....	58
Tabela 50. Instrumento do FdCR.....	59
Tabela 51. Instrumento do FCEA.....	60
Tabela 52. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021 .....	61
Tabela 53. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021 .....	62
Tabela 54. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021 .....	64
Tabela 55. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021 .....	65
Tabela 56. Direitos de utilização.....	66
Tabela 57. Fundos geridos pela Portugal Ventures em 31 de dezembro de 2021 .....	67
Tabela 58. Informação a constar no Site do SEE .....	96
Tabela 59. Fundos Próprios Regulamentares .....	178
Tabela 60. Rácios de capital.....	179
Tabela 61. Descrição das subcategorias de risco de crédito.....	182
Tabela 62. Descrição das subcategorias de risco de liquidez .....	185
Tabela 63. Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio .....	187
Tabela 64. Descrição das subcategorias de risco operacional .....	190
Tabela 65. Descrição das subcategorias de risco de conformidade .....	193
Tabela 66. Políticas e normativos internos em matéria de conformidade.....	195
Tabela 67. Descrição das subcategorias de risco reputacional .....	196
Tabela 68. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2021 – 2024 .....	211
Tabela 69. Critérios e condições para marcação de CDF .....	216
Tabela 70. Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito.....	218

Tabela 71. Valor das exposições brutas e imparidade .....	219
Tabela 72. Valor das exposições brutas e imparidade, sobre o crédito a clientes.....	219
Tabela 73. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2021) .....	220
Tabela 74. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2020) .....	220
Tabela 75. Movimentos de imparidades .....	221
Tabela 76. Valor das exposições brutas e imparidades, por CAE .....	221
Tabela 77. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (PMGE) .....	222
Tabela 78. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (ENI e Micro).....	222
Tabela 79. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (DESC IF) .....	222
Tabela 80. Divulgações qualitativas de Imparidade.....	223
Tabela 81. Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento.....	223
Tabela 82. Total do ativo – Grupo BPF.....	287
Tabela 83. Descrição das subcategorias de risco de crédito.....	290
Tabela 84. Descrição das subcategorias de risco de liquidez .....	293
Tabela 85. Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio .....	295
Tabela 86. Descrição das subcategorias de risco operacional .....	298
Tabela 87. Descrição das subcategorias de risco de conformidade .....	302
Tabela 88. Políticas e normativos internos em matéria de conformidade.....	304
Tabela 89. Descrição das subcategorias de risco reputacional .....	305
Tabela 90. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2021 – 2024 .....	320
Tabela 91. Critérios e condições para marcação de CDF .....	325
Tabela 92. Análises de sensibilidade na imparidade de crédito .....	327
Tabela 93. Valor das exposições brutas e imparidade .....	328
Tabela 94. Valor das exposições brutas e imparidade, sobre o crédito a clientes.....	328
Tabela 95. Valor das exposições brutas e imparidade, por stage (2021) .....	329
Tabela 96. Valor das exposições brutas e imparidade, por stage (2020) .....	329
Tabela 97. Movimentos de imparidade .....	330
Tabela 98. Valor das exposições brutas e imparidades, por CAE .....	331
Tabela 99. Valor das exposições brutas e imparidades (PMGE).....	331
Tabela 100. Valor das exposições brutas e imparidades (ENI e Micro).....	332
Tabela 101. Valor das exposições brutas e imparidades (DESC IF) .....	332
Tabela 102. Valor das exposições brutas e imparidades, por rating interno.....	332
Tabela 103. Risco de liquidez.....	333

# 1. ÓRGÃOS SOCIAIS

## Mesa da Assembleia Geral

<b>Presidente</b>	Paulo de Tarso Domingues
<b>Secretário</b>	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

## Conselho de Administração

### Presidente da Comissão Executiva

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

### Administradores executivos

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

### Administradores não executivos

António Joaquim Andrade Gonçalves

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

## Comissão de Auditoria

**Presidente** António Joaquim Andrade Gonçalves

**Vogais** Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

## ROC

**Efetivo** KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 189, representada por Miguel Pinto Douradinha, Afonso, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1454

**Suplente** Luís David Guimarães da Silva, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1656.



## 2. RELATÓRIO DE GESTÃO

### 2.1 Introdução

O Banco Português de Fomento, S.A. (BPF) encontra-se ainda na sua fase de lançamento, que ocorreu em novembro de 2020 pela fusão da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A. (SPGM) com a IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD) e a PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. (PMEI).

O papel de banco promocional português que cabe ao BPF tem vindo a concretizar-se gradualmente, cabendo-lhe um papel de colmatar as falhas de mercado sentidas pelo tecido empresarial português, e para as quais os bancos comerciais não se encontram especialmente vocacionados. A cooperação com a banca, com as entidades atuando na área do capital de risco (nas suas diferentes fases de maturidade), com as entidades do setor social, entre outras, tem sido um aspeto principal da atuação do BPF ao longo destes primeiros anos de existência.

O BPF continua ainda a assegurar o funcionamento do sistema português de garantia mútua, gerindo o mecanismo da contragarantia prestado pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), por si gerido, e que cobre as perdas causadas pelo acionamento das garantias emitidas a favor das empresas. Ao longo de 2021 as atividades ligadas à emissão de garantias necessárias ao funcionamento das empresas continuaram a constituir a maior parte da sua atividade, embora o peso dos demais produtos disponibilizados pelo BPF, à base de apoios ao capital ou à dívida empresarial, tenda a crescer ao longo do tempo.

Isto é fundamental para que a missão do BPF seja plenamente alcançada, o que lhe exige alargar a sua oferta de produtos, para o que concorre o estabelecimento de parcerias com entidades multilaterais, como o Fundo Europeu de Investimento (FEI), a Comissão Europeia, entre outras.

Importa referir a candidatura que se encontra em curso para que o BPF seja aceite como um parceiro local para implementação do programa *Invest EU* da Comissão Europeia, através do qual serão transferidos para Portugal apoios financeiros a canalizar para as empresas. Por outro lado, a implementação de algumas medidas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) caberá ao BPF no âmbito do atual Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027.

Ainda em 2022, o BPF deverá iniciar a sua atividade de apoio às exportações portuguesas, enquanto agência de crédito à exportação.

#### **Mandato**

O Banco Português de Fomento foi criado através da fusão de três entidades que operavam no apoio às empresas e atividades económicas com o objetivo de colmatar as falhas de mercado existentes na economia portuguesa.



O BPF difere da generalidade dos bancos e instituições equiparáveis presentes em Portugal pelo facto de não operar em concorrência com estas entidades, mas sim de forma complementar, tendo como missão promover o desenvolvimento da economia portuguesa através da disponibilização de soluções de financiamento que potenciem a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, proporcionando às empresas portuguesas condições de financiamento a que de outra forma dificilmente teriam acesso.

Na prossecução da sua missão, o BPF irá atuar ao longo de 3 pilares: crescimento, sustentabilidade e estabilidade.

Figura 1. Missão do BPF



A atividade do BPF foca-se no financiamento direto, ou na facilitação de acesso a financiamento, em cinco áreas-chave da economia portuguesa:

- 1) Empresas: PMEs, *Midcaps* e grandes empresas consideradas importantes para a economia nacional;
- 2) Investigação e desenvolvimento: transição digital, empreendedorismo, inovação, entre outros;
- 3) Financiamento verde: transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular e outros;
- 4) Setor social: saúde, cuidados continuados, educação, habitação social e iniciativas similares;
- 5) Infraestruturas: projetos de investimento a serem desenvolvidos a nível central, regional ou municipal.

Além da atividade do banco, o Grupo BPF assume um âmbito de atuação mais amplo através das empresas por si participadas, o que inclui as quatro sociedades de garantia mútua, a Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (abreviadamente designada por Portugal Ventures) e a TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. (abreviadamente designada por Turismo Fundos). Por outro lado, o BPF é a entidade gestora de um leque alargado de fundos, que funcionam como os veículos nos quais são capitalizados os montantes necessários para permitir a efetivação dos apoios às empresas em condições de solvabilidade no sistema bancário.



### Eixos estratégicos

A ação do BPF está orientada por sete eixos estratégicos, seguidamente discriminados:

	1		<b>Produtos de crédito</b>	Liderar atividades de <i>on-lending</i> e <i>co-lending</i> com bancos comerciais de forma a complementar a atual oferta de mercado
	2		<b>Soluções de capital</b>	Promover investimentos de capital em setores estratégicos para fortalecer a capitalização das PME's
	3		<b>Apoio à Exportação</b>	Atuar como Agência de Crédito à Exportação, apoiando os processos de internacionalização das PME's
	4		<b>Economia verde</b>	Constituir um <b>banco verde nacional</b> , mobilizando instrumentos financeiros que apoiem projetos na área da sustentabilidade
	5		<b>Relações Institucionais</b>	Continuar a fomentar <b>relações com a EU</b> , de forma a tornar-se o principal veículo de instrumentos financeiros europeus
	6		<b>Gestão de risco</b>	Reforçar a solidez dos <b>mecanismos de gestão de risco</b> de modo a assegurar a sustentabilidade financeira da instituição
	7		<b>Competências Internas</b>	Desenvolver <b>capacidades internas de elevada qualidade</b> para implementar a nova oferta de produtos

Figura 2. Eixos estratégicos do BPF

1. O desenvolvimento de **produtos de crédito** constitui uma importante prioridade, sendo expectável que estes venham a ser o principal segmento no balanço do BPF nos próximos anos. Na atividade de *on-lending*, o BPF tem como objetivo acelerar a implementação das linhas já acordadas com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB), que totalizam quase 990 milhões de euros, dos quais cerca de 100 milhões já se encontram realizados. Tal permitirá canalizar estes fundos em condições vantajosas para os bancos nacionais, que por sua vez os têm de desembolsar em empréstimos de mercado, permitindo às empresas aceder a financiamento a prazos longos e/ou a preços reduzidos, em setores considerados prioritários (como PME's, empresas alvo de processos de reestruturação, entidades da economia social, etc.). Já na atividade de *co-lending*, prevê-se que o BPF realize empréstimos diretos a empresas em parceria com os bancos comerciais. Este produto será lançado com a garantia europeia do programa *Invest EU*.
2. Tendo em conta as necessidades de capitalização de muitas empresas portuguesas, o BPF tem também como objetivo a conceção de **soluções de capital** para setores estratégicos da economia. A sua atuação continuará a privilegiar a implementação de produtos fora do seu balanço, ou seja, através dos fundos que tem sob gestão. Esta atividade pode ser realizada diretamente, com investimentos nas próprias empresas, ou indiretamente, com fundos canalizados através de investidores especializados. A prioridade do BPF centrar-se-á, em primeira medida, no desembolso dos produtos existentes em fase de investimento (instrumentos de *Business Angels*, de Fundos de Capital de Risco, Fundo 200M, "Portugal Tech", "Portugal Growth", "Portugal Blue", etc.). Além disso, o BPF focar-se-á em criar produtos, que deverão incluir um Fundo de Recapitalização e Resiliência (financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência) e instrumentos de capital com garantia do *Invest EU*. Em paralelo, as empresas por si participadas continuarão a sua atividade em produtos de capital: a



Portugal Ventures, focada em investimentos em empresas em estado inicial de desenvolvimento e a Turismo Fundos, dedicada à gestão de fundos imobiliários.

3. A criação de mecanismos de financiamento à exportação será uma peça fundamental no apoio do BPF aos processos de internacionalização das PME's. Esta atividade encontra-se em fase de lançamento, refletindo a transferência das responsabilidades da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). Estas linhas focar-se-ão em áreas onde as instituições financeiras não providenciam soluções de mercado, associadas a geografias de risco acrescido. Numa segunda fase, o BPF irá trabalhar para ser reconhecido enquanto Agência de Crédito à Exportação (ECA) nacional, à semelhança de outros bancos de desenvolvimento europeus. Tal implicará a expansão da sua atividade futura para novas dimensões, seja no desenvolvimento de parcerias com outras instituições privadas ou na construção de um portfólio de produtos mais alargado, incluindo seguros de crédito diretamente aplicados a empresas.
4. A questão da **sustentabilidade e da economia verde** são aspetos cruciais para o BPF, a quem compete a dinamização de instrumentos financeiros que promovam projetos amigos do ambiente, e que têm de estar em concordância com o Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 e com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050. Estes desafios exigem a realização de investimentos de montante relativamente elevado, o que dificulta o financiamento sem a intervenção de instituições como o BPF, que, à partida, está mais bem posicionado para suportar o risco e períodos de retorno alargados. Cabe, por isso, ao BPF apoiar operações empresariais direcionadas para a questão da neutralidade carbónica, economia circular, e sustentabilidade ambiental, sempre que possível em parceria com a utilização de capitais privados.
5. Em paralelo o BPF continuará a fomentar a relação com as **diferentes instituições da União Europeia**, de forma a assumir-se como o principal veículo dos instrumentos financeiros europeus aplicados em Portugal. Por um lado, isto significa o aprofundamento das parcerias com o Banco Europeu de Investimento e com o Fundo Europeu de Investimento e, por outro lado, o BPF tem vindo a ajustar-se aos requisitos de *Implementing Partner* que espera vir a obter no seguimento da sua candidatura ao programa *Invest EU*, que se encontra em apreciação. Este programa não disponibiliza fundos europeus, mas apenas uma garantia da União Europeia associada a financiamento de investimentos levados a cabo por promotores públicos e privados, em quatro janelas de investimento: Infraestruturas Sustentáveis, Pequenas e Médias Empresas, Investigação, Inovação e Digitalização; e Investimento Social e Competências.
6. Ao longo de 2021 e do corrente exercício, o BPF tem vindo a melhorar a **gestão de risco**, necessária para assegurar a sustentabilidade financeira. Para tanto, e além do reforço das suas equipas em quantidade e em qualidade para o desempenho destas atividades, o BPF tem contado com o apoio de consultoria internacional, com experiência nesta problemática, o que inclui a adaptação de procedimentos ao Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020. Está, portanto, a ser melhorada a forma de atuação das equipas de negócio, bem como os processos de controlo interno, do que resulta a melhoria das políticas de crédito, os mecanismos de monitorização e o sistema de três linhas de defesa (negócio, conformidade e auditoria interna).
7. O BPF tem vindo a dedicar uma atenção especial ao desenvolvimento de **competências internas** necessárias para implementar a nova oferta de produtos e, igualmente, para assegurar o seu





funcionamento de acordo com os princípios estratégicos acabados de apresentar. A qualidade e a quantidade de recursos humanos têm ambas vindo a adaptar-se às novas necessidades do BPF, o que tem constituído uma preocupação desde a sua criação, apesar de algumas dificuldades sentidas, dada a sua condição de entidade pertencente ao setor público.

Estes sete eixos estratégicos continuarão a assumir uma orientação para o BPF, que terá também de melhorar o seu funcionamento pela utilização de ferramentas digitais, complementando ou substituindo outras que atualmente usa, e continuar a sua postura de se focar no cliente – as empresas que operam na economia portuguesa e que exigem um apoio do BPF para concretizarem com sucesso as suas atividades.

### **Perspetivas financeiras**

Do ponto de vista financeiro, prevê-se que o balanço do BPF cresça de cerca de 400 milhões de euros de ativos líquidos em 2021 para cerca de 2100 milhões de euros em 2024. No final de 2021, o montante de crédito a clientes ascende a cerca de 100 milhões de euros, grosso modo correspondente à linha de *on-lending* operacionalizada em 2019 (Capitalizar *MidCaps* Tranche A). O crescimento esperado para os anos seguintes é impulsionado principalmente pelas atividades de *co-lending* e *on-lending*, que tenderão a alcançar aproximadamente 80% do valor dos ativos.

Entre 2021 e 2024 existe ainda uma atividade relevante fora do balanço, através de produtos aplicados pelos fundos sob gestão, com destaque para o stock de garantias desembolsado (entre 2 e 3 mil milhões de euros). No final de 2021, por outro lado, o BPF regista como compromissos de que beneficia 890 milhões de euros, o que corresponde às linhas de crédito ligadas ao BEI e ao CEB.

Para os próximos anos foi definida uma estratégia de diversificação das fontes de financiamento do BPF, do que resultará a passagem de uma estrutura de financiamento do balanço significativamente concentrada em recursos de capital e em empréstimos do BEI para um cenário em que o BPF recorre a recursos adicionais, incluindo um aumento de capital num montante de € 250 milhões e, posteriormente, após estarem reunidas as condições necessárias, uma emissão de obrigações.

Considerando a dimensão relativa do balanço do BPF em relação à economia, é previsível que os seus ativos cresçam de 0,2% do PIB em 2021 para 1% em 2024, momento em que o BPF terá um peso aproximado ao do banco promocional canadiano BDC, ficando, porém, ainda abaixo do peso de instituições como a francesa *Bpifrance* ou a espanhola ICO.

### **Efeito multiplicador**

Na operacionalização do seu portfólio de produtos, o BPF promove o efeito de *crowding-in* do setor privado, ou seja, a captação de recursos de investidores e bancos que alavancam o montante total de financiamento aplicado na economia.

Até 2024, é previsível que o impacto total direto e indireto do BPF na economia portuguesa se aproxime de 28,6 mil milhões de euros (aproximadamente 13% do valor do PIB nacional), a que corresponde um



desembolso do BPF e dos fundos sob gestão de 7,2 mil milhões de euros. O efeito multiplicador deverá assim atingir 4,0 vezes, estando dividido da seguinte forma:

- Oferta de produtos (excluindo apoio COVID-19): o financiamento total atingirá, até 2024, 15,6 mil milhões de euros, com o Banco e os fundos sob gestão a desembolsar 5,4 mil milhões de euros, o que se reflete num efeito multiplicador de 2,9 vezes;
- Linhas de apoio COVID-19: neste tipo de recursos, a componente privada assume um peso elevado, colocando o financiamento total ao mercado de 13 mil milhões de euros, correspondendo o desembolso do Banco e dos fundos sob gestão a 1,8 mil milhões, o que resulta num efeito multiplicador de 7,2 vezes.

## 2.2 Contexto macroeconómico

O ano de 2021 foi, ainda, um ano de pandemia, embora com impacto profundamente diverso do que se tinha verificado em 2020. Os períodos de isolamento que foram decretados tiveram características distintas e permitiram que a economia mantivesse o dinamismo, tendo resultado numa recuperação bastante rápida dos níveis de atividade. Apesar desta recuperação, a invasão da Ucrânia pela Rússia e o prolongar da guerra que daí resultou provocou um elevado nível de incerteza, elevando as pressões sobre os preços das matérias-primas e energia que já se faziam sentir e levando a um aumento da inflação para níveis sem paralelo nos últimos 20 anos.

### 2.2.1 Economia mundial

A recuperação verificada em 2021, no rescaldo da profunda recessão praticamente transversal a todo o mundo em 2020, foi bastante uniforme em praticamente todas as economias. De facto, de acordo com o *World Economic Outlook Update* de julho de 2022, publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial cresceu 6,1% em 2021, com as economias desenvolvidas a apresentar uma recuperação muito significativa (5,2%) e os mercados emergentes a crescer 6,8% (Tabela 1). Dentro das economias desenvolvidas, os EUA apresentam um crescimento de 5,7%, enquanto a Zona Euro cresce 5,4%, o Reino Unido 7,4% e o Japão se fica pelos 1,7%. Nas economias emergentes, destaca-se a China, cujo crescimento atinge os 8,1%, enquanto a Rússia apresenta uma evolução do PIB de 4,7%.



PIB	projeção			
	2020	2021	2022	2023
<b>Economia mundial</b>	-3,10%	6,10%	3,20%	2,90%
<b>Economias desenvolvidas</b>	-4,50%	5,20%	2,50%	1,40%
<b>EUA</b>	-3,40%	5,70%	2,30%	1,00%
<b>Zona Euro</b>	-6,30%	5,40%	2,60%	1,20%
<b>Reino Unido</b>	-9,30%	7,40%	3,20%	0,50%
<b>Japão</b>	-4,50%	1,70%	1,70%	1,70%
<b>Economias emergentes</b>	-2,00%	6,80%	3,60%	3,90%
<b>Rússia</b>	-2,70%	4,70%	-6,00%	-3,50%
<b>China</b>	2,20%	8,10%	3,30%	4,60%

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update - Julho/2022

Tabela 1. Economia mundial

O ano de 2022, no entanto, está a revelar-se bastante mais difícil do que inicialmente esperado, em grande medida devido à invasão da Ucrânia pela Rússia e à manutenção pela China de uma política de COVID zero, que tem tido forte impacto na economia daquele país e, consequentemente, também na economia mundial. Por outro lado, a elevada pressão dos preços das matérias-primas e energéticas trouxe a inflação para os níveis mais elevados dos últimos 20 anos na Zona Euro e dos últimos 40 anos nos EUA e Reino Unido. Este aumento dos preços faz diminuir o poder de compra das famílias, diminuindo a contribuição da procura interna para o crescimento do PIB e, por conseguinte, condicionando também o investimento das empresas.

Assim, para os próximos anos, as previsões apontam para um forte abrandamento do crescimento económico, a fazer-se sentir já em 2022. O FMI aponta para um crescimento mundial de 3,2% em 2022 e 2,9% em 2023, com as economias desenvolvidas a crescer 2,5% e 1,4% em 2022 e 2023, respetivamente, e as economias emergentes 3,6% e 3,9% nos mesmos anos. De destacar, aqui, a evolução esperada para a economia russa que, sem surpresa, apresentará taxas de crescimento do PIB negativas em 2022 e 2023, consequência da guerra e respetivas sanções impostas pela generalidade dos países. Estas previsões apresentam, no entanto, substanciais riscos, em particular relacionados com a necessidade de baixar a inflação, levando a políticas monetárias restritivas, bem como ao continuado crescimento dos preços da energia, essencialmente relacionados com a interrupção do fornecimento de gás pela Rússia.



### 2.2.2 Economia europeia

O crescimento verificado na economia europeia em 2021 foi bastante significativo, permitindo contrabalançar o efeito da crise provocada pela pandemia de forma muito significativa. No entanto, e contrariamente ao que se antecipava no primeiro trimestre, esse crescimento deverá abrandar significativamente em 2022 e 2023, essencialmente devido ao elevadíssimo impacto direto e indireto que a guerra entre a Rússia e a Ucrânia tem na economia europeia. O rápido crescimento dos preços quer da energia, quer dos bens alimentares veio contribuir para o aumento muito significativo da inflação, levando a uma queda do poder de compra das famílias e à necessidade de políticas monetárias restritivas. Assim, o crescimento da UE deverá ser de 2,7% em 2022 e 1,5% em 2023, enquanto na Zona Euro deverá ser de 2,6% e 1,4% nesses mesmos anos (Tabela 2).

PIB			projeção	
	2020	2021	2022	2023
UE	-5,90%	5,40%	2,70%	1,50%
Zona Euro	-6,40%	5,30%	2,60%	1,40%

Fonte: Comissão Europeia - Summer 2022 Economic Forecast - Julho/2022

Tabela 2. Economia europeia: PIB

No que diz respeito à inflação, a Comissão prevê que esta atinja o máximo em 2022, com 8,3% na UE e 7,6% na Zona Euro, descendo depois para 4,6% e 4,0% em 2023 na UE e Zona Euro, respetivamente. No entanto, também a nível da inflação as previsões estão sujeitas a elevados riscos, quer provenientes da pressão dos preços da energia, da quebra do poder de compra das famílias e o seu impacto no consumo, da evolução dos preços das restantes matérias-primas e da evolução da pandemia de COVID-19, que continua a representar um risco significativo. Estes riscos levam a receios de um ciclo de estagflação, com elevadas taxas de inflação e um crescimento económico nulo ou negativo, receios estes que ainda não é possível afastar.

Inflação			projeção	
	2020	2021	2022	2023
UE	0,70%	2,90%	8,30%	4,60%
Zona Euro	0,30%	2,60%	7,60%	4,00%

Fonte: Comissão Europeia - Summer 2022 Economic Forecast - Julho/2022

Tabela 3. Economia europeia: Inflação



### 2.2.3 Economia portuguesa

A Tabela 4 apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico do Banco de Portugal, de junho de 2022. A economia portuguesa cresceu 4,9% em 2021, impulsionada pelo consumo, investimento e exportações. A recuperação da crise parece estar a decorrer a bom ritmo, prevendo-se um crescimento de 6,3% para 2022 e de 2,6% para 2023. Nos próximos anos, espera-se que o investimento contribua mais para o crescimento do PIB do que o consumo, com o consumo público a decrescer gradualmente, à medida que os apoios à economia forem sendo levantados. Estas previsões estão, no entanto, também sujeitas ao impacto dos riscos decorrentes da instabilidade geopolítica global. Da mesma forma, a inflação em Portugal está em alta, ainda que abaixo da que se verifica na Zona Euro, com uma projeção de 5,9% para 2022 e 2,7% em 2023. Por outro lado, a taxa de desemprego está em queda, mostrando um mercado de trabalho dinâmico e resiliente, o que poderá contribuir para mitigar os efeitos dos choques externos no crescimento, mas poderá também levar a adicionais pressões sobre a inflação.

Indicador	projeção				
	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PIB</b>	<b>-8,40%</b>	<b>4,90%</b>	<b>6,30%</b>	<b>2,60%</b>	<b>2,00%</b>
<b>Consumo privado</b>	-7,10%	4,50%	5,20%	1,20%	1,50%
<b>Consumo Público</b>	0,40%	4,10%	2,20%	-0,90%	-0,20%
<b>Investimento (FBCF)</b>	-2,70%	6,40%	5,00%	7,60%	5,00%
<b>Exportações</b>	-18,60%	13,10%	13,40%	5,80%	3,60%
<b>Importações</b>	-12,10%	12,90%	9,50%	4,50%	3,40%
<b>Inflação</b>	<b>-0,10%</b>	<b>0,90%</b>	<b>5,90%</b>	<b>2,70%</b>	<b>2,00%</b>
<b>Taxa de Desemprego</b>	<b>7,00%</b>	<b>6,60%</b>	<b>5,60%</b>	<b>5,40%</b>	<b>5,40%</b>

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - Junho/2022

Tabela 4. Economia portuguesa: Banco de Portugal

Em 2021, o BPF desempenhou um papel preponderante no apoio à recuperação da crise, com vários produtos que contribuíram para a manutenção e para o crescimento económico nacional, aproveitando, assim, as muitas oportunidades que se apresentaram. Este papel impulsionador do desenvolvimento económico dever-se-á manter, assumindo agora particular relevância o contributo para a convergência com a Europa, bem como o apoio às empresas afetadas pela guerra e pelo aumento dos preços da energia daí resultantes.



## 2.3 Atividade desenvolvida

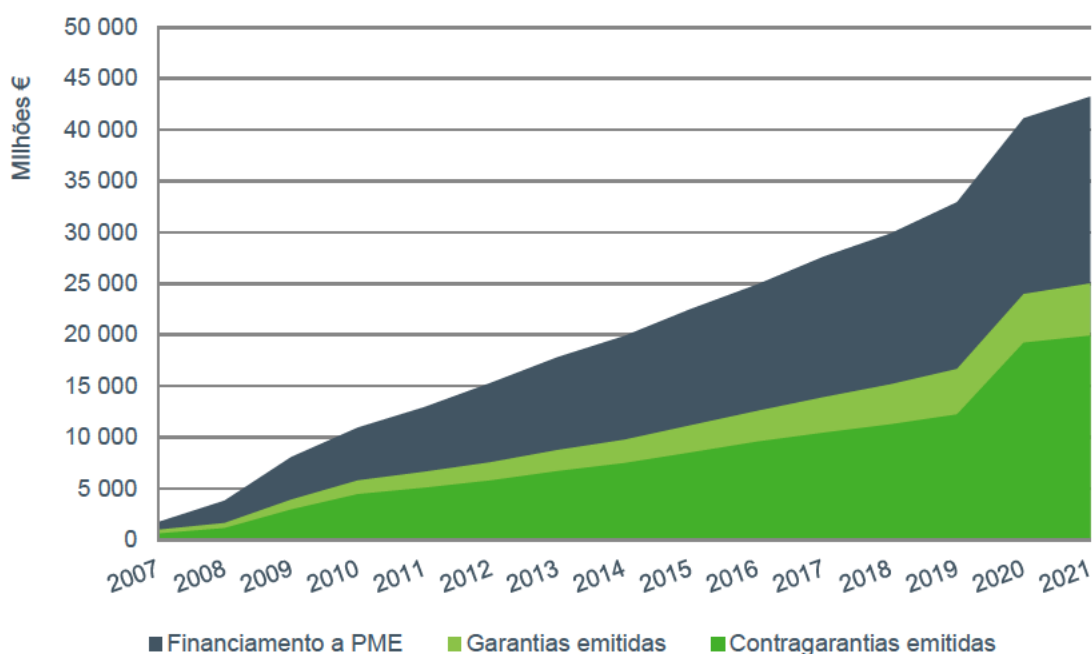
### 2.3.1 O sistema nacional de garantia mútua

Ao longo de 2021, registou-se um crescimento da atividade do sistema nacional de garantia mútua (SNGM) na ordem dos 3,6% em termos de contragarantias emitidas face aos níveis de atividade registados em 2020, continuando a ser reconhecida a relevância do mecanismo da garantia mútua, enquanto facilitador de acesso ao financiamento por parte das micro, pequenas e médias empresas em Portugal.

Importa salientar que, desde o início da sua atividade e até ao final de 2021, as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) a operar em Portugal (abreviadamente designadas por Agrogarante, Garval, Lisgarante e Norgarante), em termos globais, emitiram cerca de 25 010 milhões de euros de garantias a favor, sobretudo, de bancos financiadores de micro e pequenas e médias empresas (PME), ao que correspondia, em 31 de dezembro de 2021, um risco vivo de 9 832 milhões de euros de garantias. Por sua vez, e com a emissão das referidas garantias, o SNGM possibilitou o apoio a mais de 148 mil empresas e a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.

Pela sua intervenção, o SNGM, graças ao papel fundamental desempenhado pela contragarantia 100% pública prestada pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, permitiu o acesso a financiamentos que, no seu conjunto, representavam um valor acumulado, em 31 de dezembro de 2021, de mais de 43 243 milhões de euros.

Gráfico 1. Evolução do sistema português de garantia mútua





Milhões de euros

Ano	Financiamento a PME	Garantias emitidas <sup>1</sup>	Contragarantias emitidas <sup>1</sup>
2008	3 811	1 631	1 120
2009	8 078	3 904	2 932
2010	10 945	5 779	4 441
2011	12 928	6 624	5 068
2012	15 308	7 561	5 770
2013	17 803	8 742	6 685
2014	19 886	9 757	7 466
2015	22 495	11 161	8 512
2016	24 898	12 569	9 566
2017	27 636	13 906	10 440
2018	29 885	15 173	11 254
2019	32 949	16 647	12 224
2020	41 128	23 970	19 226
2021	43 243	25 010	19 912
<b>Variação 2021 / 2020 (%)</b>	<b>5,1%</b>	<b>4,3%</b>	<b>3,6%</b>

<sup>1</sup>os montantes apresentados incluem plafonds e renovações

Tabela 5. Evolução do sistema português de garantia mútua

Em termos de contragarantias do FCGM, foram emitidas por este até ao final do período em apreço um montante acumulado de 19 912 milhões de euros, equivalendo a uma taxa média de contragarantia de 79,6% sobre o valor das garantias das SGM. No que diz respeito ao risco vivo assumido pelo FCGM ao contragarantir a carteira das SGM e do BPF (ainda que residual no caso do BPF), o mesmo totalizava em final de 2021 de 8 601 milhões de euros, correspondendo a uma taxa média de contragarantia próxima de 89,5%, incluindo contragarantias de carteiras à banca comercial.

Estando a solvabilidade do sistema assente na solidez financeira do FCGM, o aumento da atividade do SNGM, assim como, a emissão de garantias diretas pelo FCGM, requer naturalmente o reforço dos meios financeiros do FCGM que, ao longo de 2021, se refletiu num aumento de 15,85 milhões de euros, verbas estas realizadas pela via das tradicionais dotações financeiras no capital do FCGM e por força do acionamento das garantias concedidas ao FCGM quer pelo Estado Português quer pelo Fundo Europeu de Investimento.

O ano de 2021 continuou a ser marcado pelo surto da COVID-19, declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como uma pandemia internacional, que se disseminou rápida e globalmente. Para conter a disseminação do vírus, foram adotadas várias medidas de emergência por parte das autoridades de saúde internacionais e nacionais, as quais implicaram a imposição de restrições à circulação de pessoas e bens, com um enorme impacto socioeconómico em Portugal, razão pela qual o Governo, reconhecendo a excecionalidade da situação e emergência desencadeada por este surto, lançou um conjunto de medidas de caráter extraordinário com vista ao apoio imediato a trabalhadores/as e às empresas, tendo em vista a minimização dos efeitos negativos na atividade das empresas.



Assim, no que se refere à atividade do SNGM, destacamos que o ano de 2021 continuou essencialmente a ser marcado pela criação e operacionalização de linhas de garantia com vista a apoiar o tecido empresarial português face aos constrangimentos decorrentes das medidas restritivas implementadas pelo Governo para conter o surto do COVID-19.

### ***Efeitos multiplicadores do investimento realizado no sistema***

O Estado português, até final de 2021, subscreveu reforços do capital do FCGM num montante máximo de cerca de 1 047,91 milhões de euros, dos quais já se encontram realizados 80,75%, o que equivale a cerca de 846,18 milhões de euros.

Adicionalmente, o FCGM beneficia das seguintes garantias de 3º grau (montantes em euros):

<b>Garantia</b>	<b>Garantia 3º grau concedida</b>
<b>Garantia Estado Português</b>	<b>2 010 653 017,00</b>
<i>Garantia do Estado (OE 2011)</i>	<i>215 000 000,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2013)</i>	<i>100 000 000,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2014)</i>	<i>80 742 750,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2015)</i>	<i>126 309 942,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2016)</i>	<i>126 217 000,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2017)</i>	<i>186 359 000,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2019)</i>	<i>71 122 125,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2020)</i>	<i>856 733 490,00</i>
<i>Garantia do Estado (OE 2021)</i>	<i>248 168 710,00</i>
<b>Garantia FEI</b>	<b>3 797 056,67</b>
<b>Garantia RAA</b>	<b>21 562 500,00</b>
<b>Garantia IGFSS</b>	<b>18 500 000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2 054 512 573,67</b>

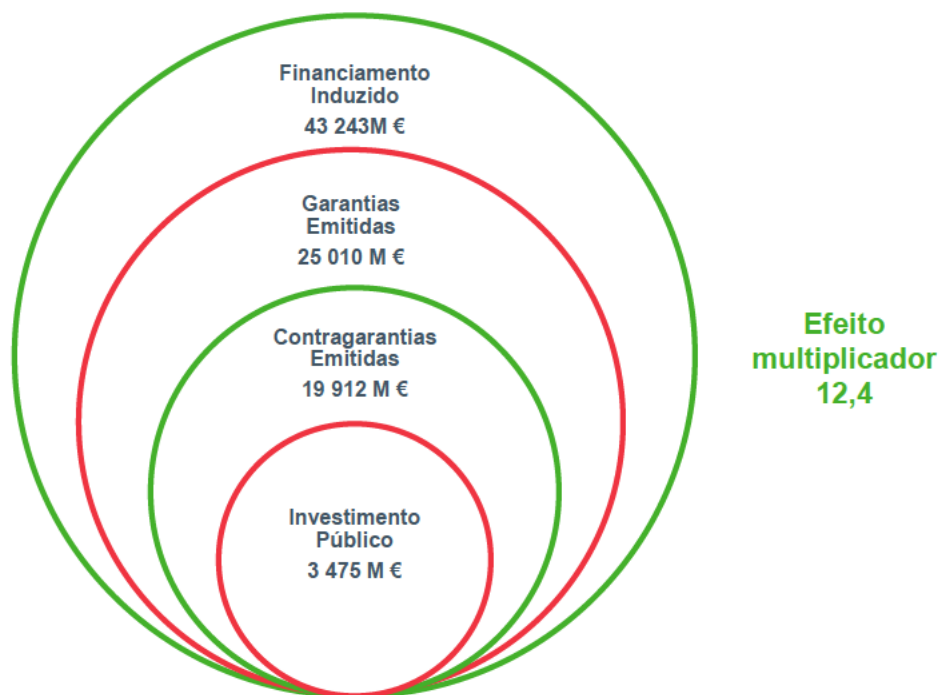
*Tabela 6. Garantias de Estado Português*

A repartição do risco entre os diversos agentes económicos participantes no sistema português de garantia mútua (o FCGM, as SGM e os beneficiários das garantias, maioritariamente as instituições de crédito) possibilita o efeito multiplicador entre os capitais investidos pelos organismos públicos no SNGM e a entrada de valores nas empresas beneficiárias das garantias, o que é várias vezes superior ao que seria conseguido pelo Estado se este investisse diretamente nas empresas sem a partilha de risco potenciada pela atuação do SNGM. Com efeito, importa referir que o investimento público de 3,475 mil milhões de euros efetuado no SNGM permitiu conceder créditos às empresas num valor de cerca de 43,24 mil milhões de euros. Assim, como é possível visualizar pela representação gráfica que se segue, os fundos públicos geraram valores de apoio direto à economia 12,4 vezes superiores, graças ao mecanismo de partilha e respetiva diluição do risco pelos diferentes agentes económicos intervenientes nas operações de financiamento às empresas.





Figura 3. Efeito multiplicador



Rúbricas	2021
PME Mutualistas	148 798
Emprego	1 700 461
Estudantes	23 628

Para além das vantagens financeiras acima referidas, o apoio do Estado ao SNGM, para cobertura de parte das perdas das garantias prestadas em nome das PME, é também fundamentado pelo facto de os benefícios sociais potenciados pela melhoria das condições de crédito para as empresas ser superior ao custo subjacente às necessidades financeiras de capital para cobertura de perdas – o que pode ser analisado tomando em consideração, designadamente, os impostos pagos pelas empresas, o volume de emprego criado, os impostos sobre o rendimento induzidos pela manutenção ou aumento dos postos de trabalho nessas empresas, a redução das prestações sociais decorrente das reduções de desemprego.

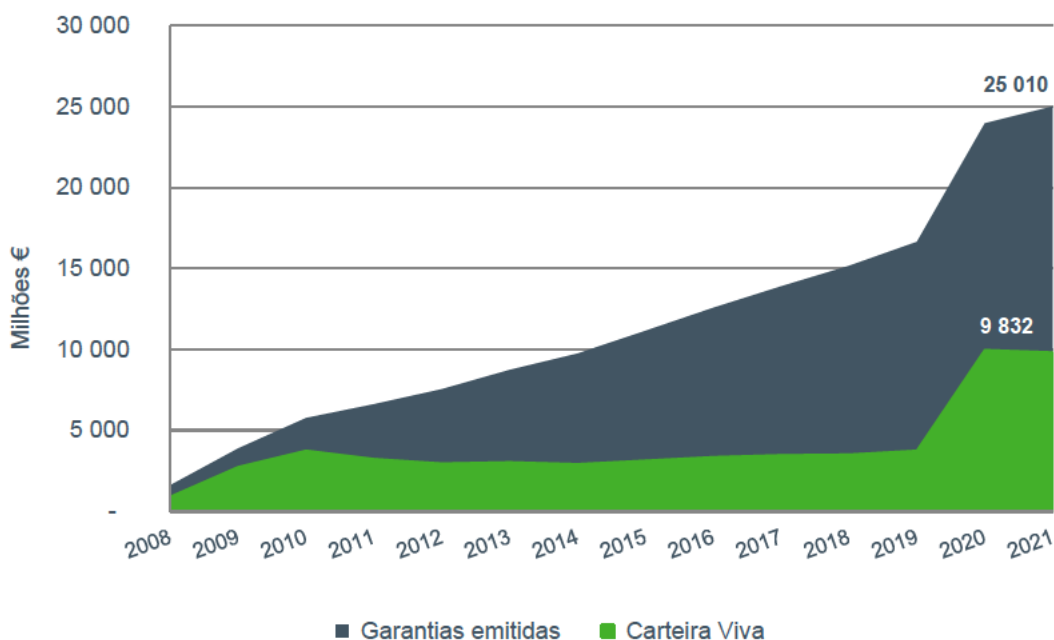
É de destacar que a atividade do SNGM, até 31 de dezembro de 2021, permitiu a concessão de apoio a mais de 148 mil empresas, responsáveis por mais de 1,7 milhões de postos de trabalho, assim como, o financiamento de estudos a mais de 23 mil estudantes do ensino superior.



### **Emissão de garantias**

No ano de 2021, verificou-se a continuidade (numa escala mais reduzida) das medidas de apoio à economia no âmbito do contexto pandémico, contudo observou-se uma redução do volume de contratação, face ao período homólogo, na ordem dos 89,1% - se considerarmos as garantias de carteira que o FCGM emitiu em 2021, no âmbito das medidas COVID-19, o decréscimo registou-se nos 86,1%. Importa referir que as revisões da autorização da Comissão Europeia à notificação feita por Portugal foi um ponto fulcral para permitir que fosse possível lançar medidas num contexto mais favorável às empresas em termos de ajudas do Estado associadas.

Gráfico 2. Evolução garantias emitidas vs Carteira Viva (inclui renovações e plafonds)



Ao nível da comercialização e lançamento de novos produtos, durante o ano de 2021 o SNGM registou uma elevada atividade, tendo celebrado diversos Protocolos e Adendas para novas Linhas de Crédito lançadas e gerias pelo BPF, na sua quase totalidade com o objetivo de disponibilizar apoios às empresas cuja atividade se viu fortemente afetada pelos efeitos da pandemia da COVID-19, apresentando-se nas tabelas que se seguem as principais características das referidas medidas:



Características	Descrição
Produto	Apoio Economia COVID 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo (Linha de carteira)
Data Lançamento	Janeiro 2021
Entidade Gestora	Banco Português de Fomento
Montante Global da Linha	1 050 milhões de euros
% Garantia FCGM	Micro e Pequenas Empresas: até 90% Médias Empresas, <i>Small Mid Caps</i> e <i>Mid Caps</i> : até 80% Com um limite total de acionamento da garantia, ou seja, uma taxa de cobertura de incumprimento ( <i>Cap rate</i> ) máxima, de 20% do montante global dos desembolsos verificados em cada momento.
Finalidade	Auxiliar as empresas exportadoras da Indústria e do Turismo, com a finalidade de apoiar o emprego e a manutenção dos postos de trabalho; face à situação económica e social extraordinária devido ao surto do novo Coronavírus (COVID-19). Uma parte do empréstimo poderá ser convertida em subvenção não reembolsável, tendo como limite 20% do valor do financiamento.
Tipologia de Operações	Empréstimos bancários de curto, médio e longo prazo. Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.
Beneficiário Final	- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) - <i>Small Mid Caps</i> e <i>Mid Caps</i>
Prazo da operação	Até 6 anos
Carência	Até 12 meses de carência de capital
Utilização	Uma única utilização da totalidade do montante, até 30 dias corridos a contar da data de contratação.

Tabela 7. Linha de Apoio Economia COVID 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo

Características	Descrição
Produto	Apoio Economia COVID 19 - Empresas de Montagem Eventos (Linha de carteira)
Data Lançamento	Janeiro 2021
Entidade Gestora	Banco Português de Fomento
Montante Global da Linha	50 milhões de euros
% Garantia FCGM	Micro e Pequenas Empresas: até 90% Médias Empresas, <i>Small Mid Caps</i> e <i>Mid Caps</i> : até 80% Com um limite total de acionamento da garantia, ou seja, uma taxa de cobertura de incumprimento ( <i>Cap rate</i> ) máxima, de 20% do montante global dos desembolsos verificados em cada momento.
Finalidade	Auxiliar as empresas de montagem de eventos, com a finalidade de apoiar o emprego e a manutenção dos postos de trabalho, face à situação económica e social extraordinária devido ao surto do novo Coronavírus (COVID-19). Uma parte do empréstimo poderá ser convertida em subvenção não reembolsável, tendo como limite 20% do valor do financiamento.
Tipologia de Operações	Empréstimos bancários de curto, médio e longo prazo. Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.
Beneficiário Final	- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) - <i>Small Mid Caps</i> e <i>Mid Caps</i>
Prazo da operação	Até 6 anos
Carência	Até 12 meses de carência de capital
Utilização	Uma única utilização da totalidade do montante, até 30 dias corridos a contar da data de contratação.



Tabela 8. Linha de Apoio Economia COVID 19 - Empresas de Montagem Eventos

Características	Descrição
Produto	Apoio Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos
Data Lançamento	Fevereiro 2021
Entidade Gestora	Banco Português de Fomento
Montante Global da Linha	100 milhões de euros
% Garantia SGM	Micro e Pequenas Empresas: até 90% Médias empresas, <i>Small Mid Caps</i> e <i>Mid Caps</i> : até 80%
% Contragarantia FCGM	100%
Finalidade	Apoiar a tesouraria das Agências de Viagens para que possam fazer face à obrigação de reembolso dos valores recebidos para viagens organizadas e que não foram efetuadas ou foram canceladas por facto imputável ao surto da pandemia da doença COVID -19.
Tipologia de Operações	Empréstimos bancários de curto, médio e longo prazo. Operações destinadas exclusivamente ao reembolso dos valores recebidos para viagens organizadas e que não foram efetuadas ou foram canceladas por facto imputável ao surto da pandemia da doença COVID -19, montante esse comprovado através de declaração de contabilística certificado/ROC com identificação dos vales (agências de viagens) e vouchers (operadores turísticos) de viagem para reembolso.
Beneficiário Final	- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) - <i>Small Mid Caps</i> e <i>Mid Caps</i>
Prazo da operação	Até 6 anos
Carência	Até 24 meses de carência de capital
Utilização	No prazo de 60 dias a contar da contratação, o Banco liquidará diretamente junto dos clientes do Beneficiário a quem são devidos os montantes a reembolsar.

Tabela 9. Linha de Apoio Economia COVID 19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos

Características	Descrição
Produto	Capitalizar Turismo 2018/2019
Subproduto específico	Capitalizar Turismo 2018/2019 - Garantias técnicas
Data Lançamento	Fevereiro 2021
Entidade Gestora	Banco Português de Fomento
Montante Global da Linha	130 milhões de euros (total da linha)
% Garantia SGM	Até 100%
% Contragarantia FCGM	80%
Finalidade	A Linha capitalizar Turismo 2018/2019 visa apoiar o investimento na criação ou na requalificação de empreendimentos e estabelecimentos com interesse para o turismo, podendo financiar serviço de dívida existente de curto e médio prazo, bem como à realização de eventos com interesse para o turismo. Em junho de 2020 foi formalizada uma adenda no sentido de possibilitar que ao abrigo desta Linha fosse possível a prestação de garantias bancárias que assegurem a boa execução de investimentos ou de eventos, ou o cumprimento de obrigações de pagamento. Em fevereiro 2021 alargou-se o âmbito da Linha lançando-se a sublinha "Garantias Técnicas".
Tipologia de Operações	Garantias técnicas prestadas a favor de terceiras entidades, nacionais ou estrangeiras, à primeira solicitação, que assegurem a boa execução de investimentos ou de eventos, ou o cumprimento de obrigações de pagamento.
Beneficiário Final	- Preferencialmente Pequenas e Médias Empresas (PME), - ou outras empresas com um volume de negócios inferior ou igual a € 150 milhões e que não integrem grupos empresariais cuja faturação consolidada seja superior a € 200 milhões, localizadas em território nacional.
Prazo da operação	Até 15 anos, no caso de a contragarantia ser enquadrável ao abrigo do RGIC, e até 10 anos, se em regime de minimis.
Carência	Até 48 meses de carência de capital



Utilização	Até 36 meses após a data de contratação das operações, com o máximo de 5 utilizações
------------	--

Tabela 10. Linha Capitalizar Turismo 2018/2019

Características	Descrição
Produto	LAE COVID 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo
Data Lançamento	Abril 2021
Entidade Gestora	Banco Português de Fomento
Montante Global da Linha	300 milhões de euros
% Garantia SGM	Até 80%
% Contragarantia FCGM	100%
Finalidade	Apoio direto a médias e grandes empresas do setor do turismo, setor profundamente impactado pelas restrições motivadas pelo agravamento da situação epidemiológica, que determinaram a suspensão ou o encerramento de determinados tipos de atividades, instalações e estabelecimentos, sob a forma de crédito garantido pelo Estado, com possibilidade de conversão parcial em crédito a fundo perdido mediante a manutenção dos postos de trabalho, por forma a garantir um apoio imediato à liquidez, eficiência operacional e saúde financeira de curto prazo.
Tipologia de Operações	Empréstimos bancários de curto, médio e longo prazo. Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.
Beneficiário Final	- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) - <i>Small Mid Caps e Mid Caps</i>
Prazo da operação	Até 6 anos
Carência	Até 18 meses de carência de capital
Utilização	Uma única utilização da totalidade do montante, até 30 dias corridos a contar da data de contratação.

Tabela 11. LAE COVID 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo

Características	Descrição
Produto	Investe RAM COVID 19 III (2ª adenda)
Data Lançamento	Maior 2021
Entidade Gestora	Instituto de Desenvolvimento Empresarial
Montante Global da Linha	100 milhões de euros
% Garantia SGM	80%
% Contragarantia FCGM	100%
Finalidade	A Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 revelou ser um mecanismo importante e de enorme sucesso para apoiar as empresas na Região Autónoma da Madeira, em virtude das medidas adotadas para conter o surto do COVID-19; O principal objetivo desta linha é ajudar as empresas na sua retoma económica assegurando a manutenção dos postos de trabalho e o Governo Regional entende ser decisivo a criação de condições que viabilizem a procura do montante ainda disponível da Linha de Crédito. O valor do financiamento poderá ser convertido, em parte ou na totalidade, em valor não reembolsável. A 1ª adenda à Linha vem permitir que as empresas que foram alvo de apoio ao abrigo da Linha de Crédito Investe RAM COVID-19 I possam beneficiar novamente de apoio. A 2ª adenda à Linha vem criar uma nova sublinha, denominada por "Linha de Crédito INVESTE RAM COVID 19 III.
Tipologia de Operações	Operações destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria. Empréstimos bancários de curto e médio prazo.



<b>Beneficiário Final</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME)</li> <li>- Empresários em Nome Individual, com contabilidade organizada</li> </ul> <p>Não poderão candidatar-se à presente sublinha as empresas que, tenham beneficiado do apoio ao abrigo das seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha de Crédito INVESTE RAM 2020 - COVID 19 I e/ou II</li> <li>- Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020</li> </ul> <p>No entanto, são entidades beneficiárias as:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Microempresas que se viram impedidas de se candidatar à Linha de Crédito Investe RAM Covid 19 II, por não terem apresentado, anteriormente, candidatura à Linha de Crédito Investe RAM Covid-19 I (condição essencial prevista na 1ª Adenda ao respetivo Protocolo) devido, sobretudo, a dificuldades em reunir todos os elementos necessários à instrução da candidatura.</li> <li>- Pequenas e médias empresas que não podem candidatar-se à Linha de Crédito Apoiar Madeira 2020, por não conseguirem cumprir com algum dos requisitos previstos necessários ao apuramento do Montante de Financiamento Máximo.</li> </ul>
<b>Prazo da operação</b>	Até 5 anos
<b>Carência</b>	Até 18 meses de carência de capital
<b>Utilização</b>	Até 6 meses após a data de contratação das operações

Tabela 12. Investe RAM COVID 19 III (2.ª adenda)

Características	Descrição
<b>Produto</b>	Linha Específica COVID 19 - Açores
<b>Data Lançamento</b>	Junho 2020 (com adendas em maio 2021 e julho 2021)
<b>Entidade Gestora</b>	Banco Português de Fomento
<b>Montante Global da Linha</b>	200 milhões de euros
<b>% Garantia SGM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Micro e Pequenas Empresas: até 90%</li> <li>- Médias empresas e Small Mid Caps: até 80%</li> </ul>
<b>% Contragarantia FCGM</b>	100%
<b>Finalidade</b>	Destinada a apoiar a tesouraria das empresas da Região Autónoma dos Açores, face à situação económica e social extraordinária provocado pelo surto do novo Coronavírus (COVID-19).
<b>Tipologia de Operações</b>	Empréstimos bancários de curto e médio prazo. Operações destinadas ao financiamento de necessidades de tesouraria e de fundo de manei.
<b>Beneficiário Final</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME);</li> <li>- Small Mid Caps e Mid Caps;</li> <li>- Empresários em Nome Individual, sem contabilidade organizada</li> </ul>
<b>Prazo da operação</b>	Até 6 anos
<b>Carência</b>	Até 18 meses de carência de capital
<b>Utilização</b>	Até 30 dias após a data de contratação das operações

Tabela 13. Linha Específica COVID 19 - Açores II (1.ª adenda)

Características	Descrição
<b>Produto</b>	LAE COVID 19 – Grandes Eventos Culturais
<b>Data Lançamento</b>	Junho 2021
<b>Entidade Gestora</b>	Banco Português de Fomento
<b>Montante Global da Linha</b>	30 milhões de euros



<b>% Garantia SGM</b>	Até 90%
<b>% Contragarantia FCGM</b>	100%
<b>Finalidade</b>	Apoiar as empresas com atividade na promoção de grandes eventos culturais, para que possam fazer face: i) à obrigação de reembolso dos valores recebidos a título de bilhetes de ingresso em festivais e espetáculos de natureza análoga, nos termos Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, na sua redação atual, que não foram efetuados ou foram cancelados devido ao surto da pandemia de COVID-19; ii) à necessidades de liquidez, tendo especialmente em vista a realização de grandes eventos culturais nos 18 meses posteriores à contratação da operação.
<b>Tipologia de Operações</b>	Empréstimos bancários de curto, médio e longo prazo.  Operações destinadas a: i. Ao reembolso dos valores recebidos a título de bilhetes de ingresso em festivais e espetáculos de natureza análoga, nos termos Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, na sua redação atual, que não foram efetuados ou foram cancelados devido ao surto pandémico; ii. Ao financiamento de necessidades de liquidez para os 18 meses subsequentes.
<b>Beneficiário Final</b>	- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME) - <i>Small Mid Caps e Mid Caps</i>
<b>Prazo da operação</b>	Até 6 anos
<b>Carência</b>	Até 24 meses de carência de capital
<b>Utilização</b>	Até 18 meses, após a contratação da operação, com utilizações de pelo menos 5000 euros cada.

Tabela 14. LAE COVID 19 – Grandes Eventos Culturais

Características	Descrição
<b>Produto</b>	LAE COVID 19 – Federações Desportivas
<b>Data Lançamento</b>	Julho 2021
<b>Entidade Gestora</b>	Banco Português de Fomento
<b>Montante Global da Linha</b>	30 milhões de euros
<b>% Garantia SGM</b>	Até 80%
<b>% Contragarantia FCGM</b>	100%
<b>Finalidade</b>	Apoiar a tesouraria das federações desportivas, em virtude da adoção de várias medidas de emergência devido ao surto da COVID-19 que causaram enorme impacto na área do Desporto
<b>Tipologia de Operações</b>	Empréstimos bancários de curto, médio e longo prazo.  Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria no âmbito das atividades enquadráveis estatuto de utilidade pública desportiva das entidades beneficiárias.
<b>Beneficiário Final</b>	Federações desportivas titulares do estatuto de utilidade pública desportiva
<b>Prazo da operação</b>	Até 10 anos
<b>Carência</b>	Até 18 meses de carência de capital
<b>Utilização</b>	Uma única utilização da totalidade do montante, até 30 dias corridos a contar da data de contratação.

Tabela 15. LAE COVID 19 – Federações Desportivas

Características	Descrição
<b>Produto</b>	Linha Apoio Recuperação Económica - Retomar
<b>Data Lançamento</b>	Setembro 2021
<b>Entidade Gestora</b>	Banco Português de Fomento
<b>Montante Global da Linha</b>	889 milhões de euros



<b>Finalidade</b>	Destinada às operações de crédito em moratória de empresas viáveis que operam nos setores mais afetados pela pandemia de COVID 19, de forma a melhorar a sua liquidez através de 3 possíveis mecanismos: a) Reestruturação da totalidade das operações de crédito com moratória; b) Refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito com moratória; c) Empréstimo adicional aos mecanismos previstos nas alíneas anteriores para fazer face a necessidades de liquidez.
<b>Beneficiário Final</b>	- Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME); - <i>Small Mid Caps e Mid Caps</i> ; - Grandes empresas
<b>Tipologia de Operações</b>	Operações de crédito de curto, médio e longo prazo.  Operações para a reestruturação / refinanciamento, referentes a operações em moratória sem garantia das SGM, do FCGM ou Estado, ou para liquidez adicional.
<b>Carência</b>	Mínimo de 6 meses e máximo de 24 meses, desde a data de contratação da garantia da SGM.  No caso de financiamento para liquidez adicional, o período de carência de capital terá um limite máximo de 24 meses.
<b>Utilização</b>	No caso específico de refinanciamento, existirá uma única utilização da totalidade do montante, no prazo de até 15 dias com referência à data da confirmação por parte da SGM. No caso de financiamento para liquidez adicional, o prazo de utilização será o acordado entre o Banco e o cliente.
<b>% Garantia SGM</b>	Garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas SGM, destinada a garantir até 25% das operações elegíveis a serem reestruturadas e das eventuais linhas de liquidez adicional e até 80% dos créditos utilizados para refinarciar operações elegíveis.
<b>% Contragarantia FCGM</b>	As garantias emitidas pelas SGM beneficiam de uma contragarantia de 100% do FCGM, gerido pelo Banco Português de Fomento.
<b>Linha Apoio à Recuperação Económica – Reestruturação</b>	
<b>Operações de Reestruturação</b>	Operações destinadas a reestruturação da totalidade das operações de crédito com moratória, com aumento da maturidade das operações e período de carência, com impacto limitado sobre o endividamento da empresa, dentro dos limites estabelecidos nas decisões de autorização da Comissão Europeia ao abrigo do Quadro Temporário, podendo ainda as micro, pequenas e médias empresas, enquadrar operações por aplicação de uma comissão de garantia calculada em condições de mercado por impossibilidade de enquadramento por força dos referidos limites.
<b>Política de Financiamento</b>	Reestruturação da totalidade das operações de crédito em moratória, mediante acordo entre o Banco e o cliente, com garantia das SGM <i>pari passu</i> de até 25% da exposição das operações reestruturadas, dentro dos limites estabelecidos nas decisões de autorização da Comissão Europeia ao abrigo do Quadro Temporário, podendo ainda as micro, pequenas e médias empresas, enquadrar operações por aplicação de uma comissão de garantia calculada em condições de mercado, por impossibilidade de enquadramento por força dos referidos limites. Pelo menos 50% do montante de crédito vivo da carteira de crédito total, de cada Banco, a reestruturar, de empresas com o CAE 55 (Alojamento) como CAE principal deverá beneficiar e encontrar-se devidamente coberto por hipotecas sobre imóveis.
<b>Prazos das operações de crédito e da garantia emitida pela SGM</b>	Garantia limitada a 8 anos desde a data de contratação da garantia da SGM se a operação for enquadrada em Quadro Temporário. e limitada a 10 anos desde a data de contratação da garantia da SGM se a operação for enquadrada em Condições de Mercado.
<b>Linha Apoio à Recuperação Económica – Refinanciamento</b>	





<b>Operações de Refinanciamento</b>	Refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito com moratória, quando não enquadráveis na tipologia de operações prevista na sublinha "Reestruturação".
<b>Política de Financiamento</b>	Refinanciamento parcial da totalidade das operações de crédito em moratória não enquadráveis nos termos referidos na sublinha Reestruturação com uma garantia das SGM <i>pari passu</i> de até 80% da exposição das operações refinanciadas, mediante acordo entre o Banco e cliente desde que: a) O financiamento existente em moratória, que não tenha sido objeto de refinanciamento, seja reestruturado de forma a ter exatamente as mesmas condições que a operação do refinanciamento; b) O refinanciamento não exceda 25% do financiamento existente em moratória; c) A operação de refinanciamento disponha das mesmas condições de garantias do financiamento original/reestruturado; d) Em caso de incumprimento, por parte do devedor, das obrigações financeiras associadas a uma das duas parcelas de crédito resultantes (refinanciado com garantia da SGM ou reestruturado sem garantia da SGM) considera-se incumprimento de ambas, configurando uma situação de <i>cross-default</i> , a assegurar contratualmente; Pelo menos 50% do montante de crédito vivo da carteira de crédito total, de cada Banco, a refinar de empresas com o CAE 55 (Alojamento) como CAE principal deverá beneficiar e encontrar-se devidamente coberto por hipotecas sobre imóveis.
<b>Prazos das operações de crédito e da garantia emitida pela SGM</b>	Novo empréstimo e garantia da SGM limitados a 8 anos desde a data de contratação da garantia da SGM se a operação for enquadrada em Quadro Temporário, e limitados a 10 anos desde a data de contratação da garantia da SGM se a operação for enquadrada em Condições de Mercado.
<b>Linha Apoio à Recuperação Económica – Liquidez Adicional</b>	
<b>Operações de Liquidez</b>	Empréstimo adicional aos mecanismos previstos para as sublinhas "Reestruturação" e "Refinanciamento", para fazer face a necessidades de liquidez.
<b>Política de Financiamento</b>	Até 10% da exposição reestruturada ou refinanciada como liquidez adicional, mediante acordo entre o Banco, envolvido nas operações de Reestruturação ou Refinanciamento, e o cliente, através de um contrato de mútuo, com uma garantia das SGM <i>pari passu</i> de até 25% da liquidez adicional concedida.
<b>Prazos das operações de crédito e da garantia emitida pela SGM</b>	Empréstimo e garantia da SGM limitados a 8 anos desde a data de contratação da garantia da SGM se a operação for enquadrada em Quadro Temporário e limitados a 10 anos desde a data de contratação da garantia da SGM se a operação for enquadrada em Condições de Mercado.

Tabela 16. Linha Apoio Recuperação Económica - Retomar

Para além destas novas Linhas de Crédito, foi assegurada a continuidade e/ou reforço de algumas das linhas de crédito protocoladas em anos anteriores, que foram mantidas pela importância que desempenham no apoio à obtenção de crédito pelas PME, nomeadamente:

- Linha de Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018;
- Linhas Agro (Geral e Jovens);
- Linha de Apoio ao Empreendedorismo e Criação do Próprio Emprego;
- Linha de Apoio à Tesouraria;
- Linha de Crédito Social Investe;
- Linha de Apoio à Revitalização Empresarial;
- Linha de Crédito com Garantia Mútua Investe RAM 2020;
- Linha REVIVE;



- RAM PME Madeira II (RAM - PO Madeira 14-20)
- Linha de Crédito ao Ensino Superior 2018;
- Linha de Crédito Capitalizar Mais (Si Inovação);
- Linha Capitalizar Turismo 2018/2019;
- Linha Descarbonização e Economia Circular;
- FIS Crédito;
- LAE COVID 19 MPE;
- Apoiar Madeira 2020;
- Apoio Sector Social COVID-19;
- Apoio Economia COVID 19;
- Investe RAM COVID 19 II.

Durante o ano de 2021, assistiu-se, também, ao encerramento de algumas linhas, por terem montantes tomados, ou com o objetivo de dar lugar a soluções com condições mais ajustadas ao contexto económico:

- Linha de Crédito Capitalizar Mais (sublinhas gerais);
- Linha de Crédito IFRRU 2020;
- Linha Específica COVID 19 - Açores I.

### **Sinistralidade**

O sistema de garantia mútua registou até ao final de 2021 um montante global bruto acumulado de perdas por pagamento de garantias a beneficiários (bancos e outras entidades) de 911,6 milhões de euros, dos quais cerca de 30,5 milhões de euros dizem respeito a garantias pagas ao longo do ano de 2021.

Do valor acumulado pago, também até ao final de 2021, foram recuperados cerca 17,7%, ou seja cerca de 161,5 milhões de euros, dos quais 20,7 milhões ao longo do ano de 2021, valor esse que reflete a limitada capacidade de intervenção nos casos em que as garantias são executadas e a grande morosidade do processo de insolvência, o que determina que, na maioria dos casos, ainda não é conhecida qualquer perspetiva de recuperação final de parte da perda.

Apesar do valor das recuperações conseguidas ser ainda reduzido quando comparado com o valor dos sinistros, importa referir que o valor das recuperações de garantias executadas manteve-se próximo do observado no ano anterior, o que continua a traduzir o esforço crescente que o SNGM tem vindo a dedicar a estas matérias num contexto atípico de pandemia em que, por força das medidas restritivas de contenção da mesma e apesar de aligeiradas no decurso do ano, muitas das atividades económicas foram sendo encerradas ou mantidas em funcionamento com fortes restrições.

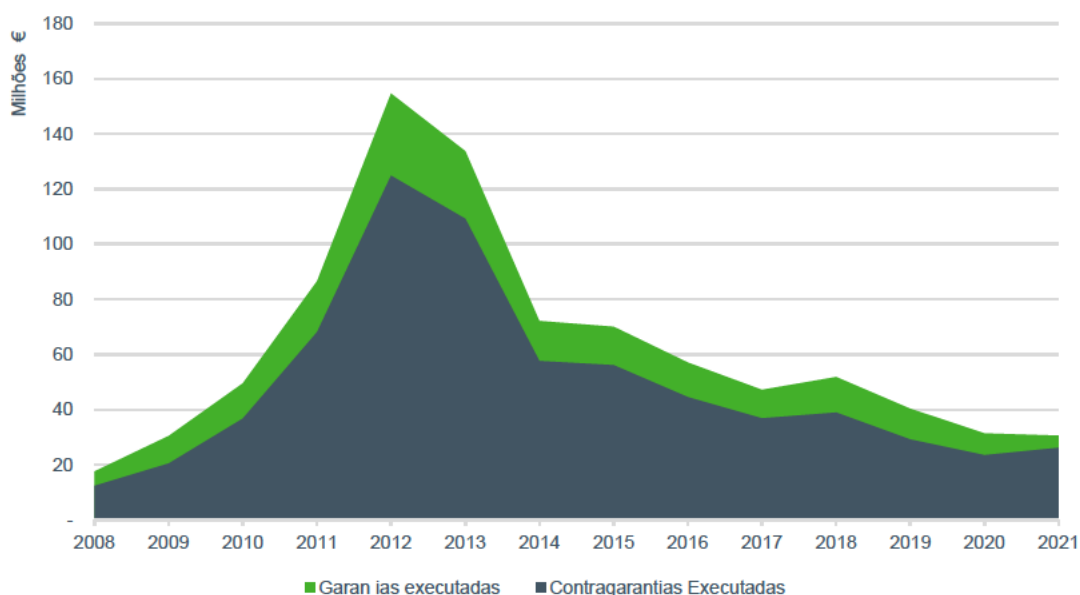
Importa ter presente que o FCGM é capitalizado pelos seus dotadores, em cada momento e para cada linha de garantias, com os montantes que correspondem à expectativa de perda respetiva. Nesta data, apesar do contexto altamente depressivo vivido, as perdas encontram-se dentro dos valores estimados inicialmente



aquando do lançamento das diversas linhas, não se perspetivando qualquer situação de incapacidade financeira do FCGM para solver os seus compromissos.

Avaliando a sinistralidade do FCGM pelas contragarantias por este liquidadas às SGM, é de referir que em 2021 esta aumentou cerca de 3,8% relativamente ao valor acumulado no final de 2020, evolução aparentemente favorável quando comparável com os valores nos anos anteriores (4,61% em 2019 e 3,54% em 2020). Esta evolução deve-se, no entanto, essencialmente à implementação da moratória legal de crédito pelo Governo, que permitiu a suspensão, por opção das empresas, do pagamento de capital e juros relativos a empréstimos anteriormente contraidos. Assim, conforme representado no gráfico abaixo, voltou a registar em 2021 uma desaceleração da taxa de crescimento da sinistralidade suportada pelo FCGM:

Gráfico 3. Evolução sinistralidade do sistema português de garantia mútua



Esta evolução da sinistralidade implícita na carteira de responsabilidades do Fundo não evitou, no entanto, que o resultado líquido apurado em 2021 tivesse assumido o valor negativo de 95 milhões de euros, pela necessidade de contabilizar provisões (líquidas de reposições e de anulações) e imparidades no montante de 101 milhões de euros.

## 2.3.2 Outros produtos disponibilizados pelo BPF

### 2.3.2.1 Produtos de capital

O ano de 2021, tal como o ano anterior, foi condicionado pelo impacto negativo da pandemia Covid-19 na economia portuguesa. Assim, na maioria dos setores as empresas viram a sua atividade afetada, levando a que a liquidez que tinham destinada para investimentos fosse paralisada ou canalizada para fundo de maneo. Por outro lado, assistiu-se também à retração na atividade de investimento por parte da generalidade dos investidores.



Nessa medida, os produtos disponibilizados pelo BPF ganham ainda maior relevância, pois permitem aos diversos agentes equacionarem a não paralisação dos investimentos necessários bem como o aparecimento de novos projetos de investimento.

Nesta senda, foi atribuída ao BPF a gestão do Fundo de Capitalização e Resiliência, criado pelo Decreto-Lei n.º 63/2021, de 28 de julho, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, com uma dotação total de 1 300 milhões de euros, destinados a aportar apoio público temporário para reforçar a solvência das empresas que desenvolvam atividade em Portugal e que tenham sido afetadas pelo Covid-19, e apoiar o reforço de capital de empresas em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação. Durante o ano de 2022 o BPF irá lançar Programas de investimento direto e indireto (através de instrumentos de capital e quase capital) para apoio de empresas portuguesas que se enquadrem nos objetivos do FdCR.

Ainda em 2021 foi atribuída a gestão do Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA) ao BPF, que tem uma dotação de 125 milhões de euros, destinados a apoiar a solvabilidade e resiliência financeira das empresas dos Açores, bem como o investimento produtivo e o crescimento e consolidação empresarial. Os respetivos programas de investimento serão implementados em 2022 pelo BPF.

### **Capital Direto – produtos existentes**

Os produtos de Capital Direto sob gestão do BPF traduzem-se na tomada de participações de capital e quase capital em empresas, em coinvestimento ou não com outros investidores e promotores.

No que respeita a produtos de Capital Direto em fase de investimento, atualmente o BPF tem sob gestão um total de 122,5 milhões de euros, relativos ao Fundo de Coinvestimento 200M (F200M) e ao Fundo para a Inovação Social (vertente Capital).

Características	Fundo de Coinvestimento 200M	FIS Capital
Fundo sob Gestão	Fundo de Capital e Quase Capital / Fundo de Coinvestimento 200M	Fundo para a Inovação Social
Dotador	Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve	COMPETE
Dotação (€)	100 000 000	22 540 000
Empresas participadas (#)	20	9
Montante Executado (€)	42 908 289	5 867 317
Montante por executar (€)	57 091 711	16 672 683
Efeito multiplicador estimado	2x	1,43x
Prazo de Investimento	31-12-2022	31-12-2023
Target	PME	PME que desenvolvam Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
Fase	Investimento	Investimento

Tabela 17. Produtos de Capital Direto – Fase de Investimento



O Fundo de Coinvestimento 200M é um fundo autónomo que tem como objetivo a realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME tecnológicas de elevado potencial de inovação e crescimento. O Fundo atua em regime de coinvestimento, *deal by deal*, com investidores nacionais e internacionais que, pela sua experiência e rede de contactos, conseguem aportar às empresas muito mais do que só investimento financeiro, possibilitando assim o desenvolvimento de melhores estratégias para fomentar a inovação, o crescimento e a internacionalização das empresas portuguesas.

Características	Descrição
Dotação Total (€)	100 000 000
Dotação Disponível (€)	57 091 711
Finalidade	Realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME, prioritariamente nas fases de arranque ( <i>seed, start-up, later Stage venture</i> — séries A e B), em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais
Comparticipação máxima	Até 50% do valor total da operação de coinvestimento (exceto no caso de operações de coinvestimento localizadas na Região de Lisboa, em que a participação é de 40%)
Montantes de investimento (€)	Min: 500 000 Máx: 5 000 000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve
Setores Preferenciais	Ciências da Vida, Biotecnologia, Tecnologias de informação, Turismo, atividades enquadráveis no Programa Indústria 4.0.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital
Investidores Privados (Coinvestidores)	- Investidores em capital de risco - Outras entidades ou pessoas singulares que possam participar no capital de empresas em Portugal e que já tenham realizado operações semelhantes às de capital de risco
Opção de Compra	Pode ser exercida pelos coinvestidores durante os primeiros 4 anos a contar da data de concretização do investimento: - Se a opção de compra for exercida até ao final do 2º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 4% para o investimento do Fundo 200M - Se a opção de compra for assegurada durante o 3º e 4º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 6% para o investimento do Fundo 200M - Se a operação de coinvestimento for da área das Ciências da Vida, a opção de compra poderá ser exercida até ao final do 4º ano, tendo de ser assegurada uma TIR de 4%, ou entre o 5º e o 6º ano, caso em que terá de ser assegurada uma TIR de 6% para o investimento do Fundo 200M

Tabela 18. Fundo de Coinvestimento 200M

O Fundo para a Inovação Social (FIS) é um fundo autónomo que tem por objeto a realização de operações de investimento de capital e quase capital em PME que implementem Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais. Pretende-se que o FIS atue como catalisador do mercado de investimento social, tendo em vista a promoção de mais e melhor inovação social em Portugal, com maior impacto e sustentabilidade.



Características	Descrição
Dotação Total (€)	22 540 000
Dotação Disponível (€)	16 672 683
Finalidade	Realização de operações de investimento, em regime de coinvestimento com investidores nacionais e internacionais
Comparticipação máxima	Até 70% do valor total da operação de coinvestimento
Montantes de investimento (€)	Min: 25 000 Máx: 2 500 000
Período de Investimento	Até 31/12/2023
Beneficiário Final	PME que implementem Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social
Localização	Regiões Norte, Centro e Alentejo
Áreas de Atuação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de emprego, formação e educação</li> <li>- Inclusão social, financeira e digital</li> <li>- Promoção do envelhecimento ativo</li> <li>- Promoção da saúde e bem-estar</li> <li>- Outras áreas que sejam passíveis de ser classificadas como Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social</li> </ul>
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital
Investidores Privados (Coinvestidores)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investidores em capital de risco</li> <li>- Outras entidades ou pessoas singulares que, exercendo ou não atividade permanente em Portugal, possam participar no capital de PME em Portugal</li> </ul>
Opção de Compra	<p>Pode ser exercida pelos coinvestidores durante os primeiros 6 anos a contar da data de concretização do investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se a opção de compra for exercida até ao final do 4º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 3% para o investimento do FIS Capital</li> <li>- Se a opção de compra for assegurada durante o 5º e 6º ano, terá de ser assegurada uma TIR de 5% para o investimento do FIS Capital</li> </ul>

Tabela 19. Fundo para a Inovação Social

Relativamente aos produtos de Capital Direto que estão em fase de desinvestimento, a dotação global corresponde a 144 milhões de euros, divididos entre o Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE) e o Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI (FSCR PME-IAPMEI).

Características	FACCE	FSCR participações diretas
Fundo sob Gestão	Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
Dotador	IAPMEI	FEDER
Dotação (€)	94 000 000	50 000 000
Montante Executado (€)	88 565 584	17 035 722
Montante total investido na economia (€)	390 662 930	17 035 722
Tipologia de operações	Operações de concentração e consolidação de empresas (operações de M&A nacionais e internacionais). Operações de reestruturação de empresas de demonstrada valia económica.	Projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de PME bem como projetos que possuam o Estatuto NEST (empresas de base tecnológica)
Fase	Desinvestimento	Desinvestimento



Tabela 20. Produtos de Capital Direto – Fase de Desinvestimento

O Grupo BPF atua ainda através das suas subsidiárias em duas vertentes de capital direto:

- Portugal Ventures: sociedade de capital de risco orientada para o investimento pró-ativo em *start-ups* em todas as fases de desenvolvimento, apostando no seu crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização.

Constituída em junho de 2012, no âmbito da reorganização e reestruturação do setor de capital de risco público, definida por RCM n.º 50/2011 (DR 1.ª série de 29 de novembro de 2011), desenvolve a sua atividade de investimento tendo como matriz referencial o nível de qualificação e de adequação das equipas promotoras, a qualidade dos projetos nos quais investe, qualidade essa avaliada em termos de coerência, racionalidade e natureza inovadora do investimento para a produção de bens e serviços internacionalmente transacionáveis, em função da novidade e da difusão.

Sendo um operador público, a Portugal Ventures desenvolve a sua atividade de investimento tendo como referência, também, o impacto dos projetos nos quais investe, relevando, em particular, o grau de resposta dos mesmos na competitividade nacional, incluindo o efeito de arrastamento no ecossistema em que opera e o impacto estrutural pelas externalidades positivas que pode originar.

Tem a ambição em afirmar-se como o parceiro de referência no capital de risco em Portugal, desenvolvendo estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização para cada participada investida, procurando ativamente consolidar no seu portefólio casos de referência e sucesso, avaliados, sobretudo, em função da orientação da lógica de negócio dessas participadas para os mercados internacionais.

- Turismo Fundos: sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário que efetuam compras de imóveis e seu subsequente arrendamento às respetivas empresas, permitindo assim aliviar o respetivo balanço e obter um maior equilíbrio financeiro.

É uma sociedade comercial constituída em 28 de setembro de 1995, mediante uma parceria entre o atual Turismo de Portugal, I.P, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e o atual Novo Banco, S.A, tendo por objeto a administração, gestão e representação de fundos de investimento imobiliário, fechados ou abertos.

## Resumo da atividade das subsidiárias do Grupo

- **Portugal Ventures**

À data de 31 de dezembro de 2021, a Portugal Ventures detinha 16 Fundos de Capital de Risco sob sua gestão, representando um valor de património líquido no montante de 249,4 milhões de euros. Este valor registou em 2021 um aumento de cerca de 47,6% (80,4 milhões de euros), face ao valor de 31 de dezembro de 2020 (169 milhões de euros). Esta variação resultou, (i) da constituição dos Fundos, FCR Transmissão e Alienação no valor de 10 milhões de euros, FCR Portugal Gateway no valor de 19,8 milhões de euros e



FCR Atlântico no valor de 9 milhões de euros, (ii) das reduções de capital verificadas nos Fundos, FCR GPI no valor de 6 milhões de euros, FCR ACTEC II no valor de 3,2 milhões de euros, FCR Global 2 no valor de 1 milhão de euros, FCR *Early Stage* no valor de 1,5 milhões de euros e FCR Valor 2 no valor de 2 milhões de euros, (iii) dos aumentos de capital verificados nos Fundos, FCR *Tech Competitiveness* no valor de 5 milhões de euros e FCR Valor 2 no valor de 10 milhões de euros, (iv) dos Resultados Líquidos positivos no valor de 40,4 milhões de euros registados nos Fundos em 2021 e (v) da liquidação dos Fundos, Turismo Inovação FCR no valor de 0,1 milhões de euros e FCR Indústrias Criativas no valor de -0,1 milhões de euros, ocorridas no exercício.

Imóvel	Ano 2021	Ano 2020	Ano 2019
Valor Global Líquido Agregado (M€)	249,4	169,0	200,4
Ativo Total Líquido Agregado (M€)	254,1	172,9	206,0

- **Turismo Fundos**

Durante o ano de 2021, a atividade da Turismo Fundos centrou-se fundamentalmente na gestão e administração dos cinco fundos sob gestão. A atividade de gestão dos fundos imobiliários que se encontram numa fase de maturidade - o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico (FIIFT), o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II (FIIFT II) e o Fundo Imobiliário Especial de Apoio as Empresas (FIEAE) - centrou-se essencialmente no acompanhamento da carteira de imóveis dos mesmos e, complementarmente, na aquisição e alienação de imóveis, bem como na avaliação de novas oportunidades de investimento e arrendamento.

No que respeita ao Territórios de Baixa Densidade Turísticos - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (TBDT), a atividade em 2021 ficou marcada pelo forte investimento, dando seguimento a atividade do ano transato, salientando-se que este fundo se encontra numa fase de crescimento, após ter iniciado a atividade em 2019 e se terem realizado as primeiras operações em 2020.

Foi mantido o acompanhamento regular e sistemático das carteiras de imóveis dos fundos imobiliários sob gestão, ainda que o mesmo tenha ficado prejudicado, atenta a situação pandémica, designadamente ao nível da realização de visitas aos imóveis.

No âmbito do Fundo Revive Natureza, a Turismo Fundos, nos termos da Portaria n.º 389/2019, de 29 de outubro, assegurou a gestão deste fundo imobiliário especial que agrega um conjunto de direitos sobre imóveis do Estado, de institutos públicos ou das autarquias locais, constituindo-se como um relevante instrumento de valorização do património edificado e natural e de promoção do desenvolvimento regional, através da dinamização de atividades com fins turísticos ou conexos.

### Capital Direto - Portfólio atual

Em termos acumulados, e no final do exercício de 2021, os produtos de Capital Direto representam um total de investimento de cerca de 527 milhões de euros em empresas, dos quais 154 milhões de euros foram investidos pelo BPF, tendo o restante sido aplicado por investidores privados.





Nos produtos em fase de investimento (F200M e FIS) o BPF dispõe de cerca de 74 milhões de euros para investir nos próximos anos, aos quais necessariamente se juntará o *crowding-in* do setor privado.

Produtos	Fase	Empresas Participadas (#)	Total Investido nas Empresas (€)	Dos quais, Investido pelo BPF (€)	Disponível p/ investimento pelo BPF (€)
Fundo coinvest. 200M	Investimento	20	108 677 057	42 908 289	57 091 711
FIS Capital	Investimento	9	10 398 835	5 867 317	16 672 683
FACCE	Desinvestimento	26	390 662 930	88 565 584	0
FSCR – part. diretas	Desinvestimento	25	17 035 722	17 035 722	0
<b>Total</b>		<b>80</b>	<b>526 774 544</b>	<b>154 376 912</b>	<b>73 764 394</b>

Tabela 21. Produtos de capital direto – execução atual

No que respeita à atividade realizada no ano de 2021, no âmbito do F200M foram contratualizadas 4 novas operações de coinvestimento, com um valor total de investimento nas empresas na ordem dos 20 milhões de euros, dos quais 7,6 milhões de euros comparticipados pelo F200M. Adicionalmente, foi ainda transferido, para duas empresas participadas deste fundo, o montante global de 2,75 milhões de euros, dos quais 50% foram aportados pelo F200M. No final do ano de 2021 encontravam-se em processo de contratualização, duas operações de coinvestimento que representam um volume de investimento do Fundo 200M de um milhão de euros (dois milhões de euros de investimento nas empresas). Também no final de 2021 encontravam-se em análise dez operações de coinvestimento (das quais duas correspondem a operações de reforço em participadas), cujo valor de investimento nas empresas corresponde a 43,8 milhões de euros, dos quais cerca de 15,5 milhões de euros serão comparticipados pelo Fundo 200M.

No que respeita ao FIS, foram contratualizadas duas operações de coinvestimento novas, representando um valor global de investimento de cerca de 1,3 milhões de euros, dos quais 861 mil euros foram aportados pelo Fundo. Adicionalmente, o FIS transferiu para duas empresas participadas um montante na ordem dos 233 mil euros, respeitantes a segundas tranches de investimento contratualizadas em 2020. No final de 2021 encontravam-se em análise três operações de coinvestimento (uma das quais corresponde a operações de reforço em participadas), cujo valor de investimento nas empresas corresponde a 8,7 milhões de euros, dos quais mais de 4,8 milhões de euros serão comparticipados pelo FIS.

Ainda em 2021 concretizaram-se as seguintes operações de desinvestimento respeitantes a Produtos de Capital Direto:

- Fundo 200M:

- concretizaram-se as primeiras operações de desinvestimento, que permitiram ao Fundo receber o montante global de 212 211 euros (para um custo de aquisição de 209 893 euros): (i) desinvestimento parcial de uma empresa resultante do exercício da opção de compra por parte de 3 coinvestidores, em que o preço praticado correspondeu a uma TIR de 4%; (ii)



desinvestimento parcial, ao custo de aquisição, que possibilitou a contratação de COO para a empresa;

- abate contabilístico da participação detida na Biosurfit, S.A (já com valor contabilístico nulo), em consequência de uma redução de capital a zero aprovada no âmbito do Plano de Insolvência homologado pelo tribunal.

- FACCE:

- alienação da participação detida pelo Fundo na Spal, pelo valor global de 4 milhões de euros.

- FSCR PME-IAPMEI:

- abate contabilístico da participação detida na Biosurfit, S.A (já com valor contabilístico nulo), em consequência de uma redução de capital a zero aprovada no âmbito do Plano de Insolvência homologado pelo tribunal.

### Capital Indireto – produtos existentes

Os produtos de Capital Indireto caracterizam-se por uma participação indireta nas empresas, ou seja, o BPF atribui verbas a intermediários financeiros para que estes, em conjunto com outros investidores, tomem participações de capital e quase capital em empresas.

Desta tipologia de produtos, encontram-se em fase de investimento as linhas de financiamento a intermediários financeiros (IF), designadamente entidades veículo de *business angels* (BA) e fundos de capital de risco.

Características	Linha de Financiamento a Entidades Veículo de BA	Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco
Fundo sob Gestão	Fundo de Capital e Quase Capital	Fundo de Capital e Quase Capital
Dotador	Programas Operacionais Regionais Norte, Lisboa, Algarve, Açores, Madeira e COMPETE	Programas Operacionais Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores, Madeira e COMPETE
Montante transferido para os IF (€)	25 254 021	53 937 675
Montante Investido na Economia (€)	78 160 708	162 643 635
Montante disponível para investimento na economia pelos IF (€)	15 775 451	84 718 936
Efeito multiplicador estimado	1,89x	2,11x
Prazo de Investimento	31-12-2022	31-12-2022
Target	PME	PME
Fase	Investimento	Investimento

Tabela 22. Produtos de Capital Indireto – Fase de Investimento



A Linha de Financiamento a Entidades Veículo (EV) de Business Angels (BA) tem por objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (*Fase Seed, Start-up, Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Ao abrigo desta linha (nas suas 1ª, 2ª e 3ª fases) foram celebrados contratos de financiamento reembolsável com 47 intermediários num valor superior a 38 milhões de euros, que vão possibilitar a concretização de investimentos em PME por parte das EV em cerca de 72 milhões de euros.

Características	Descrição
Montante disponível para invest. na economia pelas EV (€)	15 775 451
Finalidade	Cofinanciamento de EV cuja atividade de investimento nas PME é equiparável à dos operadores de capital de risco
Comparticipação máxima	Até 65% do valor total da operação de investimento, exceto: - operações localizadas na região de Lisboa, em que o máximo é de 40% - operações localizadas na região do Algarve, em que o máximo é de 50% - operações localizadas nas regiões da Madeira e dos Açores, em que o máximo é de 85%.
Montantes de cofinanciamento por EV (€)	Min: 150 000 Máx: 750 000
Período de Investimento	Até 31/12/2022
Beneficiário Final	PME
Localização	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
Tipologia de Operações	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital

Tabela 23. Linha de Financiamento a Entidades Veículo de Business Angels

A Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco tem como objetivo apoiar a criação de empresas e projetos em fase de arranque (*Fase Seed, Start-up, Early-Stage*), bem como possibilitar a capacitação empresarial das empresas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Ao abrigo desta linha foram concretizadas participações em 13 Fundos de Capital de Risco, geridos por 13 entidades distintas, cujo capital subscrito ascende a cerca de 193 milhões de euros, dos quais 93,8 milhões de euros são públicos.

Características	Descrição
Montante disponível para investimento na economia pelos FCR (€)	84 718 936
Finalidade	Cofinanciamento de Fundos de Capital de Risco tenham como objeto o investimento em projetos empresariais em fase de arranque ou de expansão.
Comparticipação máxima	Até 50% do capital do FCR, exceto: - FCR que investem em projetos localizados na região de Lisboa, em que a % máxima é de 40% - FCR que investem em projetos localizados nas regiões da Madeira e dos Açores, em que a % máxima é de 70%.
Montantes de cofinanciamento por FCR (€)	Min: 2 500 000 Máx: 10 000 000
Período de Investimento	Até 31/12/2022



<b>Beneficiário Final</b>	PME
<b>Localização</b>	Regiões Norte, Centro, Alentejo, Lisboa, Algarve, Madeira e Açores.
<b>Tipologia de Operações</b>	Mínimo de 70% do montante de investimento através de instrumentos de capital e quase capital

Tabela 24. Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco

No âmbito de produtos de capital indireto em fase de investimento importa ainda salientar as três parcerias existentes com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) para a promoção de instrumentos de capital em Portugal: "Portugal Tech", "Portugal Growth" e "Portugal Blue".

Características	Portugal Tech	Portugal Growth	Portugal Blue
<b>Dotador</b>	IAPMEI	DGTF	Fundo Azul
<b>Dotação total / dotação pública (€)</b>	100 000 000 / 50 000 000	100 000 000 / 50 000 000	50 000 000 / 25 000 000
<b>Finalidade</b>	Participação em FCR que tenham como política o investimento na transferência de tecnologia, em <i>venture capital</i> e em capital de expansão.	Participação em FCR que tenham como política o investimento em <i>growth capital</i> e <i>buyouts</i> .	Participação em FCR que tenham como política o investimento projetos da chamada economia azul.
<b>Comparticipação mínima privada (FCR)</b>	30%	50%	30%
<b>Montantes de cofinanciamento (por FCR)</b>	Comparticipação de €4 a €20 milhões	Comparticipação de €4 a €20 milhões	Comparticipação de €20 a €50 milhões
<b>Período de Investimento</b>	5 anos	5 anos	5 anos
<b>Beneficiário Final</b>	Startups, PME e MidCaps	PME e MidCaps	Startups, PME e MidCaps
<b>Localização</b>	2x a dotação do BPF em Portugal	2x a dotação do BPF em Portugal	1,5x a dotação do BPF em Portugal
<b>Tipologia de Operações</b>	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital	Sobretudo instrumentos de capital e quase capital
<b>Fase</b>	Investimento e Seleção de Intermediários	Investimento e Seleção de Intermediários	Investimento e Seleção de Intermediários

Tabela 25. Instrumentos de Capital em Parceria com o FEI

Relativamente a produtos de capital indireto em fase de desinvestimento, existem 5 instrumentos sob gestão do BPF.

Produtos	Linhas de Financiamento a BAS	Fundos de Capital de Risco	FCR Revitalizar	Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	PVCi
<b>Fundo sob Gestão</b>	FINOVA	FINOVA	FINOVA	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI
<b>Dotação (€)</b>	30 000 000	90 000 000	110 000 000	10 000 000	12 500 000
<b>Montante Executado (€)</b>	29 275 896	62 934 449	108 000 000	2 880 822	11 260 219



<b>Montante total investido na economia (€)</b>	45 600 125	118 315 123	249 007 750	7 669 572	366 890 000
<b>Finalidade</b>	Financiamento de Entidades Veículo detidas por BA, que concretizem operações de investimento em empresas nas fases de <i>Seed</i> e <i>Early Stages</i> .	Participação em FCR que tenham como objeto principal o financiamento de projetos de investimento nas fases <i>Seed</i> , <i>Early Stages</i> e de Inovação e Internacionalização	Participação em FCR que tenham como objeto principal o financiamento de projetos de expansão, inovação e/ou modernização de empresas.	Financiamento de Entidades Especializadas de Capital de Risco, à sua atividade de investimento em PME.	Subscrição de capital do Portugal Venture Capital <i>Initiative</i> , gerido pelo FEI, para apoio de fundos de investimento que investam em empresas maioritariamente em território português.
<b>Target</b>	PME	PME	PME	PME	PME (preferencialmente)
<b>Fase</b>	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento	Desinvestimento

Tabela 26. Produtos de Capital Indireto – Fase de Desinvestimento

## Capital Indireto - Portfólio atual

Os produtos de Capital Indireto, anteriormente descritos, podem dividir-se em duas grandes famílias:

- 1) Produtos criados no âmbito de Quadros Comunitários de Apoio (PT2020, QREN, POE/PRIME) em resposta às falhas de mercado detetadas em cada momento de avaliação, nomeadamente como resposta à promoção do investimento em empresas em fase de criação e arranque, e na capacitação empresarial para o desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Linha de Financiamento a Entidades Veículo de <i>Business Angels</i>	Investimento	78 160 708	29 672 741	15 775 451	8 651 726
Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco	Investimento	162 643 635	54 932 924	84 718 936	38 890 445
Linhas de Financiamento a <i>Business Angels</i>	Desinvestimento	45 600 125	29 275 896	0	0
Fundos de Capital de Risco	Desinvestimento	118 315 123	62 934 449	0	0
Fundos de Capital de Risco Revitalizar	Desinvestimento	249 007 750	108 000 000	0	0
Refinanciamentos a Operadores de Capital de Risco	Desinvestimento	7 669 572	2 880 822	0	0
<b>Total</b>		<b>661 396 913</b>	<b>287 696 832</b>	<b>100 494 387</b>	<b>47 542 171</b>

Tabela 27. Produtos de capital indireto – Quadros Comunitários de Apoio – Valores acumulados (€)



Em termos de atividade executada em 2021, no âmbito das Linhas de Financiamento a *Business Angels*, foram contratualizadas 59 operações de investimento cujo valor global ascendeu a 13,8 milhões de euros, financiados pelo BPF em 4,76 milhões de euros. Já no que respeita à Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, o investimento efetuado na economia ascendeu a cerca de 24,5 milhões de euros dos quais 8 milhões foram financiados pelo BPF.

Em termos de desinvestimentos concretizados em 2021, destacam-se:

- na Linha de Financiamento a Fundos de Capital de Risco, foi efetuada uma operação de desinvestimento, por um FCR, o que permitiu ao Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC), gerido pelo BPF, receber o montante de cerca de 16 milhões de euros, o que representou um múltiplo superior a 12x o valor de investimento;
  - os Fundos de Capital de Risco e os Fundos Revitalizar concretizaram, globalmente, 50 operações de desinvestimento, o que se traduziu em recebimentos na ordem dos 26,6 milhões de euros;
  - no âmbito das Linhas de Financiamento a BA, foram realizadas 22 operações de desinvestimento, que permitiram ao FINOVA receber o montante global de cerca de 715 mil euros.
- 2) Produtos resultantes de parcerias com o FEI para apoio a empresas em diversos estágios de desenvolvimento, potenciando a experiência e envolvimento financeiro do principal operador público em capital de risco na Europa.

Produtos	Fase	Total Investido nas Empresas	Dos quais, Investido pelo BPF	Total disponível p/ investimento nas empresas	Dos quais, investimento pelo BPF
Portugal Tech	Investimento e Seleção de Intermediários	62 330 585	9 524 383	161 902 467	40 475 617
Portugal Growth	Investimento e Seleção de Intermediários	26 943 575	2 927 228	188 291 087	47 072 772
Portugal Blue	Investimento e Seleção de Intermediários	0	0	71 428 571	25 000 000
Portugal Venture Capital Initiative	Desinvestimento	366 890 000	11 260 219	0	0
<b>Total</b>		<b>456 164 160</b>	<b>23 711 830</b>	<b>421 622 125</b>	<b>112 548 389</b>

Tabela 28. Produtos de Capital Indireto – parcerias com o FEI – Valores acumulados (€)

### 2.3.2.2 Produtos de dívida

Durante o ano de 2021, a área de dívida do BPF concentrou a sua atividade em dois grandes pilares de atuação:

- (i) na procura da expansão da atividade de *on-lending*, com a promoção e negociação das várias linhas existentes, junto de algumas das principais instituições de crédito a atual em Portugal e



(ii) na análise e desenvolvimento de infraestruturas internas, tendo como objetivo permitir, num futuro próximo, a operacionalização da concessão de créditos diretos às empresas, quer sob a forma de *co-lending*, quer sob a forma de *direct lending*.

Adicionalmente, a área da dívida participou no conjunto de iniciativas de melhoria dos processos de controlo interno promovidas internamente, nomeadamente a nível de definição de procedimentos, mapeamento de riscos, descritivo de funções, entre outros projetos de desenvolvimento interno promovidos.

### **Atividade de on-lending**

No desenvolvimento da sua atividade de *On-Lending* o BPF obtém financiamento junto das principais instituições promocionais multilaterais.

Posteriormente, utilizando o funding obtido, o BPF estabelece contratos de financiamento, com as instituições de crédito nacionais para que estas, por sua vez, utilizem esses fundos para conceder crédito às empresas apoiando operações de financiamento de capital fixo e fundo de maneio permanente nos principais setores de atividade económica.

Adstritas aos objetivos definidos por aquelas instituições multilaterais, o BPF e as instituições financeiras intermediárias transferem para as empresas a vantagem que os recursos que aquelas instituições multilaterais oferecem, nomeadamente em termos de prazo, em relação às fontes de financiamento tradicionais das instituições bancárias intermediárias.

Estes instrumentos financeiros pressupõem o comprometimento efetivo dos intermediários financeiros selecionados em, pelo menos, igual montante ao que o BPF coloca na economia, conseguindo-se deste modo uma duplicação do valor de apoio às empresas portuguesas, em áreas onde se pretende colmatar falhas de mercado identificadas

Até ao momento o BPF identificou três grandes grupos de falhas de mercado, sobre os quais já se encontra a atuar: 1) a escassez do financiamento para operações com maturidades de longo prazo; 2) a dificuldade no acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas e a custos do financiamento exequíveis para estas empresas; e 3) a dificuldade de acesso a financiamento estável para a retoma da atividade e para a modernização dos processos produtivos, por parte de empresas recentemente sujeitas a planos de reestruturação de dívida que apresentem perspetivas de viabilidade económica. A estas falhas, acresce a necessidade adicional de financiamento provocada pela crise económica originada pela situação pandémica Covid-19.

Assim, o ano de 2021, ficou marcado:

- (i) pela manutenção das negociações, com instituições multilaterais, dos financiamentos ao BPF necessários para o desenvolvimento desta atividade de *On-Lending*;
- (ii) pela negociação da colocação da **Linha de Pequenos Negócios**, junto do intermediário financeiro selecionado;



(iii) pelo cumprimento dos procedimentos necessários à operacionalização da **Linha PQCAPI**;

(iv) pelo estudo e análise da possibilidade de agregação das restantes Linhas disponíveis, numa única, de elevada dimensão, tendo em vista disponibilizar ao mercado um instrumento diferenciador e de elevado impacto.

De seguida apresentam-se as principais características das Linhas de *On-Lending* referidas *supra*:

- **Linha Pequenos Negócios**

Num contexto de aceleração da atividade de *on-lending*, com o desenvolvimento dos respetivos produtos financeiros a jusante, esta linha foi elaborada para facilitar o acesso das empresas de menor dimensão a crédito com maturidades mais longas. A verba alocada corresponde a um financiamento de 100 milhões de euros concedido pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, formalizado a 28 de fevereiro de 2019 (*Framework Loan Agreement*).

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€ 100M
Prazo Global de Financiamento	Até 15 anos, com até 4 anos de carência ou até 8 anos <i>bullet</i>
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	Micro, Pequenas e Médias Empresas
Tipologia das Operações	Investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e de fundo de manei.

Tabela 29. Linha Pequenos Negócios

Relativamente a esta linha, o BPF desenvolveu, ao longo do ano, junto do Intermediário Financeiro selecionado, um processo negocial dos termos contratuais tendentes à colocação destes fundos.

- **Linha PQCAPI**

Esta linha torna-se de elevada relevância atendendo ao seu impacto na população idosa, bem como na necessidade de ampliar e renovar as infraestruturas de apoio. A União das Misericórdias Portuguesas irá constituir uma equipa interna de gestão de projeto interna que acompanhará o desenvolvimento das operações a realizar pelas entidades promotoras.

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€ 200M
Prazo Global de Financiamento	até 25 anos, com 4 anos de carência de capital
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	Empresas do sector social: Misericórdias, IPSS, Associações Mutualistas, Fundações e Cooperativas
Tipologia das Operações	Investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos e em fundo de manei.

Tabela 30. Linha PQCAPI





Relativamente a esta linha, o BPF procedeu, em 2021, ao lançamento do convite de apresentação de propostas junto dos Intermediários Financeiros ao qual se seguiu um processo de análise, seleção e qualificação das propostas e que deu origem a uma decisão de alocação dos fundos junto de cinco instituições de crédito.

Adicionalmente, foi ainda em 2021 dado início ao processo de atualização dos resultados das *Due Diligence* junto destas entidades.

De seguida apresentam-se as características das três restantes linhas que poderão ser alvo de um projeto de agregação, possibilitando um apoio mais musculado, consoante a recetividade e necessidades que os Intermediários Financeiros demonstrem.

- **Linha COVID**

Linha proveniente da assinatura a 2 de novembro de 2020 de um contrato, também com o BEI, no valor de 340 milhões de euros, está vocacionada para o apoio às empresas portuguesas na sequência da crise provocada pela pandemia Covid-19 (*Covid-19 Loan for SME & MidCaps*).

Características	Descrição
Montante Global da Linha	€ 340M
Prazo Global de Financiamento	Até 12 anos <i>amortizing</i> , com carência de capital até 4 anos, ou 8 anos <i>bullet</i>
Taxa de Juro	Fixa ou Variável
Beneficiário Final	PMEs e MidCaps
Tipologia das Operações	Financiamento de investimento e/ou fundo de maneo. O financiamento pode chegar até 100% do investimento/fundo de maneo em projetos com custos elegíveis até 2 milhões de EUR

Tabela 31. Linha Covid-19

- **Linha Restart and Modernise**

O desenho desta linha pretende dar resposta à falha de mercado referente à dificuldade de acesso a financiamento estável para a retoma da atividade e para a modernização de processos produtivos, por parte de empresas recentemente sujeitas a planos de reestruturação de dívida que apresentem perspetivas de viabilidade económica.

O contrato relativo a este Linha foi assinado a 14 de dezembro de 2018, no valor de 100 milhões de euros, junto do BEI, visando o financiamento de uma nova linha destinada ao investimento promovido por PME e *Mid Caps* em fase de pós-reestruturação (*Restart and Modernise Programme*).

Características	Descrição
Montante Global da Linha	Até € 100M, correspondente à componente de dotação proveniente de fundos do BEI. Este instrumento prevê a angariação de uma componente de capitais privados de igual montante, dado que é um instrumento desenhado para catalisar coinvestimento por parte de investidores privados.



<b>Prazo Global de Financiamento</b>	A maturidade das operações não poderá exceder os 12 anos, podendo incluir um período de carência de capital de até 4 anos, iniciando-se a contagem do prazo na data de contratação da operação. O prazo a fixar resultará da negociação entre o BPF e o Intermediário Financeiro.
<b>Taxa de Juro</b>	Fixa ou Variável
<b>Beneficiário Final (BF)</b>	Empresas economicamente viáveis, não classificadas como empresas em dificuldade de acordo com a legislação comunitária aplicável e que cumpram a premissa de preservação de postos de trabalho.
<b>Tipologia das Operações</b>	Investimento em: (i) ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, (ii) o reforço dos capitais permanentes, ou (iii) reforço de fundo de maneio. Os financiamentos aos BF podem assumir a forma de instrumentos de dívida, não se excluindo o recurso a instrumentos convertíveis. O Intermediário Financeiro pode efetuar outros investimentos em paralelo, diretos ou indiretos, para reforço do capital dos BF.

Tabela 32. - Linha Restart and Modernise

Depois de um processo de lançamento de um primeiro concurso para alocação destes fundos, está em análise, como acima referido, a sua alocação segundo uma solução integrada, em conjunto com outras linhas (incluindo a tranche B da Linha Capitalizar *Mid Caps* que se apresenta no ponto *infra*).

No ano 2021 e paralelamente à negociação e lançamento das novas linhas referidas supra, o BPF concentrou também a sua atividade no acompanhamento da seguinte linha de *on-lending* - já sob gestão do BPF - cujos contratos foram assinados nos anos de 2017 a 2019:

- **Linha Capitalizar *MidCaps***

Esta Linha destina-se a financiar o investimento de PME e *Mid Caps* tendo sido assinado a 29 de dezembro de 2017 um primeiro contrato de 100 milhões de euros junto do BEI correspondente a uma primeira tranche (tranche A) de um financiamento total autorizado de 250 milhões de euros do projeto *Loan for SMEs and Mid Caps*. A 17 de maio de 2019 foi aprovado outro contrato de 150 milhões de euros correspondente à segunda tranche (tranche B).

Características	Descrição
<b>Montante Global da Linha</b>	€ 250M
<b>Montante da Tranche A</b>	€ 100M
<b>Montante da Tranche B</b>	€ 150M
<b>Prazo Global de Financiamento</b>	8 anos <i>bullet</i> ou 12 anos <i>amortizing</i> (com possibilidade de 4 anos de carência de capital)
<b>Taxa de Juro</b>	Fixa ou Variável
<b>Beneficiário Final</b>	PMEs e Mid Caps
<b>Tipologia das Operações</b>	Financiamento de investimento e/ou fundo de maneio. O financiamento pode chegar até 100% do investimento/fundo de maneio em projetos com custos elegíveis até 2 milhões de EUR

Tabela 33. Linha Capitalizar *MidCaps* – Tranche A e Tranche B



Atualmente encontra-se totalmente operacional a Tranche A desta Linha, com uma dotação assegurada pelo BPF de 100 milhões de euros - com um impacto potencial na economia de 200 milhões de euros - Instrumento que está a ser operacionalizado em parceria com o Millennium BCP e o Novo Banco.

### Quadros-Resumo do portfolio atual de *on-lending*

	BEI					CEB
	Capitalizar MidCaps – Tranche A	Capitalizar MidCaps – Tranche B	Restart and Modernise	PQCAPI	Covid-19	Pequenos Negócios
Montante (€ milhões)	100	150	100	200	340	100
Data Contrato	29-12-2017	17-05-2019	14-12-2018	07-08-2020	02-11-2020	28-02-2019
Prazo Máximo	12 anos			25 anos	12 anos	15 anos
Empresas Elegíveis	PME e Mid Caps					PME
Elegibilidade Específica	n.a.	Empresas que ultrapassaram com sucesso processos de reestruturação		Empresas do sector social	Foco nas empresas afetadas pela pandemia (não especificado)	Foco nas empresas de menor dimensão
Despesas Elegíveis	Investimento e/ou Fundo de Maneio					
Efeito multiplicador	2x					

Tabela 34. Linhas de financiamento de *on-lending*

Entidade Financiadora	Obtido	Contratado	Desembolsado	Financiado a Intermediário Financeiro	Desembolsado a Intermediário Financeiro
BEI	890 000 000	890 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000
CEB	100 000 000	100 000 000	-	-	-
Total	990 000 000	990 000 000	100 000 000	100 000 000	100 000 000

Tabela 35. Montantes de *on-lending* contratados e desembolsados

### Atividade de *co-lending* e *direct lending*

Conforme já referido, foi também, durante o ano de 2021, sido dado início à análise e realizado um primeiro levantamento dos processos e procedimentos internos cujo desenvolvimento é necessário, tendo como objetivo permitir, num futuro próximo, a operacionalização da concessão de créditos diretos às empresas, quer sob a forma de *co-lending*, quer sob a forma de *direct lending*.

### 2.3.3 Fundos sob gestão do BPF

A gestão de fundos, patrimónios autónomos criados por decreto-lei que vinculam políticas públicas de apoio ao desenvolvimento do país, é uma vertente fundamental de atuação do BPF, que assume assim responsabilidades na montagem, lançamento, divulgação, operacionalização e acompanhamento dos seus produtos financeiros. A atribuição do mandato de gestão destes fundos confere ao BPF diversas funções:



- A implementação de processos e procedimentos e a organização dos recursos humanos e técnicos adequados à sua gestão;
- O planeamento e registo da atividade desenvolvida, em termos operacionais e financeiros, e o respetivo reporte a participantes, financiadores e entidades de supervisão e fiscalização;
- O cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao fundo e sua gestão;
- A promoção de uma adequada interação entre os diversos órgãos de gestão dos fundos, com respeito das competências que estão atribuídas a cada um deles.

Os fundos sob gestão do BPF traduzem-se num montante de investimento público de cerca de 8.561 milhões de euros, que resultaram num montante total injetado na economia, até 31 de dezembro de 2021, de quase 76.994 milhões de euros, conforme detalhe constante da tabela seguinte.

Fundo	Fase	Montantes totais		
		Investimento público	Injetado na economia	Efeito Multiplicador Em 31/12/21
FCGM	Investimento	3 475	43 243	12,4x
FSCR	Desinvestimento	46	426	9,4x
FINOVA	Desinvestimento	3 079	30 436	9,9x
FACCE	Desinvestimento	94	391	4,2x
FC&QC	Investimento	151	437	2,9x
FD&G	Investimento	237	1 914	8,1x
200M	Investimento	45	109	2,4x
FIS	Investimento	6	10	1,7x
FFI	Investimento	3	28	9,3x
FdCR	Lançamento	1 300	-	-
FCEA	Lançamento	125	-	-
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>8 561</b>	<b>76 994</b>	<b>-</b>

Tabela 36. Fundos sob gestão do BPF (€ milhões)

O BPF tem atualmente 11 fundos sob gestão com produtos financeiros nas áreas de capital, dívida e garantias, que passamos a apresentar de seguida.

O BPF presta ainda funções no âmbito da gestão financeira do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC), nomeadamente, a gestão de tesouraria e de outros eventuais ativos financeiros do Fundo, processamento de despesas e aplicação de disponibilidades financeiras, de acordo com a programação financeira aprovada, em articulação com a Comissão Executiva do Fundo. A gestão do Fundo na vertente técnica é assegurada por uma Comissão Executiva autónoma composto por dois membros do conselho de administração da ANI — Agência Nacional de Inovação, S. A. (ANI, S. A.) e um membro designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia.



#### i. Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM):

Constituído em 1997, o FCGM é um pilar fundamental do Sistema Nacional de Garantia Mútua, sendo responsável por assegurar a sua solvabilidade e grande parte da sua liquidez, sustentando um mecanismo de garantia de reconhecida relevância, enquanto facilitador de acesso ao financiamento por parte de empresas, nomeadamente PME, com um relevante efeito multiplicador entre os capitais públicos nele investidos e o financiamento concedido às empresas.

Para além das tradicionais dotações financeiras no capital do FCGM, este beneficia também de garantias de 3.º grau emitidas pelo Estado Português e outras entidades que vão sendo acionadas em função da execução das garantias e contragarantias emitidas.

No final de 2021, o capital subscrito do FCGM totalizava 1 048 milhões de euros e as garantias de 3º grau ascendiam a 2 055 milhões de euros, com o detalhe constante do quadro seguinte:

Capital Subscrito		Garantias 3º Grau	
FINOVA	456	Estado Português	2.011
IAPMEI	227	Região Autónoma dos Açores	21
FD&G	107	IGFSS	19
Turismo de Portugal	66	Fundo Europeu de Investimento	4
IEFP	51		
IDE-RAM	42		
Outros	100		
<b>Total</b>	<b>1.048</b>	<b>Total</b>	<b>2.055</b>

Tabela 37. Fontes de Financiamento do FCGM (€ milhões)

Até final de 2021, o FCGM emitiu contragarantias a favor das Sociedades de Garantia Mútua e garantias a favor de Bancos, que permitiu o lançamento de mais de 80 Linhas de Garantia de apoio às empresas, em especial PME's:

Tipo de Instrumento	Instrumento	Realização	Execução (M€)
Garantia	Contragarantia	> 80 Linhas Garantidas	19.912 <sup>1</sup>

Tabela 38. Instrumentos do FCGM

#### ii. Fundo de Sindicação de Capital de Risco (FSCR PME IAPMEI):

Constituído em 2002 no âmbito da Medida de Inovação Financeira do PRIME, tem o objetivo de promover o reforço do capital das PME, intervindo numa lógica de partilha de risco e de financiamento a entidades

<sup>1</sup> Contragarantias emi idas



especializadas de capital de risco (EECR), tornando mais fácil às empresas acederem a esta importante fonte de capitais próprios.

O FSCR PME – IAPMEI tem um capital subscrito de 22 milhões de euros, detidos pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (88%) e o Turismo de Portugal, I.P. (12%).

Para cumprimento dos seus objetivos, o FSCR PME-IAPMEI disponibilizou instrumentos de capital específicos, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumentos	Realização	Execução (M€)
Capital Direto	Participações de Capital em Empresas	25 Participações	17
Capital Indireto	Financiamento a Entidades Especializadas de Capital de Risco	12 Financiamentos	3
Capital Indireto	Fundos de Capital de Risco	4 FCR	19
Capital Indireto	Parceria FEI - PVCi	7 FCR	11
			50

Tabela 39. Instrumentos do FSCR PME-IAPMEI

### iii. Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação (FINOVA):

Fundo de capitais públicos constituído em 2008, no âmbito do QREN, com o objetivo de centralizar e coordenar esforços e recursos públicos, com o objetivo de potenciar a prossecução de estratégias de nascimento, crescimento, consolidação e internacionalização de empresas. Assume como missão a criação e reforço de instrumentos de capital, dívida e garantia a PME e a projetos com maior grau de inovação.

No final de 2021, o capital subscrito ascendia a 940 milhões de euros, dos quais 789 milhões de euros já se encontravam realizados, sendo o IAPMEI o seu principal dotador.

IAPMEI	Turismo Portugal	IEFP	AICEP
92,9%	4,2%	2,2%	0,7%

Tabela 40. Dotadores de Capital do FINOVA

Para cumprimento dos seus objetivos, o FINOVA disponibilizou instrumentos de capital e de garantia específicos, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumentos	Realização	Execução (M€)
Capital Indireto	Fundos de Capital de Risco	18 FCR	62
Capital Indireto	Fundos Revitalizar	3 Fundos	125
Capital Indireto	Linhas de Financiamento a <i>Business Angels</i>	55 Entidades Veículo de BA	29
			216



Garantias	Linhas de Crédito	30 Linhas	30.023 <sup>2</sup>
			30.023

Tabela 41. Instrumentos do FINOVA

#### iv. Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE):

Criado em 2009 por iniciativa do Ministério da Economia e do IAPMEI, é vocacionado para o cofinanciamento de operações de reestruturação, concentração e consolidação de empresas, bem como de projetos de reestruturação empresarial, associações em participação, ou outras formas de parcerias industriais e comerciais estáveis, com o objetivo de:

- Apoiar o crescimento económico e a criação, a manutenção e a qualificação de emprego;
- Reforçar a competitividade das empresas e da economia nacional;
- Incentivar a reestruturação, a concentração e a consolidação empresarial; e
- Estimular o empreendedorismo, a dinâmica de crescimento e a expansão empresarial.

O FACCE tem um capital subscrito de 94 milhões de euros, detidos integralmente pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Para cumprimento dos seus objetivos, o FACCE disponibilizou instrumentos de capital e financiamentos, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumentos	Realização	Execução (M€)
Capital Direto	Participações de Capital em Empresas	19 Participações	69
Capital Direto	Financiamentos a Empresas	6 Financiamentos	20
			89

Tabela 42. Instrumentos do FACCE

#### v. Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC):

Constituído em 2015, no âmbito do Portugal 2020, tem como principal função cofinanciar as soluções de capitalização das empresas, na vertente dos capitais permanentes, com o objetivo de reforçar as suas capacidades competitivas, nomeadamente através da intervenção de capital de risco e/ou *business angels*. É financiado, entre outros, por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

No âmbito das suas atribuições, tem como principal função cofinanciar as soluções de capitalização das empresas, na vertente dos capitais permanentes, com o objetivo de reforçar as suas capacidades competitivas.

<sup>2</sup> Financiamentos bancários concedidos



No final de 2021, o capital subscrito do FC&QC ascende a 325 milhões de euros, dos quais se encontram realizados 171 milhões de euros. O capital subscrito apresenta a seguinte distribuição por entidade financiadora:

PO Norte	COMPETE	PO Centro	IAPMEI	PO Alentejo
21,7%	18,4%	18,4%	15,4%	8,4%
Fundo Azul	PO Lisboa	PO Açores	PO Algarve	PO Madeira
7,7%	4,4%	3,1%	1,8%	0,7%

Tabela 43. Entidades Financiadoras do FC&QC

Para cumprimento dos seus objetivos, o FC&QC tem vindo a lançar instrumentos de capital e quase capital específicos, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumentos	Realização	Execução (M€)
Capital Indireto	Fundos de Capital de Risco	13 FCR	56
Capital Indireto	Linhas de Financiamento a <i>Business Angels</i>	47 Entidades Veículo de BA	30
Capital Indireto	Fundo de Coinvestimento 200M	1 Fundo	53
Capital Indireto	Parceria FEI – PT <i>Tech</i> e PT <i>Blue</i>	4 FCR	10
			149

Tabela 44. Instrumentos do FC&QC

#### vi. Fundo de Dívida e Garantias (FD&G):

Constituído em 2015, no âmbito do Portugal 2020, está vocacionado para criação ou reforço de instrumentos de financiamento de empresas, na vertente de capitais alheios e garantias, cogarantias e contragarantias, em particular para PMEs. É financiado, entre outros, por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

No âmbito das suas atribuições, tem como principal função a disponibilização de soluções de financiamento de médio e longo prazo, com o objetivo de reforçar as capacidades competitivas das empresas e promover a internacionalização e a criação de processos, produtos ou serviços inovadores.

No final de 2021, o capital subscrito do FD&G ascende a 191 milhões de euros, dos quais se encontram realizados 78 milhões de euros. O capital subscrito apresenta a seguinte distribuição por entidade financiadora:

PO Norte	PO Centro	PO Alentejo	PO Açores	PO Lisboa	PO Algarve
40,2%	33,6%	15,3%	5,2%	5,2%	0,5%





Tabela 45. Distribuição do Capital Subscrito do FD&G por Projeto / Região (FEDER + Contrapartida Nacional)

Do total do capital subscrito, 133 milhões de euros respeitam a dotações FEDER e o remanescente, num total de 58 milhões de euros à contrapartida nacional a assegurar pelo IAPMEI.

Para cumprimento dos seus objetivos, o FD&G lançou um instrumento de garantia, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumento	Realização	Execução (M€)
Garantias	Linhas de Crédito	Linhas Capitalizar Mais	1.914

Tabela 46. Instrumentos do FD&G

**vii. Fundo de Coinvestimento 200M (200M):**

Constituído em 2017 e integralmente financiado através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento do Portugal 2020, tem como objetivo promover o desenvolvimento de *start-ups* científicas e tecnológicas, através de um modelo de coinvestimento com parceiros privados, nacionais e internacionais.

O dotador de capital é o Fundo de Capital e Quase Capital (FC&QC), com um capital realizado à data de 31 de dezembro de 2020 de 45 milhões de euros.

Para cumprimento dos seus objetivos, o Fundo 200M lançou um instrumento de capital e quase capital, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumento	Realização	Execução (M€)
Capital Direto	Coinvestimento	20 Participações	45

Tabela 47. Instrumentos do Fundo 200M

**viii. Fundo para Inovação Social (FIS):**

Constituído em 2018, o FIS é um dos instrumentos no âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social, assegurado com verbas do Fundo Social Europeu (FSE) do Portugal 2020 e correspondente contrapartida nacional.

Tem por objeto a realização de operações de coinvestimento de capital e quase capital e de facilitação do acesso ao financiamento a PME e entidades da economia social implementadoras de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES). O seu principal objetivo é fomentar a constituição ou capitalização de PME, através de instrumentos de capital ou quase capital em regime de coinvestimento com operadores de mercado e facilitar o acesso a crédito bancário, em condições adequadas à implementação das IIES.

No final de 2021, o capital subscrito do FIS ascende a 41 milhões de euros, dos quais se encontram realizados 20,6 milhões de euros, sendo o seu único financiador o COMPETE.



Para cumprimento dos seus objetivos, o FIS lançou instrumentos de capital e quase capital e de garantias, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumentos	Realização	Execução (M€)
Capital Direto	Coinvestimento	9 Participações	6
Garantias	Linha de Crédito	Linha FIS Crédito	-

Tabela 48. Instrumentos do FIS

#### ix. Fundo de Fundos para a Internacionalização (FFI):

Constituído em 2018, no âmbito do Programa Internacionalizar, está vocacionado para apoiar e desenvolver projetos e iniciativas de internacionalização da economia e das empresas portuguesas, através da participação no capital de outros fundos, em regime de coinvestimento com investidores institucionais públicos e privados.

Este fundo cofinancia o Portugal *Growth*, em partes iguais com o Fundo Europeu de Investimento, que investirá em fundos de *private equity* nacionais, tendo como objetivo capitalizar as empresas portuguesas para a próxima fase de recuperação económica, promovendo estratégias de internacionalização, transformação digital e inovação empresarial.

No final de 2021, o capital subscrito do FFI ascende a 100 milhões de euros, integralmente financiado por receitas provenientes do Orçamento de Estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), dos quais se encontram realizados 20 milhões de euros.

Para cumprimento dos seus objetivos, o FFI lançou um instrumento de capital, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumento	Realização	Execução (M€)
Capital Indireto	Parceria FEI – PT <i>Growth</i>	3 FCR	3

Tabela 49. Instrumento do FFI

#### x. Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR):

Constituído em julho de 2021, com dotações do Plano de Recuperação e Resiliência, o FdCR destina-se a apoiar as empresas viáveis com elevado potencial de crescimento, em setores estratégicos e com orientação para mercados externos, com intervenção pública de caráter temporário e mecanismos preferenciais de coinvestimento com governança clara e transparente e que opere através de investimento ou financiamento de operações de capital, quase-capital e dívida, preferencialmente com cofinanciamento público e privado ou, no início, com fonte de financiamento totalmente pública.

O Fundo tem como principais objetivos:



- 1) Aportar apoio público temporário para reforçar a solvência de sociedades comerciais que desenvolvam atividade em território nacional e que hajam sido afetadas pelo impacto da pandemia da doença Covid19;
- 2) Apoiar o reforço de capital de sociedades comerciais em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação.

O Fundo dispõe de uma dotação até ao montante total de 1 300 milhões de euros a assegurar pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI), com verbas com origem nos empréstimos que lhe são concedidos pelo Estado Português, através da Estrutura de Missão "Recuperar Portugal" (EMRP), no âmbito do PRR, a desembolsar em função da execução dos programas promovidos pelo Fundo. A dotação inicial do FdCR é de 320 milhões de euros.

O Fundo pode ainda ser objeto de dotações adicionais viabilizadas por outras fontes com origem em fundos europeus.

Para cumprimento dos seus objetivos, o FdCR lançou instrumentos de capital e quase capital, com o detalhe constante do quadro seguinte.

Tipo de Instrumento	Instrumentos	Dotação (M€)
Capital Indireto	Programa Consolidar	250
Capital Direto	Programa de Recapitalização Estratégica	400

Tabela 50. Instrumento do FdCR

#### xi. Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (FCEA):

Constituído em novembro de 2021, com dotações do PRR, o FCEA contempla a participação em operações de capitalização de empresas viáveis com potencial de crescimento, em setores estratégicos e com orientação para mercados externos, através de investimento ou financiamento de operações de capital ou quase capital com intervenção pública de caráter temporário e mecanismos preferenciais de coinvestimento.

O Fundo tem como principais objetivos:

- 1) Aportar apoio público temporário para reforçar a solvência de empresas da Região Autónoma dos Açores afetadas pelo impacto da pandemia da doença Covid-19;
- 2) Apoiar o reforço de capital de empresas da Região Autónoma dos Açores em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação.

O Fundo pode dispor de uma dotação de até 125 milhões de euros, através do departamento do Governo Regional dos Açores, com origem em dotações do PRR, sem prejuízo de dotações adicionais que possam vir a ser viabilizadas por outras fontes.



Tipo de Instrumento	Instrumentos	Dotação (M€)
Capital Indireto	Programa Capitalizar Açores	50

Tabela 51. Instrumento do FCEA

O BPF presta ainda funções no âmbito da gestão financeira do Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC), nomeadamente, a gestão de tesouraria e de outros eventuais ativos financeiros do Fundo, processamento de despesas e aplicação de disponibilidades financeiras, de acordo com a programação financeira aprovada, em articulação com a Comissão Executiva do Fundo. Criado em 2016, no âmbito do CITec – Programa Capacitar a Indústria Portuguesa, o Fundo tem como objetivo apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre Instituições de Ensino Superior, centros de interface tecnológico (CIT) e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos, preservando a sua utilidade e valor ao longo de toda a cadeia de produção e utilização, nomeadamente através da eficiência material e energética. A gestão do Fundo na vertente técnica é assegurada por uma Comissão Executiva autónoma composto por dois membros do conselho de administração da ANI — Agência Nacional de Inovação, S. A. (ANI, S. A.) e um membro designado por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia.

## xii. Portugal Ventures e Turismo Fundos

Em matéria de fundos sob gestão do grupo BPF, importa dar visibilidade à atividade exercida pelas participadas do BPF nessa mesma função.

No final de 2021, a Portugal Ventures apresenta-se como entidade gestora de 16 fundos, enquanto a TF Turismo Fundos-SGOIC, S.A. (Turismo de Fundos) é responsável pela gestão de 5 fundos.

### ➤ Fundos sob gestão da Turismo de Fundos

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico (FIIFT)

Constituído em novembro de 1995, o FIIFT é um fundo fechado, de subscrição particular, com um capital social (totalmente realizado), no final de 2021, de aproximadamente, 25 milhões de euros. Este fundo encontra-se especialmente vocacionado para a aquisição de imóveis afetos à atividade turística para efeitos de arrendamento, tais como: (i) de animação turística com carácter inovador; (ii) hoteleiros e de animação turística que envolvam a recuperação de património arquitetónico histórico e cultural; (iii) hoteleiros que necessitem de modernização e redimensionamento; (iv) turísticos que envolvam a recuperação de imóveis não concluídos, cujas obras se encontrem paradas há mais de cinco anos e que constituam fator de degradação ambiental; (v) saneamento financeiro de empreendimentos economicamente viáveis.

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira imobiliária do FIIFT era constituída por 12 imóveis, cujo valor venal global ascendia a 45 milhões de euros (decrécimo de 10,38% em relação ao ano transato), conforme demonstrado na tabela abaixo.



Imóvel	Valor Venal	Localização
Hotel Cristal Caldas	2 742 500	Caldas da Rainha
Hotel Castelo de Vide	1 118 159	Castelo de Vide
Hotel D. Luis	4 416 500	Coimbra
Hotel Cristal Vieira	3 817 500	Vieira de Leiria
Grande Hotel da Curia	2 690 826	Curia
Hotel de S. Vicente	2 387 577	Braga
Hotel Martinhal	8 857 500	Vila do Bispo
Casa Anexa à Pousada de Óbidos	1 339 500	Óbidos
Hotel Cristal <i>Resort</i>	5 582 000	Vieira de Leiria
OMID LX HOTEL	6 500 000	Lisboa
Hotel <i>Prime</i> Évora	2 795 150	Évora
Palácio da Lousã	3 147 750	Lousã
<b>Total</b>	<b>45 394 962</b>	

Tabela 52. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II (FIIFT II)

Constituído em abril de 2000, o FIIFT II é um fundo fechado, de subscrição particular, com um capital social (totalmente realizado), no final de 2021, de aproximadamente, 52 milhões de euros.

Na mesma data, o património imobiliário do FIIFT II era constituído por 19 imóveis, cujo valor venal global ascendia a 79 milhões de euros (decréscimo de 14,65% em relação ao ano transato), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Imóvel	Valor Venal	Localização
Vilamoura <i>Garden</i> Hotel	6 907 750	Vilamoura
Grd. Hotel das Cldas. da Felgueira	3 487 191	Nelas
Hotel Faro	6 030 000	Faro
Hotel Páteo dos Solares	2 526 250	Estremoz
Hotel da Aldeia	7 669 000	Albufeira
Imóvel Campo Pequeno	799 350	Lisboa
Hotel Tabua	2 718 150	Tábua
Hotel Termas de Monção	2 637 500	Monção
Campo Real	3 080 000	Turcifal
Imóvel Miguel Bombarda	1 611 760	Lisboa
Hotel Lux Fátima	5 185 000	Fátima
Altis Suites	6 541 050	Lisboa
The Prime Energize Hotel Monte Gordo	8 356 900	Monte Gordo
Hotel Amazônia Jamor	6 457 500	Oeiras
Hotel Melia Setúbal	6 646 250	Setúbal



Hotel <i>Castrum Villae</i>	949 000	Castro Laboreiro
Hotel Dom Vasco	3 040 462	Sines
Hotel Miramar	3 658 579	Nazaré
The Prime Energize Hotel Monte Gordo	476 655	Monte Gordo
<b>Total</b>	<b>78 778 347</b>	

Tabela 53. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021

- Fundo Imobiliário Especial de Apoio as Empresas (FIEAE)

Constituído em julho de 2009, o FIEAE é um fundo dotado com um capital social, no final de 2021, de aproximadamente, 139 milhões de euros.

O FIEAE está especialmente vocacionado para a aquisição de imóveis integrados no património de empresas como forma de dotação destas de recursos financeiros imediatos e visa permitir que as empresas mobilizem os seus ativos imobiliários para acesso a disponibilidades financeiras imediatas, assegurando, simultaneamente, que essa mobilização não constitui um entrave ao desenvolvimento das suas atividades com continuado recurso a esses ativos. O objetivo é o de permitir o saneamento, estabilização e consolidação financeira das empresas, bem como a sua modernização, eventual redimensionamento e a criação, manutenção e qualificação do emprego.

No final de 2021, o património imobiliário do FIEAE era constituído por 64 imóveis, cujo valor venal global ascendia a 164 milhões de euros, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Imóvel	Data de Aquisição	Valor (€)	Localização	Atividade
Limatêxtil/Finalitá	2009-07-24	1 949 000	Barcelos	indústria têxtil
JASE (Douro Palace)	2009-08-18	10 198 000	Baião	turismo
Lavandaria Pizarro	2009-09-09	555 850	Guimarães	indústria têxtil
Electrofer IV	2009-09-10	2 017 000	Palmela	trat. superfícies metálicas
Armazém em Alverca	2009-09-15	3 910 000	Alverca do Ribatejo	diversas
Brindauto/Incompol	2009-09-30	1 559 424	Porto Alto	peças e acessórios
Monómero	2009-10-02	1 271 150	Braga	indústria plástica
Invicar	2009-10-20	883 850	Portalegre	indústria têxtil
Helsar	2009-11-19	814 055	S. João da Madeira	calçado
J. Martins & C <sup>a</sup> .	2009-12-21	1 741 500	Felgueiras	indústria madeiras
JPC Elásticos	2009-12-30	1 871 500	Valongo	indústria têxtil/elásticos
Somani	2010-02-01	1 338 950	S. Salvador do Campo	indústria têxtil
Ambar	2010-02-04	6 991 100	Ramalde	indústria papel
Pietec	2010-02-22	0	Fiães - Devesa	indústria corticeira
Graphicsleader	2010-02-26	0	Seixezelo	indústria embalagens
Valbopan	2010-03-10	1 476 900	Famalicão	indústria de madeiras
Dorisol	2010-04-09	7 300 000	Funchal	hotelaria



Microfil/LopsTechnology	2010-04-20	617 575	Cortegaça	informática
Edifício/Fernando Santos II	2010-04-21	1 956 763	Pedroso	indústria têxtil
Cozidurães	2010-04-23	621 600	Arruda dos Vinhos	indústria mobiliário
Coelima	2010-05-12	1 964 500	Guimarães	indústria têxtil
DanCake (Portugal)	2010-05-14	4 606 500	Coimbra	indústria alimentar
Fábrica de Malhas Cardão/Seporinvest	2010-06-22	634 000	Barcelos	indústria têxtil
4N	2010-07-02	589 200	Vila Nova Famalicão	indústria têxtil
Parkalgar	2010-07-14	6 897 500	Portimão	turismo
Prolarmóvel	2010-07-30	244 850	Ourém	indústria mobiliário
Turistrela	2010-08-26	0	Penhas da Saúde	hotelaria
Faianças Art. Bordalo Pinheiro	2010-09-02	1 301 000	Caldas da Rainha	faianças
Nova Cimnor	2010-09-09	1 720 550	Porto	indústria
VN Automóveis	2010-10-11	2 229 500	Vendas Novas	indústria automóvel
Fundições Rossio de Abrantes	2010-11-22	782 550	Abrantes	fundições
Inapal Metal	2010-12-07	1 096 800	Trofa	indústria automóvel
Aquafalls	2010-12-13	3 181 500	Vieira do Minho	hotelaria
Pluricoop (Samora Correia)	2010-12-13	6 199 000	Samora Correia	supermercados
Investwood	2010-12-22	2 460 230	Nazaré	indústria de madeiras
Elmano Mendes	2010-12-27	1 010 250	Lisboa	indústria têxtil
Unitefi	2011-01-25	2 328 000	Figueira da Foz	indústria têxtil
Keramos Nazari	2011-01-26	1 289 950	Condeixa-a-Nova	faianças
Sodecal	2011-03-02	1 097 500	Valado dos Frades	indústria cerâmica
Eurofrozen	2011-11-10	1 459 200	Almada	indústria alimentar
Montinho de Monchique	2011-12-21	5 050 022	Monchique	turismo
IFM	2012-01-12	2 718 131	Tomar	indústria de madeiras
Monte Adriano	2012-03-26	1 633 884	Póvoa do Varzim	construção civil
Sounete	2012-04-24	2 320 625	Vila Nova de Gaia	indústria metalúrgica
Urentel	2012-05-07	1 423 500	Guardizela	indústria têxtil
JMA-Felpos	2012-05-08	1 960 308	Roriz	indústria têxtil
Guia	2013-03-22	11 191 750	Cascais	hotelaria
Guia	2017-03-24	2 790 300	Cascais	hotelaria
Abreu e Abreu	2017-10-04	1 404 650	Idães	calçado
ISQ	2017-12-14	5 984 682	Tagus Park	serviços
Dielmar	2017-12-29	2 716 950	Alcains	indústria têxtil
Firmo	2018-06-18	4 264 574	Vila Nova de Gaia	indústria papel
Nautilus	2018-10-26	2 639 800	Castelo de Paiva	indústria mobiliário
Casa do Queiroal	2018-10-26	596 990	Santa Maria da Feira	comércio de automóveis
Iberomassa Florestal	2018-11-14	2 276 000	Oliveira de Azeméis	produção carvão vegetal
Desistart	2019-05-23	781 500	Ovar	indústria têxtil/tapeçaria
Macroplast	2019-07-22	2 660 740	Águeda	indústria de moldes



Citergaz	2019-11-07	1 437 000	Albergaria-a-Velha	indústria de reservatórios
Inapal - Terreno	2020-01-22	397 500	Trofa	indústria automóvel
Tecniforja	2020-05-15	4 086 500	Vila Verde	indústria metalomecânica
Metalixa	2020-09-15	884 800	Amarante	indústria metalúrgica
CEV, S.A.	2020-12-18	6 235 485	Cantanhede	fabricação de fungicidas
MettaloWest	2021-03-01	1 478 050	Torres Vedras	fab. estruturas metálicas
Guia	2021-04-14	2 659 125	Cascais	hotelaria
Imoutour	2021-10-28	962 126	Marco de Canaveses	hotelaria
Somelos	2021-11-30	2 803 604	Guimarães	indústria têxtil
Flor da Moda	2021-12-16	2 431 968	Barcelos	indústria têxtil
<b>Total</b>		<b>163 957 359</b>		

Tabela 54. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021

- Fundo Territórios de Baixa Densidade Turísticos (TBDT)

O fundo iniciou a sua atividade em abril de 2019, tendo sido constituído na sequência da fusão do TUTORÍSTICO III – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado e do TURÍSTICO IV – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado. O TBDT é um fundo fechado, de subscrição particular, com uma dotação de capital, no final de 2021, de aproximadamente, 20 milhões de euros.

A política de investimento do TBDT é especialmente vocacionada para a aquisição de imóveis para efeitos de arrendamento para o exercício de uma atividade turística ou que com esta demonstre encontrar-se diretamente correlacionada. O Fundo poderá ainda realizar diretamente obras de melhoramento, ampliação e requalificação dos imóveis em carteira bem como indemnizar os promitentes arrendatários ou arrendatários por benfeitorias realizadas nos imóveis em carteira. Os imóveis, a adquirir pelo Fundo, devem possuir características que lhes permitam contribuir para promover o desenvolvimento, a dinamização e a sustentabilidade das economias locais, contribuindo para a criação de emprego, bem como para a redução das assimetrias regionais e para a redução da sazonalidade na procura desses territórios. A política de investimento do Fundo, em termos geográficos, inicialmente incidia nos territórios de baixa densidade identificados no Anexo III a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro. Em 23 de julho de 2021, por deliberação da Assembleia de Participantes do Fundo, a política de investimento foi alterada, consubstanciando-se esta alteração no alargamento do espectro geográfico da mesma de modo a incluir as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Nesta medida, são realizadas pelo TBDT dos dois tipos de operações:

- ✓ Operações de compra e arrendamento subsequente, com opção de compra (*sale&lease*);
- ✓ Operações de compra com investimento em obras de adaptação, ampliação e/ou requalificação do imóvel a adquirir e arrendamento subsequente, com opção de compra (*sale, investment&lease*).





Em final de 2021, o património imobiliário do TBDT era constituído por 7 imóveis, cujo valor venal global ascendia a 12 milhões de euros, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Imóvel	Valor	Localização
Hotel do Caramulo	2 212 551	Caramulo
Hotel de Serpa	2 249 000	Serpa
Vivenda Monte Verde	1 420 500	Faro
Moradia em Semancelhe	133 423	Semancelhe
Hotel & Spa Alfândega da Fé	4 316 362	Alfândega da Fé
Quinta de Santo António do Espinheiro	532 700	Évora
Greenarea	1 325 000	Grândola
<b>Total</b>	<b>12 189 536</b>	

Tabela 55. Carteira imobiliária em 31 de dezembro de 2021

- Fundo Revive Natureza (REVIVE)

O Fundo Revive Natureza, criado através do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, visa a requalificação e valorização de imóveis públicos devolutos, com o objetivo de compatibilizar a conservação, recuperação e salvaguarda dos valores em causa com novas utilizações, que beneficiem as comunidades locais, atraiam novos visitantes e fixem novos residentes.

O REVIVE é um fundo dotado com um capital social, no final de 2021, de aproximadamente, 10 milhões de euros.

No final de 2021, encontravam-se relevados no ativo do fundo os direitos de utilização sobre os 43 imóveis, que se apresentam na tabela abaixo.

Designação	NUT II	Função de origem das casas	Valor do Imóvel (€) (avaliadores)
Antigo Posto Fiscal de São Jacinto	Centro	Posto da Guarda Fiscal	35 100
Casa Florestal do Rocião (D-030)	Centro	Casa de Guarda Florestal	0
Complexo da Ponte Internacional de Quintanilha	Norte	Instalações da Guarda Fiscal	369 200
Antigo Posto Fiscal em Malpica do Tejo	Centro	Posto da Guarda Fiscal	1 700
Antigo Posto Fiscal em Alares	Centro	Posto da Guarda Fiscal	52 000
Antigo Posto Fiscal em Monte Fidalgo	Centro	Posto da Guarda Fiscal	17 200
Casa Florestal de Sul (D-152 )	Centro	Casa de Guarda Florestal	16 700
Casa Florestal das Regalheiras (D-166)	Centro	Casa de Guarda Florestal	0
Casa da Vela (D-160)	Centro	Casa de Guarda Florestal	48 200
Casa Florestal de Sapadores ou Casa Florestal de Nascente ou Casa do Sapador Florestal (D-159)	Centro	Casa de Guarda Florestal	45 000
Antigo Posto Fiscal de Quiaios	Centro	Posto da Guarda Fiscal	76 700



Antiga Sede da Guarda Fiscal na Figueira da Foz	Centro	Instalações da Guarda Fiscal	309 700
Antiga Sede da Administração Florestal na Figueira da Foz (D-187)	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	441 800
Antiga Sede dos Serviços Florestais-Quinta do Seixal	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	865 500
Moinhos da Corredoura	Centro	Moinhos de Água	15 600
Casa de Jones	Centro	Casa de Habitação (conject.)	19 300
Casa de Cantoneiros de Poio Negro ou da JAE ou Casa-Abrigo das Penhas Douradas	Centro		8 700
Antigo Posto Fiscal de Pampelido	Norte	Posto da Guarda Fiscal	48 200
Antigo Posto Fiscal dos Lavadores	Norte	Posto da Guarda Fiscal	241 600
Antigo Posto Fiscal da Amorosa	Norte	Posto da Guarda Fiscal	43 800
Antigo Posto Fiscal da Foz do Lima	Norte	Posto da Guarda Fiscal	29 100
Antigo Posto Fiscal de Viana do Castelo	Norte	Instalações da Guarda Fiscal	285 400
Antigo Posto Fiscal da Carvalha	Norte	Posto da Guarda Fiscal	17 000
Antigo Posto Fiscal da Corte Velha	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	28 000
Antigo Posto Fiscal do Cinturão	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	45 000
Antigo Posto Fiscal da Junqueira	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	35 000
Antigo Posto Fiscal de Vilamoura	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	586 000
Antigo Posto Fiscal de Cabanas	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	38 000
Antigo Posto Fiscal do Burgau	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	64 000
Antigo Posto Fiscal de Sagres	Algarve	Posto da Guarda Fiscal	141 000
Edifício Florestal da Abrigada (F-022)	Lisboa e Vale do Tejo	Instalações dos Serviços Florestais	10 000
Edifício Florestal da Abrigada (F-022) [terreno]	Lisboa e Vale do Tejo	N/a	0
Casa Florestal do Pedrogão (D-183)	Centro	Casa de Guarda Florestal	11 000
Moradia em Leiria (E-047)	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	103 000
Moradia em Leiria (E-048)	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	89 000
Casa do Pinheiro Manso (E-106)	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	109 000
Chalet de S. Pedro (E-105)	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	132 000
Parque do Engenho	Centro	Instalações dos Serviços Florestais	263 000
Antigo Posto Fiscal de São Pedro de Moel	Centro	Posto da Guarda Fiscal	70 000
Casas Florestais do Bloco do Talhão 1 (E-154 1ª e 2ª)	Centro	Casa de Guarda Florestal	34 000
Casa Florestal de Praia / "Posto GNR na Praia de Vieira" (E-012-1.ª e 2ª)	Centro	Casa de Guarda Florestal	36 000
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("garagem")	Alentejo	Posto da Guarda Fiscal	53 000
Antigo Posto Fiscal da Comporta ("quartel")	Alentejo	Posto da Guarda Fiscal	60 000
<b>Total</b>			<b>4 894 500</b>

Tabela 56. Direitos de utilização



➤ Fundos sob gestão da Portugal Ventures

FCR	Valor Global Líquido Agregado (€)	Ativo Total Líquido Agregado (€)	% Detida
FCR PV Global 2	17 552 103	19 283 158	50,00%
FCR PV Tech Competitivenss	33 051 938	33 119 098	48,12%
FCR PV Internacionalização	10 360 973	10 547 908	42,75%
FCR PV Early Stage	1 348 885	1 370 462	41,10%
FCR PV Biocant	3 816 765	3 851 004	37,72%
FCR PV ACTEC II	1 669 163	1 688 989	17,20%
FCR PV Universitas	7 434 592	7 446 279	14,85%
FCR PV Grow and Expand	29 241 224	29 393 402	11,96%
FCR PV GPI	10 397 440	10 585 018	6,55%
FCR Azores Ventures	626 896	627 764	9,09%
FCR Atlântico	9 054 331	9 068 140	6,61%
FCR PV Valor 2	53 475 079	53 859 885	-
FCR PV Turismo	7 892 451	7 940 350	-
FCR Turismo Crescimento	34 840 572	35 047 234	-
FCR Transmissão e Alienação	10 229 679	10 438 433	-
FCR Gateway	18 357 966	19 804 664	-
<b>Total</b>	<b>249 350 056</b>	<b>254 071 789</b>	

Tabela 57. Fundos geridos pela Portugal Ventures em 31 de dezembro de 2021

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Valor 2 (FCR Portugal Ventures Valor 2)

O FCR Portugal Ventures Valor 2 tem como objetivo investir o seu património em sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização e passa a adotar a seguinte política de investimentos:

a. Mercado alvo de PME's nas seguintes condições:

- prossigam estratégias empresariais com incidência na inovação e desenvolvimento de produtos, de processos produtivos ou de redes de distribuição;



- (ii) sejam empresas de base tecnológica alicerçadas em forte capacidade de inovação referenciada;
  - (iii) se insiram em setores competitivos e fortemente exportadores do tecido empresarial nacional – indústria, comércio e serviços de bens transacionáveis;
  - (iv) sejam start-ups ou empresas em fase de expansão com menos de 10 anos de atividade, promotoras de projetos de natureza tecnológica validados pelos clusters de competitividade reconhecidos pelo IAPMEI;
  - (v) resultem de operações de *spin-off's* empresariais de empresas existentes que desenvolvam produtos e serviços inovadores alinhados com as estratégias dos clusters e que tenham como objetivo a sua internacionalização num horizonte temporal máximo de 5 anos.
- b. Mercado geográfico – empresas nacionais, privilegiando os projetos promovidos em regiões de menor desenvolvimento e / ou de elevada concentração setorial.
- c. As participações de capital detidas pelo Fundo serão preferencialmente minoritárias.

- Fundo de Capital de Risco *Azores Ventures* (FCR Portugal Ventures *Azores*)

O FCR Portugal Ventures *Azores* tem como objetivo, prioritário, a tomada de participações, em empresas em fase *seed* e *start-ups*, com um período máximo de 5 anos de atividade, com projetos ou iniciativas em áreas estratégicas para os Açores.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures *Early Stage* (FCR Portugal Ventures *Early Stage*)

O património do FCR Portugal Ventures *Early Stage* destina-se, prioritariamente, ao financiamento de projetos de investimento nas fases *early-stage*, ou seja, financiamento de empresas novas e o seu desenvolvimento inicial, independentemente do setor de atividade e que constituam uma clara oportunidade de negócio com forte conteúdo de inovação e que detenham o Estatuto IAPMEI Inovação. Entende-se por empresas *early-stage*, de acordo com a definição internacional, as empresas sem atividade comercial regular do seu negócio principal.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Acelerador de Comercialização de Tecnologia II (FCR Portugal Ventures ACTEC II)

O património do FCR Portugal Ventures ACTEC II destina-se, prioritariamente, ao financiamento de projetos de investimento de negócios com forte componente tecnológica independentemente do setor de atividade, mas privilegiando investimentos em setores com reconhecido elevado potencial de crescimento, como, por exemplo, os setores das Energias Renováveis, Ciências da Vida e Tecnologias de Informação e Comunicação.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures *Biocant* (FCR Portugal Ventures *Biocant*)

O património do Fundo destina-se, prioritariamente, à tomada de participações, por tempo limitado, em empresas que demonstrem uma forte aposta no sector das Ciências da Vida em Portugal e que fomentem a criação de um número significativo de postos de trabalho qualificado em Portugal e a exportação de produtos e serviços baseados em marcas, patentes e outras formas de propriedade intelectual e industrial resultantes da investigação nacional.



- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures *Universitas* (FCR Portugal Ventures *Universitas*)

O património do Fundo destina-se, prioritariamente, ao financiamento de projetos oriundos das entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, nas fases *early-Stage*, ou seja, criação de empresas novas e desenvolvimento inicial de projetos de pequena dimensão, independentemente do setor de atividade, e que constituam uma clara oportunidade de negócio.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Global 2 (FCR Portugal Ventures Global 2)

O Fundo tem como objetivo investir o seu património em sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização e adotará a seguinte política de investimentos:

- a. Empresas de base tecnológica alicerçadas em forte capacidade de inovação internacionalmente referenciada e com elevado potencial de desenvolvimento em mercados globais;
- b. Serão ainda consideradas para investimento empresas em setores competitivos e fortemente exportadores do tecido empresarial nacional – indústria, comércio e serviços de bens transacionáveis;
- c. Participação acionista – participação preferencialmente minoritária no capital social da empresa participada;
- d. Partilha de risco – promoção proactiva de operações sindicadas com outros operadores, de forma a partilhar risco de investimento e dinamizar a participação privada;
- e. A participação nas empresas terá, preferencialmente, uma duração de 5 a 7 anos. Poderão ser consideradas maturidades maiores que tenham por objetivo a maximização do valor do ativo investido.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento (FCR Portugal Ventures GPI)

O FCR Portugal Ventures GPI tem como objetivo investir o seu património em sociedades com potencial elevado de crescimento, valorização e rentabilidade, que obedecerá a critérios de diversificação de riscos com a seguinte política de investimentos:

- a. Empresas em setores competitivos e fortemente exportadores do tecido empresarial nacional – indústria, comércio e serviços de bens transacionáveis;
- b. Serão também considerados investimentos em projetos de internacionalização ou de base tecnológica alicerçados em forte capacidade de inovação internacionalmente referenciada e com elevado potencial de desenvolvimento em mercados globais;
- c. Participação acionista – participação minoritária no capital social da empresa participada, com a exceção das participações maioritárias detidas pelo fundo decorrentes da incorporação por fusão do Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures II no Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimentos que teve lugar em 2013 e da transmissão de participações sociais resultante da organização do portfolio de participações sociais detidas pela entidade gestora e por outros Fundos de Capital de Risco sob sua gestão, que teve lugar em 2014;
- d. Partilha de risco – promoção proactiva de operações sindicadas com outros operadores, de forma a partilhar risco de investimento e dinamizar a participação privada;



- e. A participação nas empresas terá, preferencialmente, uma duração de 5 a 7 anos. Poderão ser consideradas maturidades maiores, até ao período máximo de duração do Fundo, que tenham por objetivo a maximização do valor do ativo investido.
- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Internacionalização (FCR Portugal Ventures Internacionalização)

O património do FCR Portugal Ventures Internacionalização destina-se ao investimento na atividade de capital de risco, nomeadamente através da aquisição, por período de tempo limitado, de instrumentos de capital próprio e de instrumentos de capital alheio, em Pequenas e Médias Empresas (PME) com sede em Portugal continental, com potencial elevado de desenvolvimento e cuja atividade principal compreenda as atividades de indústria, energia, comércio, transportes, logística ou serviços e que desenvolvam ou pretendam desenvolver projetos de internacionalização ou atuem ou pretendam atuar no mercado global. Na delimitação do conceito de PME adotam-se os critérios em cada momento em vigor na União Europeia.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Turismo (FCR Portugal Ventures Turismo)

O FCR Portugal Ventures Turismo destina-se ao investimento na aquisição de participações no capital de sociedades não cotadas em bolsa de valores, com elevado potencial de crescimento e de valorização e que sejam promotoras de qualquer dos seguintes tipos de projetos:

- a. animação turística com caráter inovador;
- b. recuperação de património arquitetónico, histórico e cultural para instalação de equipamentos hoteleiros e de animação turística;
- c. cooperação empresarial;
- d. redimensionamento de unidades hoteleiras;
- e. saneamento financeiro e modernização;
- f. recuperação de empreendimentos turísticos não concluídos, cujas obras se encontrem paralisadas há mais de 5 anos e que constituam, por isso, fator de degradação ambiental dos locais onde estão inseridos;
- g. serviços a empresas do setor turístico;
- h. internacionalização de empresas nacionais do setor.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures *Grow and Expand* (FCR Portugal Ventures *Grow*)

O FCR Portugal Ventures *Grow* tem como objetivo investir o seu património em sociedades com potencial elevado de crescimento, valorização e rentabilidade, que obedecerá a critérios de diversificação de riscos com a seguinte política de investimentos:

- a. Empresas até 7 exercícios económicos completos, a iniciar processos de internacionalização, com necessidades de financiamento associadas a esse processo, nomeadamente reforço da sua capacidade comercial e promocional orientada para mercados externos, estrutura de recursos humanos, logística e sistemas de informação e representação direta no exterior;



- b. Empresas em setores competitivos e fortemente exportadores do tecido empresarial nacional – indústria, comércio e serviços de bens transacionáveis;
- c. Empresas de base tecnológica alicerçados em forte capacidade de inovação internacionalmente referenciada e com elevado potencial de desenvolvimento em mercados globais;
- d. Operações de aumento de capital, substituição de acionistas, operações de build-up e ganho de escala, quer em primeiro investimento ou reforço de posição do Fundo, e operações de spin-off de empresas existentes que pretendam explorar novos mercados internacionais e desenvolver novos produtos ou serviços globais, escaláveis e transacionáveis;
- e. A participação nas empresas terá, preferencialmente, uma duração de 5 a 7 anos. Poderão ser consideradas maturidades maiores, até ao período máximo permitido pelo regime jurídico do capital de risco, que tenham por objetivo a maximização do valor do ativo investido;
- f. Participação acionista – participação minoritária no capital social da empresa participada;
- g. Partilha de risco – promoção proactiva de operações sindicadas com outros operadores, de forma a partilhar risco de investimento e dinamizar a participação privada.

- Fundo de Capital de Risco Turismo Crescimento (FCR Crescimento)

O FCR Crescimento tem como objetivo investir o seu património em sociedades com potencial de crescimento, valorização e rentabilidade, obedecendo a critérios de diversificação de riscos com a seguinte política de investimentos:

- a. Em projetos desenvolvidos por empresas em fase *early Stage (seed ou start-up)* para implementação de novas ideias, tecnologias, produtos e/ou serviços que apresentem impacto no desenvolvimento do setor do turismo em Portugal;
- b. Em operações de capitalização de empresas indutoras de crescimento da atividade turística, através de projetos de expansão, internacionalização ou de melhoria da competitividade e que já tenham iniciado a produção/comercialização dos seus produtos/serviços;
- c. Em empresas que possibilitem a criação ou manutenção do emprego e promovam a inovação e competitividade no setor turístico nacional;
- d. Os investimentos realizados em montante inferior a 300 milhares de euros por empresa, não podem, no seu conjunto, exceder 10% do capital do Fundo;
- e. A participação nas empresas terá uma duração, preferencialmente, não inferior a 3 anos e não superior a 10 anos.

- Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures *Tech Competitiveness* (FCR Portugal Ventures *Tech*)

O FCR Portugal Ventures *Tech* tem como objetivo a tomada de participações em empresas com potencial elevado de crescimento, valorização e rentabilidade, através da capitalização de projetos que contribuam para os seguintes objetivos:



- a. O empreendedorismo qualificado e criativo, bem como para a promoção do espírito empresarial, facilitando, nomeadamente, o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, via Compete 2020; e
- b. O reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor, via PO Alentejo, PO Centro ou PO Norte.

- Fundo de Capital de Risco Portugal *Gateway* (FCR *Gateway*)

O FCR *Gateway* tem como objetivo investir o seu património em sociedades com sede ou atividade em Portugal (incluindo, para evitar qualquer dúvida, sociedades participadas por empresas com sede no estrangeiro e que tenham transferido parte ou a totalidade da sua atividade para Portugal) e com potencial elevado de crescimento, valorização e rentabilidade, obedecendo a critérios de diversificação de riscos, com a seguinte política de investimentos:

- a. investimentos orientados para: (i) empresas de base tecnológica em fase de crescimento, com um produto no mercado e rendimentos não inferiores a €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) nos últimos 12 (doze) meses e (ii) com sólida posição em termos de propriedade industrial e/ou intelectual, que permita alcançar uma forte e sustentável posição num mercado grande e em crescimento;
- b. investimentos em empresas que exerçam atividade em quaisquer setores, com exceção de empresas do setor primário (agricultura, floresta, pecuária, caça e pescas, indústria extrativa, transformação de alimentos e outros);
- c. investimentos em empresas com atividade significativa em Portugal e intenção de execução de planos de internacionalização;
- d. um mínimo de 60% dos ativos do Fundo deve ser sempre investido em empresas com presença significativa em Portugal, sendo estas definidas por serem sediadas em Portugal e também por terem a maioria da sua atividade (vendas excluídas) em Portugal;
- e. um máximo de 40% dos ativos do Fundo pode ser investido em subsidiárias localizadas fora de Portugal, de sociedades com sede ou atividade em Portugal.

- Fundo de Capital de Risco Transmissão e Alienação (FCR Transmissão)

O FCR Transmissão tem como objetivo a gestão da carteira de participações sociais e outros ativos afetos ao mesmo, no momento da realização das respetivas unidades de participação.

Os ativos detidos pelo Fundo incluem participações sociais, instrumentos que titularizem crédito das sociedades em que participe, obrigações emitidas por sociedades comerciais, garantias e liquidez.

- Fundo de Capital de Risco Atlântico (FCR Atlântico)

O FCR Atlântico tem como objetivo a tomada de participações em empresas com potencial elevado de crescimento, valorização e rentabilidade, através de projetos com carácter inovador ou iniciativas em áreas estratégicas para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e que contribuam para os seguintes objetivos:





- a. Projetos empresariais para a criação de empresas em fase de arranque (empreendedorismo qualificado e criativo);
- b. Projetos de crescimento, expansão (*second round*) e internacionalização, bem como de reforço da capacitação empresarial de PME maduras para o desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- c. Promoção do investimento de empresas maduras em projetos de inovação e investigação, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o ensino superior.

## 2.4 Política de remuneração e prémios

### 2.4.1 Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização (MOAF)

#### 2.4.1.1 Princípios da política de remuneração dos MOAF

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização em vigor no BPF tem subjacente os seguintes princípios:

- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF, à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- d. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do membro do órgão social, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria;
- i. Cumpre com as *guidelines* previstas pela *European Banking Authority* (EBA), considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre membros dos órgãos sociais do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.



O nível remuneratório dos membros dos Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das funções de administração e fiscalização do BPF.

O BPF integra o Setor Público Empresarial (SPE), cujo regime jurídico, constante do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, considera gestores públicos os membros designados para os órgãos de administração ou de gestão, os quais ficam sujeitos ao Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de março e conforme sucessivamente alterado.

O Decreto-Lei nº 43/2022, de 1 de julho, procedeu à alteração do Decreto-Lei nº 63/2020, de 7 de setembro que regula a atividade e o funcionamento do BPF. Até esta alteração, as remunerações dos membros do órgão de administração do BPF eram fixadas da seguinte maneira:

- i) Nos termos impostos pelo EGP, os Administradores Executivos auferem uma remuneração mensal que não pode ultrapassar o vencimento mensal do Primeiro-Ministro, e um abono para despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, pago 12 vezes ao ano, ou, em alternativa, optam pelo vencimento do lugar de origem, com o limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, corrigida do Índice de Preços no Consumidor (IPC), mediante autorização expressa do membro do Governo responsável pela área das Finanças.
- ii) Os Administradores Não Executivos auferem uma remuneração fixa até ao limite de metade da remuneração de igual natureza estabelecida para os Administradores Executivos. Quando tenham efetiva participação em comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade do BPF, os Administradores Não Executivos têm direito a uma remuneração complementar, caso em que o limite da remuneração global é de três quartos da remuneração fixa estabelecida para os Administradores Executivos.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, não integra qualquer abono mensal para despesas de representação.

Não exercendo funções executivas, o Presidente do Conselho de Administração tem direito a uma remuneração fixa global até ao limite de três quartos da remuneração fixa estabelecida para os administradores executivos.

Após a referida alteração legislativa as remunerações dos membros do órgão de administração do BPF são fixadas pela respetiva assembleia geral, nos termos previstos no RGICSF, tendo em conta, designadamente, a natureza e finalidade do BPF. Aos membros do órgão de administração do BPF não se aplica o capítulo VI do EGP.

#### **2.4.1.2 Aprovação e revisão da política de remuneração dos MOAF**

A definição, aprovação e alteração desta política é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF (quando constituída).



### **2.4.1.3 Determinação do valor das remunerações dos MOAF**

A definição dos valores das remunerações de cada membro do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria é da competência da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, executivos e não executivos, é estabelecida no início do mandato de cada um destes órgãos, de acordo com os princípios, objetivos e requisitos da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, em função das competências requeridas e responsabilidades inerentes aos cargos a desempenhar e tempo despendido no exercício de funções pelos membros daqueles órgãos sociais.

#### **I. Remuneração Fixa**

##### **Administradores Executivos**

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa.

A componente fixa da remuneração dos Administradores Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores Executivos, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3 e 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

##### **Administradores não executivos e membros da Comissão de Auditoria**

A remuneração dos Administradores não Executivos e dos membros da Comissão de Auditoria é composta apenas por uma componente fixa não dependendo a mesma do seu desempenho ou do desempenho do BPF, nos termos do disposto no artigo 43.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

A remuneração dos Administradores não Executivos e os termos do respetivo pagamento são determinados por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF.

Na hipótese de se verificar acumulação de funções por parte dos Administradores não Executivos e/ou dos membros da Comissão de Auditoria, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 4 do EGP, estes não têm direito a auferir qualquer remuneração adicional, regalias ou benefícios.

##### **Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**

A remuneração do Revisor Oficial de Contas (ROC) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) é definida através de contrato de prestação de serviços, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



## **II. Remuneração Variável dos Administradores Executivos**

Os Administradores Executivos podem beneficiar de uma remuneração variável anual, desde que a mesma seja calculada em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis ao BPF que se encontrem em vigor em cada exercício económico, nomeadamente decorrente da sua qualificação como empresa do setor empresarial do Estado.

No ano de 2021 não foram atribuídas remunerações variáveis no BPF.

## **III. Outros Benefícios**

Os Administradores Executivos podem gozar dos benefícios, designadamente no que respeita a benefícios sociais, nos termos que sejam concretizados pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF e desde que:

- a) Não seja permitida a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização de despesas ao serviço do BPF;
- b) Não seja permitido o reembolso de despesas de representação pessoal;
- c) O valor máximo das despesas relativas a comunicações (telemóvel, telefone de casa ou internet) cumpra o previsto no artigo 32.º, n.º 3 e n.º 4 do EGP;
- d) A utilização de viaturas de serviço ocorra nos termos fixados no artigo 33.º do EGP;
- e) Apenas possam gozar dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores do BPF nos termos que venham a ser concretizados nos termos previstos no artigo 34.º do EGP;
- f) Em matéria de pensões, beneficiem do regime geral da segurança social, salvo nos casos em que optarem por um regime diferente.

### **2.4.1.4. Indemnizações por cessação de funções**

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo à Assembleia Geral, mediante parecer da Comissão de Nomeações e Compensação do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

### **2.4.1.5. Benefícios discricionários de pensão**

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização do BPF.

### **2.4.1.6. Participação nos lucros**

O BPF não remunera os seus membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização através de participação nos seus lucros.



## 2.4.2 Política de remuneração de colaboradores/as

### 2.4.2.1 Princípios da política de remuneração de colaboradores/as

A política de remuneração de colaboradores/as assenta nos seguintes princípios:

- a. É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade do BPF à natureza e magnitude dos riscos e ao grau de centralização e de delegação de poderes estabelecidos;
- b. Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de risco tolerado pelo BPF;
- c. Promove a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para o BPF (*risk appetite statement*);
- d. Não limita a capacidade do BPF para manter ou repor uma sólida base de fundos próprios;
- e. Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares, princípios e normas nacionais e internacionais que regem a atividade do BPF;
- f. Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente do BPF;
- g. Evita situações de conflitos de interesses;
- h. Contribui para a valorização do colaborador, promovendo princípios de respeito e integridade e fomentando também a igualdade de oportunidades no acesso à formação e nas condições de trabalho entre todos os seus colaboradores;
- i. Cumpre com as *guidelines* previstas pela EBA, considerando as alterações introduzidas pela quinta Diretiva de Requisitos de Capital, relativas a políticas de remuneração neutras em termos de género e que promovem o princípio da igualdade entre colaboradores do género masculino e feminino salientando que devem ser remunerados de forma igualitária sempre que desempenhem as mesmas funções ou funções de igual valor.

O nível remuneratório dos Colaboradores visa permitir a respetiva composição coletiva com pessoas qualificadas e experientes para o desempenho das respetivas funções no BPF.

### 2.4.2.2 Aprovação e revisão da política de remunerações de colaboradores/as

A definição, aprovação e alteração da política de remuneração de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração do BPF.

### 2.4.2.3 Determinação do valor das remunerações de colaboradores/as

A definição dos valores das remunerações de colaboradores/as é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva).

No que respeita à definição dos valores das remunerações dos Titulares de Funções Essenciais, esta é da competência do Conselho de Administração (que pode delegar na Comissão Executiva), não podendo a



remuneração dos Titulares de Funções Essenciais com funções de controlo interno ser dependente do desempenho das unidades da estrutura que monitorizam e controlam.

Os níveis salariais globais e eventuais componentes variáveis de remuneração por desempenho definidos pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, são revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos do estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores.

## **I. Remuneração Fixa**

### **Titulares de Funções Essenciais**

Os Titulares de Funções Essenciais da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

Particularmente, a remuneração dos quadros dirigentes (que exerçam funções de Diretores, Diretores Coordenadores, Coordenadores de Áreas e Coordenadores de Equipas) é determinada em função do cargo, experiência de dirigente e valor atual de remuneração, conforme exposto no Estatuto dos Quadros Dirigentes do BPF.

### **Demais Colaboradores**

O valor da remuneração fixa estabelecida para os demais Colaboradores pode variar consoante a categoria de carreira em que o mesmo desempenha funções, nomeadamente técnica ou administrativa, como também considerando o nível relativo à progressão e promoção da sua carreira. Adicionalmente, e caso aplicável, podem ser reconhecidos para além da remuneração base, os seguintes tipos de retribuição, tais como subsídios de alimentação e ajudas de custos, a isenção de horário de trabalho e o trabalho suplementar e noturno.

A revisão salarial encontra-se sujeita à legislação e regulamentação aplicável ao BPF e às limitações estipuladas, em cada momento, para o setor empresarial do Estado.

## **II. Remuneração Variável**

### **Titulares de Funções Essenciais**

Os Titulares de Funções Essenciais podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontra.

De acordo com o estabelecido na Política de Remunerações dos Colaboradores, o BPF pode ajustar a componente de remuneração variável a eventuais acontecimentos adversos no futuro (ajustamento pelo risco *ex ante*), a fim de cumprir com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis, bem como com as



orientações emanadas pela EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2015/22), por forma a garantir o alinhamento das políticas adotadas relativamente à componente variável da remuneração com os critérios de risco adotados pelo BPF, através da aplicação de mecanismos de redução (*malus*) e de reversão (*clawback*) até 100% da remuneração variável total e não paga.

### ***Demais Colaboradores***

Os Colaboradores podem beneficiar de uma remuneração variável anual considerando que a mesma se estabelece em conformidade com as normas legais e regulamentares previstas e que é definida considerando a respetiva avaliação de desempenho do Colaborador, nos termos do Regulamento de Carreiras e Retribuições do BPF, bem como a situação financeira e ciclo económico em que o BPF se encontra.

No ano de 2021 não foram atribuídos prémios de desempenho no BPF.

#### ***2.4.2.4. Indemnizações por cessação de funções***

Não são pagas nem são devidas quaisquer indemnizações ou pagamentos relativamente à cessação de funções, excetuadas as situações legalmente previstas, competindo ao Conselho de Administração do BPF, fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos Colaboradores em virtude da cessação de funções, desde que não ultrapasse os limites legais previstos para este tipo de compensações.

#### ***2.4.2.5. Benefícios discricionários de pensão***

Não são atribuídos benefícios discricionários de pensão aos Colaboradores do BPF.

#### ***2.4.2.6. Participação nos lucros***

O BPF não remunera os Colaboradores através de participação nos seus lucros.

## **2.5 Cumprimento das Orientações e Disposições Legais**

Apresenta-se nos subpontos seguintes o cumprimento das orientações e disposições legais, em conformidade com o ofício com a ref.<sup>a</sup> SAI\_DGTF/2022/505 de 31 de janeiro de 2022, da DGTF.

### **2.5.1 Objetivos de gestão (artigo 38.º do RJSPE) e Plano de Atividades e Orçamento (PAO)**

O BPF apresenta-se com uma missão que evolui em dois aspetos fundamentais:

- 1.1 promover o desenvolvimento da economia portuguesa através da disponibilização de soluções de financiamento que potenciem a capacidade empreendedora, o investimento e a criação de emprego, proporcionando às empresas portuguesas condições de financiamento a que de outra forma dificilmente teriam acesso;
- 2.1 colmatar as falhas de mercado no acesso ao financiamento de PME e *Mid Caps*, em particular ao nível da capitalização e do financiamento a médio e longo prazo da atividade produtiva.



Para o sucesso da sua missão, a sua atuação irá focaliza-se no crescimento, na sustentabilidade e na estabilidade, conforme se apresenta abaixo:

- Crescimento – através da promoção do empreendedorismo, da internacionalização e da inovação, fomentando a criação de emprego;
- Sustentabilidade – financiando a transição para uma economia com baixo teor de carbono e resiliente do ponto de vista climático;
- Estabilidade – desempenhando um papel anti cíclico, permitindo a recuperação económica em períodos de crise.

Não obstante os desígnios presentes no diploma da sua criação, o BPF pode acolher outras missões atribuídas por carta de missão constante de contrato-programa a celebrar entre o Estado Português, representado para o efeito pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, dos negócios estrangeiros e das finanças, e o BPF.

Atendendo que para o exercício de 2021, não houve qualquer indicação das respetivas tutelas no sentido de alteração da missão e áreas de atuação do BPF, entende-se que há uma manutenção das intenções iniciais vertidas, ao nível da sua missão e atividades, no diploma de criação do banco, para o exercício de 2021.

Conforme referido anteriormente, a fusão das três entidades que estiveram na origem do BPF, foi concretizada no dia 3 de novembro de 2020. Em função disso, o BPF viu-se desafiado para conciliar as naturais expectativas associadas à sua criação com o esforço interno de reestruturação de procedimentos, de obrigações regulamentares, de redimensionamento de equipa e de todas as circunstâncias operacionais que decorrem de um processo de fusão por integração de três entidades com um nível de atuação na economia portuguesa significativo.

Com este enquadramento de fusão e considerando a data de fusão, novembro de 2020, e conclusão do processo de nomeação dos órgãos sociais, não foi apresentado o PAO para o exercício de 2021.

## 2.5.2 Limite de crescimento do endividamento

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este limite de crescimento do endividamento não lhe é aplicável.

## 2.5.3 Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

O BPF, enquanto empresa pública financeira, não se encontra abrangida pela RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, nos termos do seu n.º 2, contudo, divulga-se a evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP).

PMP	Ano 2021	Ano 2020	Variação 21/20	
			Valor	%
Prazo (dias)	83	73	10	13,70%





O PMP foi calculado nos termos do Despacho n.º 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro.

O aumento verificado em 2021 não corresponde a qualquer ocorrência de atrasos com o pagamento a fornecedores, mas é apenas reflexo de um crescimento exponencial das faturas recebidas em 2021 que pela metodologia de cálculo implicam incontornavelmente este aumento.

### 2.5.4 Atrasos nos pagamentos (*arrears*)

O BPF não regista atrasos no pagamento de bens e serviços, cumprindo os prazos estipulados pelos seus fornecedores.

Dividas Vencidas	Valor (€)		Valor das dívidas vencidas de acordo artigo 1.º do DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias	
Aquisição de Bens e Serviços	1 991 126,73 €					
Aquisições de Capital						
<b>TOTAL</b>	<b>1 991 126,73 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	

### 2.5.5 Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.

De acordo com as recomendações do acionista Estado emitidas na última aprovação dos documentos de prestação de contas, com vista a ultrapassar as reservas contidas no Relatório emitido pelo Conselho Fiscal a 31 de janeiro de 2021, bem como as demais matérias elencadas no Parecer da Comissão de Auditoria, o BPF implementou, no decurso do 1º semestre de 2022, de acordo com o plano definido, um conjunto de 36 aspetos, salientando-se:

- Aprovação da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAFs) pela Assembleia Geral de Acionistas de 31 de maio de 2022;
- Constituição do Comité de Controlo Interno e aprovação do respetivo Regulamento;
- Elaboração e aprovação do Plano plurianual de atividades do órgão de fiscalização;
- Definição do modelo de planeamento integrado de negócio, capital e liquidez;
- Documentação do Modelo de governação de dados e da Arquitetura de sistemas de informação;
- Revisão e aprovação do Plano de Continuidade de Negócio;
- Implementação do Modelo de gestão de risco operacional, com a aprovação da Política de Gestão de Risco Operacional e a operacionalização do registo de eventos de risco operacional;
- Aprovação da Política de subcontratação, workflow de decisão e documentação suporte;
- Divulgação interna e através do website das políticas de governação fundamentais;
- Ações de formação dos colaboradores em matérias de controlo interno.



Encontram-se parcialmente cumpridos cerca de 8 aspetos, relacionados essencialmente com:

- Relatório de avaliação da política remuneratória aplicável a colaboradores e MOAFs, por parte do órgão de fiscalização;
- Adaptação do Manual Organizacional, por forma a refletir os Comitês e Comissões constituídas (o BPF optou por não constituir a Comissão de Remunerações e Nomeações, por não ser obrigatória e por constituir o Comité de Controlo Interno);
- Exercícios de autoavaliação de capital e liquidez (ICAAP e ILAAP), previstos para o final do exercício de 2022;
- Aprovação do Plano de Recuperação (documento em revisão, ainda não submetido à apreciação do Conselho de Administração);
- Conclusão da revisão da matriz de riscos e controlos decorrente da última revisão da taxonomia de riscos, incluída na última versão da Política de Gestão de Risco, aprovada em julho de 2022, pelo Conselho de Administração, e mediante a validação da adequacidade e execução dos controlos e registo das respetivas evidências.

Por último, salienta-se ainda que no que concerne à contratação de recursos humanos na sequência da entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2022, o BPF pode ultrapassar um dos principais alertas identificados no Relatório da Comissão de Auditoria relativo à escassez de recursos humanos ao nível das funções de controlo interno. Assim na sequência da aprovação do OE2020, o BPF já contratou 3 colaboradores para a área de conformidade e tem processos em curso de seleção de três recursos adicionais para a Direção de Auditoria Interna e mais 4 para a área de Risco, para além do reforço de outras áreas que também se demonstraram deficitárias.

### **2.5.6 Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas**

A Certificação Legal das Contas do exercício de 2020, não contém quaisquer reservas ou ênfases.

### **2.5.7 Remunerações/Honorários**

O cumprimento dos limites associados às remunerações, benefícios sociais e outras regalias dos membros dos órgãos sociais, bem como as tabelas associadas à eleição, remunerações, acumulação de funções e benefícios sociais associados ao Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais, encontram-se devidamente explanadas e fundamentadas na presente seção.

Adicionalmente, encontram-se também divulgadas as restantes tabelas justificativas dos gastos a reportar do Conselho de Administração, em 2021, onde estão incluídas as despesas efetuadas em representação institucional no território nacional e no estrangeiro.



## 1 – Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha (€)	Remuneração Anual 2021 (€)
			Fixado	Bruta
2021-2023	Presidente	Paulo de Tarso Domingues	650,00	0,00 €
2021-2023	Secretário	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	400,00	0,00 €

Em 2021 não foi realizada qualquer Assembleia Geral de acionistas.

## 2 – Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos do BPF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de sete e um máximo de onze membros, todos nomeados por deliberação da Assembleia Geral, ocorrida em 6 de agosto de 2021, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação			OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos			Indicação do número total de mandatos <sup>(a)</sup>
			Forma	Data	Sim/Não	Entidade de Origem	Entidade Pagadora (O/D)	Identificação da data da autorização e Forma	
2021-2023	Administradora Executiva	Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	DUE	2021-08-06	Não	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	D		2
2021-2023	Administrador Executivo	Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	DUE	2021-08-06	Sim	Caixa-Banco de Investimento	D	2021-08-19	1
2021-2023	Administradora Executiva	Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	DUE	2021-08-06	Sim	Banco Santander	D	2021-08-19	1
2021-2023	Administrador Executivo	Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	DUE	2021-08-06	Sim	Banco BPI	D	2021-08-19	1
2021-2023	Administrador não Executivo	António Joaquim Andrade Gonçalves	DUE	2021-08-06	Não				1



2021-2023	Administradora não Executiva	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	2021-08-06	Não	1
2021-2023	Administradora não Executiva	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2021-08-06	Não	1
2021-2023	Administrador não Executivo	Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	DUE	2021-08-06	Não	1

Membro do CA	Acumulação de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma AG/DUE/D <sup>1)</sup>
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	Sistema de Indemnização aos Investidores	Vogal Comissão Diretiva	Público	29-06-2021
	Associação Rede Iberoamericana de garantias - REGAR	Presidente da Junta Diretiva	Privado	29-06-2021
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	APBCDP - Associação para a Promoção do Bem Comum Casa da Política <sup>2)</sup>	Membro do Conselho de Administração	Privado	29-06-2021
	Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE)	Presidente do conselho geral	Público	D: 24-11-2021
António Joaquim Andrade Gonçalves	GNB Gestão de Ativos, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Real Estate, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	Gama Life, Companhia Seguros Vida, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Seguros, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Fundo de Pensões, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Gestão de Patrimónios, S.A.	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
	GNB Fundos Mobiliários - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	29-06-2021
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Impresa, SGPS, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021



	CTT, S.A.	Membro de Órgão de Administração e Fiscalização	Privado	29-06-2021
	Sogrape, SGPS, S.A.	Membro do órgão de fiscalização	Privado	29-06-2021
	SFS – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A.	Membro de Órgão de Administração	Privado	29-06-2021
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	Refúgio Vanguarda Lda	Sócia-Gerente	Privado	29-06-2021

1) Não aplicável, com exceção da alínea que inclui "D". Nos restantes casos, a autorização foi concedida pelo Banco de Portugal, no âmbito do processo de *Fit&Proper*

2) Entidade sem qualquer atividade

Membro do CA	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento mensal	Despesas Representação
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	S	A	5 739,92	2 295,97
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	S	A	15 416,26	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	S	A	8 295,87	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	S	A	13 538,78	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	S	A	3 443,96	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	S	A	3 443,96	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	S	A	3 443,96	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	S	A	2 295,97	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas <sup>(a)</sup>	S	A	4 578,20	1 831,28
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>	S	A	5 314,06	1 465,02
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	S	A	5 544,87	1 465,02

<sup>(a)</sup> Remuneração enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019)



Membro do CA	Remuneração Anual (€)				Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	94 414,31		94 414,31	4 230,60	90 183,71
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	85 120,87		85 120,87	3 674,20	81 446,67
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	45 805,33		45 805,33	1 977,17	43 828,16
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	74 753,85		74 753,85	3 226,75	71 527,10
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	19 015,69		19 015,69	820,82	18 194,87
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	19 233,85		19 233,85	820,82	18 194,87
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	19 015,69		19 015,69	820,82	18 194,87
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	12 902,46		12 902,46	547,21	12 129,89
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>	71 010,76		71 010,76	2 463,04	68 547,72
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	73 632,63		73 632,63	2 546,90	71 085,73
Turismo de Portugal, I.P., representada por Carlos Manuel Sales Abade <sup>(a)</sup>	0,00		0,00		0,00
IAPMEI, representada por Rui Miguel Faria de Sá Pinto <sup>(a)</sup>	1 000,00		1 000,00		1 000,00
			515 461,92	21 128,33	494 333,59

<sup>(a)</sup> Remuneração enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05.

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)					
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social	Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual		Identificar Valor
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	7,16	1 646,80	Caixa Geral de Aposentações	21 418,63	899,59	588,71
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	7,16	658,72	Segurança Social	19 343,58	324,10	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	7,16	658,72	Segurança Social	10 409,19	259,50	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	7,16	658,72	Segurança Social	16 987,69	291,26	414,08
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves			Segurança Social	4 321,28		



Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia			Segurança Social	4 321,28			
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro			Segurança Social	4 321,28			
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio			Segurança Social	2 880,85			
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>	7,16	923,64	Segurança Social	16 280,08			
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	7,16	923,64	Segurança Social	16 776,24	508,17		
		5 470,24		117 060,10	2 282,62	1 002,79	0,00

<sup>(a)</sup> Gastos associados a deslocações em serviço enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05.

Membro do CA	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)				Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras Despesas associadas ao exercício das funções	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	12 903,14	2 449,00		6 806,26	22 158,40
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	7 296,70	2 235,70		371,84	9 904,24
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	525,35	1 444,30		301,20	2 270,85
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida		3 090,20		323,50	3 413,70
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves					0,00
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia					0,00
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro					0,00
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio					0,00
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>	370,75	819,00		1 554,43	2 744,18
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	7 732,69	3 884,50		1 678,12	13 295,31
					53 786,68

<sup>(a)</sup> Gastos associados a deslocações em serviço enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05.



Membro do CA	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[Identificar]			[€]	[€]	(N.º)
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	S	N	15 312,60	AOV	2019	2022	850,69	12 497,08	12
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	S	N	24 634,08	AOV	2019	2023	513,21	6 158,52	14
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	S	N	24 703,20	AOV	2019	2023	514,65	6 175,80	15
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	S	N	24 635,04	AOV	2019	2023	513,23	6 158,76	22
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves	N								
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	N								
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro	N								
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio	N								
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>	N								
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	S	N	36 325,00	Aquisição	2014				

<sup>(a)</sup> Encargos com viaturas enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05. A viatura atribuída foi adquirida em 2014, pelo valor de 36 325 euros, encontrando-se totalmente amortizada já desde final de 2018.

### 3 – Conselho Fiscal

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
2017-2019	Conselho Fiscal	Nexia - Santos Carvalho, SROC <sup>(a)</sup>	AG	2017-03-10	11 000,00	9
2021-2023	Presidente da Comissão de Auditoria	António Joaquim Andrade Gonçalves	DUE	2021-08-06	3 443,96	1
2021-2023	Vogal da Comissão de Auditoria	Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	DUE	2021-08-06	3 443,96	1
2021-2023	Vogal da Comissão de Auditoria	Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	DUE	2021-08-06	3 443,96	1





<sup>(a)</sup> Membro do Conselho Fiscal da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05. O valor indicado é anual.

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Nexia - Santos Carvalho, SROC <sup>(1)</sup>	6 416,67		6 416,67
António Joaquim Andrade Gonçalves	19 015,69	820,82	18 194,87
Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	19 233,85	820,82	18 413,03
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro	19 015,69	820,82	18 194,87

<sup>(1)</sup> Membro do Conselho Fiscal da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC				Designação		Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2021-2023	Efe ivo	KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	189	20161489	DUE	2022-05-20	2022-06-22		
2021-2023	Representante SROC	Miguel Pinto Douradinha Afonso	1454	20161064	DUE	2022-05-20	2022-06-22		
2021-2023	Suplente	Luís David Guimarães da Silva	1656	20161266	DUE	2022-05-20	2022-06-22		



## 2.5.8 Aplicação do disposto nos artigos 32.º e 33.º do EGP

Membro do CA	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	80,00	192,83	
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes	80,00	81,90	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias	80,00	81,90	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida	80,00	81,90	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves			
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia			
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro			
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio			
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>	80,00	165,52	
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	80,00	192,83	
		769,89	

<sup>(a)</sup> Gastos associados a deslocações em serviço enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05.



Membro do CA	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
	Plafond Mensal Combustível e Portagens <sup>(b)</sup>	Combustível	Portagens	Total	
Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas	573,99	5 287,48	2 204,65	7 492,13	
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes		386,08	1 267,90	1 653,98	
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias		1 813,85	1 677,70	3 491,55	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida		1 815,51	1 048,05	2 863,56	
Antonio Joaquim Andrade Gonçalves				0,00	
Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia				0,00	
Maria de Carmo Passos Coelho Ribeiro				0,00	
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio				0,00	
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(a)</sup>				0,00	
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(a)</sup>	366,26	3 002,28	250,10	3 252,38	
				<u>18 753,60</u>	

<sup>(a)</sup> Gastos associados a deslocações em serviço enquanto membro do Conselho de Administração da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A. (mandato 2017-2019), em funções até 2021-08-05.

<sup>(b)</sup> De acordo com o previsto no Estatuto do Gestor Público (EGP), na sua versão atual. No entanto, o Decreto-Lei n.º 43/2022, de 1 de julho, no seu artigo 8.º, exceciona os órgãos de administração do BPF do cumprimento do capítulo VI do EGP.

O BPF cumpriu com o estipulado no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP). Durante 2021, os membros do Conselho de Administração não procederam a qualquer utilização, ao serviço da empresa, de cartões de débito ou crédito, nem foram reembolsados de quaisquer despesas que se insiram no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.



### 2.5.9 Despesas não documentadas ou confidenciais

O BPF cumpriu com o disposto do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e com o artigo 11.º do EGP, não tendo sido realizadas quaisquer despesas confidenciais ou não documentadas no âmbito e em cumprimento das disposições legais aplicáveis.

### 2.5.10 Relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens

O relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi aprovado pela Comissão executiva do BPF em junho de 2022.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF ([www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt)).

Importa ainda referir que o BPF elabora periodicamente, desde agosto de 2021, um *dashboard* interno onde são monitorizados indicadores sobre o nível médio de remunerações por género e a sua evolução comparada com o setor de atividade onde se insere o BPF.

### 2.5.11 Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração do BPF em dezembro de 2021 e divulgado internamente a toda a equipa em janeiro de 2022.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF ([www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt)).

O relatório anual de execução será elaborado até final do 3º trimestre de 2022.

### 2.5.12 Contratação pública

O BPF está sujeito à aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por força da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do CCP.

O BPF norteia a sua atuação pelos princípios da igualdade, da não discriminação, da concorrência e da transparência, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a boa gestão económico-financeira dos recursos públicos e a seleção de propostas convenientes para o interesse público.

Os procedimentos internos para a aquisição de bens e serviços encontram-se descritos no Manual de Procedimentos do BPF, tendo-se encetado processos para a sua melhoria e atualização durante o ano de 2021.

Durante o ano de 2021 não foi celebrado nenhum contrato de valor superior a € 5.000.000 sujeito a contratação pública.

No que respeita às suas participadas Portugal Ventures e Turismo Fundos, esclarece-se o seguinte:

a) Portugal Ventures

Nos termos e para os efeitos do Despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de maio, transmitido pelo ofício circular n.º 6312, de 6 de agosto de 2010, da DGTF, informa-se que, de acordo com entendimento



jurídico prestado, não se aplica à Portugal Ventures o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo que, em qualquer caso, não existiram em 2021 contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a 5 milhões de euros (excluindo IVA). Assim, e no âmbito das Medidas tomadas ao nível da adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas, de referir que a Portugal Ventures não aderiu a este Sistema, sem prejuízo do acompanhamento dos eventuais benefícios que essa adesão possa propiciar, podendo a todo o tempo vir a solicitar essa adesão.

b) Turismo Fundos

A atividade desenvolvida pela Turismo Fundos cai fora do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, não sendo, a Turismo Fundos considerada entidade adjudicante nos termos do disposto naquele Código. Nessa medida, a Turismo Fundos não procede à aplicação das normas da contratação pública e não aderiu ao Sistema Nacional de Compras Públicas.

### **2.5.13 Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)**

O BPF, à semelhança de anos anteriores, não aderiu em 2021 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), desenvolvendo e comunicando os seus procedimentos de contratação pública, quando aplicável, através do portal dos contratos públicos, <https://www.base.gov.pt>.

Relativamente às participadas do BPF, a informação pode ser consultada no ponto [2.5.12. Contratação pública](#).

### **2.5.14 Medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais**

O BPF pratica uma política de melhoria de eficiência da atividade desenvolvida através da racionalização de recursos e contenção de custos correntes, mantendo, no entanto, a salvaguarda da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações legais regulamentares que lhe são impostas enquanto entidade supervisionada pelo Banco de Portugal e gestora de fundos.

Dado que se trata de um banco que nasce da fusão de três entidades e que se encontra numa fase de arranque do seu ciclo de vida, é expectável que não lhe possa ser aplicada uma política de contenção de custos, não apenas pela própria missão que lhe foi consignada e que se encontra presente nos seus estatutos, mas também por todos os ajustamentos de equipa, de infraestruturas e de normativos regulamentares que lhe foram exigidos até ao momento.

Assim este ponto contradiz os respetivos objetivos estratégicos do BPF, pelo que não se pode aplicar a esta entidade nesta fase ainda muito curta da sua existência.



Eficiência Operacional	2021 Exec.	2020 Exec.	2021/2020	
			Δ Absol.	Var. %
(1) EBITDA	13 725 716,08	15 573 707,48	-1 847 991,40	-11,87%
(2) Gastos Administrativos	6 280 115,20	4 238 575,15	2 041 540,05	48,17%
(3) Gastos com o pessoal	5 478 528,73	5 978 209,78	-499 681,05	-8,36%
i. Indemnizações pagas por rescisão		89 053,50	-89 053,50	-100,00%
ii. Valorizações remuneratórias				
iii. Impacto da aplicação dos IRCT				
(4) Gastos com pessoal sem os impactos i, ii e iii	5 478 528,73	5 889 156,28	-410 627,55	-6,97%
(5) Impactos da pandemia por COVID-19 nos Gastos Operacionais				
(6) Gastos operacionais para efeitos do apuramento da eficiência operacional = (2)+(3)-(5)	11 758 643,93	10 216 784,93	1 541 859,00	15,09%
(7) Volume de negócios (VN)	25 969 160,22	26 442 172,92	-473 012,70	-1,79%
Subsídios à exploração				
Indemnizações Compensatórias				
(8) Perda de receita decorrente da pandemia por COVID-19				
(9) Volume de negócios para efeitos do apuramento da eficiência operacional (7+8)	25 969 160,22	26 442 172,92	-473 012,70	-1,79%
(10) Peso dos Gastos/VN = (6)/(9)	45,28%	38,64%	6,64%	
i. Gastos com Deslocações e Alojamento (FSE)	83 684,50	22 605,05	61 079,45	270,20%
ii. Gastos com Ajudas de custo (G c/ Pessoal)				
iii. Gastos associados à frota automóvel	57 425,35	72 771,89	-15 346,54	-21,09%
(11) Total = (i) + (ii) + (iii)	141 109,85	95 376,94	45 732,91	47,95%
(12) Encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria				
Número Total de RH (OS+CD+Trabalhadores)	116	110	6	5,45%
N.º Órgãos Sociais (OS)	8	5	3	60,00%
N.º Cargos de Direção (CD)	25	25	0	0,00%
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	83	85	-1	-2,35%
N.º Trabalhadores/N.º CD	3	3	0	0%
N.º de viaturas	33	20	13	65%

### 2.5.15 Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria

O BPF, enquanto entidade pública financeira e em função do previsto no n.º 5 do artigo 71.º, da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, encontra-se excecionado da aplicação do artigo n.º 49 do Decreto-Lei n.º 84/2019.

### 2.5.16 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado

O BPF não integra o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, motivo pelo qual este princípio da unidade de tesouraria do Estado não lhe é aplicável.



### 2.5.17 Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

O BPF não foi objeto de qualquer auditoria por parte do Tribunal de Contas, desde a publicação do Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, que regula a atividade e o funcionamento do Banco Português de Fomento, S. A., e aprova os respetivos Estatutos.

### 2.5.18 Plano para a Igualdade

O BPF rege-se por um Plano de Igualdade de Género, aprovado pela Administração em 18 de fevereiro de 2021, tendo efetuado a sua revisão em outubro do mesmo ano.

O documento encontra-se disponível para consulta no website do BPF ([www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt)).

### 2.5.19 Demonstração não financeira

O BPF não está obrigado à elaboração da demonstração não financeira.

### 2.5.20 Divulgação de Informação no sítio da internet do SEE

O BPF cumpre com o dever de divulgação de informação junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), encontrando-se disponível toda a informação requerida no portal das empresas do Setor Empresarial do Estado.

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A	Data Atualização	
Estatutos	S	2022-05-27	
Caracterização da Empresa	S	2022-05-26	
Função de tutela e acionista	S	2022-05-26	
<b>Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais</b>			
- Identificação dos órgãos sociais	S	2022-05-26	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	2022-05-27	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	2022-05-27	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	2022-05-27	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	2022-05-26	
Esforço Financeiro Público	N		Em 2021 não houve qualquer transferência para o BPF proveniente da DGTF.
Ficha Síntese	S	2022-05-27	
Informação Financeira histórica e atual	S	2022-07-29	Data da última atualização de dados financeiros no S R EF.
<b>Princípios de Bom Governo</b>			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	2022-07-29 2022-05-27	- Plano para a Igualdade - Plano Gestão Riscos Corrupção e Infrações Conexas
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	Outubro 2021	Em outubro de 2021, o BPF reviu e republicou a sua política de transações com partes relacionadas. Em 2021 o BPF



			não efetuou qualquer operação com partes relacionadas.
- Outras transações			
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:			
<i>Económico</i>	S	2022-09-05	Informação do RGS2020
<i>Social</i>	S	2022-09-05	Informação do RGS2020
<i>Ambiental</i>	S	2022-09-05	Informação do RGS2020
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	2022-09-05	Informação do RGS2020
- Código de ética	S	2022-05-27	

Tabela 58. Informação a constar no Site do SEE

### 2.5.21 Sistematização da informação quanto ao cumprimento das orientações legais

Apresenta-se quadro justificativo do cumprimento das orientações e disposições legais em conformidade com o ofício SAI\_DGTF/2022/505 de 31 de janeiro de 2022 da DGTF.

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento S/N/N.A.	Quantificação/Identificação	Justificação/ Referência ao ponto do relatório
<b>Objectivos de Gestão</b>			
- Objectivos de gestão/ Planos de atividade e orçamento	N.A.		Não foram definidos.
- Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
<b>Limites de Crescimento do Endividamento</b>			
N.A.			
Evolução do PMP a fornecedores	S	10	<a href="#">Ponto 2.5.3</a>
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S		
Recomendações do acionista na última aprovação de contas	S		<a href="#">Ponto 2.5.5</a>
Reservas emitidas na última CLC	N.A.		
<b>Remunerações/honorários</b>			
- Não atribuição de prémios de gestão	S		
- CA - reduções remuneratórias vigentes em 2021 (se aplicável)	N.A.		
- Fiscalização (CF/ROC/FU) - reduções remuneratórias vigentes em 2021 (se aplicável)	N.A.		
- Auditor Externo - redução remuneratória vigentes em 2021 (se aplicável)	N.A.		
<b>EGP - artigo 32º e 33.º do EGP</b>			
- Não utilização de cartões de crédito	S		
- Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
- Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		
- Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	N		<a href="#">Ponto 2.5.8</a>
<b>Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11.º do EGP</b>			
- Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		





<b>Promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens</b>		
<b>- n.º 2 da RCM n.º 18/2014</b>		
- Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	S	<a href="https://www.bpfomento.pt/pt/institucional/governo-da-sociedade/praticas-de-bom-governo/">https://www.bpfomento.pt/pt/institucional/governo-da-sociedade/praticas-de-bom-governo/</a>
<b>Elaboração e divulgação de relatório anual sobre prevenção da corrupção</b>	S	
<b>Contratação Pública</b>		
- Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	S	
- Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N A.	<a href="#">Ponto 2.5.12</a>
- Contratos submetidos a visto prévio do TC	N A.	
<b>Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas</b>	N A.	
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas</b>	N A.	<a href="#">Ponto 4.1.4 23</a>
<b>Contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria (artigo 49.º do DLEO 2019)</b>	N A.	
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do DL 133/2013)</b>		
- Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N A.	
- Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	N A.	
- Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N A.	
<b>Auditorias do Tribunal de Contas <sup>(b)</sup></b>		
- Recomendação 1	N A.	
- Recomendação 2	N A.	
- Etc.	N A.	
<b>Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7.º da Lei 62/2017, de 1 de agosto</b>	S	<a href="https://www.bpfomento.pt/pt/institucional/governo-da-sociedade/praticas-de-bom-governo/">https://www.bpfomento.pt/pt/institucional/governo-da-sociedade/praticas-de-bom-governo/</a>
<b>Apresentação da demonstração não financeira</b>	N A.	

## 2.6 Análise Económica e Financeira

### 2.6.1 Em base individual

As demonstrações financeiras de 2021 do BPF foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

No exercício de 2021, o BPF obteve um lucro líquido de 9,3 milhões de euros, que, quando comparado com o resultado líquido obtido no exercício anterior de 8,8 milhões de euros, representa um aumento de 5,2%.

Para este aumento, de cerca de 457,9 mil euros, contribuem dois fatores principais: (i) o aumento dos rendimentos, que ascendeu a 251,2 mil euros e reflete uma variação positiva de 0,9% face ao exercício e (ii) a redução da carga fiscal em cerca de 183,8 mil euros.

Com efeito, e relativamente à carga fiscal, a estimativa de *Impostos Correntes* ascende a cerca de 3,5 milhões de euros espelhando, deste modo, uma diminuição, face ao exercício de 2020, de 23,6%. Esta variação positiva é parcialmente anulada pelo menor reconhecimento de ativos por *impostos diferidos*, cerca de 89,8%, facto que não impediu que a carga fiscal diminuísse cerca de 5,1%.



RESULTADO	Ano 2021		Ano 2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total dos Rendimentos	27 037 257,57	100,0	26 786 089,30	100,0	251 168,27	0,9
Total dos Gastos	14 352 967,99	53,1	14 375 873,94	53,7	- 22 905,95	-0,2
Resultado Antes de Impostos (1)	12 684 289,58	46,9	12 410 215,36	46,3	274 074,22	2,2
Impostos correntes	- 3 488 769,62	-12,9	- 4 568 164,71	-17,1	1 079 395,09	-23,6
Impostos diferidos	102 009,92	0,4	997 560,94	3,7	- 895 551,02	-89,8
Resultado do Exercício	9 297 529,88	34,4	8 839 611,59	33,0	457 918,29	5,2

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos.

No exercício de 2021, os rendimentos totalizaram cerca de 27,0 milhões de euros, refletindo um aumento de 0,9% quando comparado com o verificado no período homólogo.

RENDIMENTOS	Ano 2021		Ano 2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	1 173 305,78	4,3	1 222 368,56	4,6	- 49 062,78	-4,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	23 210 856,50	85,8	24 227 002,90	90,4	- 1 016 146,40	-4,2
Outros Rendimentos de Exploração	1 585 022,02	5,9	992 801,46	3,7	592 220,56	59,7
Reversão de Imparidade de outros ativos	3 417,32	0,0	103,81	0,0	3 313,51	3 191,9
Reposições e Anulações de Provisões	876 136,41	3,2	33 501,94	0,1	842 634,47	2 515,2
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	188 519,54	0,7	310 310,63	1,2	- 121 791,09	-39,2
TOTAL	27 037 257,57	100,0	26 786 089,30	100,0	251 168,27	0,9

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos.

Para esta variação contribuem as rubricas de *Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade e de Reposições e Anulações de Provisões* que conjuntamente totalizaram aproximadamente 1,1 milhões de euros refletindo, assim, um aumento de 720,8 mil euros face ao exercício anterior.

No mesmo sentido, a rubrica de *Outros Rendimentos de Exploração* evidenciou um acréscimo de 59,7% face ao exercício anterior, diretamente relacionado com o aumento dos rendimentos decorrentes da prestação de serviços às Sociedades de Garantia Mútua.

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos de Serviços e Comissões*, onde estão relevadas as comissões de gestão cobradas pelo BPF enquanto entidade gestora de Fundos, que representam 85,8% do total dos rendimentos, registou uma diminuição de 4,2% face ao período homólogo.

No mesmo sentido, a rubrica de *Juros e rendimentos similares*, cujo total ascendeu a cerca de 1,2 milhões de euros, espelhou um decréscimo de 49,1 mil euros face ao exercício anterior. Nesta rubrica são relevados os juros provenientes da atividade de crédito intermediado (*"on-lending"*), juros de aplicações em títulos de dívida pública e juros de aplicações financeiras constituídas junto do IGCP.

O valor total dos gastos suportados em 2021 ascendeu a cerca de 14,4 milhões de euros traduzindo, deste modo, uma ligeira diminuição de cerca de 22,9 mil euros face aos registados no período homólogo.



GASTOS	Ano 2021		Ano 2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	306 259,01	1,1	315 375,08	1,2	9 116,07	-2,9
Encargos com Serviços e Comissões	15 433,16	0,1	33 067,47	0,1	17 634,31	-53,3
Resultados de reavaliação cambial	877,06	0,0	-	0,0	877,06	
Perdas Operações Financeiras	-	0,0	91 755,89	0,3	91 755,89	-100,0
Gastos Gerais Administrativos	6 280 115,20	23,2	4 238 575,15	15,8	2 041 540,05	48,2
Gastos com Pessoal	5 478 528,73	20,3	5 978 209,78	22,3	499 681,05	-8,4
Amortizações do Exercício	612 816,32	2,3	691 404,31	2,6	78 587,99	-11,4
Outros Encargos de Exploração (2)	161 397,35	0,6	211 482,07	0,8	50 084,72	-23,7
Imparidade de outros ativos	1 112,44		-	0,0	1 112,44	
Provisões do Exercício	1 240 391,47	4,6	444 162,27	1,7	796 229,20	179,3
Perdas de Imparidade	256 037,25	0,9	2 371 841,92	8,9	2 115 804,67	-89,2
<b>Total de Gastos antes de Impostos</b>	<b>14 352 967,99</b>	<b>53,1</b>	<b>14 375 873,94</b>	<b>53,7</b>	<b>22 905,95</b>	<b>-0,2</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os *Gastos Gerais Administrativos* registaram um montante de 6,3 milhões de euros, que corresponde a um aumento de 48,2% face ao registado no período homólogo de 2020. A rubrica de *Gastos com Pessoal* ascende a cerca de 5,5 milhões de euros, que corresponde a 20,3% do total de gastos, regista assim uma diminuição de 500 mil euros face ao exercício anterior.

Não obstante o crescimento global dos gastos de estrutura (*Gastos Gerais Administrativos e Gastos com Pessoal*) o rácio de eficiência do BPF manteve-se com um bom registo, atingindo os 53,1% em final de 2021.

A rubrica *Provisões do Exercício*, com um montante de 1,2 milhões de euros, representa 4,6% do total de gastos do exercício. A variação ocorrida nesta rubrica decorreu da necessidade de constituição de provisões para cobertura de eventos passados, de natureza operacional e laboral, no montante global de 613,2 mil euros, bem como para fazer face a uma eventual contingência fiscal, no valor de 247 mil euros.

As *Perdas de imparidade* sofreram uma redução de 2,1 milhões de euros, relativamente ao exercício anterior, e contribuíram em grande medida para a redução do total de gastos antes de impostos.

A 31 de dezembro o *Ativo Líquido* do BPF ascende a 394 milhões de euros, compreendendo créditos a clientes no montante de 97,9 milhões de euros, aplicações em Instituições de Crédito, no valor de 140 milhões de euros e Títulos de Dívida Pública, no montante de 8,8 milhões de euros. Estas três rubricas representam 62,6% do ativo.

Balançaço	Ano 2021	Ano 2020	Variação
	€uros	€uros	€uros
<b>Ativo líquido</b>	394 013 986,91	382 467 118,53	11 546 868,38
<b>Passivo</b>	117 151 209,36	108 909 488,13	8 241 721,23
<b>Capital</b>	276 862 777,55	273 557 630,40	3 305 147,15



O valor do *Passivo* ascende a cerca de 117,2 milhões de euros destacando-se a rúbrica de *recursos de Outras Instituições de Crédito* decorrentes da atividade de *on-lending*, que ascende a 100 milhões de euros.

Com um valor de *Capitais Próprios* de aproximadamente 276,9 milhões de euros o BPF apresenta uma autonomia financeira de 70,3%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

Refira-se, finalmente, que o BPF não é devedor de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

## 2.6.2 Em base consolidada

As demonstrações financeiras de 2021 do Grupo BPF foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas em cada momento na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso n.º 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal.

No exercício de 2021, o Grupo BPF obteve um lucro líquido de 22,9 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior de 9,7 milhões de euros, representa um aumento de 135,6%. O *Resultado líquido do exercício* atribuível aos acionistas é de 19,7 milhões de euros.

Para este aumento, de cerca de 13,2 milhões de euros, contribuem dois fatores principais: (i) o aumento dos rendimentos em relação ao período homólogo em 11,5 milhões de euros e (ii) o aumento da carga fiscal em cerca de 0,4 milhões de euros.

Com efeito, e relativamente à carga fiscal, a estimativa de *Impostos correntes* ascende a cerca de 4 milhões de euros espelhando, deste modo, uma diminuição, face ao exercício de 2021, de 22,1%. Esta variação é, no entanto, mais do que compensada pelo reconhecimento de ativos por impostos diferidos, cerca de 633 mil euros, facto que levou a um aumento da carga fiscal em cerca de 12 p.p..

Resultado	Ano 2021		Ano 2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de rendimentos	46.273.433,77	100,0	34.726.183,74	100,0	11.547.250,03	33,3
Total de gastos	18.785.093,87	40,6	20.877.752,40	60,1	-2.092.658,53	-10,0
Resultado antes de impostos (1)	27.488.339,90	59,4	13.848.431,34	39,9	13.639.908,56	98,5
Impostos correntes	-3.998.674,08	-8,6	-5.130.387,71	-14,8	1.131.713,63	-22,1
Impostos diferidos	-633.059,33	-1,4	983.865,94	2,8	-1.616.925,27	-164,3
Resultado do período	22.856.606,49	49,4	9.701.909,57	27,9	13.154.696,92	135,6

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos

No exercício de 2021, os rendimentos totalizaram cerca de 46 milhões de euros, refletindo um aumento de 33% quando comparado com o verificado no período homólogo.



Rendimentos	Ano 2021		Ano 2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e rendimentos similares	1.191.925,05	2,6	1.245.263,56	3,6	-53.338,51	-4,3
Rendimentos de serviços e comissões	30.554.595,83	66,0	31.978.001,50	92,1	-1.423.405,67	-4,5
Ganhos operações financeiras	11.649.890,34	25,2	0,00	0,0	11.649.890,34	100,0
Outros rendimentos de exploração	1.787.659,56	3,9	1.156.360,39	3,3	631.299,17	54,6
Reversão de imparidade de outros ativos	27.554,50	0,1	2.746,00	0,0	24.808,50	0,0
Reposições e anulações de provisões	876.136,41	1,9	33.502,00	0,1	842.634,41	2.515,2
Reversões e recuperações de perdas de imparidade	185.672,08	0,4	310.310,29	0,9	-124.638,21	-40,2
<b>Total</b>	<b>46.273.433,77</b>	<b>100,0</b>	<b>34.726.183,74</b>	<b>100,0</b>	<b>11.547.250,03</b>	<b>33,3</b>

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos

Esta variação é essencialmente explicada pelo reconhecimento de ganhos com operações financeiras de 11,7 milhões de euros, associados à performance positiva da carteira de ativos de capital de risco em 2021.

Por sua vez, a rubrica de *Rendimentos de serviços e comissões*, onde são relevadas as comissões de gestão dos Fundos, que representa 66% do total dos rendimentos, registou uma diminuição de 4,5% face ao período homólogo.

O valor total dos gastos suportados em 2021 ascendeu a cerca de 18,8 milhões de euros traduzindo, deste modo, uma redução de aproximadamente 2,1 milhões de euros face aos registados no período homólogo.

Gastos	Ano 2021		Ano 2020		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e encargos similares	315.481,00	0,7	324.763,08	0,9	-9.282,08	-2,9
Encargos com serviços e comissões	16.748,56	0,0	14.300,07	0,0	2.448,49	17,1
Perdas operações financeiras	0,00	0,0	1.819.518,00	5,2	-1.819.518,00	-100,0
Gastos gerais administrativos	7.509.408,00	16,2	5.394.525,16	15,5	2.114.882,84	39,2
Gastos com pessoal	8.364.918,55	18,1	8.910.377,78	25,7	-545.459,23	-6,1
Amortizações	920.294,00	2,0	995.569,31	2,9	-75.275,31	-7,6
Outros encargos de exploração (2)	161.397,35	0,3	326.347,00	0,9	-164.949,65	-50,5
Provisões	1.240.391,47	2,7	444.162,00	1,3	796.229,47	179,3
Perdas de imparidade	256.454,94	0,6	2.648.190,00	7,6	-2.391.735,06	-90,3
<b>Total de gastos antes de impostos</b>	<b>18.785.093,87</b>	<b>40,6</b>	<b>20.877.752,40</b>	<b>60,1</b>	<b>-2.092.658,53</b>	<b>-10,0</b>

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de rendimentos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

Os *Gastos gerais administrativos* ascenderam a cerca de 7,5 milhões de euros, que corresponde a um aumento de 39% face ao registado no período homólogo de 2020. A rubrica de *Gastos com pessoal* ascende a cerca de 8,4 milhões de euros, que corresponde a 18% do total de gastos, registando assim uma diminuição de aproximadamente 500 mil euros face ao exercício anterior.

A rubrica de resultados *Provisões*, com um montante de 1,2 milhões de euros, representa 2,7% do total de gastos do exercício. A variação ocorrida nesta rubrica decorre da necessidade de constituição de provisões para cobertura de eventos passados, de natureza operacional e laboral, bem como para fazer face a uma eventual contingência fiscal, no valor de 247 mil euros.



As *Perdas de imparidade* sofreram uma redução de 2,4 milhões de euros, relativamente ao exercício anterior, e contribuíram em grande medida para a redução do total de gastos antes de impostos.

A 31 de dezembro de 2021, o Ativo Líquido do Grupo BPF ascende a 412 milhões de euros, o que representa um crescimento de 26 milhões de euros face ao período homólogo anterior, compreendendo, nomeadamente, Créditos a clientes no montante de 98 milhões de euros, Aplicações em instituições de crédito no montante de 148 milhões de euros e Disponibilidades em outras instituições de crédito no montante de 49 milhões de euros. Estas três rúbricas representam 71% do Ativo.

Resultado	Ano 2021	Ano 2020	Varição
	€uros	€uros	€uros
Ativo líquido	412 476 606,30	386 847 330,32	25 629 275,98
Passivo	118 545 703,86	109 780 651,64	8 765 052,22
Capital	293 930 902,44	277 066 678,68	16 864 223,76

O valor do *Passivo* ascende a cerca de 119 milhões de euros destacando-se a rubrica *Recursos de outras instituições de crédito*, decorrente da atividade de *on-lending*, que ascende a 100 milhões de euros.

Com um valor de *Capitais Próprios* de aproximadamente 294 milhões de euros, o Grupo BPF apresenta uma autonomia financeira de 71%, a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

O Grupo BPF não é devedor de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas Entidades.

## 2.7 Negócios entre o Banco e seus administradores/as

Não foram realizados negócios entre o BPF e os/as seus/suas administradores/as ao longo do ano de 2021.

## 2.8 Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Remete-se para a leitura do ponto [4.2.4.31](#).

## 2.9 Perspetivas futuras

No Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2022/24, o BPF assumiu um determinado enquadramento económico e um conjunto de atividades que serviu de base à informação que se apresenta de seguida, dividida por produtos promovidos pelo BPF.

### 2.9.1 Produtos de garantias

O apoio ao tecido empresarial português através do Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) iniciou-se em Portugal em 1994 com a criação da SPGM – Sociedade de Investimento, S. A., a qual viria a dar lugar ao BPF, com a incorporação por fusão da IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD) e da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. (PMEI). Para além do BPF, enquanto entidade gestora, integram o SNGM, quatro sociedades de garantia mútua e o Fundo de Contragarantia Mútuo.



O produto garantia disponibilizado às empresas, através do SNGM, é notoriamente reconhecido como essencial – o que decorre da sua importância para o mercado e da sua eficácia do ponto de vista da política de apoio público, colmatando as falhas de mercado sentidas pelas empresas.

Cabe assim ao BPF continuar a assegurar o funcionamento do SNGM, através do lançamento de produtos que se aproximem das reais necessidades das empresas, sujeito, naturalmente, à verificação de determinadas condições de elegibilidade nomeadamente do ponto de vista do emprego, da sustentabilidade, da produtividade, e da rentabilidade das empresas.

O sistema de garantia mútua será objeto de algumas melhorias no sentido de permitir às empresas uma maior eficácia na gestão dos seus negócios, melhorias essas a incidir sobretudo em processos de gestão considerados mais burocráticos e menos eficientes do SNGM (p. ex. o processo de aquisição e registo de penhor de ações das sociedades de garantia mútua pelas empresas beneficiárias das garantias).

Nesta linha de pensamento se insere também um maior enfoque na emissão de garantias diretamente pelo BPF e pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, sobretudo quando estão em causa produtos de garantia com elevada assunção de risco pelo Estado ou de linhas de garantia de carteira, o que tende a dispensar o envolvimento das sociedades de garantia mútua no processo.

As linhas de garantia de carteira ou de portfolio têm por regra associado simultaneamente uma cobertura de perdas muito elevada (80% a 90%) do capital de cada empréstimo e um mecanismo de limitação da perda (*stop loss limit*), do montante global de capital associado ao conjunto dos empréstimos dessa carteira, alinhando, assim os interesses do garante (BPF ou FCGM) e das entidades beneficiárias das garantias de carteira e simplificando a sua operacionalização.

No que se refere ao tipo de produtos de garantia a serem lançados nos próximos anos, o BPF manter-se-á atento à evolução do cenário macro e microeconómico com que se debaterão as empresas portuguesas, tentando, sempre que possível, antecipar as necessidades das mesmas.

Tendo em conta a situação de pandemia vivida com o COVID 19, as perturbações nas cadeias de abastecimento e o recente conflito na Ucrânia, um novo cenário económico e geopolítico veio afetar de sobremaneira as empresas e as famílias e criar novos desafios. Atento a esta realidade, o BPF irá procurar o desenho e lançamento de produtos na economia que apoiem as empresas, sobretudo aquelas que se inserem em setores de atividade mais expostos às consequências deste tipo de eventos.

Paralelamente o BPF manterá a sua preocupação de apoio à economia digital e à economia verde, que constituem duas realidades incontornáveis da sua razão de ser, estudando e lançando linhas de garantia visando a digitalização e a descarbonização das empresas portuguesas.

Prevê-se que a forma de financiamento do Fundo de Contragarantia Mútuo continue a refletir o modus operandi delineado já há cerca de dez anos, através da concessão por parte do Estado de uma garantia pessoal definida em sede de Orçamento de Estado, o que se juntará à capitalização através de liquidez nalgumas medidas em concreto, esta com origem em entidades que desejem usar o mecanismo da garantia para apoio do tecido empresarial local, regional, ou setorial com quem estejam particularmente envolvida.

Complementarmente, e uma vez concluído o processo de candidatura do BPF a *implementing partner* do programa *Invest EU*, a que se encontra associado o aumento de capital do BPF em €250 milhões, poderão



ser lançados outros produtos de garantia objeto do referido processo de candidatura, com a capitalização assegurada diretamente pelo BPF e a garantia concedida pelo *Invest EU*.

## 2.9.2 Produtos de capital e de dívida

### ***Produtos de Capital***

Dada a maturidade de cada um dos produtos que constituem o portfólio do BPF, a atuação durante os próximos dois anos passará, para além de um acompanhamento próximo dos investimentos em carteira, pelo desenvolvimento de uma oferta mais completa e diversificada, tanto a nível de capital direto como indireto.

Os produtos de capital direto em fase de investimento, o Fundo 200M e o Fundo para a Inovação Social, têm uma maturidade que termina em 2022 e 2023, respetivamente. Nestes continuar-se-á o trabalho de prospeção de novas oportunidades através da sua divulgação junto do ecossistema de empresas e de investidores nacionais e internacionais, tendo em vista maximizar o investimento das dotações disponíveis. Paralelamente, prosseguir-se-á com os procedimentos de acompanhamento das empresas participadas, no sentido de as apoiar nas suas estratégias de investimento e de crescimento.

Relativamente a produtos de capital indireto em fase final de investimento (financiados com o PT2020), a atuação do BPF incidirá junto dos parceiros com os quais tem contratos celebrados no sentido de proporcionar todas as condições para que estes consigam concretizar a totalidade dos investimentos a que se comprometeram.

No que se refere às parcerias estabelecidas com o Fundo Europeu de Investimento (*Portugal Growth, Portugal Tech e Portugal Blue*), uma vez que o total da dotação disponível ainda não se encontra atribuído junto de entidades de capital de risco, promover-se-ão todos os esforços no sentido de alocar a intermediários financeiros as restantes verbas, tendo em vista o seu investimento em empresas.

Relativamente a produtos em fase de desinvestimento (p.ex. FACCE e FSCR), tanto de capital direto como de capital indireto, prosseguir-se-á a estratégia de acompanhamento de todas as participações detidas pelos fundos sob gestão do BPF, no sentido de maximizar os valores a obter nos processos de desinvestimento.

No que respeita aos novos Fundos sob gestão do BPF (Fundo de Capitalização e Resiliência e Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores), durante o ano de 2022, o BPF centrar-se-á no lançamento de programas de investimento e no acompanhamento da execução dos mesmos, tendo em visto o apoio a empresas portuguesas que tenham sido afetadas pelos efeitos da pandemia de Covid-19 e que necessitem de ver reforçados os seus capitais próprios e a sua solvabilidade.

Ao nível das participadas do BPF, no que respeita à Turismo Fundos, há o desejo de promover um novo ciclo de investimento que acompanhe as linhas de orientação estratégica, alinhadas com a missão e estratégia do BPF, e de ajustar os objetivos à nova e superior complexidade dos ativos sob gestão, em função, justamente de um portfolio de ativos, cada vez mais diversificado, que se encontram sob gestão da TF. Assim, neste contexto, importa referir que se encontra em estudo a possibilidade de expansão





significativa dos ativos sob gestão da Turismo Fundos, devendo, a mesma, traduzir-se no aumento de capital do FIEAE a ocorrer em 2022.

Por sua vez, a Portugal Ventures (PV) continuará a prossecução dos objetivos estratégicos e o desenvolvimento das atividades delineadas em 2021 para o triénio 2021-2023, ajustadas ao atual contexto de adversidade motivado pelas alterações de conjuntura, nomeadamente o conflito na Ucrânia e, conseqüentemente, aos riscos que daí advém.

Estes riscos designadamente ao nível da inflação, recessão económica, escassez de matérias primas, ruturas das cadeias de abastecimento, entre outros, podem traduzir-se em impactos relevantes nas empresas que integram a carteira de capital de risco detida por cada um dos Fundos de Capital de Risco sob gestão da PV, e, conseqüentemente, no valor das unidades de participação detidas pela PV em 11 Fundos de Capital de Risco por si administrados, sem no entanto colocar em causa a continuidade da Portugal Ventures.

O foco da atenção da PV do continuará a estar nas iniciativas de acompanhamento pró-ativo da carteira de participadas e de apoio em operações de *Follow-On Investments* em sindicato com outros operadores de capital e sempre procurando as melhores oportunidades de desinvestimento, mesmo num contexto mais adverso à realização de transações. De igual forma, o exercício de 2022 será também marcado pelo lançamento de novas *calls* de investimento (Madeira, Açores, *Innov-ID* e Turismo) com vista a reforçar o seu portfólio.

### **Produtos de dívida**

No próximo triénio, o BPF prosseguirá o seu esforço para expandir as suas atividades de *on-lending*, em colaboração com instituições de crédito relevantes, e empenhar-se-á no sentido de conseguir efetuar uma verdadeira atividade de concessão de crédito direto às empresas.

Neste último caso, serão equacionados cenários de *co-lending* e de *direct lending*, que serão determinados em função das características em concreto de cada operação.

A obtenção de financiamento junto de instituições multilaterais, como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, entre outras, continuará a ser uma preocupação do BPF, de forma a poder completar os seus objetivos de atuação, o que lhe permite alavancar o financiamento concedido às empresas, com o envolvimento de outros bancos com operações em Portugal. Tipicamente, esta atuação permite às empresas a obtenção de condições de financiamento mais favoráveis, sobretudo pela obtenção de prazos mais longos do que obteriam sem o envolvimento do BPF, e também pelo acesso a crédito por parte de empresas mais pequenas.

Atualmente, o BPF tem ainda contratualizado com BEI e com o CEB (ver 2.3.2.2) linhas de financiamento no valor de 890 milhões de euros, razão pela qual acelerará os procedimentos de seleção das instituições de crédito com quem virá a colaborar pela alocação de parte deste *funding* e, adicionalmente, procurará definir outras modalidades de financiamento direto às empresas, visando o apoio ao investimento.

A liquidez existente no sistema financeiro português decorrente da política monetária acomodatória do Banco Central Europeu (BCE) nos últimos anos tem criado dificuldades acrescidas ao BPF no lançamento



das linhas de *on-lending*, um produto eminentemente de liquidez. O calendário expectável de lançamento destas linhas tem sido impactado por este enquadramento. Contudo, a alteração recente da política monetária do BCE poderá gradualmente mudar esta envolvente.

Relativamente ao *co-lending*, o BPF tinha programado o início da atividade em 2022, no âmbito do programa *Invest EU*. Esta programação tinha em consideração o facto da Comissão Europeia (CE) ter estabelecido como objetivo a assinatura de 50% do total das garantias até ao final de 2022. Até à data a CE não assinou acordos de garantia com nenhum *national implementing partner*. Assim, o calendário inicial para a atividade de *co-lending* poderá estar em risco.

### **Outros produtos e iniciativas**

A implementação em Portugal do Plano de Recuperação e Resiliência passará também pelo BPF, o que constitui uma responsabilidade acrescida, tendo em atenção os nefastos efeitos causados pela pandemia de Covid-19.

O BPF continuará atento aos desenvolvimentos económicos e à identificação de produtos que possam colmatar falhas de mercado existentes em Portugal, sobretudo sob as perspetivas da sustentabilidade, desenvolvimento e competitividade das empresas.

O BPF pretende finalizar a sua candidatura ao programa *Invest EU* da Comissão Europeia, a qual se encontra ainda em fase de apreciação comunitária, e através do qual o BPF poderá vir a obter uma garantia europeia para dinamização de produtos a favor das empresas portuguesas.

No âmbito desta garantia, o desenho dos produtos será efetuado de forma que os mesmo sejam distribuídos pelas quatro janelas existentes neste programa - infraestruturas sustentáveis, pequenas e médias empresas, investigação, inovação e digitalização; e investimento social e qualificações – podendo esses produtos ser de garantia ou de dívida, não se estando a equacionar neste momento produtos de capital.

Encontra-se igualmente em curso o processo de criação das condições para determinação de uma notação ESG de todas as entidades e empresas que sejam apoiadas pelo BPF e/ou por instituições que lhe sejam próximas, como os seus acionistas, as suas participadas e as sociedades de garantia mútua. O BPF pretende lançar em 2022 um procedimento de contratação adequado para a seleção de um parceiro para concretização deste objetivo.

## **2.10 Agradecimentos**

Um agradecimento sentido e com elevado apreço à competência e dedicação demonstradas por toda a equipa do BPF, que tanto fez em condições tão difíceis e com elevados sacrifícios pessoais para assegurar o cumprimento do papel fundamental exercido pelo banco, na minimização dos efeitos nefastos da crise pandémica que atingiu as vidas de todos nós, desde o início do ano de 2020.

Adicionalmente, o BPF reitera o seu reconhecimento a todas as instituições que com ele colaboraram no decurso do ano de 2021.



## 2.11 Proposta de aplicação de resultados

Considerando a missão do BPF de apoio à economia que prevê a realização de operações de crédito, incluindo a concessão de garantias bancárias e outros compromissos que se esperam venham a ter um peso crescente e relevante no balanço do BPF. Assim, o Conselho de Administração considera prudente um reforço das reservas que permita igualmente reforçar o capital regulatório do BPF que será um suporte essencial ao cumprimento da sua missão.

Com este considerando e de acordo com a Lei e os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado apurado no exercício de 2021, no valor de €9 297 529,88.

- |                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| • Para reserva legal <sup>3</sup> | € 1 371 734,00 |
| • Para outras reservas            | € 7 925 795,88 |

Porto, 15 de setembro de 2022

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

<sup>3(1)</sup> O montante aplicado em reserva legal inclui o diferencial apurado relativamente ao ano de 2020 e que decorre da aplicação dos requisitos do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras



## 3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 3.1 Em base individual

#### 3.1.1. Balanço

	Nota(s)	(Em Euros)	
		Ano 2021	Ano 2020
<b>ATIVO</b>			
Caixa	4.1.4.1	4 500,00	5 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.1.4.2 e 4.1.4.13	38 538 754,97	966 936,80
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.1.4.3	26 383 963,28	22 882 411,78
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.1.4.4 e 4.1.4.13	140 002 000,00	178 306 751,19
Crédito a Clientes	4.1.4.5 e 4.1.4.13	97 899 259,50	97 877 086,99
Títulos de Dívida	4.1.4.6 e 4.1.4.13	8 753 039,85	10 102 114,55
Outros ativos tangíveis	4.1.4.7	5 611 529,73	6 044 081,59
Activos intangíveis	4.1.4.8	290 294,85	301 181,88
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	4.1.4.9	43 044 903,89	43 044 903,89
Ativos por impostos correntes	4.1.4.14	472 173,81	-
Ativos por impostos diferidos	4.1.4.10	1 330 742,98	1 228 733,06
Outros ativos	4.1.4.11	31 682 824,05	21 707 416,80
Total de Ativo		394 013 986,91	382 467 118,53
<b>PASSIVO</b>			
Recursos de Outras Instituições de Crédito	4.1.4.12	100 036 300,00	100 036 300,00
Provisões	4.1.4.13	1 031 060,69	666 805,63
Passivos por impostos correntes	4.1.4.14	-	675 972,34
Outros passivos	4.1.4.15	16 083 848,67	7 530 410,16
Total de Passivo		117 151 209,36	108 909 488,13
<b>CAPITAL</b>			
Capital	4.1.4.16	255 000 000,00	255 000 000,00
Reservas de reavaliação	4.1.4.16	2 404 840,83	407,03
Outras reservas e resultados transitados	4.1.4.16	10 160 406,84	9 718 425,84
Resultado do exercício	4.1.4.16	9 297 529,88	8 839 611,59
Total de Capital		276 862 777,55	273 557 630,40
Total de Passivo + Capital		394 013 986,91	382 467 118,53

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



### 3.1.2. Demonstração dos Resultados

		(Em Euros)	
	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
Juros e rendimentos similares	4.1.4.18	1 172 448,07	1 222 368,56
Juros e encargos similares	4.1.4.18	-306 259,01	-315 375,08
<b>Margem financeira</b>		<b>866 189,06</b>	<b>906 993,48</b>
Rendimentos de serviços e comissões	4.1.4.19	23 210 856,50	24 227 002,90
Encargos com serviços e comissões	4.1.4.19	-15 433,16	-33 067,47
Resultados de reavaliação cambial		-877,06	0,00
Perdas em participações financeiras	4.1.4.9	0,00	-91 755,89
Outros resultados de exploração	4.1.4.20	1 423 624,67	781 319,39
<b>Produto Bancário</b>		<b>25 484 360,01</b>	<b>25 790 492,41</b>
Gastos com pessoal	4.1.4.22	-5 478 528,73	-5 978 209,78
Gastos gerais administrativos	4.1.4.23	-6 280 115,20	-4 238 575,15
Amortizações do exercício	4.1.4.7 e 4.1.4.8	-612 816,32	-691 404,31
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	4.1.4.13	3 417,32	-1 937,23
Crédito a Clientes	4.1.4.13	-66 660,00	-2 059 593,15
Imparidade de outros ativos líquida	4.1.4.13	-1 112,44	102,90
Provisões líquidas	4.1.4.13	-364 255,06	-410 660,33
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>12 684 289,58</b>	<b>12 410 215,36</b>
Impostos			
Correntes	4.1.4.14	-3 488 769,62	-4 568 164,71
Diferidos	4.1.4.10	102 009,92	997 560,94
<b>Resultado após impostos</b>		<b>9 297 529,88</b>	<b>8 839 611,59</b>
<b>Resultado por ação</b>		<b>0,036</b>	<b>0,035</b>

#### O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



### 3.1.3. Demonstração do Outro Rendimento Integral

	Ano 2021	Ano 2020
Resultado do Exercício	9 297 529,88	8 839 611,59
Itens que não são reclassificados para a Demonstração de Resultados		
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral		
Instrumentos de Capital Próprio	2 405 247,86 -	407,03
Total Outro rendimento integral do exercício	2 405 247,86 -	407,03
Rendimento integral individual	11 702 777,74	8 839 204,56

#### O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

#### O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644





### 3.1.4. Demonstração das Alterações no Capital Próprio

	Nota(s)	(Em Euros)											
		Capital	Reservas				Outro Rendimento Integral Acumulado	Resultados transitados	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio		
			Reserva Legal	Fundo Técnico de Provisão	Aquisição Ações Próprias	Outras							
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>		<b>25 000 000,00</b>	<b>6 946 837,15</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 625 563,00</b>	<b>284 651,51</b>	-	<b>36 754 479,37</b>	<b>- 1 628 933,00</b>	<b>9 901 004,38</b>	<b>79 670 242,84</b>		
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (PMEI)		27 500 000,00	9 883 794,69	-	-	15 439 809,47	-	43 507,84	-	43 419,66	-	2 405 395,74	50 870 072,40
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (IFD)		100 000 000,00	62 123,63	-	-	-	-	477 218,01	-	-	-	87 517,10	99 497 388,52
<b>Subtotal</b>		<b>152 500 000,00</b>	<b>16 892 755,47</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 625 563,00</b>	<b>15 724 460,98</b>	<b>-</b>	<b>43 507,84</b>	<b>36 233 841,70</b>	<b>- 5 900 933,00</b>	<b>12 218 883,02</b>	<b>230 037 703,76</b>	
Aplicação dos resultados da SPGM de 2019		-	990 100,00	-	3 370,00	-	-	8 907 534,38	-	-	9 901 004,38	-	
Aplicação dos resultados da PMEI de 2019		-	-	-	-	-	-	87 517,10	-	-	87 517,10	-	
Aplicação dos resultados da IFD de 2019		-	240 539,57	-	-	240 539,57	-	1 924 316,60	-	-	2 405 395,74	-	
Dividendos distribuídos em 2020 (SPGM)		-	-	-	-	-	-	4 300 000,00	-	-	-	4 300 000,00	
Dividendos distribuídos em 2020 (PMEI)		-	-	-	-	-	-	1 924 316,60	-	-	-	1 924 316,60	
<b>Subtotal</b>		<b>152 500 000,00</b>	<b>18 123 395,04</b>	<b>786 640,43</b>	<b>1 628 933,00</b>	<b>15 965 000,55</b>	<b>-</b>	<b>43 507,84</b>	<b>40 753 858,98</b>	<b>- 5 900 933,00</b>	<b>-</b>	<b>223 813 387,16</b>	
Ajustamento de fusão por incorporação		61 579 661,32	10 186 457,89	786 640,43	1 628 933,00	15 680 349,04	43 507,84	39 257 021,80	5 900 933,00	-	-	15 300,00	
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2020</b>		<b>214 079 661,32</b>	<b>7 936 937,15</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>284 651,51</b>	<b>-</b>	<b>1 496 837,18</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>223 798 087,16</b>	
Aumento de Capital em espécie (PV e TF)		40 920 338,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40 920 338,68	
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	407,03	-	-	-	407,03	
Resultado gerado no exercício de 2020		-	-	-	-	-	-	-	-	-	8 839 611,59	8 839 611,59	
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>		<b>255 000 000,00</b>	<b>7 936 937,15</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>284 651,51</b>	<b>-</b>	<b>407,03</b>	<b>1 496 837,18</b>	<b>-</b>	<b>8 839 611,59</b>	<b>273 557 630,40</b>	
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2020		-	441 981,00	-	-	-	-	-	-	-	441 981,00	-	
Incorporação em reservas de reavaliação		-	-	-	-	-	-	2 405 247,86	-	-	-	2 405 247,86	
Dividendos distribuídos em 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	-	8 397 630,59	8 397 630,59	
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	-	-	-	-	9 297 529,88	9 297 529,88	
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021</b>	4.1.4.16	<b>255 000 000,00</b>	<b>8 378 918,15</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>284 651,51</b>	<b>2 404 840,83</b>	<b>1 496 837,18</b>	<b>-</b>	<b>9 297 529,88</b>	<b>-</b>	<b>276 862 777,55</b>	

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



### 3.1.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota(s)	(Em Euros)	
		Ano 2021	Ano 2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Pagamentos respeitantes a			
Juros e outros custos pagos		-13 255,56	-193 485,02
Serviços e comissões pagos		0,00	-157,61
Fornecedores		-6 635 125,21	-3 959 799,29
Pessoal		-5 219 315,09	-5 745 575,63
Imposto sobre o lucro		-4 615 349,23	-3 391 958,83
Outros pagamentos		-3 374 314,07	-5 592 099,62
Devoluções ao FCGM - Capital		-21 316,49	-118 977,02
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-89 850,58	0,00
Devoluções UTE		0,00	-86 953,27
		-19 968 526,23	-19 089 006,29
Recebimentos provenientes de			
Juros e outros proveitos recebidos		5 858,96	774 308,85
Serviços e comissões recebidos		19 564 752,80	22 292 599,90
Recuperações Crédito Vencido		166 021,38	222 059,80
Outros recebimentos		737 488,90	1 629 910,12
		20 474 122,04	24 918 878,67
		<b>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>5 055 595,81</b>
			<b>5 829 872,38</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a			
Aquisição de outros activos tangíveis		-659,98	-300 297,29
Aquisição de outros activos intangíveis		0,00	-81 829,44
Aquisição/Aumentos de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	-6 898 832,00
Investimentos financeiros		-142 311 666,64	-185 011 512,24
		-142 312 326,62	-192 292 470,97
Recebimentos provenientes de			
Alienação de outros ativos tangíveis		1 300,00	-
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	3 453 100,00
Juros e rendimentos similares		466 743,88	442 446,50
Investimentos financeiros		179 320 327,18	187 588 882,31
		179 788 371,06	191 484 428,81
		<b>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>37 476 044,44</b>
			<b>-808 042,16</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a			
Rendas de locação financeira		-112 256,97	-
Dividendos distribuídos		-7 747,79	-6 817 656,31
Aquisição de ações próprias		-	-59 907,06
Juros e gastos similares		-290 400,00	-
		-410 404,76	-6 877 563,37
		<b>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>-410 404,76</b>
			<b>-6 877 563,37</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>37 571 235,49</b>	<b>-1 855 733,15</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>972 437,79</b>	<b>2 828 170,94</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4.1.3, 4.1.4.1 e 4.1.4.2	<b>38 543 673,28</b>	<b>972 437,79</b>

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



## 3.2. Em base consolidada

### 3.2.1. Balanço

	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
<b>Ativo</b>			
Caixa	4.2.4.1	7.457,78	8.580,20
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2.4.2	49.047.202,28	12.886.878,80
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	4.2.4.3	37.260.300,48	24.809.982,20
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	4.2.4.4	26.383.963,28	22.882.411,78
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	4.2.4.5	147.723.000,00	183.377.750,87
Crédito a clientes	4.2.4.6	97.899.259,50	97.877.086,99
Títulos de dívida	4.2.4.7	8.753.039,85	10.102.114,55
Outros ativos tangíveis	4.2.4.8	7.101.023,00	7.536.366,59
Activos intangíveis	4.2.4.9	323.997,34	350.819,88
Ativos por impostos correntes	4.2.4.14	492.989,48	212.663,40
Ativos por impostos diferidos	4.2.4.10	2.383.818,91	2.747.704,06
Outros ativos	4.2.4.11	35.100.554,40	24.054.971,00
<b>Total de Ativo</b>		<b>412.476.606,30</b>	<b>386.847.330,32</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de outras instituições de crédito	4.2.4.12	100.036.300,00	100.036.300,00
Provisões	4.2.4.13	1.031.060,69	666.805,63
Passivos por impostos correntes	4.2.4.14	48.937,17	747.076,34
Passivos por impostos diferidos		269.174,00	-
Outros passivos	4.2.4.15	17.160.232,00	8.330.469,67
<b>Total de Passivo</b>		<b>118.545.703,86</b>	<b>109.780.651,64</b>
<b>Capital</b>			
Capital social	4.2.4.16	255.000.000,00	255.000.000,00
Reservas de reavaliação	4.2.4.4	2.404.840,83	-407,03
Outras reservas e resultados transitados	4.2.4.16	3.153.690,04	2.426.291,50
Interesses que não controlam	4.2.4.16	13.651.535,20	10.515.046,08
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas		19.720.836,37	9.125.748,13
<b>Total de Capital</b>		<b>293.930.902,44</b>	<b>277.066.678,68</b>
<b>Total de Passivo + Capital</b>		<b>412.476.606,30</b>	<b>386.847.330,32</b>

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



### 3.2.2. Demonstração dos Resultados

	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
Juros e rendimentos similares	4.2.4.18	1.191.925,05	1.245.263,56
Juros e encargos similares	4.2.4.18	-315.481,00	-324.763,08
Margem financeira		876.444,05	920.500,48
Rendimentos de serviços e comissões	4.2.4.19	30.554.595,83	31.978.001,50
Encargos com serviços e comissões	4.2.4.19	-16.748,56	-14.300,07
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	4.2.4.3	11.649.890,34	-1.819.518,00
Outros resultados de exploração	4.2.4.20	1.626.262,21	830.013,39
Produto bancário		44.690.443,87	31.894.697,30
Gastos com pessoal	4.2.4.22	-8.364.918,55	-8.910.377,78
Gastos gerais administrativos	4.2.4.23	-7.509.408,00	-5.394.525,16
Amortizações do exercício	4.2.4.8 e 4.2.4.9	-920.294,00	-995.569,31
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	4.2.4.13	-66.660,00	-2.059.593,15
Aplicações em instituições de crédito	4.2.4.13	3.417,32	-1.937,23
Imparidade de outros activos líquida	4.2.4.13	20.014,32	-273.603,00
Provisões líquidas	4.2.4.13	-364.255,06	-410.660,33
Resultado antes de impostos		27.488.339,90	13.848.431,34
Impostos			
Correntes	4.2.4.14	-3.998.674,08	-5.130.387,71
Diferidos	4.2.4.10	-633.059,33	983.865,94
Resultado após impostos		22.856.606,49	9.701.909,57
Atribuíveis aos acionistas		19.720.836,37	9.125.748,13
Atribuíveis a interesses que não controlam	4.2.4.16	3.135.770,12	576.161,44
Resultado por ação		0,09	0,04

#### O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644





### 3.2.3. Demonstração do Outro Rendimento Integral

	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
Resultado do exercício		22 856 606,49	9 701 909,57
Itens que não são reclassificados para a Demonstração de Resultados			
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral			
Instrumentos de Capital Próprio	4 2.4.4	2 405 247,86	-407,03
Rendimento integral do exercício		25 261 854,35	9 701 502,54
Atribuível aos acionistas		22 126 084,23	9 125 341,10
Atribuível a interesses que não controlam		3 135 770,12	576 161,44

#### O Conselho de Administração,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

#### O Contabilista Certificado,

José Bernardo Alves

CC nº 80644



### 3.2.4. Demonstração das Alterações no Capital Próprio

	Nota(s)	Capital social	Outro Rendimento Integral Acumulado	Outras reservas e resultados transitados	Ações Próprias	Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas	Interesses que não controlam	Capital Próprio
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>		<b>25.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.398.171,46</b>	<b>-1.628.933,00</b>	<b>9.901.004,38</b>	<b>0,00</b>	<b>79.670.242,84</b>
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (PMEI)		27.500.000,00	-43.507,84	25.280.184,50	-4.272.000,00	2.405.395,74	0,00	50.870.072,40
Balanço a 31 de dezembro de 2019 (IFD)		100.000.000,00		-415.094,38		-87.517,10	0,00	99.497.388,52
<b>Subtotal</b>		<b>152.500.000,00</b>	<b>-43.507,84</b>	<b>71.263.261,58</b>	<b>-5.900.933,00</b>	<b>12.218.883,02</b>	<b>0,00</b>	<b>230.037.703,76</b>
Aplicação dos resultados da SPGM de 2019		0,00	0,00	9.901.004,38	0,00	-9.901.004,38	0,00	0,00
Aplicação dos resultados da PME Investimentos de 2019		0,00	0,00	-87.517,10	0,00	87.517,10	0,00	0,00
Aplicação dos resultados da IFD de 2019		0,00	0,00	2.405.395,74	0,00	-2.405.395,74	0,00	0,00
Dividendos distribuídos em 2020 (SPGM)		0,00	0,00	-4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.300.000,00
Dividendos distribuídos em 2020 (PMEI)		0,00	0,00	-1.924.316,60	0,00	0,00	0,00	-1.924.316,60
<b>Subtotal</b>		<b>152.500.000,00</b>	<b>-43.507,84</b>	<b>77.257.828,00</b>	<b>-5.900.933,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>223.813.387,16</b>
Ajustamento de fusão por incorporação		61.579.661,32	43.507,84	-67.539.402,10	5.900.933,00	0,00	0,00	-15.299,94
<b>Saldos em 1 de janeiro de 2020</b>		<b>214.079.661,32</b>	<b>0,00</b>	<b>9.718.425,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>223.798.087,22</b>
Aumento de Capital em espécie (Portugal Ventures e Turismo Fundos)		40.920.338,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.920.338,68
Outras variações em Interesses que não controlam (Portugal Ventures e Turismo Fundos)		0,00	0,00	-7.292.134,40	0,00	0,00	9.938.884,64	2.646.750,24
Incorporação em reservas de reavaliação		0,00	-407,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-407,03
Resultado gerado no exercício de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	9.125.748,13	576.161,44	9.701.909,57
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>	4.2.4.16	<b>255.000.000,00</b>	<b>-407,03</b>	<b>2.426.291,50</b>	<b>0,00</b>	<b>9.125.748,13</b>	<b>10.515.046,08</b>	<b>277.066.678,68</b>
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido		0,00	0,00	728.117,54	0,00	-728.117,54	0,00	0,00
Outras variações em Interesses que não controlam (Portugal Ventures e Turismo Fundos)		0,00	0,00	-719,00	0,00	0,00	719,00	0,00
Incorporação em reservas de reavaliação	4.2.4.4	0,00	2.405.247,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.247,86
Dividendos distribuídos em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	-8.397.630,59	0,00	-8.397.630,59
Resultado gerado no exercício de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	19.720.836,37	3.135.770,12	22.856.606,49
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2021</b>	4.2.4.16	<b>255.000.000,00</b>	<b>2.404.840,83</b>	<b>3.153.690,04</b>	<b>0,00</b>	<b>19.720.836,37</b>	<b>13.651.535,20</b>	<b>293.930.902,44</b>

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia

**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



### 3.2.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Nota(s)	Ano 2021	Ano 2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Pagamentos respeitantes a			
Juros e outros custos pagos		-13 255,56	-193 485,02
Serviços e comissões pagos		0,00	-157,61
Fornecedores		-8 262 762,21	-5 724 409,29
Pessoal		-7 675 236,09	-8 298 225,63
Imposto sobre o lucro		-4 953 048,23	-3 968 681,83
Outros pagamentos		-3 749 385,75	-6 126 971,63
Devoluções ao FCGM - Capital		-21 316,49	-118 977,02
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-89 850,58	0,00
Devoluções UTE		0,00	-86 953,27
		-24 764 854,91	-24 517 861,30
Recebimentos provenientes de			
Juros e outros proveitos recebidos		6 241,96	774 875,85
Serviços e comissões recebidos		22 672 141,80	25 371 347,90
Clientes		4 325 863,00	5 884 329,00
Recuperações Crédito Vencido		166 021,38	222 059,80
Outros recebimentos		851 661,47	1 918 902,33
		28 021 929,61	34 171 514,88
		<b>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>3 257 074,70</b>
			<b>9 653 653,58</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a			
Aquisição de outros activos tangíveis		-5 351,98	-314 863,29
Aquisição de outros activos intangíveis		-13 284,00	-98 080,44
Investimentos financeiros		-147 742 521,64	-194 410 344,24
		-147 761 157,62	-194 823 287,97
Recebimentos provenientes de			
Alienação de outros ativos tangíveis		16 824,00	0,00
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	3 453 100,00
Juros e rendimentos similares		479 199,88	452 951,50
Investimentos financeiros		180 603 415,18	189 100 197,31
		181 099 439,06	193 006 248,81
		<b>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>33 338 281,44</b>
			<b>-1 817 039,16</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Pagamentos respeitantes a			
Rendas de locação financeira		-137 589,97	-19 258,00
Dividendos distribuídos		-7 747,79	-8 186 686,31
Aquisição de ações próprias		0,00	-59 907,06
Juros e gastos similares		-290 400,00	0,00
		-435 737,76	-8 265 851,37
		<b>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</b>	<b>-435 737,76</b>
			<b>-8 265 851,37</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>36 159 618,38</b>	<b>-429 236,95</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		<b>12 895 459,99</b>	<b>13 324 696,94</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	4.2.3, 4.2.4.1 e 4.2.4.2	<b>49 055 078,37</b>	<b>12 895 459,99</b>

**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



## 4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 4.1 Em base individual

#### 4.1.1. Introdução

O Banco Português de Fomento, S.A., com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

O BPF foi constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A. na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A., mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma



também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.

O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

## 4.1.2. Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

### 4.1.2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS)* tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. O Banco adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na [nota 4.1.2.5](#). Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

### 4.1.2.2. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.



### 4.1.2.3. **Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas**

#### **Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

#### **Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras**

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

##### **Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

##### **Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)**

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas





alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

#### **Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)**

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

#### **O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:**

#### **Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)**

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018.

#### **Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis**

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar



da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

#### **Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

#### **Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Banco**

##### **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)**

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

##### **Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas**

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de



fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS *Practice Statement 2* – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

#### **Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas**

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

#### **Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação**

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.



As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

#### **Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa**

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

#### **Melhoramentos do ciclo 2018-2020**

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;



(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

#### **IFRS 17 – Contratos de Seguro**

Não aplicável ao Banco.

#### **4.1.2.4. Principais Políticas Contabilísticas**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPF.

##### **Regime De Acréscimo (Periodização Económica)**

O Banco segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de gastos e rendimentos.

Os rendimentos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra pro rata temporis, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e gastos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

##### **Ativos Financeiros**

Com a implementação da IFRS 9, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, o Banco tem em consideração para classificação e mensuração dos ativos financeiros:

###### **I. Avaliação do Modelo de Negócio**

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;



- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

## II. Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e gastos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – “non-recourse asset”*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados
- Justo valor através de outro rendimento integral
- Custo amortizado

### **Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados**

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

### **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.



Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os resultados referentes a estes ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares, incluindo os relativos a ativos classificados no Stage 3 e para os quais foram efetuados ajustamentos de imparidade. Os juros reconhecidos são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

#### **Ativos financeiros ao custo amortizado**

- Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:
- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus cash-flows contratuais; e
- os seus cash-flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado.

Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.



De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

#### Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

#### Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.)

#### Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
  - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.)
  - (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.





### Créditos e Outros Valores a Receber

O Banco classifica em Créditos e Outros Valores a Receber as aplicações em instituições de crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

### Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, ou quando essa influência possa ser claramente demonstrada, mas sem existir controlo nem controlo conjunto sobre a mesma.

O valor recuperável destes investimentos é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

### Ativos Fixos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo BPF para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10



Mobiliário e instalações interiores

6 a 10

Viaturas

4

**Locações (IFRS 16)**

O Banco adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a *modified retrospective approach*, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

*I.* Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Banco optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações. Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

*II.* Como locatária

O Banco aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Banco, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Banco optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo



ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis".

O Banco apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

### III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

### IV. Como locador

O Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pelo Banco relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

### Serviços e Comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – "Réditos de contratos com clientes" prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.



O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Banco;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

### **Ativos Intangíveis (IAS 38)**

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

### **Impostos Sobre os Lucros (IAS 12)**

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O BPF está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do BPF corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.



As mais-valias potenciais em ativos não correntes, detidos para venda, não são reconhecidas no balanço.

#### **Eventos Subsequentes (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

#### **4.1.2.5. Juízos de Valor que o Órgão de Gestão fez no Processo de Aplicação das Políticas Contabilísticas**

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

#### **4.1.2.6. Principais Pressupostos Relativos ao Futuro**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

#### **4.1.2.7. Principais Estimativas e Incertezas à Aplicação das Políticas Contabilísticas**

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da BPF incluem a determinação das provisões e perdas por imparidade

O BPF efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, como o consequente impacto nos resultados da BPF.

#### **4.1.3. Fluxos de Caixa**

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>FLUXOS DE CAIXA</b>		
Caixa	4 500,00	5 500,00
Depósitos à Ordem	38 539 173,28	966 937,79
	38 543 673,28	972 437,79
<b>IMPARIDADE</b>	418,31	0,99
	38 543 254,97	972 436,80

## 4.1.4. Notas

### 4.1.4.1. Caixa

	Ano 2021	Ano 2020
<b>CAIXA - EUROS</b>	4 500,00	5 500,00
	4 500,00	5 500,00

### 4.1.4.2. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	Ano 2021	Ano 2020
<b>DEPÓSITOS À ORDEM</b>	38 539 173,28	966 937,79
	38 539 173,28	966 937,79
<b>IMPARIDADE</b>	- 418,31	- 0,99
	38 538 754,97	966 936,80

As operações associadas às *Disponibilidades em outras Instituição de Crédito* encontram-se classificadas no Stage 1.



#### 4.1.4.3. Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

	Saldo do exercício anterior		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2021
	Quantidade	Valor				
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>23 946 712,00</b>	<b>22 882 411,78</b>				<b>26 383 963,28</b>
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7 707 125	5 546 479,60	8 138 046	1,00	9,20%	6 623 178,00
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 200 169	6 203 777,00	6 403 909	1,00	10,84%	6 880 399,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 444 421	6 328 149,00	6 655 354	1,00	13,31%	6 942 262,00
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 594 997	3 563 929,00	3 725 867	1,00	12,42%	3 768 445,00
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	1	1 239 717,18	4	1 000 000,00	0,05%	2 169 319,28
- Nexponor SICAFI, S.A.	72	360,00	72	5,00	0,0005%	360,00

	Saldo do exercício anterior		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2020
	Quantidade	Valor				
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	<b>21 500 586,00</b>	<b>19 623 227,60</b>				<b>22 882 411,78</b>
- Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9 434 968	7 648 489,60	7 707 125	1,00	8,83%	5 546 479,60
- Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1 784 419	2 020 189,00	6 200 169	1,00	10,69%	6 203 777,00
- Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 786 644	6 467 452,00	6 444 421	1,00	13,28%	6 328 149,00
- Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 494 555	3 486 737,00	3 594 997	1,00	12,33%	3 563 929,00
- FEI - Fundo Europeu de Investimento	-	-	1	1 000 000,00	0,02%	1 239 717,18
- Nexponor SICAFI, S.A.	72	360,00	72	5,00	0,0005%	360,00

Os ativos financeiros relevados nesta rubrica refletem a participação que o BPF detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua, no Fundo Europeu de Investimento e na Sociedade de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - Nexponor, SICAFI S.A.

#### Sociedades de Garantia Mútua

As participações detidas em cada uma das Sociedades de Garantia Mútua é inferior a 20% pelo que, nestas circunstâncias, não detendo pelo menos 20% do poder de voto nem existindo clausula estatutária ou acordo, o BPF não tem controlo nas mencionadas Sociedades, isto é, não tem poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais ou para nomear ou demitir os membros dos órgãos de gestão. Desta forma, estas participações são enquadradas como instrumentos financeiros classificados à luz da IFRS 9, encontrando-se classificados em ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral na medida em que não cumprem o critério de SPPI (*'Solely Payment of Principal and Interest'*) mas pela natureza estratégica destas participações e pelo facto de serem detidos numa lógica de longo prazo e não de realização de resultados a curto prazo são enquadrados nesta categoria.

Face à natureza destes instrumentos e ao papel específico que os mesmos representam para o BPF, pelo historial de ausência de dividendos e existência de um volume significativo de transações ao valor nominal, o Banco considera que o valor contabilístico destas participações, que resulta, grosso modo, dos aumentos de capital realizados e das recompras efetuadas ao abrigo dos mecanismos estabelecidos ao nível do Sistema de Garantia Mútua, é representativo do seu justo valor.

Para efeito de preparação das Demonstrações financeiras de 2020, o Banco subcontratou a uma entidade externa para proceder ao processo de reconciliação, para os exercícios compreendidos entre os anos 2018



a 2020, da informação financeira mantida pela entidade bancária que procede à gestão e custódia destes ativos e a informação financeira registada no BPF.

Resultam como principais conclusões dos trabalhos realizados, e que justificam em grande medida a diferença verificada entre a informação prestada pelo custodiante e os registos contabilísticos do BPF, o seguinte:

- a. A existência de um desfasamento temporal entre a data de entrada ou saída das ações na conta de valores mobiliários e o respetivo registo contabilístico pelo BPF, decorrente, essencialmente, da compra de ações por execução de penhor e da aquisição em lotes a massas insolventes, que muitas vezes se encontram depositadas em diferentes instituições financeiras; e
- b. A existência de uma diferença de parâmetro entre a informação prestada pelo custodiante e a informação que emerge da contabilidade, no que respeita às aquisições de ações a massas insolventes, porquanto o Banco depositário regista as entradas de ações pelo respetivo valor nominal e o BPF regista a participação pelo seu valor de aquisição, que corresponde, normalmente, a 20% do valor nominal das ações.

Ciente das limitações existentes e das dificuldades de conciliação, a Administração decidiu implementar, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019, uma alteração aos procedimentos associados ao registo das transações de ações, em coordenação com a entidade custodiante, visando mitigar o risco de ocorrerem diferenças entre a conta de títulos e os registos contabilísticos. Assim, a partir da data indicada as ações apenas entram em carteira após autorização prévia do BPF, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas.

Tal procedimento permite, desde logo, reduzir o desfasamento temporal na emissão dos contratos de execução de penhor de ações e manter uma reconciliação diária de movimentos de carteira. Permite igualmente reduzir os níveis de erros na emissão de contratos de execução de penhor originado pelo procedimento anterior, sustentado na comparação dos registos mensais de participações fornecidos pela Interbolsa.

Tendo em conta os procedimentos associados ao registo das transações de ações em vigor, que assegura que as ações apenas entram em carteira após autorização prévia do BPF, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas, foi possível em 2021 identificar todas as diferenças por reconciliar relativamente a esse período, bem como as aquisições realizadas no âmbito de Processos de Insolvência.

Assim sendo, e tendo em conta que o justo valor coincide com o valor nominal das ações, procedeu-se ao apuramento da reserva de justo valor das ações adquiridas pelo BPF, no âmbito de Processos de Insolvência no horizonte temporal de 2018 a 2021, que totalizou cerca de 2 milhões de euros.

### **Fundo Europeu de Investimento**

Em 31 de dezembro de 2021 o BPF detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de 2,2 milhões de euros. Durante o exercício, e decorrente do aumento de capital deliberado em Assembleia Geral do FEI, este informou os seus acionistas de que se encontrava aberto, o período de subscrição de novas ações. Assim sendo, o Banco adquiriu 3 novas ações cujo preço fixado foi de 435 970,88 euros. No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em





Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de 421,7 mil euros. O valor nominal por ação é de 1 milhão de euros encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de 3,2 milhões de euros, encontra-se relevado na rubrica de compromissos Irrevogáveis. (nota 4.1.4.17), procedimento de reconhecimento seguido desde 31 de Dezembro de 2021, sendo até esta data reconhecido na rubrica de Outros Passivos por contrapartida da rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral.

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamentos relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

No final de 2021, as participações nas Sociedades de Garantia Mútua e no Fundo Europeu de Investimentos foram reavaliadas tendo sido reconhecido, em capitais próprios, uma variação de justo valor positiva de 2.405 mil euros.

O movimento por participação durante o exercício de 2021 e 2020 é analisado como se segue:

	Saldo final em 31.Dez.2020	Aquisições Reforços	Alienações Reduções	Regularizações	Varição do Justo Valor	Saldo final em 31.Dez.2021
-Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5 546 479,60	265 384,00	- 480,00	- 8 524,00	820 318,40	6 623 178,00
-Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 203 777,00	138 712,00	-	- 6 050,00	543 960,00	6 880 399,00
-Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 328 149,00	133 895,00	- 13 520,00	- 6 550,00	500 288,00	6 942 262,00
-Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 563 929,00	85 524,00	-	-	118 992,00	3 768 445,00
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	1 239 717,18	1 307 912,64	-	- 800 000,00	421 689,46	2 169 319,28
-Nexponor SICAFI, S.A.	360,00	-	-	-	-	360,00
	22 882 411,78	1 931 427,64	- 14 000,00	- 821 124,00	2 405 247,86	26 383 963,28

	Saldo final em 31.Dez.2019	Aquisições Reforços	Alienações Reduções	Regularizações	Varição do Justo Valor	Saldo final em 31.Dez.2020
-Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7 648 489,60	-	2 102 010,00	-	-	5 546 479,60
-Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2 020 189,00	4 183 588,00	-	-	-	6 203 777,00
-Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6 467 452,00	-	139 303,00	-	-	6 328 149,00
-Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3 486 737,00	77 192,00	-	-	-	3 563 929,00
-FEI - Fundo Europeu de Investimento	-	1 240 124,21	-	-	407,03	1 239 717,18
-Nexponor SICAFI, S.A.	360,00	-	-	-	-	360,00
	19 623 227,60	5 500 904,21	2 241 313,00	-	407,03	22 882 411,78



#### 4.1.4.4. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

	Ano 2021	Ano 2020
<b>APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS</b>		
Até 3 meses	60 001 200,00	178 310 168,51
De 3 meses a 1 ano	80 000 800,00	-
	<u>140 002 000,00</u>	<u>178 310 168,51</u>
<b>IMPARIDADE</b>	-	3 417,32
	<u>140 002 000,00</u>	<u>178 306 751,19</u>

O quadro seguinte apresenta detalhe referente ao *Stage* das operações:

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Depósitos a Prazo	Imparidade	Stage	Depósitos a Prazo	Imparidade
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS						
Millennium BCP	-	-	-	1	1 121 113,39	17,15
Novo Banco	-	-	-	1	11 328 106,69	3 400,17
IGCP	1	140 002 000,00	-	1	165 822 167,95	-
		<u>140 002 000,00</u>	<u>-</u>		<u>178 271 388,03</u>	<u>3 417,32</u>

A rubrica *Aplicações em Instituições de Crédito* releva os montantes das aplicações financeiras constituídas pelo BPF em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos que ascendem, em 31 de dezembro de 2021, a cerca de 2 mil euros e, em 31 de dezembro de 2020, a cerca de 33,8 mil euros.

O movimento na imparidade para *Aplicações em Instituições de Crédito* é apresentado na [nota 4.1.4.13](#).

#### 4.1.4.5. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	Ano 2021			Ano 2020		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	100 251 281,64	2 382 279,83	97 869 001,81	100 253 938,33	2 329 344,96	97 924 593,37
Crédito e juros vencidos	7 178 029,26	7 147 344,29	30 684,97	7 039 042,21	7 091 951,23	- 52 909,02
Outros devedores	2 268 769,89	2 269 197,17	- 427,28	2 315 410,03	2 310 007,39	5 402,64
	<u>109 698 080,79</u>	<u>11 798 821,29</u>	<u>97 899 259,50</u>	<u>109 608 390,57</u>	<u>11 731 303,58</u>	<u>97 877 086,99</u>
	Ano 2020			Ano 2019		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	100 253 938,33	2 329 344,96	97 924 593,37	-	-	-
Crédito e juros vencidos	7 039 042,21	7 091 951,23	- 52 909,02	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38
Outros devedores	2 315 410,03	2 310 007,39	5 402,64	-	-	-
	<u>109 608 390,57</u>	<u>11 731 303,58</u>	<u>97 877 086,99</u>	<u>7 151 625,67</u>	<u>7 018 657,29</u>	<u>132 968,38</u>



A rubrica *Crédito a Clientes* inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Midcaps* a duas Instituições Bancárias, com maturidades entre 8 e 12 anos, no montante de 100 milhões de euros.

Na rubrica *Crédito e Juros vencidos*, estão reconhecidos cerca de 7,1 milhões de euros de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia e cerca de 120,4 mil euros resultantes de um contrato de empréstimo celebrado. A 31 de dezembro de 2020 estão reconhecidos cerca de 7 milhões de euros de dívidas de clientes.

Estão ainda registados, a 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 1 milhão de euros de valores respeitantes a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca 1,3 milhões de euros relativos a contratos de venda a prazo de participações detidas. Estas exposições têm associada uma imparidade de 100% do valor de exposição. A 31 de dezembro de 2020, as comissões de acompanhamento e os contratos de venda a prazo ascenderam a um total de 2,3 milhões de euros.

O quadro seguinte apresenta detalhe referente ao Stage das operações relativo ao Crédito "on-lending".

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Valor Bruto	Imparidade	Stage	Valor Bruto	Imparidade
CRÉDITO A CLIENTES "on-lending"						
Millennium BCP	1	60 181 981,64	268 368,48	1	60 184 638,33	275 094,00
Novo Banco	1	40 069 300,00	2 113 911,35	1	40 069 300,00	2 054 250,96
		<u>100 251 281,64</u>	<u>2 382 279,83</u>		<u>100 253 938,33</u>	<u>2 329 344,96</u>

À data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 as operações apresentam uma maturidade residual superior a 5 anos.

Os quadros seguintes apresentam detalhes referente ao *Stage* das operações relativas aos *Créditos e juros vencidos* e *Outros devedores*.

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Valor Bruto	Imparidade	Stage	Valor Bruto	Imparidade
Crédito e juros vencidos						
Crédito a clientes	3	7 057 637,57	7 026 952,60	3	7 039 042,21	7 091 951,23
Massa insolvente Dielmar	3	120 391,69	120 391,69	-	-	-
		<u>7 178 029,26</u>	<u>7 147 344,29</u>		<u>7 039 042,21</u>	<u>7 091 951,23</u>

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Valor Bruto	Imparidade	Stage	Valor Bruto	Imparidade
Outros devedores	3	2 268 769,89	2 269 197,17	3	2 315 410,03	2 310 007,39
		<u>2 268 769,89</u>	<u>2 269 197,17</u>		<u>2 315 410,03</u>	<u>2 310 007,39</u>

O movimento de imparidade para a rubrica de *Crédito a Clientes* é apresentado na [nota 4.1.4.13](#). Na [nota 4.1.4.26](#), encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de cerca de 11,8 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.



#### 4.1.4.6. Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

	Ano 2021	Ano 2020
TÍTULOS DE DÍVIDA De Emissores Públicos	8 753 039,85	10 102 114,55
	8 753 039,85	10 102 114,55

Os *Títulos de Dívida* que o BPF detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os meses de abril de 2022 e fevereiro 2024. Estes ativos encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção do Banco deter este ativo financeiro até à maturidade de forma a recolher os cash-flows contratuais.

A totalidade destes ativos encontra-se classificada em *Stage 1*, de acordo com a metodologia da IFRS 9 referida na [nota 4.1.4.26](#). Gestão de Riscos.

No quadro abaixo apresentamos o escalonamento dos investimentos ao custo amortizado, por prazo residual de vencimentos:

	Ano 2021	Ano 2020
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De 3 meses a 1 ano	20 064,39	1 058 687,76
De 1 a 3 anos	8 732 975,46	5 362 279,38
De 3 a 5 anos	-	3 681 147,41
	8 753 039,85	10 102 114,55

#### 4.1.4.7. Outros Ativos Tangíveis

Os movimentos da rubrica *Outros Ativos Tangíveis*, durante os exercícios de 2020 e 2021, são analisados como se segue:



OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2020	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2021
<b>Imóveis de Serviço Próprio</b>	6 406 635,10	-	-	-	-	6 406 635,10
<b>Equipamento</b>	3 095 217,93	110 431,00	-	-	272 928,04	2 932 720,89
<b>Ativos Tangíveis em Curso</b>	53 539,41	-	-	-	53 539,41	-
<b>Direito de Uso</b>						
<b>Imóveis</b>	586 869,63	184 170,00	-	-	196 188,64	574 850,99
<b>Viaturas</b>	411 994,75	-	-	-	27 005,05	384 989,70
	10 554 256,82	294 601,00	-	-	549 661,14	10 299 196,68
<b>Amortizações Acumuladas:</b>						
<b>Imóveis de Serviço Próprio</b>	1 469 183,50	155 652,72	-	-	-	1 624 836,22
<b>Equipamento</b>	2 653 326,23	192 632,54	-	-	272 928,04	2 573 030,73
<b>Direito de Uso</b>						
<b>Imóveis</b>	249 845,47	100 489,66	-	-	78 991,42	271 343,71
<b>Viaturas</b>	137 820,03	126 318,30	-	-	45 682,04	218 456,29
	4 510 175,23	575 093,22	-	-	397 601,50	4 687 666,95
<b>Total</b>	<b>6 044 081,59</b>	<b>280 492,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>152 059,64</b>	<b>5 611 529,73</b>

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Aquisições	Outros	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2020
Imóveis de Serviço Próprio	3 376 894,06	6 406 635,10	-	-	-	-	6 406 635,10
Equipamento	1 820 896,85	2 804 510,60	462 032,92	-	13 128,41	-	3 095 217,93
Ativos Tangíveis em Curso	12 662,77	12 662,77	40 876,64	-	-	-	53 539,41
<b>Direito de Uso</b>							
<b>Imóveis</b>	-	586 663,02	206,61	-	-	-	586 869,63
<b>Viaturas</b>	31 852,13	230 185,28	181 809,47	-	-	-	411 994,75
	5 242 305,81	10 040 656,77	684 925,64	-	13 128,41	-	10 554 256,82
<b>Amortizações Acumuladas</b>							
<b>Imóveis de Serviço Próprio</b>	659 964,70	1 454 412,93	155 652,61	-	140 882,04	-	1 469 183,50
<b>Equipamento</b>	1 707 248,50	2 574 615,24	236 908,35	-	119,37	-	2 653 326,23
<b>Direito de Uso</b>							
<b>Imóveis</b>	-	124 479,97	125 365,50	-	-	-	249 845,47
<b>Viaturas</b>	1 338,32	35 235,25	105 261,43	-	-	2 676,65	137 820,03
	2 368 551,52	4 188 743,39	623 187,89	-	141 001,41	-	4 510 175,23
<b>Total</b>	<b>2 873 754,29</b>	<b>5 851 913,38</b>	<b>61 737,75</b>	<b>127 873,00</b>	<b>-</b>	<b>2 557,46</b>	<b>6 044 081,59</b>

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PMEI e da IFD na SPGM

No exercício de 2021, à semelhança do ocorrido no exercício de 2020, o BPF realizou investimentos em ativos tangíveis fundamentalmente decorrente da necessidade de substituir e atualizar o equipamento informático.

Nos exercícios de 2020 e de 2021 o BPF abateu equipamento que já se encontrava totalmente amortizado nomeadamente material informático e viaturas.

Para além disso, a rubrica de *Ativos Tangíveis em Curso*, foi objeto de desreconhecimento uma vez que foi descontinuada a intenção de realização das obras de beneficiação das instalações do BPF.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de



reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e imóveis ao serviço.

#### 4.1.4.8. Ativos Intangíveis

Os movimentos da rubrica *Outros Ativos Intangíveis*, durante os exercícios de 2020 e 2021, são analisados como se segue:

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2020	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2021
Outras	2 406 458,34	26 836,07	202 748,28	-	-	2 636 042,69
Ativos Intangíveis em Curso	235 218,09	-	202 748,28	-	-	32 469,81
	2 641 676,43	26 836,07	-	-	-	2 668 512,50
<b>Amortizações Acumuladas:</b>						
Outras	2 340 494,55	37 723,10	-	-	-	2 378 217,65
	2 340 494,55	37 723,10	-	-	-	2 378 217,65
<b>Total</b>	<b>301 181,88</b>	<b>10 887,03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>290 294,85</b>

ATIVOS INTANGÍVEIS	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2020
Outras	2 223 633,08	2 373 983,52	-	32 474,82	-	-	2 406 458,34
Ativos Intangíveis em Curso	93 800,00	103 870,43	163 822,48	-	32 474,82	-	235 218,09
	2 317 433,08	2 477 853,95	163 822,48	-	-	-	2 641 676,43
<b>Amortizações Acumuladas</b>							
Outras	2 191 448,33	2 272 278,13	68 216,42	-	-	-	2 340 494,55
	2 191 448,33	2 272 278,13	68 216,42	-	-	-	2 340 494,55
<b>Total</b>	<b>125 984,75</b>	<b>205 575,82</b>	<b>95 606,06</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>301 181,88</b>

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por absorção da ação da PME e da IFO na SPGM

No exercício de 2021 concluiu-se o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP Microsoft Dynamics Navision, que no exercício de 2020 se encontrava registado em *Ativos Intangíveis em Curso*, e foi reclassificado na rubrica ativos intangíveis.

#### 4.1.4.9. Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos

	Saldo do exercício anterior		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2021
	Quantidade	Valor				
<b>PARTICIPAÇÕES</b>	6 498 224,00	43 044 903,89				43 044 903,89
- Portugal Ventures	6 458 324	37 145 023,89	6 458 324	5,00	79,90%	37 145 023,89
- TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	39 900	5 899 880,00	39 900	5,00	53,20%	5 899 880,00

O BPF releva nesta rubrica as participações detidas na Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”) e na TF Turismo Fundos SGOIC, S.A. (“Turismo Fundos”).



Conforme referido nas políticas contabilísticas do Banco os Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos são registados ao custo histórico deduzidos de perdas de imparidade. No exercício de 2021, o BPF realizou testes de imparidade ao valor das participações cujo resultado revelou não existir necessidade de registo de imparidade para estas participações.

O justo valor estimado destas participações encontra-se divulgado na [nota 4.1.4.25](#). - Justo valor.

#### 4.1.4.10. Ativos por Impostos Diferidos

Os *Ativos por Impostos Diferidos* reconhecidos em Balanço, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, podem ser analisados como se segue:

	Ano 2020	Reforços	Reposições	Ano 2021
<b>ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS</b>				
<i>Por diferenças temporárias em Passivos</i>				
Provisões	150 031,26	85 556,50	- 197 130,69	38 457,07
Por Contingências fiscais	-	55 575,00	-	55 575,00
Outras	-	137 956,58	-	137 956,58
	150 031,26	279 088,08	- 197 130,69	231 988,65
<i>Por diferenças temporárias em Ativos</i>				
Aplicações em Instituições de Crédito	769,13	93,89	- 768,90	94,12
Crédito a Clientes	542 596,41	40 521,70	- 20 006,47	563 111,64
Devedores e outras aplicações	491 281,19	38 552,92	- 19 264,76	510 569,35
	1 034 646,73	79 168,51	- 40 040,13	1 073 775,11
<i>Por prejuízos fiscais</i>	44 055,07	-	- 19 075,85	24 979,22
	1 228 733,06	358 256,59	- 256 246,67	1 330 742,98

	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Reforços	Reposições	Ano 2020
<b>ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS</b>					
<i>Por diferenças temporárias em Passivos</i>					
Provisões	57 632,69	57 632,69	99 936,51	- 7 537,94	150 031,26
	57 632,69	57 632,69	99 936,51	- 7 537,94	150 031,26
<i>Por diferenças temporárias em Ativos</i>					
Aplicações em Instituições de Crédito	333,04	333,04	436,09	-	769,13
Crédito a Clientes	-	57 015,69	485 580,72	-	542 596,41
Devedores e outras aplicações	-	-	491 281,19	-	491 281,19
Imparidades em outros activos	-	38 492,16	-	38 492,16	-
	333,04	95 840,89	977 298,00	- 38 492,16	1 034 646,73
<i>Por prejuízos fiscais</i>	-	77 698,54	-	33 643,47	44 055,07
	57 965,73	231 172,12	1 077 234,51	- 79 673,57	1 228 733,06

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF a partir da fusão por incorporação da PMEJ e da IFO na SPGM



Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Esta rubrica de *ativos por impostos diferidos* registou uma variação de 102 mil euros decorrente por um lado de um reforço no valor 358,3 mil euros e um desreconhecimento de ativo por imposto diferido no montante 256,2 mil euros.

#### 4.1.4.11. Outros Ativos

	Ano 2021	Ano 2020
<b>OUTROS ATIVOS</b>		
Devedores e outras aplicações	28 315 003,96	19 067 820,34
Outros ativos	31 878,41	31 878,41
	<u>28 346 882,37</u>	<u>19 099 698,75</u>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Rendimentos a receber	2 124 360,99	1 690 924,84
Despesas com encargo diferido	481 134,49	202 940,27
Adiantamentos	705 444,81	701 714,97
Outras contas de regularização	25 001,39	12 137,97
	<u>3 335 941,68</u>	<u>2 607 718,05</u>
	<u>31 682 824,05</u>	<u>21 707 416,80</u>

Nos Outros Ativos, a rubrica de *Devedores e Outras Aplicações* compreende os valores das comissões de gestão devidas pelos Fundos sob Gestão do BPF, no valor de 26,8 milhões de euros, e ainda os montantes da prestação de serviços de *backoffice* cobrados às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de 1,4 milhões de euros. No período homólogo de 2020 os montantes das comissões devidas e da prestação de serviços ascendiam, respetivamente, a 18 milhões de euros e 652,8 mil euros.

A rubrica de *outros ativos* regista obras de arte no valor de 31,9 mil euros.

Nas contas de Regularização estão contabilizados cerca de 1,4 milhões de euros de comissões de gestão dos Fundos sob Gestão do BPF, já reconhecidos como rendimento no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro 2021, pendentes de faturação às respetivas Entidades. Este montante ascendia, em 2020, a aproximadamente 1,7 milhões de euros.

As *Despesas com encargo diferido* respeitam ao diferimento do valor dos seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2022 e exercícios seguintes.

A rubrica *Adiantamentos* inclui adiantamentos a fornecedores no montante de 5,4 mil euros e adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de 700 mil euros.





Relativamente às *Outras Contas de Regularização* o valor relativo ao exercício de 2021 respeita, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Regressar devido pelos Programas Operacionais às SGM.

#### 4.1.4.12. Recursos de Outras Instituições de Crédito

O detalhe da rubrica *Recursos de Outras Instituições de Crédito* e como se segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Recursos de outras instituições de crédito</b>		
<b>Capital e juros</b>	100 036 300,00	100 036 300,00
	100 036 300,00	100 036 300,00

A rubrica de *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), que ascendem a 100 milhões de euros bem como os respetivos juros associados a este financiamento no montante de 36,3 mil euros. Esta nota deve ser lida em articulação com a [nota 4.1.4.5.](#) na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito intermediadas *on-lending* identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

	1º desembolso	2º desembolso
<b>Linha Capitalizar Mid- Caps</b>		
<b>Banco Europeu de Investimentos</b>		
<b>Montante</b>	60 000 000,00	40 000 000,00
<b>Data do 1º desembolso junto do BEI</b>	2019.02.14	2019.05.15
<b>Prazo</b>	12 anos	8 anos
<b>Taxa de juro</b>	Euribor 6 meses + Spread 0,386%	0,726%
<b>Maturidade</b>	2031.02.13	2027.05.14

#### 4.1.4.13. Imparidades e Provisões

O movimento das *Imparidades e Provisões*, para os exercícios de 2020 e 2021, são analisados como se segue:



	Ano 2020	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2021
<b>IMPARIDADES</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4.1.4.2)	0,99	417,32	-	418,31
Aplicações em Instituições de Crédito (Nota 4.1.4.4)	3 417,32	-	3 417,32	-
Crédito a Clientes (Nota 4.1.4.5)	11 731 303,58	256 037,25	188 519,54	11 798 821,29
	11 734 720,90	256 454,57	191 936,86	11 799 238,61
<b>Provisões</b>				
	666 805,63	1 240 391,47	876 136,41	1 031 060,69
	666 805,63	1 240 391,47	876 136,41	1 031 060,69
	12 401 526,53	1 496 846,04	1 068 073,27	12 830 299,30

	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2020
<b>IMPARIDADES</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0,08	0,08	0,91	-	0,99
Aplicações em Instituições de Crédito	1 480,09	1 480,09	1 937,23	-	3 417,32
Crédito a Clientes	7 018 657,29	9 671 710,43	2 369 903,78	310 310,63	11 731 303,58
	7 020 137,38	9 673 190,52	2 371 841,01	310 310,63	11 734 721,89
<b>Provisões</b>					
	256 145,30	256 145,30	444 162,27	33 501,94	666 805,63
	256 145,30	256 145,30	444 162,27	33 501,94	666 805,63
	7 276 282,68	9 929 335,82	2 816 003,28	343 812,57	12 401 527,52

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME e da IFD na SPGM

A rubrica de *Imparidades* ascende a aproximadamente 11,8 milhões de euros espelhando um ligeiro aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 64,5 mil euros.

No exercício de 2021 o valor das *Provisões* do BPF ascende a aproximadamente 1 milhão de euros refletindo, deste modo, um aumento de 364,3 mil euros face ao exercício anterior. Esta variação justifica-se por um lado de um reforço de provisões, no montante de 1,2 milhões de euros, decorrente da necessidade de constituição de provisões para cobertura de eventos passados, de natureza operacional e laboral e para fazer face a uma eventual contingência fiscal e, por outro lado de uma reposição de provisões de aproximadamente 876,1 mil euros referente às garantias prestadas registadas em rubricas extrapatrimoniais. À data de 31 de dezembro de 2021, o montante de provisões para garantias prestadas ascende a cerca de 170,9 mil euros e, a 31 de dezembro de 2020, ascendiam a aproximadamente 666,8 mil euros.



#### 4.1.4.14. Impostos Correntes

	Ano 2021	Ano 2020
<b>IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)</b>		
Imposto corrente apurado no exercício	- 3 488 769,62	- 4 568 164,71
Pagamentos por conta	3 369 651,00	3 372 660,00
Pagamentos adicional por conta	581 811,00	507 815,40
Retenções na fonte	9 481,43	11 716,97
	472 173,81	- 675 972,34

O *Imposto sobre Rendimento* estimado para 2021 é de aproximadamente, 3,5 milhões de euros. Este valor já se encontra liquidado devido aos pagamentos por conta no valor de 3,4 milhões de euros, pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 581,8 mil euros e retenções na fonte no valor de 9,5 mil euros.

Deste modo, o BPF apurou IRC a ser reembolsado pelo Estado, relativo a 2021, no valor aproximado de 472,2 mil euros.

A reconciliação da taxa de imposto (corrente e diferidos), resultante dos montantes reconhecidos em resultados, é analisada como se segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>REPORTE FISCAL</b>		
Resultado antes de impostos (1)	12 684 289,58	12 410 215,36
Imposto corrente (2)	- 3 488 769,62	- 4 568 164,71
Imposto diferido (3)	102 009,92	997 560,94
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 3 386 759,70	- 3 570 603,77
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	26,70%	28,77%

O BPF está sujeito a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.



#### 4.1.4.15. Outros Passivos

	Ano 2021	Ano 2020
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		
Credores diversos	2 270 599,15	2 239 300,31
Passivos relativos a locação	486 264,12	606 563,72
Outras exigibilidades	1 486 442,99	679 582,77
Dividendos a pagar	8 439 401,56	49 518,76
	<b>12 682 707,82</b>	<b>3 574 965,56</b>
<b>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</b>		
Encargos a pagar	1 665 656,20	1 525 469,03
Receitas com rendimento diferido	1 167,14	5 441,27
Outras contas de regularização	1 734 317,51	2 424 534,30
	<b>3 401 140,85</b>	<b>3 955 444,60</b>
	<b>16 083 848,67</b>	<b>7 530 410,16</b>

A 31 de dezembro de 2021 a rubrica dos *Credores Diversos* ascendeu a cerca de 2,3 milhões de euros refletindo um ligeiro acréscimo, face ao registado a 31 de dezembro de 2020, de aproximadamente 31,3 mil euros. Esta rubrica inclui cerca de 2 milhões de euros de valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e cerca de 287 mil euros relativos aos valores de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

Os *Passivos relativos a locações*, reconhecidos no âmbito da IFRS 16, ascendem a cerca de 486,3 mil euros e contemplam os valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação.

A rubrica *Outras Exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado relativos a retenções de imposto sobre o rendimento, imposto do selo e segurança social efetuados em dezembro de 2021, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do trabalho do mês de dezembro, bem como o IVA de novembro e dezembro do mesmo ano.

A rubrica *Dividendos a Pagar* ascendeu a cerca de 8,4 milhões de euros espelhando, deste modo, um acréscimo acentuado face ao registado no exercício anterior. Que se espera em breve fazer a respetiva liquidação. Esta variação está integralmente relacionada com os Dividendos a Pagar relativos ao exercício de 2020 que foram aprovados, mas ainda não liquidados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 31 de maio de 2022. Adicionalmente estão ainda relevados cerca de 49,5 mil euros relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).



As contas de regularização registam os encargos a pagar no valor de 1,7 milhões de euros, respeitantes a responsabilidades com férias, subsídio de férias a pagar no ano de 2022, férias não gozadas e custos especializados no exercício de 2021 cujo documento de suporte contabilístico só será reconhecido nos exercícios seguintes.

As *receitas com rendimento diferido*, em cerca de 1,2 mil euros, dizem respeito ao diferimento das comissões de garantia da carteira viva do BPF. A variação em cerca de 4,3 mil euros, face ao exercício anterior, está relacionada com a diminuição registada no exercício da carteira viva.

A rubrica, *Outras Contas de Regularização*, no valor de 1,7 milhões de euros, regista os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito no total de, aproximadamente, 788,1 mil euros e ainda as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM – aproximadamente 351,6 mil euros. O remanescente, no montante de 510,8 mil euros, respeita à linha de crédito INVESTE QREN (SAFPRI)

#### 4.1.4.16. Capital Próprio

O movimento das rubricas de capital próprio, para os exercícios de 2021 e 2020, pode ser analisado na [nota 3.1.4](#).

O capital social do BPF ascende a 255 milhões de euros, representado por 255 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de 1 euro cada. As ações representativas do capital social do BPF têm como titulares Entes Públicos distribuídos na seguinte proporção:

- (a) O Estado Português, representado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, com uma participação correspondente a 41,285% do Capital Social, representada por 105 278 919 ações;
- (b) O IAPMEI, I.P., com uma participação correspondente a 47,015% do Capital Social, representada por 119 890 110 ações;
- (c) O Turismo de Portugal, I.P., com uma participação correspondente a 7,93% do Capital Social, representada por 20 211 564 ações; e
- (d) A AICEP, E.P.E., com uma participação correspondente a 3,77% do Capital Social, representada por 9 619 407 ações.

O Banco registou no exercício uma reserva de justo valor de cerca de 2 milhões de euros de acordo com o referido na [nota 4.1.4.3](#). - Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Relativamente ao exercício de 2020, a Assembleia Geral aprovou a constituição de uma reserva legal de 5% do Resultado Líquido, conforme resulta da conjugação do artigo 28º dos Estatutos do Banco Português de Fomento, SA com o artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais. De acordo com a interpretação jurídica mais recente, por aplicação das disposições do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Reserva Legal a constituir será de 10% do Resultado do Exercício.

Ainda em relação ao exercício de 2020, foi aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de maio de 2022, a distribuição de dividendos no montante de 8 397 630,59 euros.



#### 4.1.4.17. Rubricas Extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas extrapatrimoniais é apresentado como se segue:

##### Garantias e Compromissos

	Ano 2021	Ano 2020
<b>GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS</b>		
Garantias e Avals	362 566,41	783 954,26
	362 566,41	783 954,26
<b>GARANTIAS RECEBIDAS</b>		
Contragarantias	181 283,22	391 977,15
Avalistas	11 792 925,15	12 031 940,32
Penhor Ações	1 224 000,00	1 224 000,00
Hipotecas	348 301,18	348 301,18
	13 546 509,55	13 996 218,65
<b>COMPROMISSOS</b>		
<b>Revogáveis</b>		
<b>Por Títulos</b>		
<b>Por Linhas de Crédito</b>		
BEI - Capitalizar Mid-Caps	150 000 000,00	-
BEI - Restart and Modernise	100 000 000,00	-
BEI - PCQAPI	200 000 000,00	-
BEI - Covid 19	340 000 000,00	-
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa	100 000 000,00	-
Outros	30 001,00	30 001,00
	890 030 001,00	30 001,00
<b>Irrevogáveis</b>		
<b>Por Títulos</b>		
<b>Por Linhas de Crédito</b>		
BEI - Capitalizar Mid-Caps		150 000 000,00
BEI - Restart and Modernise		100 000 000,00
BEI - PCQAPI		200 000 000,00
BEI - Covid 19		340 000 000,00
Banco Desenvolvimento Conselho da Europa		100 000 000,00
FEI	3 200 000,00	-
Outros	52 694,23	-
	3 252 694,23	890 000 000,00
	893 282 695,23	890 030 001,00

Os compromissos assumidos por *garantias e avals* prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.



Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de:

5 313 488,47 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 2 162 033,92 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

6 479 436,68 Euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 1 422 275,82 euros.

Nos *compromissos revogáveis* encontra-se refletida uma ação proposta pela Sociedade SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A. contra a IFD, referente a um concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco, S.A. no montante de 30 mil euros. Esta ação encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima, a esta data, o sentido da decisão adotada.

No exercício anterior, em sede de *compromissos irrevogáveis* por terceiros e no âmbito da atividade de *on-lending* encontravam-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam 790 milhões de euros e com o CEB, no montante de 100 milhões de euros e que dizem respeito a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas.

Decorrente de um parecer jurídico concluiu-se, no exercício de 2021, que nos contratos de *on-lending* existentes, tanto com o BEI e o CEB, não existe uma obrigatoriedade de desembolso e, não havendo desembolso nem pedido de desembolso efetuado pelo BPF, este pode denunciar o contrato a todo o tempo, sem que daí advenha qualquer obrigação de indemnizar. Deste modo, em 2021, procedeu-se à reclassificação destes compromissos como sendo revogáveis.

Em sede de compromissos irrevogáveis encontram-se relevados 3,2 milhões de euros relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do Fundo Europeu de Investimentos (FEI) adquiridas e 52,7 mil euros relativos ao montante não utilizado do contrato de empréstimo celebrado pelo BPF.



Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 245 mil euros, dos quais cerca de 162,9 mil euros respeitam ao valor contra garantido pelo FCGM, conforme apresentados abaixo:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>CRÉDITO RENEGOCIADO</b>		
Capital	245 008,94	252 063,05
BPF	82 144,66	63 015,76
FCGM	162 864,28	189 047,29
Juros	-	-
	<b>245 008,94</b>	<b>252 063,05</b>

#### Valor líquido global (VLGF) dos Fundos administrados pelo BPF

	Ano 2021	Ano 2020
<b>VALORES ADMINISTRADOS PELA INSTITUIÇÃO</b>		
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	127 152 839,24	388 078 706,11
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (2)	- 1 257 564,60	8 810 608,59
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (2)	120 915 109,16	124 660 092,67
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização	18 996 063,42	19 731 976,42
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI	12 850 925,29	13 060 547,72
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação(1)	538 572 914,06	555 716 927,64
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	8 327 964,52	9 418 989,21
FIS - Fundo para a Inovação Social	80 978 401,61	81 950 854,08
Fundo de Coinvestimento 200M	92 903 810,77	94 960 665,50
FdCR -Fundo de Capitalização e Resiliência	-	N/A
FCEA - Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores	-	N/A
	<b>999 440 463,47</b>	<b>1 296 389 367,94</b>

(1) valores provisórios, não auditados

(2) valores de 2020

O Valor Líquido Global dos Fundos geridos pelo Banco, enquanto sociedade gestora dos Fundos, ascendia em final de 2021 a 999,4 mil de euros.

#### 4.1.4.18. Margem Financeira

O detalhe da margem financeira é apresentado como se segue:





	Ano 2021	Ano 2020
<b>JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES</b>		
Juros de aplicações em instituições de crédito	3 094,87	41 013,98
Juros de Crédito a Clientes	1 039 545,95	1 039 241,67
Juros de Investimentos detidos até à maturidade	127 744,69	141 482,50
Juros de Devedores e outras aplicações	2 062,56	630,41
	<b>1 172 448,07</b>	<b>1 222 368,56</b>
<b>JUROS E ENCARGOS SIMILARES</b>		
Juros de credores e outros recursos	- 290 400,00	- 297 680,00
Juros de contratos de locação	- 15 773,43	- 17 693,49
Outros Juros	- 85,58	- 1,59
	<b>- 306 259,01</b>	<b>- 315 375,08</b>
Margem Financeira	<b>866 189,06</b>	<b>906 993,48</b>

A rubrica de *Juros e Rendimentos Similares* registou uma ligeira diminuição, face ao exercício anterior, justificada pela diminuição dos rendimentos provenientes de juros de aplicações no IGCP e de juros resultantes de aplicações em Obrigações do Tesouro.

Quanto aos *Juros e Encargos Similares* o valor respeita, essencialmente, ao reconhecimento dos juros decorrentes dos contratos *on-lending* em vigor e dos juros sobre o passivo das locações no âmbito da aplicação da IFRS 16.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em *Stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 858 euros.

Assim sendo, a margem financeira líquida do exercício registou o montante de aproximadamente 866,2 mil euros.



#### 4.1.4.19. Resultados com Serviços e Comissões

	Ano 2021	Ano 2020
<b>RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias prestadas	5 453,67	10 356,94
Outras comissões recebidas	23 205 402,83	24 216 645,96
	23 210 856,50	24 227 002,90
<b>ENCARGOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES</b>		
Por garantias recebidas	- 366,49	- 753,72
Por serviços bancários prestados	- 15 066,67	- 32 143,67
Outras comissões pagas	- -	- 170,08
	- 15 433,16	- 33 067,47
	23 195 423,34	24 193 935,43

Os *Rendimentos de Serviços e Comissões* correspondem à especialização dos rendimentos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF. Em 2021, estes rendimentos totalizaram cerca de 23,2 milhões de euros evidenciando um decréscimo, face ao exercício anterior, de 1 milhão de euros. O detalhe para as comissões recebidas por Fundo, para os exercícios de 2021 e 2020, é detalhado na [nota 4.1.4.24](#). – Partes Relacionadas.

Os *Encargos de Serviços e Comissões* totalizam cerca de 15,4 mil euros evidenciando uma redução, face ao período homólogo, de aproximadamente 17,6 mil euros justificada essencialmente pelo menor custo bancário suportado na movimentação de participações financeiras em carteira.



#### 4.1.4.20. Outros Resultados de Exploração

	Ano 2021	Ano 2020
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
GASTOS		
Quotizações e donativos	33 073,36	53 631,42
Impostos	10 512,83	128 676,08
Outros	117 811,16	29 174,57
	161 397,35	211 482,07
RENDIMENTOS		
Prestação de serviços	1 336 483,83	629 545,35
Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis	2 300,00	3 000,00
Reembolso de Despesas	126 078,73	84 886,63
Recuperação de Créditos	184,39	680,70
Outros	119 975,07	274 688,78
	1 585 022,02	992 801,46
	1 423 624,67	781 319,39

Ao nível dos *Gastos*, na rubrica de *Quotizações e Donativos* encontra-se relevada as contribuições/quotizações do BPF para as associações empresariais que integra. A rubrica de *Impostos* releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis e a rubrica *Outros* diz respeito essencialmente ao reconhecimentos de gastos do exercício anterior.

Os *Rendimentos*, por seu lado, traduzem os montantes correspondentes à prestação de serviços de *backoffice* às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de cerca de 1,3 milhões de euros e cerca de 126,1 mil a reembolso de custos incorridos maioritariamente na gestão do FIS – Fundo para a Inovação Social do Fundo 200M.

Na rubrica *Outros* encontram-se registados rendimentos resultantes da presença dos membros dos órgãos sociais nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das Sociedades de Garantia Mútua e os rendimentos relativos a exercícios anteriores.



#### 4.1.4.21. Efetivos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número de colaboradores do BPF decompõe-se como segue:

	Ano 2021	Ano 2020
Administração	8	3
Quadros Diretivos e Técnicos	96	98
Secretariado e Administrativo	12	12
	116	113

O Banco recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do exercício de 2021, existiam 5 funcionários abrangidos por esta situação.

#### 4.1.4.22. Gastos com Pessoal

	Ano 2021	Ano 2020
<b>ORGÃOS SOCIAIS</b>		
Conselho de Administração	580 042,43	730 619,48
Conselho Fiscal	982,03	64 277,68
Assembleia Geral	-	4 322,08
	581 024,46	799 219,24
<b>COLABORADORES</b>		
Remunerações	3 635 225,97	3 797 598,31
<b>ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS</b>	996 754,37	1 066 455,67
<b>OUTROS</b>	265 523,93	314 936,56
	5 478 528,73	5 978 209,78

No ano de 2021 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

A variação ocorrida ao nível dos *Gastos com Pessoal* está relacionada com o facto de no exercício de 2020 até 2 de novembro terem sido consideradas as remunerações dos membros dos órgãos sociais das três entidades que originaram o BPF. Por sua vez, no exercício de 2021 e até à entrada, em agosto, dos novos elementos que compõem os órgãos sociais apenas estiveram em funções os administradores que transitaram da SPGM.



Os vogais da Comissão Executiva do BPF mantêm os benefícios do seu lugar de origem, legalmente permitidos.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

### Remunerações atribuídas aos órgãos de Administração e de Fiscalização

#### Conselho de Administração

Remuneração dos membros do Conselho de Administração:

	Ano 2021	Ano 2020
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Beatriz Azevedo Freitas	94 414,31	87 259,14
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(1)</sup>	71 010,76	93 092,48
António Joaquim Andrade Gonçalves <sup>(2)</sup>	19 015,69	-
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio <sup>(2)</sup>	12 902,46	-
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(1)</sup>	73 632,63	96 300,74
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro <sup>(2)</sup>	19 015,69	-
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia <sup>(2)</sup>	19 233,85	-
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias <sup>(2)</sup>	45 805,33	-
Rui Miguel Faria de Sá Pinto <sup>(1)</sup>	1 000,00	2 000,00
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes <sup>(2)</sup>	85 120,87	-
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida <sup>(2)</sup>	74 753,85	-
	515 905,44	278 652,36

(1) Cessaram funções a 8 de agosto de 2021

(2) Iniciaram funções a 9 de agosto de 2021

#### Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados – SROC, S. A <sup>(1)</sup> 982,03

<sup>(1)</sup> em funções até à entrada do novo Conselho de Administração em agosto de 2021

:



## Remunerações atribuídas aos colaboradores

	Ano 2021		Ano 2020	
	N.º colaboradores	Remunerações	N.º colaboradores	Remunerações
Centro de Operações (1)	8	182 663,50 €	8	167 490,26 €
Direção de Administração Financeira	11	233 679,83 €	11	214 511,19 €
Direção de Auditoria Interna (2)	2	96 700,52 €	2	143 766,39 €
Direção de Capital	10	306 686,41 €	10	317 497,77 €
Direção de Capital, Dívida e Desenvolvimento de Negócio	1	63 980,00 €	1	60 556,03 €
Direção de Conformidade (3)	3	115 584,00 €	3	144 549,66 €
Direção de Contabilidade	7	215 427,11 €	7	213 123,02 €
Direção de Contencioso	8	227 166,75 €	8	223 975,52 €
Direção de Dívida	4	195 096,54 €	4	194 073,70 €
Direção de Estratégia	1	96 732,44 €	1	89 643,24 €
Direção de Estudos Económicos	1	48 916,00 €	1	46 227,64 €
Direção de Fundos Sob Gestão	7	226 829,53 €	6	214 256,47 €
Direção de Garantias	9	235 463,67 €	10	263 284,31 €
Direção de Planeamento e Controlo	4	103 305,38 €	4	99 690,88 €
Direção de Recursos Humanos	5	140 999,85 €	5	115 349,29 €
Direção de Relações Externas e Comunicação	3	96 370,90 €	3	94 769,50 €
Direção de Risco	4	123 843,64 €	3	153 017,51 €
Direção de Tecnologias de Informação (4)	10	276 814,85 €	10	296 764,76 €
Direção Geral de Gestão Financeira	1	80 640,00 €	1	76 390,00 €
Direção Geral de Operações	2	95 340,00 €	2	87 166,35 €
Direção Jurídica	5	162 775,73 €	5	191 018,82 €
Gabinete PCE/Secretariado	5	196 636,16 €	5	199 656,75 €
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>3 521 652,81 €</b>	<b>110</b>	<b>3 606 779,06 €</b>

(1) As remunerações de 2021 inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço do BPF

(2) As remunerações de 2020 inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço do BPF

(3) As remunerações de 2020 inclui a remuneração auferida por um colaborador que já não se encontra ao serviço do BPF

(4) As remunerações de 2021 inclui a remuneração auferida por dois colaboradores que já não se encontra ao serviço do BPF

O valor global das remunerações atribuídas aos colaboradores em 2021 ascendeu a cerca de 3,5 milhões de euros.



#### 4.1.4.23. Gastos Gerais Administrativos

	Ano 2021	Ano 2020
<b>FORNECIMENTOS</b>	100 604,70	120 215,60
	100 604,70	120 215,60
<b>SERVIÇOS</b>		
Rendas e alugueres	21 151,74	32 656,29
Comunicações	66 789,02	64 250,38
Deslocações, estadias e representação	83 684,50	72 509,11
Publicidade e edição de publicidade	23 021,71	45 061,49
Conservação e reparação	82 478,30	138 296,58
Transportes	-	314,83
Seguros	106 841,27	57 050,39
Serviços especializados	5 632 575,40	3 648 475,43
Outros fornecimentos de serviços não enquadravel	162 968,56	59 745,05
	6 179 510,50	4 118 359,55
	6 280 115,20	4 238 575,15

Os *Gastos Gerais Administrativos* suportados em 2021 ascendem a cerca de 6,3 milhões de euros. Para este montante contribui a rubrica de Serviços especializados que incorpora os serviços prestados por várias entidades no apoio à implementação, desenvolvimento do BPF nomeadamente no acompanhamento e gestão do processo.

A 31 de dezembro os gastos especializados com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a auditoria às contas individuais e consolidadas ascendeu a cerca de 175,3 mil euros (31 de dezembro de 2020: 195 mil euros).

#### 4.1.4.24. Transações com Partes Relacionadas e Outras

Neste capítulo inclui-se a informação relativa a transações com Partes Relacionadas, assim como com outras entidades relevantes, para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras.



	Ano 2021	Ano 2020
<b>RENDIMENTOS</b>		
<b>Prestação de serviços</b>		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	133 015,99	58 815,31
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	289 333,66	117 453,44
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	330 004,02	136 283,26
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	519 073,08	220 518,74
	<b>1 271 426,74</b>	<b>533 070,75</b>
<b>Rendimentos e Comissões</b>		
FCGM	16 519 790,26	16 439 811,41
FD&G	109 457,00	355 094,54
FC&QC	719 586,00	1 162 817,97
FITEC	30 000,00	30 000,00
FFI	115 914,37	129 128,09
FSCR	330 000,00	330 000,00
FINOVA	3 557 900,67	4 003 549,74
FACCE	1 645 000,00	1 645 000,00
Fundo 200M (2)	177 730,45	121 244,21
Fundo para a Inovação Social (2)	-	-
Fundo de Capitalização e Resiliência (1)	-	-
Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores (1)	-	-
(1) Fundo ainda sem atividade pelo que não foram reconhecidos proveitos referentes à sua Gestão	23 205 378,75	24 216 645,96
(2) Em, 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram cobrados custos de gestão que se encontram reconhecidos na rubrica de Outros resultados de exploração, no montante de 41,1mil euros e 81,3 mil euros respetivamente		
<b>MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BPF (2)</b>		
Ana Beatriz Azevedo Freitas	94 414,31	87 259,14
António Carlos de Miranda Gaspar (1)	71 010,76	93 092,48
António Joaquim Andrade Gonçalves (2)	19 015,69	-
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio (2)	12 902,46	-
Marco Paulo Salvado Neves (1)	73 632,63	96 300,74
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro (2)	19 015,69	-
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (2)	19 233,85	-
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias (2)	45 805,33	-
Rui Miguel Faria de Sá Pinto (1)	1 000,00	2 000,00
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes (2)	85 120,87	-
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida (2)	74 753,85	-
(1) Cessaram funções a 8 de agosto de 2021	515 905,44	278 652,36
(2) Iniciaram funções a 9 de agosto de 2021		
<b>PARTICIPANTES QUALIFICADAS (% do Capital Social)</b>		
AICEP-Agência para o Investimento e Comércio Extern de Portugal, E.P.E.	3,77%	3,77%
DGTF-Direção Geral do Tesouro e Finanças	41,29%	41,29%
IAPMEI-Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	47,02%	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	7,93%	7,93%
<b>PARTICIPADAS QUALIFICADAS</b>		
Portugal Ventures	37 145 023,89	37 145 023,89
TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	5 899 880,00	5 899 880,00
	<b>43 044 903,89</b>	<b>43 044 903,89</b>





No âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM e a diversas entidades participadas, os rendimentos totalizaram cerca de 1,3 milhões de euros ao passo que os rendimentos resultantes da administração dos Fundos que estão a cargo do BPF ascenderam a cerca de 22,4 milhões de euros.

	Ano 2021	Ano 2020
<b>VALORES A RECEBER</b>		
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	362 196,88	212 261,08
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	183 668,99	-
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	382 929,84	168 283,66
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	873 949,67	272 303,80
FCGM	14 145 538,62	10 048 491,10
FFI	249 493,16	133 578,79
FITEC	110 700,00	66 900,00
FSCR	85 800,00	85 800,00
FD&G	563 589,08	454 132,08
FACCE	427 700,00	427 700,00
FC&QC	1 959 639,57	1 238 330,21
FINOVA	10 977 389,53	7 238 897,67
	<b>30 322 595,34</b>	<b>20 346 678,39</b>
<b>VALORES A DEVOLVER</b>		
FCGM	25 842,25	109 609,87
	<b>25 842,25</b>	<b>109 609,87</b>

O montante por receber no final do exercício, está relacionado por um lado com a comissão de gestão dos diversos Fundos administrados pelo BPF, que totaliza cerca de 28,5 milhões de euros e, por outro lado, com o valor por receber das SGM, cerca de 1,8 milhões de euros, relacionado com a prestação de serviços de *backoffice*.

O montante por devolver ao FCGM ascende a cerca de 25,8 mil euros e está relacionado com as recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas.

#### 4.1.4.25. Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:



### **Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito**

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **Créditos a clientes sem maturidade definida**

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

### **Créditos a clientes com maturidade definida**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

### **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis

### **Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida**

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

### **Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos**

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade. O justo valor estimado foi determinado pelo Banco tendo por base um modelo de fluxos de caixa descontados, considerando a informação financeira da entidade e informação de mercado, se disponível.

No quadro abaixo é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:



	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31.dez.2021
<b>Ativo</b>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4 500,00	4 500,00	4 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	38 538 754,97	38 538 754,97	38 538 754,97
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	26 383 963,28	-	26 383 963,28	26 383 963,28
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	140 002 000,00	140 002 000,00	140 002 000,00
Crédito a clientes	-	-	97 899 259,50	97 899 259,50	97 899 259,50
Títulos de dívida	-	-	8 753 039,85	8 753 039,85	8 877 788,30
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	43 044 903,89	43 044 903,89	52 931 775,84
Ativos por impostos correntes	-	-	472 173,81	472 173,81	472 173,81
Outros ativos	-	-	31 682 824,05	31 682 824,05	31 682 824,05
<b>Passivo</b>					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	100 036 300,00	100 036 300,00	100 036 300,00
Outros passivos	-	-	16 083 848,67	16 083 848,67	16 083 848,67

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31.dez.2020
<b>Ativo</b>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	5 500,00	5 500,00	5 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	966 936,80	966 936,80	966 936,80
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	22 882 411,78	-	22 882 411,78	22 882 411,78
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	178 306 751,19	178 306 751,19	178 306 751,19
Crédito a clientes	-	-	97 877 086,99	97 877 086,99	97 877 086,99
Títulos de dívida	-	-	10 102 114,55	10 102 114,55	9 892 581,30
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	43 044 903,89	43 044 903,89	43 044 903,89
Outros ativos	-	-	21 707 416,80	21 707 416,80	21 707 416,80
<b>Passivo</b>					
Recursos de Outras Instituições de Crédito	-	-	100 036 300,00	100 036 300,00	100 036 300,00
Passivos por impostos correntes	-	-	675 972,34	675 972,34	675 972,34
Outros passivos	-	-	7 530 410,16	7 530 410,16	7 530 410,16

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

São considerados os seguintes níveis de valorização:

#### Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).



## Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam majoritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

## Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);

No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Banco de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31.dez.2021
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4 500,00	-	-	4 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38 538 754,97	-	-	38 538 754,97
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	26 383 963,28	26 383 963,28
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	140 002 000,00	140 002 000,00
Crédito a clientes	-	-	97 899 259,50	97 899 259,50
Títulos de dívida	8 877 788,30	-	-	8 877 788,30
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	52 931 775,84	52 931 775,84
Ativos por impostos correntes	472 173,81	-	-	472 173,81
Outros ativos	31 682 824,05	-	-	31 682 824,05
<b>Passivo</b>				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	100 036 300,00	-	-	100 036 300,00
Outros passivos	16 083 848,67	-	-	16 083 848,67



	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31.dez.2020
<b>Ativo</b>				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 500,00	-	-	5 500,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	966 936,80	-	-	966 936,80
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	22 882 411,78	22 882 411,78
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	178 306 751,19	-	-	178 306 751,19
Crédito a clientes	-	-	97 877 086,99	97 877 086,99
Títulos de dívida	9 892 581,30	-	-	9 892 581,30
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	43 044 903,89	-	-	43 044 903,89
Outros ativos	21 707 416,80	-	-	21 707 416,80
<b>Passivo</b>				
Recursos de Outras Instituições de Crédito	100 036 300,00	-	-	100 036 300,00
Passivos por impostos correntes	675 972,34	-	-	675 972,34
Outros passivos	7 530 410,16	-	-	7 530 410,16

#### 4.1.4.26. Gestão de Riscos

O Banco Português de Fomento, S.A. (BPF) dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantém dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que o BPF se encontra exposto.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política de Gestão de Risco e a Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do BPF.

#### Organização

A gestão global de riscos do BPF é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que o mesmo está ou possa vir a estar sujeito, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela Direção de Risco, sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As Direções de Negócio e Suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de risco, de



conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade do BPF, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira do BPF.

A Direção de Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva n.º 36/2013 (CRD IV) e Regulamento n.º 575/2013 (CRR).

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de Conformidade, responsável pela função de conformidade, que abrange todos os processos e atividades do BPF. A função de conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno, e atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contrato, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e conformidade e por uma intervenção da respetiva função de conformidade nos principais processos de conformidade.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco e a Direção de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Direção de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Por sua vez, e não menos importante, as Direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa do BPF.

No atual modelo de governo interno, detalhado no organograma abaixo, a Direção de Risco reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o Pelouro do Risco e Conformidade, tendo acesso e reporte regular ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida na Política de Gestão de Risco do BPF.

Por outro lado, cabe à Comissão de Auditoria, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. À Comissão de Auditoria compete ainda acompanhar a situação e



evolução de todos os riscos a que o BPF se encontra exposto. Apresenta-se de seguida, a estrutura organizacional da gestão de risco:

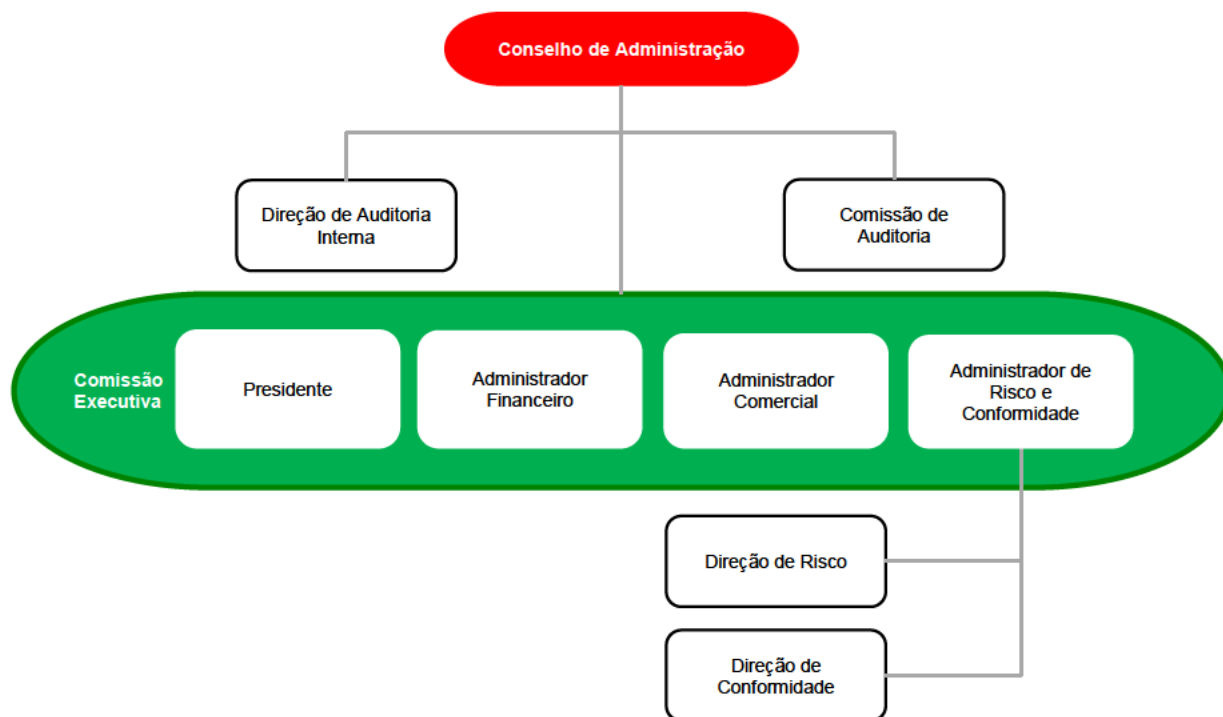


Figura 4 – Estrutura organizacional da gestão de risco

**Nota:** A Direção de Risco não se encontra segmentada em subáreas à data de 31 de dezembro de 2021, sendo que a afetação dos colaboradores da função de gestão de riscos se encontra definida tendo em consideração as seguintes tipologias de atividades conduzidas:

- Gestão de riscos;
- Modelos.

Em agosto de 2021 foi nomeado novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por quatro administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Risco e Conformidade.

De salientar também as seguintes atividades no âmbito do plano de implementação do Aviso n.º 3/2020 e do robustecimento da atuação da função de gestão de riscos:

- Revisão da política e do regulamento da função de gestão de riscos, dados os novos requisitos regulamentares a serem aplicados;
- Identificação das métricas de apetite de risco e fixação dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção a orientação estratégica e o *benchmark* de bancos congéneres, assim como a implementação de um procedimento de recolha e tratamento dos dados necessários para o



seguimento recorrente destas métricas. Definição dos processos de reporte de riscos e de mecanismos de alerta de desvios ou incumprimento dos limites de tolerância ao risco;

- Definição dos procedimentos de registo e metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- Documentação da matriz de riscos e controlos dos vários processos e atividades do BPF, tendo por base o manual de procedimentos, revisto na sequência da criação do BPF e da integração das três entidades que lhe deram origem e das suas atividades;
- Desenvolvimento da metodologia para recolha e tratamento dos eventos de risco operacional;
- Desenho e implementação dos relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação, que incluem a visão do perfil global de risco e o controlo de atividades no período como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos de seguimento.

Desta forma, na segunda metade do ano de 2021 foram iniciados diversos trabalhos com vista a reestruturação da função de gestão de riscos, entre os quais a elaboração de um plano estratégico da função para os próximos anos, o qual prevê um investimento em ferramentas informáticas de gestão de risco.

#### **Articulação com as Sociedades de Garantia Mútua**

O BPF, no seu papel de entidade coordenadora do SNGM, assegura uma interação com as várias SGM, com vista à harmonização e adequação das políticas e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno. Não obstante, cada SGM tem designado colaboradores responsáveis pela função de gestão de riscos, observando o disposto nos Artigos 17.º e 36.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

#### **Perspetiva Regulatória**

Múltiplos fatores têm contribuído para que instituições como o BPF se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente, motivados pela resposta financeira à crise atual proveniente da pandemia COVID-19 e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se uma pressão dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito a temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais e sociais, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas instituições. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua





estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio. Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação.

### Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

A função de gestão de riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, como também no desenvolvimento de metodologias de *scoring* e *rating* para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão do BPF.

Desta forma, enquanto instituição financeira e ao abrigo do Aviso n.º 11/2014 do Banco de Portugal, o BPF deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento n.º 575/2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, o BPF procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:

- **Fundos Próprios Regulamentares** – Montante de capital disponível na Instituição com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, o BPF dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
- **Ativos Ponderados pelo Risco** (*Risk Weighted Assets* (RWA)) – Montante total de ativos e exposições *off balance* da Instituição ajustados à exposição ao risco de cada ativo. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento n.º 575/2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito, de mercado e operacional do BPF;
- **Rácio de Solvabilidade** (*Total Capital Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Instituição;
- **Rácio de Alavancagem** (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade do BPF no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições *off balance*, independentemente do nível de risco associado.



O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 detalha-se pelas seguintes componentes (em milhares de euros):

	31-dez-2021	31-dez-2020	Varição (p.p.)
<b>Fundos Próprios Regulamentares (Total regulatory capital)</b>	<b>233.337</b>	<b>231.716</b>	<b>-0,7</b>
<b>Common Equity Tier 1 capital</b>	<b>233.337</b>	<b>231.716</b>	<b>-0,7</b>
Ordinary share capital	255.000	255.000	-
Share premium			
Retained earnings	1.497	1.497	-
Dividends proposed after year end			
Translation reserve			
Accumulated other comprehensive income	2.404	-	-
Other reserves	8.663	8.221	5,39
Adjustments to CET1 due to prudential filters	-26	-1	
NCI (amount allowed in consolidated Common Equity Tier 1)			
Deductions:			
Intangible assets	-290	-301	-3,65
Deferred tax other than temporary timing differences			
Fair value gains, net of deferred tax, arising from own credit spreads			
Other regulatory adjustments under Basel III	-33.911	-32.698	-3,71
<b>Additional Tier 1 Capital</b>			
Instruments classified as equity Under IFRS Standards			
<b>Tier 2 Capital</b>			
Qualifying subordinated liabilities			
Excess of accounting ECL over regulatory expected losses			

Tabela 59. Fundos Próprios Regulamentares



A tabela seguinte apresenta de forma detalhada os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2021, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2020:

	31-dez-2021	31-dez-2020	Varição (p.p.)
<b>Rácio de Solvabilidade</b>	<b>90,35%</b>	<b>91,37%</b>	<b>1,12</b>
Fundos Próprios Regulamentares (milhares de €)	233.337	231.716	3070
Ativos Ponderados pelo Risco (milhares de €)	258.265	253.590	1,84
<b>Rácio de Alavancagem</b>	<b>64,80%</b>	<b>66,18%</b>	<b>-2,09</b>
Fundos Próprios Tier 1 (milhares de €)	233.337	226.170	3,17
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance) (milhares de €)	360.097	349.037	3,17

Tabela 60. Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos em CRR e o valor de *capital conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor de rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo, de 8%. Através dos valores apurados a 31 de dezembro de 2021, verifica-se que o BPF dispõe de um rácio de solvabilidade de 90,35% (variação de 1,12 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposto.

### Apetência pelo Risco

A atividade do BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, nomeadamente por dívida, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a agricultura, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional do BPF na atividade de concessão de crédito e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, o BPF define os seus modelos de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetite pelo Risco, o BPF define quais os níveis de risco que está disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. O BPF procedeu à atualização da Declaração de Apetite pelo Risco, juntamente com a atualização da taxonomia de riscos e avaliação dos mesmos, garantindo a avaliação permanente do seu perfil de risco. Em linha com as melhores práticas do setor, o Conselho de Administração aprova a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o BPF se rege:

- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital para garantir a solidez financeira;



- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, assumindo o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada;
- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 5. Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Instituição face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva, e acompanhamento por parte da Comissão de Auditoria.

Na secção referente à Taxonomia de Riscos do presente subcapítulo são enumeradas as métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas para cada um dos riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto durante a sua atividade no ano 2021.

Complementarmente, como sinais de alerta precoce e como forma de monitorizar riscos emergentes e mudanças no perfil de risco, o BPF define um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI) a serem monitorizados continuamente.

As métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) e os *Key Risk Indicators* (KRI) do BPF têm por base os indicadores referidos no *EBA Risk Dashboard* que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia, e outros indicadores de risco, que seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância de risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas são alvo de um exercício de recalibração para garantir o devido enquadramento



à realidade de negócio do BPF, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

## Taxonomia de Riscos

O BPF dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal. A taxonomia de riscos do BPF pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2021:

### Riscos Financeiros

#### *i. Risco de Crédito*

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Instituição sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados, sendo materialmente relevante para o BPF nas seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>spread</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Spread de Crédito	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos <i>spreads</i> de crédito sobre a <i>yield curve</i> , nos resultados ou no capital.	Risco de Crédito	Spread de Crédito
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Instituição de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Instituição.	Risco de Crédito	N/A
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo;</li> <li>ii) das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos;</li> <li>iii) da inexistência de procedimentos de revisão/accompanhamento periódico dos grupos económicos de risco;</li> <li>iv) de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco.</li> </ul>	Risco de Crédito	N/A

Tabela 61. Descrição das subcategorias de risco de crédito

O BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

Sendo o risco de crédito relevante para o BPF, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

O BPF tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através das métricas de apetite de risco, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes



subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Direção de Risco em coordenação com as Direções de Negócio e os Órgãos Sociais.

Desta forma, o BPF dispõe de uma Política de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Instituição está sujeita.

A avaliação e monitorização da categoria de risco de crédito, no âmbito da manutenção do perfil de risco do BPF em linha com a apetência pelo risco definida, é realizada através do acompanhamento das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Risco:

- **Custo do Risco de Crédito (*Cost of Risk*)** - Rácio entre o montante de imparidade de crédito líquida de reversões do período (anualizado) e a média do crédito patrimonial do presente período e dezembro transato;
- **Rácio de *Non-Performing Exposures* (NPE)** - Rácio entre a exposição patrimonial e extrapatrimonial *non-performing* (NPE) e a exposição total de crédito (patrimonial e extrapatrimonial), no período;
- **Rácio de Cobertura de *Non-Performing Exposures* (NPE)** - Rácio entre as imparidades de crédito declaradas a exposições *non-performing* e a exposição total de crédito *non-performing*, no período;
- **Exposição a Grandes Riscos em Percentagem de Fundos Próprios** – Rácio entre o total de exposições líquidas individuais a contrapartes com exposição maior que 2% dos fundos próprios regulamentares e o total de fundos próprios regulamentares;
- **Maior Exposição a Grandes Riscos em Percentagem de Fundos Próprios** – Rácio entre o montante de exposição líquida ao maior grupo de contrapartes ligadas entre si e o total de fundos próprios regulamentares;
- **Risco de Concentração de Crédito – Individual (excluindo operações *on-lending*)** – Medida de concentração da exposição total direta de crédito (excluindo operações *on-lending*) considerando a exposição às contrapartes pertencentes às 10 maiores contrapartes;
- **Risco de Concentração de Crédito – Setor (excluindo operações *on-lending*)** – Medida de concentração da exposição (excluindo operações *on-lending*) considerando cada setor da atividade económica.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, o BPF tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards 9*” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, o BPF tem ainda desenvolvido o Modelo de *Rating e pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENIs) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-



se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

### ii. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. No decorrer da atividade desenvolvida pelo BPF no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Instituição, pelo que não foram definidos níveis de risco no âmbito da manutenção do perfil face à apetência pelo risco definida.

### iii. Risco de Liquidez e de Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Instituição em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso ( <i>wholesale</i> ), em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento
Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento





Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Instituição está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 62. Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Direção de Risco em coordenação com Direção de Administração Financeira e os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Instituição fazer face às necessidades de fundos, afetadas por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*. A Direção de Risco elaborou uma Política de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Instituição está sujeita.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Instituição. A Direção de Risco garante a adequação da liquidez, considerando o perfil de risco do BPF e em conformidade com a regulamentação em vigor.

O BPF não se encontra obrigado ao reporte do exercício de ILAAP ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução n.º 2/2019 do Banco de Portugal, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades auferidas à Direção de Risco, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório.

O acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, no âmbito da manutenção do perfil de risco em linha com a apetência pelo risco definida, é realizado através da métrica de apetite pelo risco referente ao Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR), que corresponde ao rácio entre o montante total de financiamento disponível e o montante total de financiamento necessário, apurado pela Direção de Administração Financeira.

A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez do BPF, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro e Crédito “*On-Lending*”, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.



#### iv. *Risco de Mercado*

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrerem perdas em posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos nos preços de mercado com impacto nos resultados ou na posição de capital da instituição. No decorrer da atividade desenvolvida pelo BPF no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Instituição, pela carteira de ativos financeiros através de Resultados, pelo que não foram definidos níveis de risco no âmbito da manutenção do perfil face à apetência pelo risco definida.

#### v. *Risco Cambial*

O risco cambial verte-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações nas taxas de câmbio (e.g. Nos momentos de cotação e liquidação) utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio. No decorrer da atividade desenvolvida pelo BPF no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Instituição, não se verificando operações em moeda estrangeira, pelo que não foram definidos níveis de risco no âmbito da manutenção do perfil face à apetência pelo risco definida.

### Riscos Não Financeiros

#### i. *Risco de Modelo de Negócio*

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Instituição atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação). Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias de risco materiais:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma reatividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio



Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Instituição exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 63. Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Instituição e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

O Conselho de Administração elabora em o documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para o BPF, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

A monitorização do risco de modelo de negócio, de forma a garantir o cumprimento com os níveis de apetência pelo risco definidos, é realizado através das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS), definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Planeamento e Controlo:

- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** - Rácio entre o montante total de fundos próprios regulamentares e o montante de ativos ponderados pelo risco (*risk weighted assets – RWA*);
- **Rentabilidade dos Capitais Próprios (*ROE*)** - Rácio entre o montante de resultado líquido do exercício, anualizado, e o valor médio de capital próprio com dezembro do ano transato;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** - Rácio entre o montante de fundos próprios - *tier 1* e a exposição não ponderada pelo risco, incluindo a exposição *on-balance* e *off-balance*.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (*RWA*), através do reporte COREP, cuja elaboração é da responsabilidade da Direção de Planeamento e Controlo, trimestralmente.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão. Relativamente ao indicador de Rentabilidade dos Capitais Próprios



(ROE), o mesmo é apurado através de rúbricas contabilísticas do Balancete disponibilizado pela Direção de Contabilidade.

Adicionalmente, no âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, o BPF define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos. Encontra-se previsto o desenvolvimento de um conjunto de indicadores-chave de risco (KRI) para monitorização destes riscos por parte do BPF.

**ii. Risco Operacional**

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

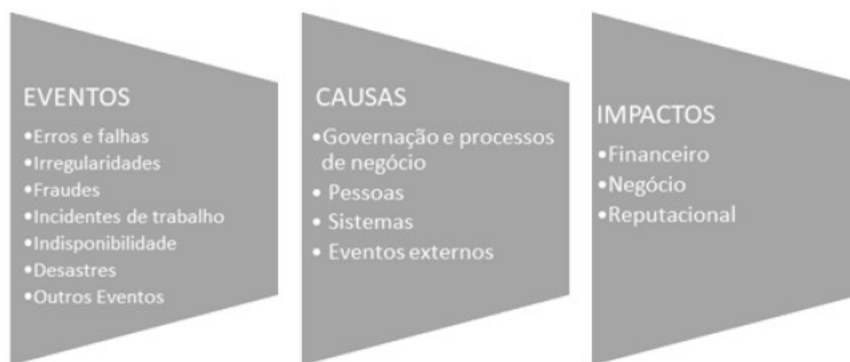


Figura 6. Âmbito do risco operacional

São consideradas como materiais na categoria, as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Externa	Sensibilidade da Instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Cientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Cientes, Produtos e Práticas Comerciais
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionalmente a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.	Risco Operacional	Danos Ocasionalmente a Ativos Físicos
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Instituição.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Instituição por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Instituição, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (e.g. cláusulas contratuais de defesa da Instituição não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Tabela 64. Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, o BPF procura, através da Direção de Risco, em articulação com Direções responsáveis pelos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
5. Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas do BPF, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as fragilidades da instituição relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

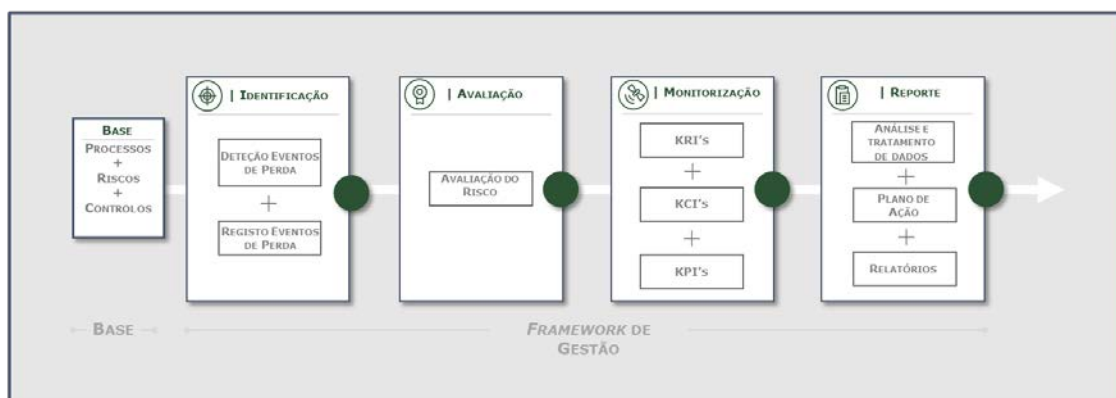


Figura 7. Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Direção de Risco promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Direção de Risco define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos numa base de dados própria. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Instituição adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Tecnologias de Informação e pelas funções de controlo interno:

- **Indisponibilidade de Sistemas** – Número de interrupções que provocam a indisponibilidade de sistemas de criticidade alta, no período;
- **Incidentes Severos** - Número de incidentes com impacto disruptivo em ativos de alta criticidade e com impacto transversal, que envolva efeitos adversos reais na segurança das redes e dos sistemas de informação e/ou comprometimento ou indisponibilidade de dados pessoais;
- **Recomendações Não Implementadas** - Rácio entre o número de recomendações abertas e não implementadas no prazo e o número de recomendações abertas.

Adicionalmente, o BPF desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo esta da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Risco e pelas várias Direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas Direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.



O BPF procedeu à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para o BPF, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Instituição e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

No seguimento da ativação do plano de contingência COVID-19 no último ano e dada a evolução da pandemia, o progresso na taxa de vacinação e o aliviar das medidas de contenção decretadas em Portugal, o BPF iniciou o processo de retoma do trabalho presencial e de acesso às instalações por parte dos colaboradores, mantendo as necessárias condições de segurança e higienização nos locais de trabalho, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e clientes. No entanto, manteve-se o regime de teletrabalho como solução alternativa à presença presencial e deslocação às instalações da Instituição.

### iii. Risco de Conformidade

O risco de conformidade é definido como o risco de a Instituição incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de riscos:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.	Risco de Governo Interno	Estrutura de Governo Interno Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco Infraestruturas, Dados e Reporte
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não	Outros Riscos	Conformidade





Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.		
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Instituição se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Instituição está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo

Tabela 65. Descrição das subcategorias de risco de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade encontra-se autonomizado na Direção de Conformidade. Esta Direção tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da Direção de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da Instituição, ao conflito de interesses, ao relacionamento com Partes Relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.



Em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Direção de Conformidade elaborou uma Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovada pelos Órgãos Sociais, estabelecendo os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade do BPF. O documento define os procedimentos para gestão deste risco, que deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das várias subcategorias de risco de conformidade, assim como aplicação de coimas e multas. Igualmente, a gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da sua estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco do BPF e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, a Direção de Conformidade procede à execução periódica de testes de conformidade dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno, bem como à gestão estatística das reclamações de clientes. Os testes de conformidade correspondem a ações de verificação dos procedimentos e controlos seguidos e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, o BPF dispõe de uma aplicação robusta e personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, bem como os incumprimentos, detetadas pelas funções de controlo interno. A ferramenta permite à Direção de Conformidade acompanhar e atualizar o estado de resolução dos planos de ação dos incumprimentos e deficiências de controlo interno identificados, em função do seu estado de implementação.

No que diz respeito a atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, a Direção de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes *Know Your Client*, através de duas ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência (*Know Your Client*), através da verificação e simplificação do processo de *due diligence* associado:

- Plataforma de dados e análise de risco, que permite identificar os níveis de classificação de risco *Anti Money Laundering* (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- Plataforma de *screening* de entidades, com inclusão do módulo de *Adverse Media*.

Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, que visa detalhar os procedimentos de identificação e gestão de riscos materiais de conformidade, o BPF dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:



Políticas/Normativos Internos	Descrição
Política de Transações com Partes Relacionadas.	Define o conceito de Partes Relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para o BPF.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais do BPF e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para o BPF e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores do BPF. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Direção de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Permite identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencando medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco, definindo a metodologia a adotar e a sua forma de monitorização, cabendo à Direção de Conformidade assegurar o desenvolvimento e a gestão deste plano. Prevê-se, no entanto, a autonomização de uma categoria de risco específica para o "Risco de Corrupção e Infrações Conexas" na taxonomia de risco do BPF.

Tabela 66. Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Conformidade:

- **Número de Clientes Sujeitos a Medidas Restritivas** – Número de contrapartes sujeitas a medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes;
- **Número de Incumprimentos Regulatórios** - Número de incumprimentos pendentes relacionados com a obrigação de envio de informação ou documentação para entidades externas, no período;



- **Sanções Aplicadas por Autoridades Reguladoras** - Número de sanções aplicadas por autoridades reguladoras.

#### iv. **Risco Reputacional**

O risco reputacional da Instituição corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. São considerados como materiais nesta categoria a seguinte subcategoria de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

*Tabela 67. Descrição das subcategorias de risco reputacional*

Dada a importância do BPF no apoio ao desenvolvimento da economia, através da disponibilização de soluções de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da gestão dos fundos detidos pelo BPF, esta categoria de risco é materialmente relevante na Instituição.

Tal como sucede para a gestão do risco de conformidade, também o acompanhamento do risco reputacional encontra-se sobre a responsabilidade da Direção de Conformidade.

Em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Direção de Conformidade elaborou uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada pelos Órgãos Sociais, que estabeleceu os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco reputacional, para além da gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade do BPF. O documento define que a gestão do risco reputacional deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desta categoria de risco, assim como aplicação de coimas e multas. A categoria de risco reputacional corresponde à categoria de “Outros Riscos” listada na Instrução n.º 18/2020.

Atualmente, a gestão do risco reputacional do BPF é efetuada essencialmente através da análise às reclamações recebidas e pesquisas de referências negativas na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação do BPF



ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A avaliação e o acompanhamento desta categoria de risco e a verificação da sua conformidade com o apetite pelo risco definido, é realizada através de métricas de apetite pelo risco destinadas a avaliar o número de reclamações resolvidas, tais como:

- **Percentagem de Reclamações Recebidas pelo Banco de Portugal e Encerradas em 20 dias** – Rácio entre o número de reclamações recebidas e tratadas num prazo de 20 dias e o número total de reclamações recebidas pelo Banco de Portugal;
- **Percentagem de Reclamações Recebidas Via Eletrónica e Encerradas em 15 dias** – Rácio entre o número de reclamações recebidas e tratadas num prazo de 15 dias e o número total de reclamações recebidas via eletrónica;
- **Percentagem de Reclamações Recebidas de Outras Vias e Encerradas em 10 dias** – Rácio entre o número de reclamações recebidas e tratadas num prazo de 10 dias e o número total de reclamações recebidas de outras vias.

Considerando as atividades do BPF no âmbito da gestão de Fundos de apoio à economia, a Instituição também se encontra exposta a risco reputacional enquanto entidade gestora dos Fundos. Desta forma, para mitigar o risco associado, o BPF monitoriza a atividade dos Fundos sob gestão, nomeadamente as suas reservas, a taxa de execução e potenciais desvios, taxa de aprovação de operações e prazo máximo de aprovação de operações e pagamento, garantindo o correto funcionamento dos Fundos de acordo com os objetivos traçados.

## Políticas Contabilísticas – Instrumentos Financeiros

### **Ativos Financeiros**

O modelo de gestão e controlo de riscos do BPF baseia-se num conjunto de princípios comuns, numa cultura de risco integrada, numa estrutura de governo robusta e em processos e ferramentas de gestão de risco específicos. Os princípios de gestão e controlo dos riscos associados são de cumprimento obrigatório e devem ser aplicados a todo o momento tendo em conta os requisitos regulamentares e as melhores práticas de mercado. Estes princípios, juntamente com um conjunto de ferramentas e processos inter-relacionados no planeamento da estratégia do BPF, tais como a Declaração de Apetência pelo Risco, que determina a avaliação do perfil de risco do BPF, o conjunto de análises de sensibilidade e a estrutura de relatórios periódicos de análise e avaliação de risco e processos orçamentais anuais, formam uma abordagem de controlo holística para toda a Instituição.

Enquanto componente da gestão de riscos, o BPF também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, o BPF é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.



A classificação dos instrumentos financeiros tem como base os princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que estabelece regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Os requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros com base na avaliação do modelo de negócio subjacente ao instrumento financeiro e a tipologia de fluxos de caixa contratuais;
- A metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base num modelo de perda esperada (*Expected Loss Model*);
- A aplicação das regras de contabilidade de cobertura específicas através de relações de *hedge* entre os itens objeto de cobertura e os instrumentos cobertos.

### **Classificação, Reconhecimento Inicial e Mensuração Subsequente**

A classificação e mensuração de um instrumento financeiro é determinada em função do modelo de negócio que o BPF definiu no momento da sua originação e das características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento financeiro (nomeadamente, se os fluxos de caixa se referem apenas a componentes de capital e de juro).

Com base nestes critérios, os instrumentos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias contabilísticas:

- Instrumentos financeiros registados ao custo amortizado;
- Instrumentos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Instrumentos financeiros registados ao justo valor por resultados.

Os instrumentos financeiros são mensurados pelo custo amortizado caso sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o instrumento para obter somente os fluxos de caixa contratuais e caso as condições contratuais do instrumento deem origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos financeiros que são detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é de obtenção de fluxos de caixa contratuais e/ou da venda do instrumento financeiro e caso os fluxos de caixa contratuais correspondam a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, são mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos financeiros que sejam detidos para operações de *trading* e os instrumentos financeiros cujos fluxos de caixa não cumpram com os critérios de reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, são mensurados ao justo valor através de resultados.

Caso os ativos financeiros não se enquadrem nas condições referidas anteriormente, são registados ao justo valor através de resultados, exceto para os instrumentos de capital, para os quais a norma prevê uma alternativa, irrevogável, de mensuração ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que essa opção seja exercida no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro.



### ***Avaliação do modelo de negócio***

O BPF efetua a avaliação do modelo de negócio ao nível do portfólio de instrumentos financeiros, dado que representa a forma como o Banco define o modelo sob o qual os seus instrumentos financeiros são detidos e como a informação é reportada para a gestão. O BPF suporta a sua avaliação do modelo de negócio com base nos seguintes critérios:

- As políticas de gestão e objetivos definidos para cada um dos portfólios de instrumentos financeiros;
- O modelo de gestão de desempenho dos instrumentos financeiros detidos;
- Os riscos que afetam a rentabilidade do modelo de negócio e em particular a forma como os riscos são geridos;
- A frequência e o volume de vendas dos instrumentos financeiros que pertencem ao portfólio, o motivo da venda dos instrumentos financeiros e expectativas sobre vendas futuras, que determinam a avaliação de como o BPF define os objetivos de gestão dos instrumentos financeiros e o modelo de gerar fluxos de caixa.

### ***Avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais***

A avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros é realizada ao nível do produto, por forma a avaliar se os fluxos de caixa são apenas respeitantes a pagamentos de capital e de juros.

Consideram-se fluxos de caixa exclusivamente de capital e juros (*Solely Payments of Principal and Interest - SPPI*) aqueles que correspondam somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida, sendo consistentes com contratos de garantias. Todas as disposições contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato padrão, tais como exposições às variações de preços de instrumentos de capital ou matérias-primas, não dão origem a fluxos de caixa contratuais respeitantes somente a pagamentos de capital e juros.

Na sequência da descrição do modelo de classificação e mensuração dos ativos financeiros, o BPF segue o seguinte processo de decisão:

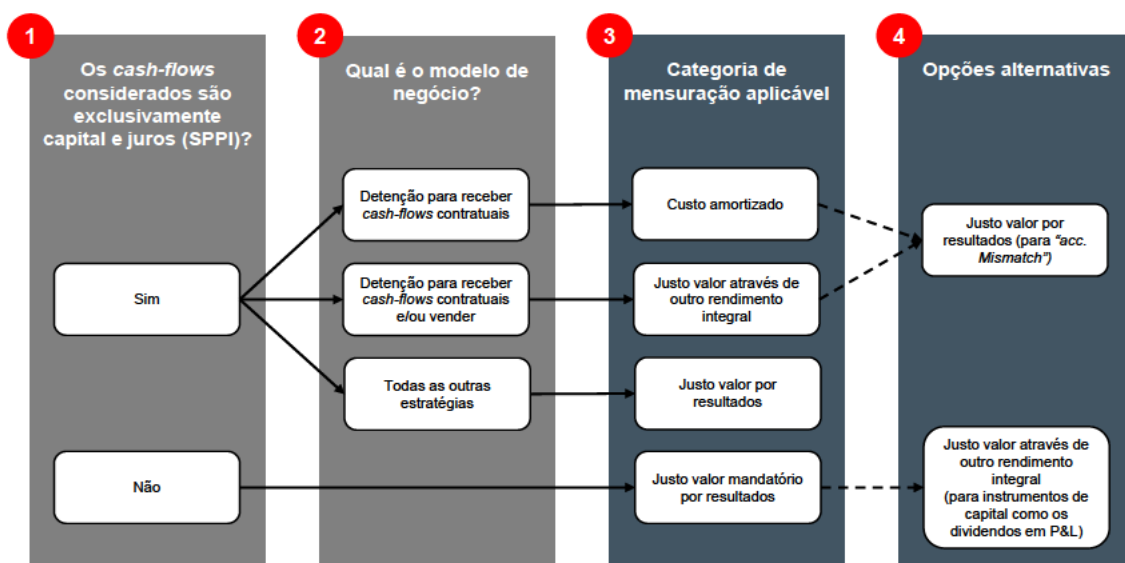


Figura 8. Processo de decisão da categoria de mensuração de ativos financeiros

### Reclassificação de instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não são reclassificados para outra categoria de mensuração e classificação, exceto se o BPF decidir alterar o modelo de negócio dos instrumentos financeiros. Apenas é efetuada uma alteração ao modelo de negócio em situações excecionais.

### Desreconhecimento de instrumentos financeiros

O BPF desreconhece um ativo financeiro quando os direitos sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro expiram contratualmente ou quando os direitos de recebimento dos fluxos de caixa, bem como os riscos e benefícios associados à detenção desses instrumentos financeiros, são transferidos para um terceiro, deixando o Banco de deter o controlo sobre o instrumento financeiro.

Por outro lado, o BPF desreconhece um passivo financeiro quando as obrigações contratuais expiram ou são canceladas.

### Política e registo de montante de write-off

Relativamente aos ativos financeiros mensurados, o BPF pode reconhecer a necessidade de promover o *write-off* de determinados ativos financeiros, de acordo com a Política de *write-off* existente.

O *write-off* de ativos financeiros é realizado sempre que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte do cliente devedor, devendo assegurar adicional e cumulativamente, os seguintes critérios para cada cliente em questão:

- Sem envolvimento vivo;
- O crédito encontra-se totalmente provisionado ou com uma percentagem de cobertura de provisões próxima de 100%;





- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou registo de declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias (ou impossibilidade do mesmo).

### ***Imparidade de Ativos Financeiros***

O BPF determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade do Banco rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada em base de análise individual ou coletiva, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

### ***Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade***

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua origem, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;



- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este *stage* é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes *stages* de imparidade, o BPF procede à transição de exposições entre estágios.

### **Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)**

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;



- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;



- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em estágio 1.

### **Ativos Financeiros em Situação de Imparidade**

O BPF considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em estágio 3, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, o BPF classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
  - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
  - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
  - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O BPF procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.



### **Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade**

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;
- (ii) A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com o BPF e com o sistema financeiro.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

#### **Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva**

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o BPF procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.



O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em *Stage 1* e *lifetime* para as operações que se encontram em *Stages 2* e *3*.

### **Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva**

O BPF define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

#### **i. Probabilidade de *Default* (PD)**

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos *Stages 1* e *2*.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

#### **ii. *Loss Given Default* (LGD)**

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.



A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o BPF procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

### iii. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.



Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

### **Fatores de Conversão de Crédito (CCF)**

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

### **Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)**

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

### **Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva**

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

O BPF apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).





O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogêneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (PME e Grandes Empresas, ENI e Microempresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogêneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

### ***Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual***

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

### ***Critérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual***

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pelo BPF, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição.

### ***Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade***

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.



Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o BPF analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O BPF obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do BPF com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O BPF utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2021, o BPF teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:



	2021	2022	2023	2024
<b>Produto interno bruto</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	4,80%	5,80%	3,10%	2,00%
Cenário Otimista	6,79%	7,79%	5,09%	3,99%
Cenário Pessimista	2,81%	3,81%	1,11%	0,01%
<b>Evolução Consumo privado</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	5,00%	4,80%	2,20%	1,80%
Cenário Otimista	7,06%	6,86%	4,26%	3,86%
Cenário Pessimista	2,94%	2,74%	0,14%	-0,26%
<b>Consumo público</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	4,80%	1,40%	-1,30%	-0,10%
Cenário Otimista	5,81%	2,41%	-0,29%	0,91%
Cenário Pessimista	3,79%	0,39%	-2,31%	-1,11%
<b>Formação bruta de capital fixo</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	4,90%	7,20%	6,60%	3,90%
Cenário Otimista	9,27%	11,57%	10,97%	8,27%
Cenário Pessimista	0,53%	2,83%	2,23%	-0,47%
<b>Exportações</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	9,60%	12,70%	7,80%	3,90%
Cenário Otimista	13,93%	17,03%	12,13%	8,23%
Cenário Pessimista	5,27%	8,37%	3,47%	-0,43%
<b>Importações</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	10,30%	9,30%	6,20%	3,60%
Cenário Otimista	14,37%	13,37%	10,27%	7,67%
Cenário Pessimista	6,23%	5,23%	2,13%	-0,47%
<b>Taxa de desemprego</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	6,60%	6,00%	5,70%	5,60%
Cenário Otimista	4,69%	4,09%	3,79%	3,69%
Cenário Pessimista	8,51%	7,91%	7,61%	7,51%
<b>Evolução do Índice harmonizado de preços no consumidor</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	0,90%	1,80%	1,10%	1,30%
Cenário Otimista	0,32%	1,22%	0,52%	0,72%
Cenário Pessimista	1,48%	2,38%	1,68%	1,88%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a Dezembro de 2021

Tabela 68. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2021 – 2024

O BPF definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o BPF estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise de normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.



### ***Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade***

O BPF efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo BPF e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o BPF identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo BPF consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo BPF consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

### ***Divulgações relativas a Instrumentos Financeiros***

#### **i. Risco de Crédito**

O Banco define o risco de crédito como a possibilidade de incorrer em perdas associadas ao incumprimento das obrigações contratuais e financeiras por parte dos seus clientes. Tendo em consideração o negócio do



Banco, o BPF apresenta risco de crédito por meio de várias atividades ou instrumentos financeiros que detêm no seu ativo (valores ou direitos a receber), nomeadamente nas transações interbancárias, financiamento comercial, garantias, contratos a prazo, entre outros.

Algumas subcategorias de risco, tais como risco de crédito de contraparte ou risco de securitização, podem, devido à sua natureza, ser consideradas tanto no âmbito de risco de crédito como de risco de mercado. Tendo em consideração o enquadramento regulamentar, nomeadamente a Instrução n.º 18/2020 e a natureza da atividade do BPF, estes são considerados para a categoria de risco de crédito.

De forma a mitigar o risco de crédito na instituição, o BPF rege-se por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de crédito de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes na sua carteira de crédito, de forma a mitigar o referido risco bem como o risco de concentração de crédito.

Adicionalmente, o BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

## ii. Gestão de Risco de Crédito

Para além dos procedimentos anteriormente descritos, a avaliação do risco de crédito de cada contraparte é complementada com a aplicação de um modelo interno específico de classificação de risco de clientes (modelo de *rating*), de forma a averiguar a qualidade creditícia dos mesmos, bem como suportar a decisão sobre a operação e a discriminação ao nível do *pricing* a aplicar.

O modelo de *rating* é utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENI's) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. A avaliação de risco incide genericamente sobre o cliente, tendo em conta a sua situação económica e financeira, a sua capacidade e perspetivas de gerar fluxos de caixa e manter a sua solvabilidade financeira ou especificamente sobre o seu risco de crédito, medido pela sua capacidade em cumprir o serviço da dívida.

Assim sendo, o *rating* apresenta-se como um instrumento de extrema relevância para o BPF, uma vez que determina o nível de risco de crédito do cliente através de um modelo interno definido com base no comportamento histórico da carteira de crédito.

Deste modo, o modelo de *rating* é utilizado pelo BPF como suporte aos seguintes processos:

### Gestão de Risco:

- Suporte na homogeneização dos critérios de análise e decisão de crédito dos seus clientes;
- Gestão e monitorização do risco da carteira de crédito e na tomada de decisão para redução da exposição ao crédito vencido;
- Análise e monitorização da carteira de crédito.



#### Expansão do Negócio:

- Crescimento sustentado da carteira de crédito;
- Adequação da oferta ao risco do cliente/operação;
- Apoio na tomada de decisão e adequabilidade da rentabilidade ajustada ao risco.

#### Qualidade da Informação:

- Recolha, tratamento e armazenamento de informação relevante;
- Capacidade de teste, revisão e melhoria do modelo criado.

Adicionalmente, o modelo de *rating* do BPF é definido por 16 notações de risco:

- Notação de 1 a 12, sobre as quais o BPF utiliza na discriminação dos clientes sem sinais de risco de crédito. Para cada notação é atribuída uma probabilidade de incumprimento, apurada pelo modelo de *rating* tendo como base as características do cliente, nomeadamente ao nível da sua capacidade financeira;
- Notação de 13 a 16 que representam escalas procedimentais atribuídas a clientes com sinais de risco observados, nomeadamente:
  - *Rating* 13: atribuído a clientes com comissões ou prestações em atraso entre 31 e 60 dias ou clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC;
  - *Rating* 14: atribuído a clientes com comissões ou prestações em atraso entre 61 e 90 dias ou a clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC ou com operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras;
  - *Rating* 15 (notação de *default*): atribuído a clientes em situação de insolvência;
  - *Rating* 16 (notação de *default*): atribuído a clientes com garantias executadas, com crédito e/ou comissões internas abatidos ao ativo, com atraso acima de 90 dias no pagamento de comissões ou de prestações, com créditos reestruturados e com atraso no pagamento de prestações acima dos 30 dias ou com créditos com segundas reestruturações no período de quarentena.

### iii. **Gestão do Risco de Concentração**

O BPF considera o risco de concentração de crédito como uma subcategoria do risco de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento a várias contrapartes.

Neste sentido, o BPF monitoriza em permanência o grau de concentração da sua carteira de crédito através das métricas de apetite de risco definidas, de forma a avaliar e mitigar concentrações significativas das suas exposições em carteira, que possam ameaçar a sua solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito é acompanhado e controlado regularmente pelo Conselho de Administração através das métricas de apetite de risco incluídas nos reportes periódicos de gestão de risco.



#### iv. Medidas de Reestruturação

Perante situações de dificuldades financeiras de clientes, o BPF pode avançar com medidas e modificações aos termos e condições dos contratos, permitindo uma reestruturação desses créditos e minimizando as possíveis perdas que poderá incorrer. Os créditos reestruturados são devidamente identificados nos sistemas de informação do BPF e também dispõem das necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Um cliente encontra-se em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações perante a Instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer. A marcação de clientes em dificuldades financeiras é feita nos sistemas de informação do BPF, sendo que a verificação da marcação é efetuada diariamente e de forma automática. As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos seguintes critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença:

Critério de Classificação como CDF		Condições para Marcação como CDF	Prazo para Marcação como CDF	Fontes de Informação
1	Crédito Vencido ou Abatido ao Ativo na CRC BdP	Registo de crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC do BdP nos últimos 12 meses.	21 dias após verificação do critério (desde que não haja justificação de moras)	CRC BdP em SIG e portfolio de rating (para as justificações de moras)
2	Listagem de Utilizadores de Cheque de Risco (LUR)	Registo ativo na <i>LiStagem</i> de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR).	Imediata	LUR BdP em SIG
3	Processo de Insolvência ou PER	Registo de processo "PER" ou "Insolvência" nos últimos 60 meses.	Imediata	<i>LiStagem</i> de anúncios de PER e insolvência (fornecedor atual: Iberinform)
4	Processo SIREVE	Proposta com "Tipo Proposta" "SIREVE" decidida nos últimos 24 meses.	Imediata	Propostas em SIG com "Tipo Proposta" "SIREVE", em estado "Aprovada", "Caducada" ou "Recusada" decididas à menos de 24 meses
5	Rating	Rating maior ou igual a 12, excluindo 12S, 12X e 14R (14 exclusivamente devido a reestruturação ou crédito renegociado).	Imediata	Rating em SIG
6	Execução de Garantias	Registo de pedido de execução de garantia em estado:	Imediata	Aplicação Contencioso



Critério de Classificação como CDF		Condições para Marcação como CDF	Prazo para Marcação como CDF	Fontes de Informação
		1) "Em curso", "Caducada", "Caducada – Parcial", "Caducada – Total" e "Cancelado" com antiguidade inferior ou igual a 50 dias; 2) "Suspenso", "Suspenso – Incorreção", "Pendente SGM" e "Provisório" – sem limite de antiguidade.		
7	Dívida Interna	Valores pendentes em dívida na conta corrente de cliente.	Imediata	Conta corrente de cliente / Navision
8	Imparidade	Registo de imparidade em estágio 3 em alguma garantia do cliente no último mês fechado de contabilidade.	Imediata	Contabilidade / Navision
9	Prorrogação de Prazo de Execução de Garantia	Proposta com "Tipo Proposta" "Prorrogação de Caducidade de Prestações" dentro do prazo de validade.	Imediata	Propostas em SIG com "Tipo Proposta" "Prorrogação de Caducidade de Prestações" em estado "Aprovada"
10	Entrega de Ativos em Dação em Pagamento	Registo de dação em pagamento nos últimos 24 meses.	Imediata	Campo "Ativo recebido em dação" em SIG
11	Autonomia Financeira (Nominal)	Valor menor que 0.	Imediata	Campo "Autonomia F." mais recente em SIG / Entidade / Seguimento
12	Verificação de qualquer dos critérios acima em qualquer Entidade (SIG) pertencente ao mesmo Grupo Económico		21 dias após verificação do critério (desde que não haja <i>override</i> aprovado por DAR)	Módulo "Grupo Económico" em SIG

Tabela 69. Critérios e condições para marcação de CDF

A desmarcação de CDF ocorre quando deixam de se verificar qualquer dos critérios definidos para marcação, sendo que também é atualizada diariamente e de forma automática.

Após a identificação e marcação no sistema de informação dos clientes em dificuldades financeiras, o BPF pode proceder a modificações aos termos e condições dos contratos desses clientes, reestruturando os créditos dos mesmos. Desta forma, o BPF procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito reestruturados de um cliente em situação de dificuldades financeiras, com a menção de "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)". A modificações dos contratos traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.





O BPF considera como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente a ser marcado, as operações com garantias vivas que verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Operação com garantia viva com uma proposta de reestruturação, reestruturação com nova garantia, SIREVE, PER e insolvência;
- A proposta referida no ponto anterior foi concretizada nos últimos 24 meses;
- O cliente tem pelo menos um registo como CDF entre a data de criação da proposta referida e a respetiva data de concretização.

A marcação de operações como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente é efetuada diariamente de forma automática.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, também verificada diariamente de forma automática, apenas ocorre quando são observadas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- O cliente deixa de ser marcado como CDF;
- A operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente foi concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não houve qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no BPF considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

### **Análises de sensibilidade**

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, o BPF realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição do BPF face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).



O exercício de análise de sensibilidade realizado pelo BPF consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que o BPF apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que o BPF apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que o BPF apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, o BPF apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, o BPF considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, o BPF considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Cenário		Data de Referência	Exposição	Imparidade	Valores em €	
					Variação de Imparidade	
					Por Cenário	Cumulativa (Base)
C0	Cenário Base	dez-21	7 420 083	7 197 873	n.a.	n.a.
C1	Agravamento PD	dez-21	7 420 083	7 197 873	0	0
C2	Agravamento LGD	dez-21	7 420 083	7 208 883	11 010	11 010
C3	Agravamento Haircuts	dez-21	7 420 083	7 207 463	-1 420	9 590

Tabela 70. Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

Relativamente às carteiras de financiamento (no valor de cerca de 120 mil euros) e de outros devedores (no valor de cerca de 2,268 milhões de euros) não foram efetuadas análises de sensibilidade uma vez que essas carteiras se encontram atualmente provisionadas a 100%. Já relativamente ao crédito *on-lending*,



uma variação de 100 pontos base da PD e de 500 da LGD levaria a um incremento de imparidade de cerca de 810 mil de euros.

### Divulgações Quantitativas sobre o Modelo de Imparidade

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades, aplicações em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro e Investimentos em Filiais, Associados e Empreendimentos Conjuntos é a seguinte:

	2021			2020			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Disponibilidades à Ordem	38 539 173	418	0,0011%	966 938	1	0,0001%	
Disponibilidades a Prazo	140 002 000	-	0,0000%	178 271 388	3 417	0,0019%	
Obrigações do Tesouro	8 753 040	-	0,0000%	9 898 941	-	0,0000%	
Investimentos em Filiais, Associados e Empreendimentos Conjuntos	43 044 904	-	0,0000%	43 044 904	-	0,0000%	
Outros Ativos	31 682 824	-	0,0000%	21 707 417	-	0,0000%	
<b>TOTAL</b>	<b>262 021 941</b>	<b>418</b>	<b>0,0002%</b>	<b>253 889 588</b>	<b>3 418</b>	<b>0,0013%</b>	

Tabela 71. Valor das exposições brutas e imparidade

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o Crédito a Clientes é a seguinte:

	2021				2020				Valores em €
	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	
Crédito "On-Lending"	100 251 282	100 251 282	2 382 280	2,38%	100 253 938	100 253 938	2 329 345	2,32%	
Créditos e Juros Vencidos	7 178 029	7 178 029	7 147 344	99,57%	7 122 541	7 122 541	7 091 951	99,57%	
Garantias	362 566	181 283	170 920	94,28%	783 954	783 954	666 806	85,06%	
Outros Devedores	2 268 770	2 268 770	2 269 197	100,02%	2 315 410	2 315 410	2 310 007	99,77%	
<b>TOTAL</b>	<b>110 060 647</b>	<b>109 879 364</b>	<b>11 969 742</b>	<b>10,89%</b>	<b>110 475 844</b>	<b>110 475 844</b>	<b>12 398 109</b>	<b>11,22%</b>	

Tabela 72. Valor das exposições brutas e imparidade, sobre o crédito a clientes

O valor da imparidade inclui valores de exposição referentes a saldos de clientes de conta corrente.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2020:



Valores em milhares de €

2021	Exposição				Imparidade/Provisões		Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
<b>ENI e MICRO</b>	935	-	935	935	935	935	99,99%	0,00%	99,99%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	935	-	935	935	935	935	99,99%	-	99,99%	0,1
<b>PMG E</b>	2 110	332	2 442	2 277	2 238	2 238	98,30%	9,75%	98,33%	0,5
Stage 1	1	-	1	1	0	0	0,71%	9,75%	80,43%	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	2 109	332	2 441	2 276	2 238	2 238	98,33%	-	98,34%	0,5
<b>Desc IF</b>	106 653	31	106 684	106 668	8 797	8 797	8,25%	4,42%	56,51%	0,6
Stage 1	100 251	-	100 251	100 251	2 382	2 382	2,38%	4,42%	53,73%	0,6
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	6 402	31	6 432	6 417	6 415	6 415	99,96%	-	99,96%	0,2
<b>TOTAL</b>	<b>109 698</b>	<b>363</b>	<b>110 061</b>	<b>109 880</b>	<b>11 970</b>	<b>11 970</b>	<b>10,89%</b>	<b>4,42%</b>	<b>57,75%</b>	<b>0,6</b>

Tabela 73. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2021)

Valores em milhares de €

2020	Exposição				Imparidade/Provisões		Indicadores				
	On Balance	Off Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média (anos)
<b>ENI e MICRO</b>	936	-	936	936	935	935	99,90%	22,94%	0,00%	99,96%	0,1
Stage 1	1	-	1	1	-	-	0,29%	23,00%	-	77,00%	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	935	-	935	935	935	935	99,98%	-	-	100,00%	0,1
<b>PMG E</b>	2 100	737	2 837	2 837	2 688	2 688	94,73%	0,00%	7,53%	97,77%	0,7
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	1	123	124	124	6	6	4,85%	-	0,08	70,00%	1,1
Stage 3	2 099	614	2 713	2 713	2 682	2 682	98,85%	-	-	99,00%	0,7
<b>Desc IF</b>	106 656	47	106 703	106 703	8 776	8 776	8,22%	4,32%	0,00%	56,72%	0,7
Stage 1	100 254	-	100 254	100 254	2 329	2 329	2,32%	4,00%	-	54,00%	0,7
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	6 402	47	6 449	6 449	6 447	6 446	99,96%	-	-	100,00%	0,2
<b>TOTAL</b>	<b>109 692</b>	<b>784</b>	<b>110 476</b>	<b>110 476</b>	<b>12 399</b>	<b>12 398</b>	<b>11,22%</b>	<b>4,32%</b>	<b>7,53%</b>	<b>58,14%</b>	<b>0,7</b>

Tabela 74. Valor das exposições brutas e imparidades, por segmento (2020)

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:



2021	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Total
			Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA		
<b>VALOR INICIAL</b>	100 255	124	6 847	3 250	110 476	2 329	6	6 844	3 219	12 398
Saldo Inicial	(3)	-	-	(47)	(50)	53	-	-	(41)	13
Realoções	-	-	699	(699)	-	-	699	(699)	-	-
Melhorias	-	(124)	-	-	(124)	-	(6)	-	-	(6)
Deteriorações	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0
Reestruturacões / Tomada de Posse	-	-	-	(210)	(210)	-	-	-	(210)	(210)
Originação	-	-	-	120	120	-	-	-	120	120
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(152)	-	(152)	-	-	(345)	-	(345)
<b>VALOR FINAL</b>	100 252	-	7 394	2 415	110 061	2 382	-	7 198	2 390	11 970

2020	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Total
			Por Análise Coletiva	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por PMA		
<b>VALOR INICIAL</b>	-	-	7 051	699	7 750	-	-	6 588	687	7 275
Saldos PME Investimentos e IFD	103 883	-	-	2 210	106 093	471	-	-	2 182	2 653
Realoções	(3 628)	-	-	-	(3 628)	-	-	-	-	-
Melhorias	-	124	(123)	-	1	-	6	(28)	-	(22)
Deteriorações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reestruturacões / Tomada de Posse	-	-	(116)	-	(116)	-	-	(88)	-	(88)
Originação	-	-	-	341	341	-	-	-	301	301
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	-	-	49	49
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	35	-	35	1 858	-	372	-	2 230
<b>VALOR FINAL</b>	100 255	124	6 847	3 250	110 476	2 329	6	6 844	3 219	12 398

Tabela 75. Movimentos de imparidades

Em 31 de Dezembro de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:

2021	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Total
			total	total			total	total		
<b>CAE</b>										
A Agricultura Produção Animal Caça Floresta e Pesca	-	-	5	5	-	-	5	5	-	-
C Indústrias transformadoras	0	-	2 152	2 152	0	-	1 93	1 93	-	-
D Eletricidade Gás Vapor Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	827	827	-	-	82	82	-	-
G Comércio por Grosso e a retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	692	692	-	-	692	692	-	-
H transportes e Armazenagem	0	-	92	92	0	-	92	92	-	-
I Alojamento restauração e similares	0	-	-	0	0	-	-	-	-	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	100 251	-	1 001	101 252	2 382	-	1 001	3 383	-	-
M Atividades de Consultoria Científicas técnicas e Similares	-	-	668	668	-	-	668	668	-	-
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	320	320	-	-	320	320	-	-
<b>O AL</b>	100 252	-	9 808	110 061	2 382	-	9 587	11 970	-	-

2020	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Total
			total	total			total	total		
<b>CAE</b>										
A Agricultura Produção Animal Caça Floresta e Pesca	-	-	66	66	-	-	66	66	-	-
C Indústrias transformadoras	1	12	2 367	2 92	0	6	2 336	2 3 1	-	-
D Eletricidade Gás Vapor Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	827	827	-	-	825	825	-	-
G Comércio por Grosso e a retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	693	692	-	-	693	692	-	-
H transportes e Armazenagem	-	-	92	92	-	-	92	92	-	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	100 25	-	1 001	101 255	2 329	-	1 001	3 330	-	-
M Atividades de Consultoria Científicas técnicas e Similares	-	-	729	729	-	-	729	729	-	-
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	320	320	-	-	320	320	-	-
<b>O AL</b>	100 255	12	10 097	110 76	2 329	6	10 063	12 398	-	-

Tabela 76. Valor das exposições brutas e imparidades, por CAE



Em 31 de dezembro de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco é o seguinte:

PMG E	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco									
2									
0	Alto	1	-	-	1	0	-	-	0
2	Default	-	-	2 441	2 441	-	-	2 238	2 238
1	TOTAL	1	-	2 441	2 442	0	-	2 238	2 238
Nível de Risco									
2									
0	Médio	-	124	-	124	-	6	-	6
2	Acompanhamento	-	-	693	693	-	-	693	693
2	Default	-	-	2 019	2 019	-	-	1 988	1 988
0	TOTAL	-	124	2 712	2 836	-	6	2 681	2 688

Tabela 77. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (PMGE)

ENI e Micro	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco									
2									
0	Baixo	-	-	-	0	-	-	-	0
2	Default	-	-	935	935	-	-	935	935
1	TOTAL	-	-	935	935	-	-	935	935
Nível de Risco									
2									
0	Baixo	1	-	-	1	0	-	-	0
2	Default	-	-	935	935	-	-	935	935
0	TOTAL	1	-	935	936	0	-	935	935

Tabela 78. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (ENI e Micro)

DESC IF	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco									
2									
0	Baixo	100 251	-	-	100 251	2 382	-	-	2 382
2	Default	-	-	6 432	6 432	-	-	6 415	6 415
1	TOTAL	100 251	-	6 432	106 684	2 382	-	6 415	8 797
Nível de Risco									
2									
0	Baixo	100 254	-	-	100 254	2 329	-	-	2 329
0	Alto	-	-	15	15	-	-	15	15
2	Acompanhamento	-	-	18	18	-	-	18	18
0	Default	-	-	6 416	6 416	-	-	6 414	6 413
0	TOTAL	100 254	-	6 449	106 703	2 329	-	6 447	8 776

Tabela 79. Valor das exposições brutas e imparidades de crédito (DESC IF)



Em 31 de dezembro de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por *rating* interno, nomeadamente quanto às notações de rating públicas para as operações de *on-lending* é o seguinte:

	2021			2020			Valores em €
	Exposição	Imparidade/Provisões	%	Exposição	Imparidade/Provisões	%	
Ba1	60 181 982	268 368	0,45%	60 183 576	275 409	0,46%	
Caa2	40 069 300	2 113 911	5,28%	40 070 362	2 053 936	5,13%	
<b>TOTAL</b>	<b>100 251 282</b>	<b>2 382 280</b>	<b>2,38%</b>	<b>100 253 938</b>	<b>2 329 345</b>	<b>2,32%</b>	

Tabela 80. Divulgações qualitativas de Imparidade

### Risco de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2021, as disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	2021				2020				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	38 539 173	-	-	-	966 938	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	60 001 200	80 000 800	-	-	178 271 388	-	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	20 064	8 732 975	-	-	1 052 761	8 846 180	-	
Crédito "On Lending"	-	-	100 251 282	-	-	-	100 253 938	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	7 178 029	-	-	-	7 122 541	
Garantias	-	-	-	362 566	-	-	-	783 954	
Outros Devedores	-	-	-	2 268 770	-	-	-	2 315 410	
<b>TOTAL</b>	<b>98 540 373</b>	<b>80 020 864</b>	<b>108 984 257</b>	<b>9 809 366</b>	<b>179 238 326</b>	<b>1 052 761</b>	<b>109 100 118</b>	<b>10 221 905</b>	

Tabela 81. Disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por prazo residual até ao seu vencimento

### Modelo de Governação de Dados

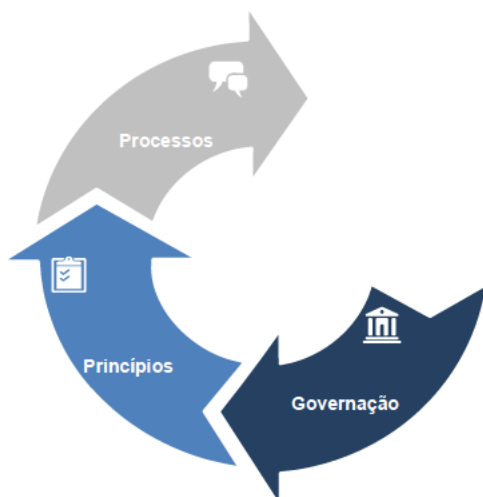
De acordo com o Aviso n.º 03/2020, o BPF deve documentar uma arquitetura de dados e infraestrutura de sistemas de informação adequada que registe, classifique, associe e archive, tempestivamente e de forma sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas, de forma a suportar a tomada de decisões por parte do Conselho de Administração.

Por conseguinte, o BPF tem vindo a desenvolver e documentar os processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação, bem como os respetivos fluxos de informação e dados.

A documentação desenvolvida, visa detalhar os principais processos associados à obtenção, produção e tratamento de informação para elaboração dos reportes, com referência às fontes de informação (tabelas fonte e tabelas destino) utilizadas, aos processos de agregação de dados e controlos (controlos transversais, controlos de dados à entrada e à saída) e verificação da qualidade de dados. Adicionalmente, são documentados os esquemas gerais das infraestruturas dos dados, com a descrição dos respetivos sistemas aplicativos utilizados pelo BPF, bem como o dicionário de dados e respetivas características de meta dados dos sistemas aplicativos e/ou das bases de dados consideradas.



Desta forma, o BPF tem vindo a estabelecer um modelo de governação de dados adequado, com vista à avaliação de uma forma transversal da qualidade de dados da Instituição, bem como à definição do modelo de governo e responsabilidades, princípios e *workflows* dos processos. A organização da governação de dados passa por um conjunto de regras e de definição de responsabilidades:



**Organização** da governação de dados, com um conjunto de regras: responsáveis pelos dados, encarregados de dados e funções de IT.



Detalhe dos **princípios** a serem cumpridos no modelo de governação de dados.



Articulação das responsabilidades e princípios considerados na definição dos **workflows** para a gestão da qualidade dos dados.

Figura 9. Modelo de governação de dados

A adoção de um modelo de governação adequado, tendo como orientação os princípios vigentes na norma BCBS 239, apesar do BPF não se encontrar obrigado ao cumprimento da referida norma, tem um impacto transversal em toda a estrutura do BPF. A adoção das referidas orientações permite um tratamento eficiente da informação, o seu controlo e a definição de um modelo de governação robusto e eficaz, bem como a promoção de uma gestão de riscos associados aos processos de tomada de decisão.

A implementação do modelo de governação com base nas orientações BCBS 239 permite a obtenção de impactos relevantes, nomeadamente:





Figura 10. Principais impactos da implementação do modelo de governação

De forma a garantir a correta implementação dos princípios e de um modelo de governação de dados adequado, devem ser definidos o seguinte conjunto de responsabilidades do modelo de dados vigente:

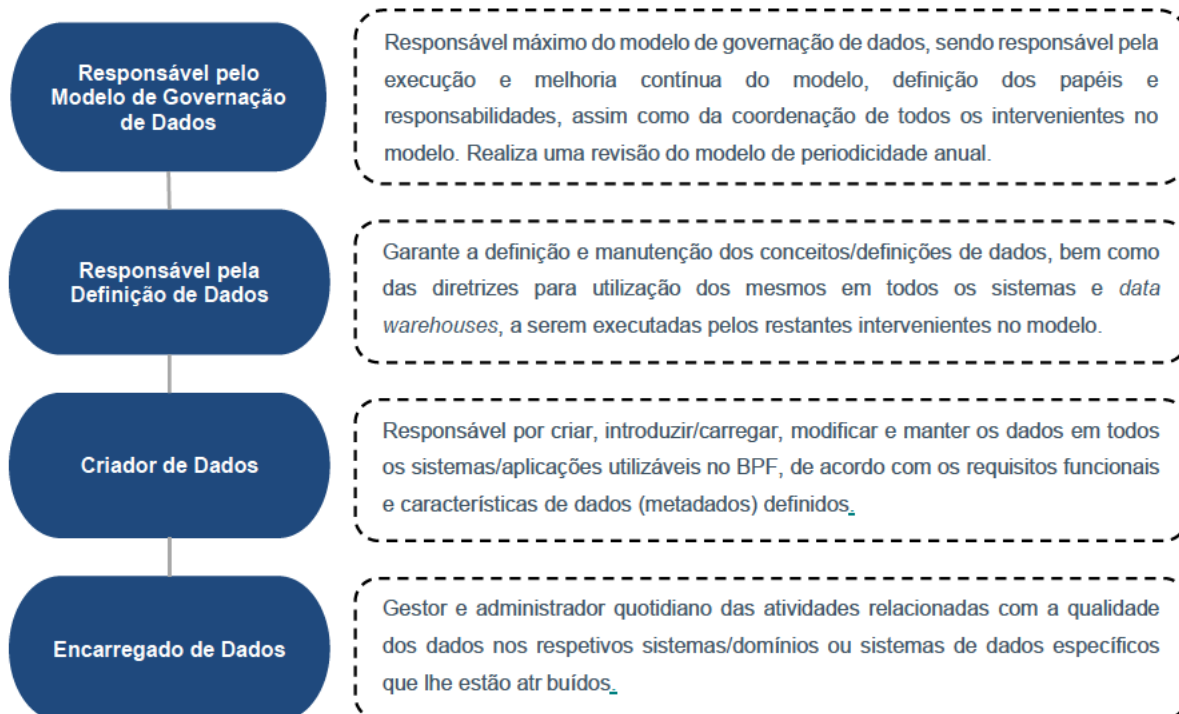


Figura 11. Responsabilidades do modelo de governação de dados

Relativamente à componente de controlo de qualidade de dados, a mesma tem como base um conjunto de regras lógicas que retratam validações funcionais e técnicas e que, juntamente com a definição e



implementação de um conjunto de controlos e métricas de qualidade definidos pelo responsável pela definição de dados, permitem averiguar se os registos se encontram dentro dos níveis de qualidade desejados.

#### 4.1.4.27. Outras Informações

O BPF não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de 1 236 567,50 euros, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contém quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF detém uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de 30 mil euros. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

#### 4.1.4.28. Factos Relevantes

No início de 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a Sociedade não tenha exposição direta às economias daqueles países, a elevada incerteza quanto a um potencial escalar do conflito não permite neste momento quantificar ou prever impactos indiretos significativos.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

Em 20 de junho de 2022 foi publicado na 2ª série do Diário da República o Despacho n.º 7662-A/2022 relativo à criação de um modelo para a operacionalização de uma agência de crédito à exportação que integre o sistema de seguros de créditos com garantia do Estado.

Este diploma incumbiu o Banco Português de Fomento (BPF) de, até 31 de dezembro de 2022, desenvolver as diligências necessárias à avaliação do melhor modelo para o desenvolvimento de competências tendentes à operacionalização de uma agência de crédito à exportação, a qual deverá integrar o BPF ou ser integralmente detida por este.



#### 4.1.4.29. Anexo

Em 31 de dezembro de 2021, nenhum das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF:

O quadro seguinte lista as entidades que participantes no Capital Social do BPF:

Acionistas	N.º Acções	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919,00	41,29%
IAPMEI, I.P.	119 890 110,00	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564,00	7,93%
AICEP. E.P.E.	9 619 407,00	3,77%
Total Acionistas Promotores	255 000 000,00	100,00%



## 4.2 Em base consolidada

### 4.2.1. Atividade e estrutura do grupo

O Banco Português de Fomento, S.A. (“BPF” ou “Banco”) é a entidade principal do Grupo financeiro BPF (“Grupo BPF” ou “Grupo”), tendo sido constituído através da fusão por incorporação da PME Investimentos — Sociedade de Investimentos, S. A. (“PMEI”), e da Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (“IFD”), na SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A. (“SPGM”), mediante transferência global do património daquelas para esta, extinguindo-se as sociedades incorporadas na data, sem necessidade de liquidação.

O Banco Português de Fomento, S.A. com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2.º Andar, Sala 2.11, no Porto, é uma sociedade anónima de capitais detidos por entes públicos, entendidos nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e tem a natureza de banco de fomento nacional na aceção da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho, COM (2015) 361 final, de 22 de julho de 2015.

A utilização desta expressão não determina, porém, que o BPF, seja um «banco», na aceção da alínea a) do artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual (RGICSF), não se confundido, assim, expressa ou tacitamente, com a definição legal de instituição de crédito constante da alínea w) do artigo 2.º -A do RGICSF, cuja atividade consiste em receber do público depósitos ou outros fundos reembolsáveis, para utilização por conta própria — atribuição que, de resto, não consta da sua missão nem do objeto.

A atividade do BPF, bem como o seu funcionamento e estatutos, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, que também atribuiu eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2020 à operação de fusão.

De acordo com o diploma de constituição, a alteração de denominação social para Banco Português de Fomento, S. A., foi efetuada por ser a que melhor representa o conjunto das funções que, em razão da fusão, passam a estar concentradas nesta instituição financeira de apoio à economia nacional. Em linha com as experiências europeias recentes, o BPF agrega um conjunto alargado e diferenciado de instrumentos de apoio ao desenvolvimento das empresas e, por conseguinte, passará a desempenhar, no mercado nacional, as funções típicas de um verdadeiro *national promotional bank* (banco de fomento nacional), designação que tem vindo a ser adotada na União Europeia para designar instituições financeiras às quais é atribuído um mandato para o exercício de atividades de fomento ou de desenvolvimento económico.

Na sua missão e objeto, o BPF contempla a disponibilização do conjunto de operações financeiras e a prestação de serviços conexos que, por lei, são permitidos às sociedades financeiras, em particular os que visem a melhoria das condições de financiamento de entidades do setor não financeiro, de forma a impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a inovação, a coesão territorial, a neutralidade carbónica, a economia circular, a sustentabilidade ambiental e a reestruturação empresarial, incorporando desta forma também os princípios associados à criação de um banco verde, um dos objetivos citados no diploma de constituição.



O BPF não possui rede de agências, desenvolvendo a sua atividade a partir da sede, sita no Porto, e também do escritório de Lisboa, sito na Edifício Arcis – Rua Ivone Silva, nº6, 14º piso.

Em 31 de dezembro de 2021 o Grupo BPF apresenta a estrutura seguinte, com discriminação das entidades nas quais o BPF detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Entidade	Sede	% Participação	Método de Consolidação	Tipo
Banco Português de Fomento, S.A.	Portugal	-	-	Empresa-mãe
Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal	79,90%	Integral	Subsidiária
TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.	Portugal	53,20%	Integral	Subsidiária

#### **Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.**

A Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (“Portugal Ventures”) integra o Setor Empresarial do Estado e é responsável pelo investimento de capital de risco de tipo venture capital retalhista. Tem como objetivo principal o desenvolvimento de estratégias diferenciadoras de crescimento, competitividade e capacidade de internacionalização, através da gestão de Fundos de Capital de Risco e de participações de investimento. Foi constituída em 1989 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações inferiores a 10% de diversas Entidades, essencialmente Bancos nacionais.

#### **TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.**

A TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A. (“Turismo Fundos”) tem por missão contribuir para as políticas públicas destinadas ao fortalecimento do turismo nacional, atuando sobre a forma de gestão de fundos de investimento imobiliário, através dos quais adquire imóveis integrados no património das empresas, como forma de dotação de recursos financeiros imediatos, para subsequente arrendamento (normalmente acompanhado da opção/obrigação de recompra). Foi constituída em 1995 e tem sede na Avenida Dr. Antunes Guimarães, 103, Porto. A estrutura acionista é composta pelo BPF e participações da Caixa Geral de Depósitos, S.A. de 33,5% e do Novo Banco, S.A. de 13,3%.

As participações na Portugal Ventures e na Turismo Fundos foram obtidas através de aumento de capital em espécie, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/2020 de 7 de setembro, e reportadas para efeitos contabilísticos.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.



## 4.2.2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

### 4.2.2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS)* tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. O Banco adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, gastos e rendimentos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na [nota 4.2.2.5](#) Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

### 4.2.2.2. Alterações às políticas contabilísticas e comparabilidade de informação

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020.

### 4.2.2.3. Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

#### Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.



### **Normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras**

As normas contábilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

#### **Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

#### **Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)**

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contábilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39



e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

#### **Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)**

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

#### **O grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:**

##### **Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

##### **Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, o grupo deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.





### **Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato**

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

### **Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para o Grupo**

#### **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)**

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

#### **Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas**

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à *IFRS Practice Statement 2* – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam



de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contábilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a *IFRS Practice Statement 2* para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contábilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material: “A informação relativa a políticas contábilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

#### **Alterações à IAS 8 Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contábilísticas**

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contábilísticas das alterações nas estimativas contábilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contábilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contábilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contábilísticas e as estimativas contábilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contábilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contábilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contábilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contábilísticas e alterações nas políticas contábilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

#### **Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação**

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O



objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

### **Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa**

O *International Accounting Standards Board (IASB)* emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contábilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contábilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

### **Melhoramentos do ciclo 2018-2020**

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRS:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.



As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

#### **IFRS 17 – Contratos de Seguro**

Não aplicável ao grupo.

#### **4.2.2.4. Principais políticas contabilísticas**

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo BPF.

##### **Regime de acréscimo (periodização económica)**

O Grupo segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de gastos e rendimentos.

Os rendimentos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra pro rata temporis, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e gastos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

##### **Princípios de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa do BPF e das suas subsidiárias (“Grupo” ou “Grupo BPF”) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, ou uniformizadas para efeitos de consolidação de contas relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

#### **1. Participações financeiras em subsidiárias**

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, pelo método da consolidação integral, desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo cessa. A participação de terceiros nessas entidades é apresentada na rubrica de Interesses que não controlam.



As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data de aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

### **Fundos de investimento geridos pelo Grupo**

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a atividade, nos termos definidos na IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas.

### **2. Investimentos financeiros em associadas**

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma cessa. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.



Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em associadas são registados por contrapartida de resultados, mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Para a totalidade dos investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos que são detidos indiretamente por uma entidade que é uma sociedade de capital de risco (Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A.), o Grupo optou por mensurar esses investimentos pelo justo valor através dos resultados, em conformidade com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros. O Grupo efetua esta opção separadamente para cada associada ou empreendimento conjunto no reconhecimento inicial da associada ou do empreendimento conjunto.

### 3. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

### 4. Saldos e transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre entidades do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

### Ativos financeiros

O Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos, de acordo com a IFRS 9 Instrumentos financeiros.

#### I. Avaliação do modelo de negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete a melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada ao órgão de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

#### II. Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)



Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e gastos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Os ativos financeiros são classificados em três categorias em função do modelo de negócio associado à sua detenção, dos tipos de instrumentos financeiros (dívida ou capital próprio) e das suas características, nomeadamente:

- Justo valor através de resultados;
- Justo valor através de outro rendimento integral; e
- Custo amortizado.

#### **Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados**

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

#### **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio,



até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os resultados referentes a estes ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares, incluindo os relativos a ativos classificados no *Stage 3* e para os quais foram efetuados ajustamentos de imparidade. Os juros reconhecidos são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

#### **Ativos financeiros ao custo amortizado**

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo é a detenção para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

#### **Justo valor**

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em três níveis, nomeadamente:





#### Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

#### Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

#### Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
  - (i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
  - (ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos ratings, taxas de probabilidade de *default*, etc.); e
  - (iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.



### Créditos e Outros valores a receber

O Grupo classifica em Créditos e Outros Valores a Receber as aplicações em Instituições de Crédito, títulos de dívida, créditos a clientes e as garantias sinistradas e pagas, bem como os respetivos juros e comissões, decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

### Ativos Fixos Tangíveis (IAS 16)

Os ativos fixos tangíveis utilizados pelo Grupo para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

### Loações (IFRS 16)

O Grupo adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a *“modified retrospective approach”*, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

#### I. Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, o Grupo optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais o Grupo é locatário, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.



## II. Como locatário

O Grupo aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expectáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

O Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5.000 euros. Os pagamentos da locação associados a estas locações são reconhecidos como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

Os ativos sob direito de uso são apresentados em "Outros ativos tangíveis" e os passivos da locação apresentados em "Outros passivos", em balanço.

## III. Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. Este prazo foi determinado como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.



#### IV. Como locador

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pelo Grupo relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

#### Serviços e comissões (IFRS 15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – *Réditos de contratos com clientes* prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo;
- A fase de acabamento da transação à data fim do exercício seja fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

#### Ativos Intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de software e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

#### Impostos Sobre os Lucros (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.



O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contábilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O Grupo está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em resultados com exceção dos impostos que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras do Grupo corresponde a imparidades/provisões não aceites para efeitos fiscais.

#### **Eventos subsequentes (IAS 10)**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

#### **4.2.2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas**

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

#### **4.2.2.6. Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo o Grupo intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.



#### 4.2.2.7. Principais estimativas e incertezas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação de demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem:

(i) Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). Nesta análise, o Grupo tem igualmente em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade deverá ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto no balanço e nos resultados consolidados.

(ii) Determinação das provisões e perdas por imparidade

O Grupo efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de crédito e de garantias de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

#### 4.2.3. Fluxos de caixa

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Fluxos de Caixa</b>		
Caixa	7.457,78	8.580,20
Depósitos à Ordem	49.047.620,59	12.886.879,79
	49.055.078,37	12.895.459,99
Imparidade	-418,31	-0,99
	49.054.660,06	12.895.459,00

## 4.2.4. Notas

### 4.2.4.1. Caixa

	Ano 2021	Ano 2020
<b>CAIXA - EUROS</b>	7 457,78	8 580,20
	7 457,78	8 580,20

### 4.2.4.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Depósitos à Ordem</b>	49 047 620,59	12 886 879,79
<b>Imparidade</b>	-418,31	-0,99
	49 047 202,28	12 886 878,80

As operações associadas às Disponibilidades em outras instituições de crédito encontram-se classificadas em Stage 1, tendo em consideração o modelo de imparidade adotado pelo Grupo.

### 4.2.4.3. Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo detinha uma carteira de ativos de capital de risco, os quais são geridos através da sua subsidiária Portugal Ventures.

O detalhe da movimentação do justo valor entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 é como segue:



Designação	Justo Valor 31/12/2020	Investimento	Desinvestimento	Mais/menos valias	Justo Valor 31/12/2021
<b>Unidades de Participação em FCR</b>					
FCR PV Global 2	4 467 467,52		-1 035 017,07	5 488 653,97	8 921 104,42
FCR PV Tech Competitivenss	10 305 273,91	2 405 855,43		3 192 507,71	15 903 637,05
FCR PV Internacionalização	2 650 206,90			1 778 707,84	4 428 914,74
FCR PV Early Stage	1 129 014,90		-481 597,42	-17 505,34	629 912,14
FCR PV Biocant	792 241,40			647 576,26	1 439 817,66
FCR PV ACTEC II	539 368,90		-297 738,97	-111 711,28	129 918,65
FCR PV Universitas	546 798,95			425 764,91	972 563,86
FCR PV Grow and Expand	3 289 896,90			208 276,48	3 498 173,38
FCR PV GPI	1 024 847,40		-391 074,03	46 761,44	680 534,81
FCR Azores Ventures	64 864,90			-7 874,39	56 990,51
FCR PV Industrias Criativas	0,52		0,00	-0,52	0,00
FCR Atlântico		600 000,00		-1 266,74	598 733,26
	24 809 982,20	3 005 855,43	-2 205 427,49	11 649 890,34	37 260 300,48

Em 2021 o resultado da variação do justo valor das participações resultou em ganhos de aproximadamente 12 milhões de euros. Contribuíram com maior peso para estes ganhos a valorização do fundo FCR PV Global II, que beneficiou da valorização da participada BitSight, Inc.

As comissões cobradas no âmbito da sua função de gestão poderão ser consultadas na [nota 4.1.4.24. Operações com Partes Relacionadas](#).

Principais indicadores financeiros destas entidades em 31 de dezembro de 2021:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo	Justo valor da participação detida pelo Grupo	Resultado líquido atribuível ao Grupo	Resultado líquido atribuível aos Interesses Minoritários
<b>Unidades de Participação em FCR</b>							
FCR PV Global 2	19 283 157 73	17 552 103 19	10 981 802 42	50%	8 921 104 42	4 386 791 34	1 103 560 78
FCR PV Tech Competitivenss	33 119 097 56	33 051 938 26	6 634 870 22	48%	15 903 637 05	2 550 807 90	641 692 60
FCR PV Internacionalização	10 547 908 27	10 360 972 52	4 161 097 15	43%	4 428 914 74	1 421 183 37	357 519 22
FCR PV Early Stage	1 370 462 21	1 348 884 88	12 561 85	41%	629 912 14	4 125 17	1 037 75
FCR PV Biocant	3 851 003 76	3 816 764 65	1 716 638 81	38%	1 439 817 66	517 420 27	130 164 55
FCR PV ACTEC II	1 688 988 50	1 669 162 56	29 964 19	17%	129 918 65	4 117 92	1 035 92
FCR PV Universitas	7 446 279 31	7 434 591 88	3 318 505 50	15%	972 563 86	393 613 08	99 019 06
FCR PV Grow and Expand	29 393 402 15	29 241 223 99	1 740 983 94	12%	3 498 173 38	166 410 85	41 863 06
FCR PV GPI	10 585 018 47	10 397 440 35	740 033 19	7%	680 534 81	38 729 27	9 742 91
FCR Azores Ventures	627 763 92	626 895 63	-86 616 91	9%	56 990 51	-6 291 60	-1 582 74
FCR Atlântico	9 068 140 24	9 054 330 79	-19 156 21	7%	598 733 26	-1 012 17	-254 63
	126 981 222 12	124 554 308 70	29 230 684 15		37 260 300 48	9 475 895 41	2 383 798 47





## Principais indicadores financeiros destas entidades em 31 de dezembro de 2020:

Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo	Justo valor da participação detida pelo Grupo	Resultado líquido atribuível ao Grupo	Resultado líquido atribuível aos Interesses Minoritários
<b>Unidades de Participação em FCR</b>							
FCR PV Global 2	8.459.524,00	7.606.195,00	-4.250.950,00	57%	4.467.467,52	-1.922.424,12	-483.613,58
FCR PV Tech Competitivenss	21.718.298,00	21.417.068,00	663.472,00	48%	10.305.273,91	254.984,90	64.145,14
FCR PV Internacionalização	6.245.166,00	6.199.875,00	-1.073.100,00	43%	2.650.206,90	-366.112,75	-92.100,95
FCR PV Early Stage	2.872.504,00	2.836.323,00	-263.457,00	36%	1.129.014,90	-76.201,78	-19.169,66
FCR PV Biocant	2.161.785,00	2.100.126,00	88.684,00	38%	792.241,40	26.713,66	6.720,21
FCR PV ACTEC II	4.864.246,00	4.839.198,00	544.329,00	14%	539.368,90	60.018,80	15.098,60
FCR PV Universitas	4.514.438,00	4.116.086,00	-33.632,00	15%	546.798,95	-4.003,92	-1.007,24
FCR PV Grow and Expand	27.654.509,00	27.500.240,00	5.080.507,00	12%	3.289.896,90	487.119,01	122.541,83
FCR PV GPI	15.823.295,00	15.657.407,00	125.126,00	7%	1.024.847,40	6.598,39	1.659,92
FCR Azores Ventures	715.135,00	713.513,00	-4.125,00	9%	64.864,90	-299,92	-75,45
FCR PV Industrias Criativas	225.098,00	-80.920,00	-93.525,00	50%	0,52	-37.363,24	-9.399,26
	<b>95.253.998,00</b>	<b>92.905.111,00</b>	<b>783.329,00</b>		<b>24.809.982,20</b>	<b>-1.570.970,96</b>	<b>-395.200,46</b>

## 4.2.4.4. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

	Ano 2020		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2021
	Quantidade	Valor				
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.444.421	6.328.149,00	6.655.354	1,00	13,31%	6.942.262,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.200.169	6.203.777,00	6.403.909	1,00	10,84%	6.880.399,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7.707.125	5.546.479,60	8.138.046	1,00	9,20%	6.623.178,00
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3.594.997	3.563.929,00	3.725.867	1,00	12,42%	3.768.445,00
Fundo Europeu de Investimento	1	1.239.717,18	4	1.000.000,00	0,05%	2.169.319,28
Nexponor SICAFI, S.A.	72	360,00	72	5,00	<0,01%	360,00
		<b>22.882.411,78</b>				<b>26.383.963,28</b>

	Ano 2019		Quantidade de ações detidas	Valor nominal por ação	% Participação detida	Ano 2020
	Quantidade	Valor				
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.786.644	6.467.452,00	6.444.421	1,00	13,28%	6.328.149,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	1.784.419	2.020.189,00	6.200.169	1,00	10,69%	6.203.777,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	9.434.968	7.648.489,60	7.707.125	1,00	8,83%	5.546.479,60
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3.494.555	3.486.737,00	3.594.997	1,00	12,33%	3.563.929,00
Fundo Europeu de Investimento	-	0,00	1	1.000.000,00	0,02%	1.239.717,18
Nexponor SICAFI, S.A.	72	360,00	72	5,00	0,00%	360,00
		<b>19.623.227,60</b>				<b>22.882.411,78</b>

Os ativos financeiros relevados nesta rubrica refletem a participação que o Grupo detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua e também do Fundo Europeu de Investimento e Sociedade de Investimento Imobiliário de Capital Fixo Nexponor, SICAFI S.A..

**Sociedades de Garantia Mútua**

As participações detidas em cada uma das Sociedades de Garantia Mútua é inferior a 20% pelo que, nestas circunstâncias, não detendo pelo menos 20% do poder de voto nem existindo clausula estatutária ou acordo, o Grupo não tem controlo nas mencionadas sociedades, isto é, não tem poderes para gerir as políticas financeiras e operacionais ou para nomear ou demitir os membros dos órgãos de gestão. Desta forma, estas participações são enquadradas como instrumentos financeiros classificados à luz da IFRS 9, encontrando-se classificados em ativos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral na medida em que não cumprem o critério de SPPI (*'Solely Payment of Principal and Interest'*) mas



pela natureza estratégica destas participações e pelo facto de serem detidos numa lógica de longo prazo e não de realização de resultados a curto prazo são enquadrados nesta categoria.

Face à natureza destes instrumentos e ao papel específico que os mesmos representam para o Grupo, pelo historial de ausência de dividendos e existência de um volume significativo de transações ao valor nominal, o Grupo considera que o valor contabilístico destas participações, que resulta, *grosso modo*, dos aumentos de capital realizados e das recompras efetuadas ao abrigo dos mecanismos estabelecidos ao nível do Sistema de Garantia Mútua, é representativo do seu justo valor.

Para efeito de preparação das Demonstrações financeiras de 2020, o Grupo subcontratou a uma entidade externa para proceder ao processo de reconciliação, para os exercícios compreendidos entre os anos 2018 a 2020, da informação financeira mantida pela entidade bancária que procede à gestão e custódia destes ativos e a informação financeira registada no Grupo BPF.

Resultam como principais conclusões dos trabalhos realizados, e que justificam em grande medida a diferença verificada entre a informação prestada pelo custodiante e os registos contabilísticos, o seguinte:

- a. A existência de um desfasamento temporal entre a data de entrada ou saída das ações na conta de valores mobiliários e o respetivo registo contabilístico pelo Grupo, decorrente, essencialmente, da compra de ações por execução de penhor e da aquisição em lotes a massas insolventes, que muitas vezes se encontram depositadas em diferentes instituições financeiras; e
- b. A existência de uma diferença de parâmetro entre a informação prestada pelo custodiante e a informação que emerge da contabilidade, no que respeita às aquisições de ações a massas insolventes, porquanto o Banco depositário regista as entradas de ações pelo respetivo valor nominal e o Grupo regista a participação pelo seu valor de aquisição, que corresponde, normalmente, a 20% do valor nominal das ações.

Ciente das limitações existentes e das dificuldades de conciliação, a Administração decidiu implementar, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019, uma alteração aos procedimentos associados ao registo das transações de ações, em coordenação com a entidade custodiante, visando mitigar o risco de ocorrerem diferenças entre a conta de títulos e os registos contabilísticos. Assim, a partir da data indicada as ações apenas entram em carteira após autorização prévia do BPF, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas.

Tal procedimento permite, desde logo, reduzir o desfasamento temporal na emissão dos contratos de execução de penhor de ações e manter uma reconciliação diária de movimentos de carteira. Permite igualmente reduzir os níveis de erros na emissão de contratos de execução de penhor originado pelo procedimento anterior, sustentado na comparação dos registos mensais de participações fornecidos pela Interbolsa.

Tendo em conta os procedimentos associados ao registo das transações de ações em vigor, que assegura que as ações apenas entram em carteira após autorização prévia do Grupo, devidamente informada da proveniência/origem das mesmas, foi possível em 2021 identificar todas as diferenças por reconciliar relativamente a esse período, bem como as aquisições realizadas no âmbito de Processos de Insolvência.



Assim sendo, e tendo em conta o entendimento de que o justo valor é igual ao valor nominal das ações, procedeu-se ao apuramento da reserva de justo valor das ações adquiridas pelo Grupo, no âmbito de Processos de Insolvência no horizonte temporal de 2018 a 2021, que totalizou cerca de 2 milhões de euros.

### Fundo Europeu de Investimento

Em 31 de dezembro de 2021 o Grupo detém 4 ações no Fundo Europeu de Investimento cujo justo valor ascende a cerca de 2,2 milhões de euros. Durante o exercício, e decorrente do aumento de capital deliberado em Assembleia Geral do FEI, este informou os seus acionistas de que se encontrava aberto, o período de subscrição de novas ações. Assim sendo, o Grupo adquiriu 3 novas ações cujo preço fixado foi de 435 970,88 euros. No final do exercício, a participação no FEI foi reavaliada tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de cerca de 421,7 mil euros. O valor nominal por ação é de 1 milhão de euros encontrando-se realizado, à data, 20% do capital subscrito sendo que o montante ainda não realizado, no valor de 3,2 milhões de euros, encontra-se relevado na rubrica extrapatrimonial de Compromissos Irrevogáveis ([nota 4.2.4.17.](#)), procedimento de reconhecimento seguido desde 31 de Dezembro de 2021, sendo até esta data reconhecido na rubrica de Outros Passivos por contrapartida da rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral .

Este investimento visa permitir aceder a instrumentos de financiamento relevantes para o financiamento de empresas, designadamente PME não financeiras, tendo por objetivo suprir falhas do mercado no acesso destas a capital e/ou permitindo uma intervenção anti cíclica.

No final de 2021, as participações nas SGM e no FEI foram reavaliadas tendo sido reconhecido, em Capitais Próprios, uma variação de justo valor positiva no montante de 2.405 mil euros.

O movimento por participação durante os exercícios de 2021 e 2020 é analisado como se segue:

	Ano 2020	Aquisições Reforços	Alienações Reduções	Regularizações	Variação do Justo Valor	Ano 2021
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.328.149,00	133.895,00	-13.520,00	-6.550,00	500.288,00	6.942.262,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.203.777,00	138.712,00	0,00	-6.050,00	543.960,00	6.880.399,00
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	5.546.479,60	265.384,00	-480,00	-8.524,00	820.318,40	6.623.178,00
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3.563.929,00	85.524,00	0,00	0,00	118.992,00	3.768.445,00
Fundo Europeu de Investimento	1.239.717,18	1.307.912,64	0,00	-800.000,00	421.689,46	2.169.319,28
Nexponor SICAFI, S.A.	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
	<b>22.882.411,78</b>	<b>1.931.427,64</b>	<b>-14.000,00</b>	<b>-821.124,00</b>	<b>2.405.247,86</b>	<b>26.383.963,28</b>

	Ano 2019	Aquisições Reforços	Alienações Reduções	Regularizações	Variação do Justo Valor	Ano 2020
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	7.648.489,60	0,00	-2.102.010,00	0,00	0,00	5.546.479,60
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	2.020.189,00	4.183.588,00	0,00	0,00	0,00	6.203.777,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	6.467.452,00	0,00	-139.303,00	0,00	0,00	6.328.149,00
Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	3.486.737,00	77.192,00	0,00	0,00	0,00	3.563.929,00
Fundo Europeu de Investimento	0,00	1.240.124,21	0,00	0,00	-407,03	1.239.717,18
Nexponor SICAFI, S.A.	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
	<b>19.623.227,60</b>	<b>5.500.904,21</b>	<b>-2.241.313,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-407,03</b>	<b>22.882.411,78</b>



#### 4.2.4.5. Ativos financeiros pelo custo amortizado – aplicações em instituições de crédito

	Ano 2021	Ano 2020
Até 3 meses	67 722 200,00	183 381 168,00
De 3 meses a 1 ano	80 000 800,00	-
Duração Indeterminada		
	147 723 000,00	183 381 168,00
Imparidade	-	3 417,32
	147 723 000,00	183 377 750,68

A rubrica Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações financeiras constituídas pelo Grupo em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vencidos, nos montantes de 4.000 euros em 2021 e 38.780 euros em 2020.

A totalidade das aplicações em Instituições de crédito encontra-se classificada em *Stage 1*.

O movimento de imparidades para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na nota [4.2.4.13.](#)

#### 4.2.4.6. Ativos financeiros pelo custo amortizado – crédito a clientes

	Ano 2021			Ano 2020		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	100 251 281,64	2 382 279,83	97 869 001,81	100 253 938,33	2 329 344,96	97 924 593,37
Crédito e juros vencidos	7 057 637,57	7 026 952,60	30 684,97	7 039 042,21	7 091 951,23	-52 909,02
Outros devedores	2 389 161,58	2 389 588,86	-427,28	2 315 410,03	2 310 007,39	5 402,64
	109 698 080,79	11 798 821,29	97 899 259,50	109 608 390,57	11 731 303,58	97 877 086,99
	Ano 2020			Ano 2019		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
Crédito "on-lending"	100 253 938,33	2 329 344,96	97 924 593,37	-	-	-
Crédito e juros vencidos	7 039 042,21	7 091 951,23	- 52 909,02	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38
Outros devedores	2 315 410,03	2 310 007,39	5 402,64	-	-	-
	109 608 390,57	11 731 303,58	97 877 086,99	7 151 625,67	7 018 657,29	132 968,38

A rubrica *Crédito "on-lending"* inclui o financiamento concedido no âmbito da Linha Capitalizar *Midcaps*, intermediado por duas Instituições Bancárias, com maturidades entre 8 e 12 anos, no montante de 100 milhões de euros.

A rubrica *Crédito e juros vencidos* regista cerca de 7,1 milhões de euros de dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia e cerca de 120,4 mil euros resultantes de um contrato de empréstimo celebrado. Em 31 de dezembro de 2020 estão reconhecidos cerca de 7 milhões de euros de dívidas de clientes.



Estão ainda registados, a 31 de dezembro de 2021, aproximadamente 1 milhão de euros de valores respeitantes a comissões de acompanhamento de Fundos em que o BPF é entidade gestora e cerca 1,3 milhões de euros relativos a contratos de venda a prazo de participações detidas. Estas exposições têm associada uma imparidade de 100% do valor de exposição. A 31 de dezembro de 2020, as comissões de acompanhamento e os contratos de venda a prazo ascenderam a um total de 2,3 milhões de euros.

O quadro seguinte apresenta o detalhe referente ao *Stage* das operações relativo ao crédito “on-lending”.

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Valor Bruto	Imparidade	Stage	Valor Bruto	Imparidade
CRÉDITO A CLIENTES “on-lending”						
Millennium BCP	1	60 181 981,64	268 368,48	1	60 184 638,33	275 094,00
Novo Banco	1	40 069 300,00	2 113 911,35	1	40 069 300,00	2 054 250,96
		<u>100 251 281,64</u>	<u>2 382 279,83</u>		<u>100 253 938,33</u>	<u>2 329 344,96</u>

À data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 as operações apresentam uma maturidade residual superior a 5 anos.

Os quadros seguintes apresentam detalhes referente ao *Stage* das operações relativas aos *Créditos e juros vencidos* e *Outros devedores*.

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Valor Bruto	Imparidade	Stage	Valor Bruto	Imparidade
Crédito e juros vencidos						
Crédito a clientes	3	7 057 637,57	7 026 952,60	3	7 039 042,21	7 091 951,23
Massa insolvente Dielmar	3	120 391,69	120 391,69	-	-	-
		<u>7 178 029,26</u>	<u>7 147 344,29</u>		<u>7 039 042,21</u>	<u>7 091 951,23</u>

	Ano 2021			Ano 2020		
	Stage	Valor Bruto	Imparidade	Stage	Valor Bruto	Imparidade
Outros devedores	3	2 268 769,89	2 269 197,17	3	2 315 410,03	2 310 007,39
		<u>2 268 769,89</u>	<u>2 269 197,17</u>		<u>2 315 410,03</u>	<u>2 310 007,39</u>

O movimento de imparidade para a rubrica *Crédito a Clientes* é apresentado na [nota 4.2.4.13](#). Na [nota 4.2.4.27](#) encontram-se detalhados a metodologia e os principais pressupostos considerados para determinação do valor de imparidade referente à carteira de crédito a clientes no montante de cerca de 11,8 milhões de euros à data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.



#### 4.2.4.7. Ativos financeiros pelo custo amortizado – títulos de dívida

	Ano 2021	Ano 2020
De Emissores Públicos	8 753 039,85	10 102 114,55
	8 753 039,85	10 102 114,55

Os títulos de dívida que o BPF detém em carteira correspondem a Obrigações do Tesouro nacionais e atingem a sua maturidade nos exercícios compreendidos entre os meses de abril de 2022 e de fevereiro de 2024. Estes ativos encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado uma vez que é intenção do Grupo deter estes ativos financeiros até à maturidade, de forma a recolher os *cash-flows* contratuais.

A totalidade destes ativos encontram-se classificados em *Stage 1*, de acordo com a metodologia da IFRS 9 referida na [nota 4.2.4.27](#) Gestão de Riscos.

No quadro abaixo apresentamos o escalonamento dos investimentos em Obrigações do Tesouro por prazo residual de vencimento:

	Ano 2021	Ano 2020
De 3 meses a 1 ano	20 064,39	1 058 687,76
De 1 a 3 anos	8 732 975,46	5 362 279,38
De 3 a 5 anos	-	3 681 147,41
	8 753 039,85	10 102 114,55

#### 4.2.4.8. Outros ativos tangíveis

Os movimentos da rubrica de outros ativos tangíveis durante os exercícios de 2021 e 2020 são analisados como se segue:



Outros ativos tangíveis	Ano 2020	Aquisições	Outros	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2021
Imóveis de serviço próprio	8 555 152,00	-	-	-	-	8 555 152,00
Equipamento	4 230 591,42	118 487,00	-	-198 271,00	-272 928,50	3 877 878,92
Ativos tangíveis em curso	53 539,41	-	-	-	-53 539,41	-
Direito de uso						
Imóveis	830 516,63	428 467,00	-	-	-439 835,64	819 147,99
Viaturas	650 510,75	23 309,00	-	-	-38 749,05	635 070,70
	14 320 310,21	570 263,00	-	-198 271,00	-805 052,60	13 887 249,61
Amortizações acumuladas						
Imóveis de serviço próprio	2 481 456,32	205 308,79	-	-	-	2 686 765,11
Equipamento	3 627 622,40	234 822,54	-	-	-471 102,44	3 391 342,50
Direito de uso						
Imóveis	442 732,47	222 502,66	-	-	-322 638,42	342 596,71
Viaturas	232 132,43	190 816,30	-	-	-57 426,44	365 522,29
	6 783 943,62	853 450,29	-	-	-851 167,30	6 786 226,61
<b>Total</b>	<b>7 536 366,59</b>	<b>-283 187,29</b>	<b>-</b>	<b>-198 271,00</b>	<b>46 114,70</b>	<b>7 101 023,00</b>

Outros ativos tangíveis	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Aquisições	Outros	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2020
Imóveis de serviço próprio	3.376.894,06	8.555.152,00	-	-	-	-	8.555.152,00
Equipamento	1.820.896,85	3.863.329,20	620.521,81	-54.157,41	-40.905,00	-158.197,18	4.230.591,42
Ativos tangíveis em curso	12.662,77	12.662,40	40.877,01	-	-	-	53.539,41
Direito de uso							
Imóveis	-	830.310,02	206,61	-	-	-	830.516,63
Viaturas	31.852,13	419.968,28	230.542,47	-	-	-	650.510,75
	5.242.305,81	13.681.421,90	892.147,90	-54.157,41	-40.905,00	-158.197,18	14.320.310,21
Amortizações acumuladas							
Imóveis de serviço próprio	659.964,70	2.417.030,93	205.309,01	-140.883,62	-	-	2.481.456,32
Equipamento	1.707.248,50	3.550.349,24	276.374,35	-119,37	-40.905,00	-158.076,82	3.627.622,40
Direito de uso							
Imóveis	-	195.543,97	247.188,50	-	-	-	442.732,47
Viaturas	1.338,32	71.533,50	163.275,43	-	-	-2.676,50	232.132,43
	2.368.551,52	6.234.457,64	892.147,29	-141.002,99	-40.905,00	-160.753,32	6.783.943,62
<b>Total</b>	<b>2.873.754,29</b>	<b>7.446.964,26</b>	<b>0,61</b>	<b>86.845,58</b>	<b>-</b>	<b>2.556,14</b>	<b>7.536.366,59</b>

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME I e da IFD na SPCM

No exercício de 2021, à semelhança do ocorrido no exercício de 2020, o BPF realizou investimentos em ativos tangíveis fundamentalmente decorrente da necessidade de substituir e atualizar o equipamento informático.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 o Grupo abateu equipamento que já se encontrava totalmente amortizado nomeadamente material informático e viaturas.

Para além disso, a rubrica de Ativos Tangíveis em Curso, foi objeto de desreconhecimento uma vez que foi descontinuada a intenção de realização das obras de beneficiação das instalações do BPF.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, inclui as locações de todos os ativos sob direito de uso. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (on-balance model) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, o BPF, como locatário, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de



Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e imóveis ao serviço.

#### 4.2.4.9. Ativos intangíveis

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante os exercícios de 2021 e 2020 são analisados como se segue:

Ativos intangíveis	Ano 2020	Aquisições	Transferências	Alienações	Abates (Líquido)	Ano 2021
<b>Outras</b>	2 801 843,34	26 836,17	215 933,28	-	-	3 044 612,79
<b>Ativos intangíveis em curso</b>	235 218,09	13 185,00	-215 933,28	-	-	32 469,81
	3 037 061,43	40 021,17	-	-	-	3 077 082,60
<b>Amortizações acumuladas</b>						
<b>Outras</b>	2 686 241,55	66 843,71	-	-	-	2 753 085,26
	2 686 241,55	66 843,71	-	-	-	2 753 085,26
<b>Total</b>	350 819,88	-26 822,54	-	-	-	323 997,34

Ativos intangíveis	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Aquisições	Transferências	Abates (Líquido)	Ano 2020
<b>Outras</b>	2 223 633,08	2 744 936,52	7 798,60	49 108,22	-	2 801 843,34
<b>Ativos intangíveis em curso</b>	93 800,00	120 503,43	163 822,88	-49 108,22	-	235 218,09
	2 317 433,08	2 865 439,95	171 621,48	-	-	3 037 061,43
<b>Amortizações acumuladas</b>						
<b>Outras</b>	2 191 448,33	2 582 819,53	103 422,02	-	-	2 686 241,55
	2 191 448,33	2 582 819,53	103 422,02	-	-	2 686 241,55
<b>Total</b>	125 984,75	282 620,42	68 199,46	-	-	350 819,88

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME1 e da IFD na SPGM

No exercício de 2021 concluiu-se o projeto de migração e implementação de melhorias do ERP *Microsoft Dynamics Navision*, que no exercício de 2020 encontrava-se registado em Ativos intangíveis em curso e foi reclassificado para ativos intangíveis.

#### 4.2.4.10. Ativos por Impostos Diferidos

Os ativos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, podem ser analisados como se segue:





	Ano 2020	Reforços	Reposições	Ano 2021	
<b>Por diferenças temporárias em Passivos</b>					
Provisões	150 031,26	85 556,50	197 130,69	38 457,07	
Contingências fiscais	-	55 575,00	-	55 575,00	
Outras	-	137 956,58	-	137 956,58	
	150 031,26	279 088,08	197 130,69	231 988,65	
<b>Por diferenças temporárias em Ativos</b>					
Ajustamentos em Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	1 515 327,49	-	1 515 327,49	-	
<b>Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado</b>					
Aplicações em Instituições de Crédito	769,13	93,89	768,90	94,12	
Crédito a Clientes	542 596,41	40 521,70	20 006,47	563 111,64	
Devedores e outras aplicações	494 924,70	46 234,94	19 264,76	521 894,88	
	2 553 617,73	86 850,53	1 555 367,62	1 085 100,64	
Prejuízos fiscais	44 055,07	1 041 750,40	19 075,85	1 066 729,62	
	2 747 704,06	1 407 689,01	1 771 574,16	2 383 818,91	
	<b>Ano 2019</b>	<b>1 de janeiro de 2020<sup>(1)</sup></b>	<b>Reforços</b>	<b>Reposições</b>	<b>Ano 2020</b>
<b>Por diferenças temporárias em Passivos</b>					
Provisões	57 632,69	57 632,69	99 936,51	7 537,94	150 031,26
	57 632,69	57 632,69	99 936,51	7 537,94	150 031,26
<b>Por diferenças temporárias em Ativos</b>					
Ajustamentos em Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	106 679,00	1 408 648,49	-	1 515 327,49
<b>Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado</b>					
Aplicações em Instituições de Crédito	333,04	333,04	436,09	-	769,13
Crédito a Clientes	-	57 015,69	485 580,72	-	542 596,41
Devedores e outras aplicações	-	17 338,00	491 281,00	13 694,30	494 924,70
Imparidades em outros activos	0,00	38 492,40	0,00	38 492,40	0,00
	333,04	219 858,13	2 385 945,80	52 186,70	2 553 617,73
Por prejuízos fiscais	-	77 698,54	-	33 643,47	44 055,07
	57 965,73	355 189,36	2 485 882,31	93 368,11	2 747 704,06

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME1 e da IFD na SPGM

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

Esta rubrica registou no exercício reforços de 1,4 milhões de euros, essencialmente associados ao reconhecimento de prejuízos fiscais recuperáveis. O montante de reposições, aproximadamente 1,8 milhões de euros, respeita, essencialmente, à variação positiva dos ajustamentos em ativos financeiros, que não são aceites para efeitos fiscais.

Estes factos são representativos do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.



#### 4.2.4.11. Outros ativos

O detalhe da rúbrica outro ativos é como se segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Outros ativos</b>		
<b>Devedores e outras aplicações</b>	30 428 185,96	20 211 711,34
<b>Outros ativos</b>	35 276,41	35 064,01
	<b>30 463 462,37</b>	<b>20 246 775,35</b>
<b>Contas de regularização</b>		
<b>Rendimentos a receber</b>	3 247 563,99	2 756 729,84
<b>Despesas com encargo diferido</b>	657 351,49	286 624,27
<b>Adiantamentos</b>	707 174,81	752 703,97
<b>Outras contas de regularização</b>	25 001,74	12 137,57
	<b>4 637 092,03</b>	<b>3 808 195,65</b>
	<b>35 100 554,40</b>	<b>24 054 971,00</b>

Nos Outros Ativos, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações compreende, entre outros, os valores das comissões de gestão devidas pelos Fundos sob gestão do Grupo, no valor de 29 milhões de euros, nomeadamente o FCGM e o FINOVA, com cerca de 14 milhões de euros e 11 milhões de euros respetivamente. Estão ainda relevados nesta rubrica os montantes da prestação de serviços de *backoffice* cobrados às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de 1,4 milhões de euros. No período homólogo de 2020 os montantes das comissões devidas e da prestação de serviços ascendiam, respetivamente, a 18 milhões de euros e a 652,8 mil euros.

A rubrica de outros ativos regista obras de arte no valor de 31,9 mil euros.

Nas outras contas de regularização estão contabilizados cerca de 1,4 milhões de euros de comissões de gestão dos Fundos sob Gestão do Grupo, já reconhecidos como proveito no exercício, mas que se encontram, a 31 de dezembro, pendentes de faturação às respetivas Entidades. Este montante ascendia, em 2020, a aproximadamente 1,7 milhões de euros.

As despesas com encargo diferido respeitam ao diferimento do valor de seguros pagos e contratos de serviços cujo período se reporta a 2022 e exercícios seguintes.

A rubrica Adiantamentos inclui adiantamentos efetuados no âmbito da Linha Investe QREN no valor de 700 mil euros, bem como adiantamentos a fornecedores.

Relativamente às Outras Contas de Regularização o valor relativo ao exercício de 2021 respeita, essencialmente, aos valores de comissões de garantia da Linha Regressar devido pelos Programas Operacionais às SGM.



#### 4.2.4.12. Recursos de outras instituições de crédito

O detalhe da rubrica recursos de outras instituições de crédito é como se segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Recursos de outras instituições de crédito</b>		
Capital e juros	100 036 300,00	100 036 300,00
	100 036 300,00	100 036 300,00

A rubrica *Recursos de outras instituições de crédito* reflete o montante de recursos captados para financiamento junto do Banco Europeu de Investimentos (BEI), que ascendem a 100 milhões de euros bem como os respetivos juros associados a este financiamento no montante de 36,3 mil euros. Esta nota deve ser lida em articulação com a [nota 4.2.4.6](#), na medida em que estes valores foram utilizados para financiar as linhas de crédito intermediadas “*on-lending*” identificadas na referida nota.

O detalhe das maturidades e respetiva remunerações dos montantes captados é como se segue:

	1º desembolso	2º desembolso
<b>Linha Capitalizar Mid- Caps</b>		
<b>Banco Europeu de Investimentos</b>		
<b>Montante</b>	60 000 000,00	40 000 000,00
<b>Data do 1º desembolso junto do BEI</b>	2019.02.14	2019.05.15
<b>Prazo</b>	12 anos	8 anos
<b>Taxa de juro</b>	Euribor 6 meses + Spread 0,386%	0,726%
<b>Maturidade</b>	2031.02.13	2027.05.14

#### 4.2.4.13. Imparidades e Provisões

O movimento das imparidades e provisões, para os exercícios de 2021 e 2020, são analisados como se segue:



	Ano 2020	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2021
<b>Imparidades</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	418,00	-	418,00
Aplicações em Instituições de Crédito	3 417,32	-	3 417,32	-
Crédito a Clientes	11 731 303,21	256 037,25	188 519,54	11 798 820,92
Outros ativos	287 048,50	-	27 554,50	259 494,00
	12 021 769,03	256 455,25	219 491,36	12 058 732,92
<b>Provisões</b>				
	666 805,63	1 240 391,47	876 136,41	1 031 060,69
	666 805,63	1 240 391,47	876 136,41	1 031 060,69
	12 688 574,66	1 496 846,72	1 095 627,77	13 089 793,61

	Ano 2019	1 de janeiro de 2020 <sup>(1)</sup>	Reforços	Anulações / Reposições	Ano 2020
<b>Imparidades</b>					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	0,08	0,08	0,91	-	0,99
Aplicações em Instituições de Crédito	1.480,09	1.480,09	1.937,23	-	3.417,32
Crédito a Clientes	7.018.657,39	9.671.710,43	2.369.903,78	310.311,00	11.731.303,21
Outros ativos	-	13.445,50	276.349,00	2.746,00	287.048,50
	7.020.137,56	9.686.636,10	2.648.190,92	313.057,00	12.021.770,02
<b>Provisões</b>					
	256.145,30	256.145,30	444.162,27	33.501,94	666.805,63
	256.145,30	256.145,30	444.162,27	33.501,94	666.805,63
	7.276.282,86	9.942.781,40	3.092.353,19	346.558,94	12.688.575,65

(1) Montantes que resultam da constituição do BPF através fusão por incorporação da PME1 e da IFD na SPGM

A rubrica de Imparidades ascende a aproximadamente 12 milhões de euros, associado, essencialmente, ao risco de recuperabilidade de crédito a clientes.

No exercício de 2021 o valor das Provisões do Grupo ascende a aproximadamente 1 milhão de euros refletindo, deste modo, um aumento de 364,3 mil euros face ao exercício anterior. Esta variação justifica-se pelo reforço de provisões, no montante de 1,2 milhões de euros, decorrente da necessidade de constituição de provisões para cobertura de eventos passados, de natureza operacional e laboral e para fazer face a uma eventual contingência fiscal e, por outro lado, da reposição de provisões de aproximadamente 876,1 mil euros referente às garantias prestadas registadas em rubricas extrapatrimoniais. À data de 31 de dezembro de 2021, o montante de provisões para garantias prestadas ascende a cerca de 170,9 mil euros e, a 31 de dezembro de 2020, ascendiam a aproximadamente 666,8 mil euros.

#### 4.2.4.14. Impostos correntes

O detalhe da rubrica de impostos correntes, é como se segue:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Ativos por impostos correntes</b>		
Imposto corrente apurado no exercício	-3 515 764,58	-67 514,00
Pagamentos por conta	3 997 593,00	278 349,00
Retenções na fonte	11 161,06	1 828,00
	492 989,48	212 663,00
<b>Passivos por impostos correntes</b>		
Imposto corrente apurado no exercício	-482 909,50	-5 062 873,71
Pagamentos por conta	430 800,00	4 300 862,40
Retenções na fonte	96,00	14 935,37
Outros	3 076,33	-
	-48 937,17	-747 075,94
	444 052,31	-534 412,94

O imposto sobre rendimento estimado para 2021 é de aproximadamente 4 milhões de euros. Este valor já se encontra liquidado através, essencialmente, de pagamentos por conta no valor de 4,4 milhões de euros. Deste modo, o Grupo apresenta um montante de 444 mil euros de imposto corrente a recuperar do Estado. Reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados:

	Ano 2021	Ano 2020
Resultado antes de impostos (1)	27 488 339,90	13 848 431,34
Imposto corrente (2)	-3 998 674,08	-5 130 387,71
Imposto diferido (3)	-633 059,33	983 865,94
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-4 631 733,41	-4 146 521,77
Taxa efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	16,85%	29,94%

O BPF e as suas subsidiárias encontram-se sujeitas a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

#### 4.2.4.15. Outros passivos

O detalhe da rúbrica de outros passivos, é como se segue:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Outros passivos</b>		
<b>Credores diversos</b>	2 369 021,00	2 387 404,31
<b>Passivos relativos a locação</b>	765 372,22	807 329,72
<b>Outras exigibilidades</b>	1 833 272,74	802 500,77
<b>Dividendos a pagar</b>	8 439 795,56	49 912,76
	<b>13 407 461,52</b>	<b>4 047 147,56</b>
<b>Contas de regularização</b>		
<b>Encargos a pagar</b>	2 042 138,00	1 856 347,03
<b>Receitas com rendimento diferido</b>	1 167,14	5 441,00
<b>Outras contas de regularização</b>	1 709 465,34	2 421 534,08
	<b>3 752 770,48</b>	<b>4 283 322,11</b>
	<b>17 160 232,00</b>	<b>8 330 469,67</b>

A rubrica *Credores diversos* inclui cerca de 2 milhões de euros de valores devidos a terceiros por força de fornecimentos correntes e cerca de 287 mil euros de comissões de garantia da Linha Investe QREN (SAFPRI) devidos pelos Programas Operacionais às SGM.

Os *Passivos relativos a locações*, de cerca de 765 mil euros, contemplam os valores dos pagamentos futuros dos contratos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS16.

A rubrica *Outras exigibilidades* reflete os valores a pagar ao Estado referente a retenções de imposto sobre o rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de dezembro, bem como o IVA devido em 2022.

A rubrica *Dividendos a pagar* ascendeu a cerca de 8,4 milhões de euros espelhando, deste modo, um acréscimo acentuado face ao registado no exercício anterior. Esta variação está integralmente relacionada com os dividendos a pagar relativos ao exercício de 2020 que foram aprovados, mas ainda não liquidados, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral de 31 de maio de 2022. Adicionalmente estão ainda relevados cerca de 49,5 mil euros relativos a dividendos de anos anteriores não reclamados em que não foi possível localizar os seus titulares (acionistas empresas da SPGM, da fase piloto do projeto, entretanto entradas em processo de insolvência ou encerradas).

As contas de regularização incluem cerca de 2 milhões de euros de responsabilidades com férias e subsídio de férias, a pagar no ano de 2022.

A rubrica *Outras Contas de Regularização* regista, entre outros, os montantes de bonificações das linhas LAECPE e Social Investe, referentes a comissões de garantia e/ou juros a entregar às SGM e Instituições de Crédito (788,1 mil euros), as verbas recebidas provenientes de compras e vendas de ações representativas do capital social das SGM (350 mil euros) e a linha de crédito INVESTE QREN - SAFPRI (510,8 mil euros).



#### 4.2.4.16. Capital próprio

O movimento das rubricas de capital próprio, para os exercícios de 2021 e 2020, pode ser analisado na [nota 3.2.4.](#)

O capital social do BPF ascende a 255 milhões de euros, representado por 255 milhões de ações nominativas e escriturais com o valor nominal de 1 euro cada. As ações representativas do capital social do BPF têm como titulares Entes Públicos distribuídos na seguinte proporção:

Acionistas	N.º Ações	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919	41,29%
IAPMEI, I.P.	119 890 110	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564	7,93%
AICEP. E.P.E.	9 619 407	3,77%
<b>Total Acionistas Promotores</b>	<b>255 000 000</b>	<b>100,00%</b>

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

Relativamente ao resultado do exercício de 2020, a Assembleia Geral do BPF aprovou a distribuição de dividendos após aplicação da reserva legal.

O Grupo registou no exercício uma reserva de justo valor de cerca de 2 milhões de euros de acordo com o referido na [nota 4.2.4.4.](#) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

#### Outras reservas e resultados transitados

O detalhe das rubricas *Outras reservas* e *Resultados transitados* é como segue:

	Ano 2021	Ano 2020
Reserva Legal	8.378.918,15	7.936.937,15
Outras Reservas	284.651,51	284.651,51
Resultados Transitados	-5.509.879,62	-5.794.890,16
	<b>3.153.690,04</b>	<b>2.426.291,50</b>

As principais variações do período respeitam à aplicação de resultados de 2020.

#### Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:



	Ano 2021		
	Balço	Resultados	% Interesses que não controlam
Portugal Ventures	10 920 321,76	2 414 687,27	20,1%
Turismo Fundos	2 731 213,47	721 082,85	46,8%
	13 651 535,23	3 135 770,12	

#### 4.2.4.17. Rubricas extrapatrimoniais

O detalhe dos montantes registados em rubricas extrapatrimoniais é apresentado como se segue:

#### Garantias e compromissos

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Garantias prestadas e Passivos eventuais</b>		
Garantias e Avals	362 566,41	783 954,26
	362 566,41	783 954,26
<b>Garantias recebidas</b>		
Contra-garantias	181 283,22	391 977,15
Avalistas	11 792 925,15	12 031 940,32
Penhor Ações	1 224 000,00	1 224 000,00
Hipotecas	348 301,18	348 301,18
	13 546 509,55	13 996 218,65
<b>Compromissos</b>		
<b>Revogáveis</b>		
Por Linhas de Crédito (BEI e CEB)	890 000 000,00	-
Outros	30 001,00	30 001,00
	890 030 001,00	30 001,00
<b>Irrevogáveis</b>		
Por Linhas de Crédito (BEI e CEB)	-	890 000 000,00
FEI	3 200 000,00	-
Outros	52 694,23	-
	3 252 694,23	890 000 000,00
	893 282 695,23	890 030 001,00

As garantias e compromissos, prestados e recebidos, resultam exclusivamente da atividade do BPF .

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados são exclusivamente resultantes de garantias de natureza financeira de 1º grau.





Nos compromissos revogáveis encontra-se refletida uma ação proposta pela Sociedade SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A. contra a IFD, referente a um concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco, S.A. no montante de 30 mil euros. Esta ação encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão adotada.

No exercício anterior, em sede de compromissos irrevogáveis perante terceiros e no âmbito da atividade de *on-lending* encontravam-se refletidos os contratos de financiamento celebrados com o BEI que totalizam 790 milhões de euros e com o CEB, no montante de 100 milhões de euros e que respeitam a linhas de crédito aprovadas e não utilizadas.

Decorrente de um parecer jurídico concluiu-se, no exercício de 2021, que nos contratos de *on-lending* existentes, com o BEI e o CEB, não existe uma obrigatoriedade de desembolso e, não havendo desembolso nem pedido de desembolso efetuado pelo BPF, este pode denunciar o contrato a todo o tempo, sem que daí advinha qualquer obrigação de indemnizar. Deste modo, em 2021, procedeu-se à reclassificação destes compromissos como sendo revogáveis.

Em sede de compromissos irrevogáveis encontram-se relevados 3,2 milhões de euros relativos ao montante subscrito, mas não realizado, das quatro participações sociais do FEI adquiridas e 52,7 mil euros relativos ao montante não utilizado do contrato de empréstimo celebrado pelo BPF.

Na Instrução n.º 7/2006 do Banco de Portugal, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições. Assim, o BPF considerou, contabilisticamente, os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista é chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento, no caso de responsabilidades potenciais de 5,3 milhões de euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é de 2,2 milhões de euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram registados 6,5 milhões de euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que o BPF pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é de 1,4 milhões de euros. Nas rubricas extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 245 mil euros, dos quais cerca de 163 mil euros respeitam ao valor contra garantido pelo FCGM, conforme apresentados abaixo:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>CRÉDITO RENEGOCIADO</b>		
Capital	245 008,94	252 063,05
BPF	82 144,66	63 015,76
FCGM	162 864,28	189 047,29
Juros	-	-
	245 008,94	252 063,05

#### 4.2.4.18. Margem financeira

O detalhe da margem financeira é apresentado como se segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Juros e rendimentos similares</b>		
Juros de aplicações em instituições de crédito	6 216,87	44 395,98
Juros de Crédito a Clientes	1 039 545,95	1 039 241,67
Juros de Títulos de dívida	127 744,69	141 482,50
Juros de Devedores e outras aplicações	18 417,54	20 143,73
	1 191 925,05	1 245 263,88
<b>Juros e encargos similares</b>		
Juros de credores e outros recursos	-290 400,00	-297 680,00
Juros de contratos de locação	-24 995,43	-27 081,50
Outros Juros	-85,57	-1,90
	-315 481,00	-324 763,40
	876 444,05	920 500,48

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares registou uma ligeira diminuição, face ao exercício anterior, justificada pela diminuição dos rendimentos provenientes de juros de aplicações no IGCP e de juros resultantes de aplicações em Obrigações do Tesouro.

Quanto aos Juros e Encargos Similares o valor respeita, essencialmente, ao reconhecimento dos juros decorrentes dos contratos *on-lending* em vigor e dos juros sobre o passivo das locações no âmbito da aplicação da IFRS 16.

Decorrente da aplicação da IFRS 9 a margem financeira incorpora os ajustamentos de imparidades dos ativos financeiros pelo custo amortizado – Créditos a clientes que se encontram em *Stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 858 euros.



Assim sendo, a margem financeira líquida do exercício registou o montante de aproximadamente 876,4 mil euros.

#### 4.2.4.19. Resultados com serviços e comissões

O detalhe dos resultados com serviços e comissões é apresentado como se segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>		
Por garantias prestadas	5 453,67	10 356,94
Outras comissões recebidas	30 549 142,16	31 967 644,96
	30 554 595,83	31 978 001,90
<b>Encargos de serviços e comissões</b>		
Por garantias recebidas	-366,49	-753,72
Por serviços bancários prestados	-15 066,67	-12 558,27
Outras comissões pagas	-1 315,40	-988,48
	-16 748,56	-14 300,47
	30 537 847,27	31 963 701,43

Os *Rendimentos de Serviços e Comissões* correspondem à especialização dos rendimentos relacionados com a gestão dos Fundos administrados pelo BPF. Em 2021, estes rendimentos totalizaram cerca de 23,2 milhões de euros evidenciando um decréscimo, face ao exercício anterior, de cerca de 1 milhão de euros. O detalhe para as comissões recebidas por Fundo, para os exercícios de 2021 e 2020, é detalhado na [nota 4.2.4.24. – Partes Relacionadas](#).

Os *Encargos de Serviços e Comissões* totalizam cerca de 16,7 mil euros respeitantes, essencialmente ao custo bancário suportado na movimentação de participações financeiras em carteira.

#### 4.2.4.20. Outros resultados de exploração

O detalhe dos outros resultados de exploração é apresentado como se segue:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Gastos</b>		
<b>Impostos</b>	10 512,83	155 105,00
<b>Quotizações e donativos</b>	33 073,36	68 019,00
Perdas Realizadas		
<b>Outros</b>	117 811,16	103 223,00
	161 397,35	326 347,00
<b>Rendimentos</b>		
<b>Prestação de serviços</b>	1 336 483,83	609 960,00
<b>Reembolso de Despesas</b>	126 078,73	84 886,63
<b>Ganhos Realizados em Ativos Tangíveis</b>	2 300,00	3 000,00
<b>Recuperação de Créditos</b>	184,39	680,70
<b>Outros</b>	322 612,61	457 833,06
	1 787 659,56	1 156 360,39
	1 626 262,21	830 013,39

Ao nível dos gastos, a rubrica *Impostos* respeita a encargos com Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como ao reconhecimento da componente de IVA suportado e não deduzido por uma das Entidades incorporadas no BPF.

Na rubrica *Quotizações e donativos* encontram-se relevadas as contribuições / quotizações do Grupo, para associações empresariais, a rubrica de impostos releva o gasto reconhecido com o Imposto Único de Circulação e do Imposto Municipal sobre Imóveis e a rubrica *Outros* respeita, essencialmente, ao reconhecimento de gastos do período anterior.

Os rendimentos refletem, essencialmente, o rédito com a prestação de serviços efetuada pelo BPF às Sociedades de Garantia Mútua, no montante de cerca de 1,3 milhões de euros e cerca de 126 mil euros referentes a reembolso de custos incorridos maioritariamente na gestão do FIS – Fundo para a Inovação Social do Fundo 200M.

Na rubrica *Outros* encontram-se registados rendimentos resultantes da presença dos membros dos órgãos sociais nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva das Sociedades de Garantia Mútua e os rendimentos relativos a exercícios anteriores.

#### 4.2.4.21. Efetivos

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o número de colaboradores do Grupo BPF decompõe-se como segue:



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Colaboradores do BPF</b>	116	113
<b>Colaboradores das Subsidiárias do Grupo</b>	48	50
	164	163

O Banco recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do exercício de 2021, existiam 9 funcionários abrangidos por esta situação.

#### 4.2.4.22. Gastos com o pessoal

O detalhe dos montantes registados em gastos com pessoal é apresentado como segue:

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Remunerações</b>		
<b>Órgãos de gestão e de fiscalização</b>	890 443,00	1 122 585,00
<b>Colaboradores</b>	5 518 721,97	5 684 191,78
<b>Encargos sobre remunerações</b>	1 497 668,00	1 567 560,00
<b>Outros</b>	458 085,58	536 041,00
	8 364 918,55	8 910 377,78

No ano de 2021 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

A variação ocorrida ao nível dos gastos com pessoal está relacionada com o facto de no exercício de 2020 até 2 de novembro terem sido consideradas as remunerações dos membros dos órgãos sociais das três entidades que originaram o BPF. Por sua vez, no exercício de 2021 e até à entrada, em agosto, dos novos elementos que compõem os órgãos sociais apenas estiveram em funções os administradores que transitaram da SPGM.

Os vogais da Comissão Executiva do BPF mantêm os benefícios do seu lugar de origem, legalmente permitidos.

Não se verificou a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.



### Conselho de Administração

#### Remuneração dos membros do Conselho de Administração:

	Ano 2021	Ano 2020
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ana Beatriz Azevedo Freitas	94 414,31	87 259,14
António Carlos de Miranda Gaspar <sup>(1)</sup>	71 010,76	93 092,48
António Joaquim Andrade Gonçalves <sup>(2)</sup>	19 015,69	-
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio <sup>(2)</sup>	12 902,46	-
Marco Paulo Salvado Neves <sup>(1)</sup>	73 632,63	96 300,74
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro <sup>(2)</sup>	19 015,69	-
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia <sup>(2)</sup>	19 233,85	-
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias <sup>(2)</sup>	45 805,33	-
Rui Miguel Faria de Sá Pinto <sup>(1)</sup>	1 000,00	2 000,00
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes <sup>(2)</sup>	85 120,87	-
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida <sup>(2)</sup>	74 753,85	-
(1) Cessaram funções a 8 de agosto de 2021		
(2) Iniciaram funções a 9 de agosto de 2021		
	515 905,44	278 652,36

### Conselho Fiscal

Santos Carvalho & Associados – SROC, S. A <sup>(1)</sup>	982,03
--	--------

<sup>(1)</sup> em funções até à entrada do novo Conselho de Administração em agosto de 2021



#### 4.2.4.23. Gastos gerais administrativos

	Ano 2021	Ano 2020
<b>Fornecimentos</b>	150 431,70	170 750,61
	150 431,70	170 750,61
<b>Serviços</b>		
Rendas e alugueres	24 120,74	36 885,89
Comunicações	95 919,02	96 187,98
Deslocações, estadias e representação	96 356,50	105 382,71
Publicidade e edição de publicidade	23 021,71	45 482,09
Conservação e reparação	118 371,30	178 756,58
Encargos com formação de pessoal	8 045,00	9 013,00
Seguros	111 340,27	61 859,99
Serviços especializados	6 496 425,40	4 452 595,43
Outros fornecimentos de serviços	385 376,36	237 610,88
	7 358 976,30	5 223 774,55
	7 509 408,00	5 394 525,16

Os gastos gerais administrativos suportados em 2021 ascendem a cerca de 7,5 milhões de euros. Para este montante contribui a rubrica de Serviços especializados que incorpora os serviços prestados por várias entidades, nomeadamente, no apoio à implementação e desenvolvimento do BPF, no acompanhamento e gestão do processo.

Os custos relativos aos serviços de Revisão Oficial de Contas, relacionados com a auditoria às Contas individuais e consolidadas, ascenderam a 175,3 mil euros, com referência a 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: 195 mil euros).

#### 4.2.4.24. Transações com Partes Relacionadas e Outras

Neste capítulo inclui-se a informação relativa a transações com Partes Relacionadas, assim como com outras entidades relevantes, para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras.



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Proveitos</b>		
<b>Prestação de serviços</b>		
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	519 073,08	220 520,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	330 004,02	136 283,00
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	289 333,66	117 453,00
Agrogante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	133 015,99	58 815,31
	<b>1 271 426,75</b>	<b>533 071,31</b>
<b>Rendimentos e Comissões</b>		
FCGM	16 519 790,26	16 439 811,41
FINOVA	3 557 900,67	4 003 549,74
FIEAEA	1 730 961,00	1 730 964,00
FACCE	1 645 000,00	1 645 000,00
FCR PV Valor 2	1 048 097,92	1 062 326,00
FCR Turismo Crescimento	811 743,08	811 743,00
FC&QC	719 586,00	1 162 817,97
FIIT II	644 895,00	653 499,00
FCR PV Grow and Expand	594 937,36	594 937,00
Fundo para a Inovação Social	-	-
FIIT	362 232,00	364 428,00
FSCR	330 000,00	330 000,00
FCR PV Global 2	300 000,00	366 152,00
FCR PV GPI	267 935,58	308 024,00
FCR PV Tech Competitivenss	226 561,12	228 508,00
FCR PV Turismo	207 047,78	234 539,00
TBD	203 567,00	198 159,00
Fundo 200M	177 730,45	121 244,21
FCR Gateway	159 863,44	-
FCR PV Internacionalização	159 660,08	180 473,00
FFI	115 914,37	129 128,09
FRN	115 656,00	120 800,00
FD&G	109 457,00	355 094,54
FCR PV Early Stage	94 208,90	142 890,00
FCR PV ACTEC II	78 404,84	96 463,00
FCR Transmissão e Alienação	70 017,19	-
FCR PV Biocant	65 567,44	75 437,00
FCR PV Universitas	46 621,12	68 134,00
FCR Azores Ventures	33 093,28	33 093,00
FITEC	30 000,00	30 000,00
FCR PV Industrias Criativas	24 017,28	48 035,00
FCR Altântico	15 494,83	-
FCR PV Energias	-	228 541,00
FCR PV Finicia	-	56 363,00
FCR Turismo Inovação	-	18 092,00
	<b>30 465 960,99</b>	<b>31 838 245,96</b>





## MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BPF (2)

Ana Beatriz Azevedo Freitas	94.414,31	87.259,14
António Carlos de Miranda Gaspar (1)	71.010,76	93.092,48
António Joaquim Andrade Gonçalves (2)	19.015,69	-
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio (2)	12.902,46	-
Marco Paulo Salvado Neves (1)	73.632,63	96.300,74
Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro (2)	19.015,69	-
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (2)	19.233,85	-
Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias (2)	45.805,33	
Rui Miguel Faria de Sá Pinto (1)	1.000,00	2.000,00
Susana de Oliveira Bernardo Marçal Antunes (2)	85.120,87	
Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida (2)	74.753,85	
	<u>515.905,44</u>	<u>278.652,36</u>

(1) Cessaram funções a 8 de agosto de 2021

(2) Iniciaram funções a 9 de agosto de 2021

	Ano 2021	Ano 2020
<b>PARTICIPANTES QUALIFICADOS (% do capital social)</b>		
Direção Geral do Tesouro e Finanças	41,29%	41,29%
IAPMEI, I.P.	47,02%	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	7,93%	7,93%
AICEP. E.P.E.	3,77%	3,77%

No âmbito dos serviços de *backoffice* prestados às SGM e a diversas entidades participadas, os rendimentos totalizaram cerca de 1,3 milhões de euros, ao passo que os rendimentos resultantes da administração dos Fundos que estão a cargo do Grupo BPF ascenderam a cerca de 30,5 milhões de euros.



	Ano 2021	Ano 2020
<b>Valores a receber</b>		
FCGM	14 145 538,62	10 048 491,10
FINOVA	10 977 389,53	7 238 897,67
FC&QC	1 959 639,57	1 238 330,21
Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	873 949,67	272 303,80
FD&G	563 589,08	454 132,08
FIEAEA	436 297,00	435 106,00
FACCE	427 700,00	427 700,00
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	382 929,84	168 283,66
Agrogante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	362 196,88	212 261,08
FCR PV Valor 2	284 524,48	265 581,38
FFI	249 493,16	133 578,79
FCR PV Global 2	292 871,74	-
FCR Turismo Crescimento	202 935,77	202 935,77
Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A	183 668,99	-
FCR PV Internacionalização	183 418,85	-
FCR PV Grow and Expand	148 734,34	148 734,34
FITEC	110 700,00	66 900,00
FRN	107 862,00	29 838,00
FSCR	85 800,00	85 800,00
FIIT II	54 970,00	55 160,00
FIIT	30 927,00	30 824,00
TBD	17 215,00	17 323,00
FCR PV Universitas	9 862,50	312 954,44
FCR PV Industrias Criativas	0,00	292 101,78
FCR PV GPI	105 066,04	158 218,00
FCR PV Tech Competitivenss	63 416,65	52 148,50
FCR PV Turismo	44 336,43	58 627,53
FCR PV Early Stage	20 739,73	34 314,72
FCR PV ACTEC II	18 936,56	21 595,16
FCR Transmissão e Alienação	57 507,72	
FCR PV Biocant	16 391,86	16 391,86
FCR Altântico	11 557,99	
	<b>32 430 167,00</b>	<b>22 478 532,87</b>
<b>VALORES A DEVOLVER</b>		
FCGM	25 842,25	109 609,87
	<b>25 842,25</b>	<b>109 609,87</b>

Os montantes por receber no final do exercício respeitam a comissões de gestão dos diversos Fundos geridos pelo Grupo BPF, que totalizam cerca de 30,6 milhões de euros, e a montantes a receber das SGM, cerca de 1,8 milhões de euros, relacionados com a prestação de serviços de *backoffice*.

O montante por devolver ao FCGM ascende a cerca de 26 mil euros e está relacionado com as recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas.



No período não ocorreram transações com os membros do Conselho de Administração, para além das que decorrem da política de remunerações aprovada.

#### 4.2.4.25. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam o justo valor é estimado através de modelos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing*.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

##### **Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito**

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

##### **Créditos a clientes sem maturidade definida**

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

##### **Créditos a clientes com maturidade definida**

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

##### **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral**

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

##### **Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida**

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis.

No quadro seguinte é apresentada a estrutura dos ativos financeiros tendo por base o seu valor contabilístico e o justo valor determinado pelo Grupo à data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:



	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31.dez.2021
<b>Ativo</b>					
Caixa	-	-	7 457,78	7 457,78	7 457,78
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	49 047 202,28	49 047 202,28	49 047 202,28
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	37 260 300,48	-	-	37 260 300,48	37 260 300,48
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	26 383 963,28	-	26 383 963,28	26 383 963,28
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	147 723 000,00	147 723 000,00	147 723 000,00
Crédito a clientes	-	-	97 899 259,50	97 899 259,50	97 899 259,50
Títulos de dívida	-	-	8 753 039,85	8 753 039,85	8 877 788,30
Ativos por impostos correntes	-	-	492 989,48	492 989,48	492 989,48
Outros ativos	-	-	35 100 554,40	35 100 554,40	35 100 554,40
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	100 036 300,00	100 036 300,00	100 036 300,00
Outros passivos	-	-	17 160 232,00	17 160 232,00	17 160 232,00

	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor 31.dez.2020
<b>Ativo</b>					
Caixa	-	-	8.580,00	8.580,00	8.580,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	12.886.879,00	12.886.879,00	12.886.879,00
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	24.809.982,00	-	-	24.809.982,00	24.809.982,00
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Instrumentos de capital próprio	-	22.882.411,78	-	22.882.411,78	22.882.411,78
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	183.377.751,00	183.377.751,00	183.377.751,00
Crédito a clientes	-	-	97.877.087,00	97.877.087,00	97.877.087,00
Títulos de dívida	-	-	10.102.115,00	10.102.115,00	10.095.754,52
Ativos por impostos correntes	-	-	212.663,40	212.663,40	212.663,40
Outros ativos	-	-	24.054.971,00	24.054.971,00	24.054.971,00
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	100.036.300,00	100.036.300,00	100.036.300,00
Outros passivos	-	-	8.330.469,67	8.330.469,67	8.330.469,67

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.



São considerados os seguintes níveis de valorização:

#### **Nível 1 – Com cotação em mercado ativo**

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

#### **Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado**

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

#### **Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado**

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de *default* dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);



No quadro seguinte é apresentada a desagregação dos ativos financeiros do Grupo de acordo com os níveis de valorização à data de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31.dez.2021
<b>Ativo</b>				
Caixa	7 457,78	-	-	7 457,78
Disponibilidades em outras instituições de crédito	49 047 202,28	-	-	49 047 202,28
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	37 260 300,48	37 260 300,48
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	26 383 963,28	26 383 963,28
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	147 723 000,00	147 723 000,00
Crédito a clientes	-	-	97 899 259,50	97 899 259,50
Títulos de dívida	8 877 788,30	-	-	8 877 788,30
Ativos por impostos correntes	492 989,48	-	-	492 989,48
Outros ativos	35 100 554,40	-	-	35 100 554,40
<b>Passivo</b>				
Recursos de outras instituições de crédito	100 036 300,00	-	-	100 036 300,00
Outros passivos	17 160 232,00	-	-	17 160 232,00

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total 31.dez.2020
<b>Ativo</b>				
Caixa	8 580,00	-	-	8 580,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 886 879,00	-	-	12 886 879,00
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	24 809 982,00	24 809 982,00
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	-	-	22 882 411,78	22 882 411,78
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	183 377 751,00	183 377 751,00
Crédito a clientes	-	-	97 877 087,00	97 877 087,00
Títulos de dívida	10 095 754,52	-	-	10 095 754,52
Ativos por impostos correntes	212 663,40	-	-	212 663,40
Outros ativos	24 054 971,00	-	-	24 054 971,00
<b>Passivo</b>				
Recursos de outras instituições de crédito	100 036 300,00	-	-	100 036 300,00
Outros passivos	8 330 469,67	-	-	8 330 469,67

#### 4.2.4.26. Ativos sob gestão

Em 31 de dezembro de 2021 o Grupo geria um conjunto de Fundos, quer diretamente pelo BPF, quer através das suas subsidiárias. Os principais indicadores financeiros destes Fundos podem ser consultados abaixo:



Designação	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
<b>Banco Português de Fomento</b>				
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação(1)	627 709 545,58	538 572 914,06	-323 127,22	-
FCGM - Fundo de Contragarantia Mútuo (1)	549 572 743,72	127 152 839,24	-95 392 188,47	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital (2)	122 162 847,48	120 915 109,16	-4 644 214,25	-
Fundo 200M	92 928 307,45	92 903 810,77	-2 056 854,73	-
FIS - Fundo para a Inovação Social	81 004 574,25	80 978 401,61	-972 452,47	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias (2)	15 753 531,74	-1 257 564,60	-20 809 680,46	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização	19 272 216,89	18 996 063,42	-301 552,46	-
FSCR - Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI	14 187 508,36	12 850 925,29	-209 622,43	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	8 758 585,77	8 327 964,52	-1 091 024,69	-
FdCR - Fundo de Capitalização e Resiliência	-	-	-	-
FCEA - Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores	-	-	-	-
<b>Portugal Ventures</b>				
FCR PV Global 2	19 283 157,73	17 552 103,19	10 981 802,42	50%
FCR PV Tech Competitivens	33 119 097,56	33 051 938,26	6 634 870,22	48%
FCR PV Internacionalização	10 547 908,27	10 360 972,52	4 161 097,15	43%
FCR PV Biocant	3 851 003,76	3 816 764,65	1 716 638,81	38%
FCR PV Early Stage	1 370 462,21	1 348 884,88	12 561,85	41%
FCR PV Universitas	7 446 279,31	7 434 591,88	3 318 505,50	15%
FCR PV ACTEC II	1 688 988,50	1 669 162,56	29 964,19	17%
FCR PV Grow and Expand	29 393 402,15	29 241 223,99	1 740 983,94	12%
FCR Azores Ventures	627 763,92	626 895,63	-86 616,91	9%
FCR PV GPI	10 585 018,47	10 397 440,35	740 033,19	7%
FCR Atlântico	9 068 140,24	9 054 330,79	-19 156,21	7%
FCR PV Valor 2	53 859 884,88	53 475 079,12	8 884 959,80	-
FCR PV Turismo	7 940 350,30	7 892 450,72	210 839,92	-
FCR Turismo Crescimento	35 047 233,89	34 840 571,94	3 260 081,50	-
FCR Transmissão e Alienação	10 438 433,44	10 229 679,36	229 679,36	-
FCR Gateway	19 804 664,42	18 357 965,81	-1 392 034,19	-
<b>Turismo Fundos</b>				
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	54 215 521,00	48 410 934,00	35 012,00	-
FIIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	102 981 225,00	92 826 274,00	163 587,00	-
FIIEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	187 898 174,00	165 340 830,00	4 058 639,00	-
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	21 851 923,00	19 950 939,00	-474 815,00	-
FRN - Fundo Revive Natureza	9 065 010,00	9 014 470,00	-402 659,00	-

(1) valores provisórios, não auditados

(2) valores de 2020



Em 31 de dezembro de 2020 os principais indicadores financeiros dos fundos geridos pelo Grupo a esta data podem ser consultados abaixo:

Designação	(Em Euros)			
	Ativo	Valor Líquido Global do Fundo	Resultado líquido do exercício	% detida pelo Grupo
<b>Banco Português de Fomento</b>				
FCEM - Fundo de Contragarantia Mútuo	512.452.355	213.047.830	-207.576.751	-
FD&G - Fundo de Dívida e Garantias <sup>(1)</sup>	14.775.531	-1.267.565	-20.809.680	-
FC&QC - Fundo de Capital e Quase Capital <sup>(2)</sup>	85.799.573	85.210.059	-3.909.633	-
FITEC - Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular	62.902.225	14.582.738	-138.161	-
FFI - Fundo de Fundos para a Internacionalização	19.431.195	19.297.616	-607.796	-
FSCR - Fundo de Sindicância de Capital de Risco PME-IAPMEI	14.390.515	13.060.548	-661.383	-
FNOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	624.209.976	566.101.897	6.076.484	-
FACCE - Fundo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	9.849.610	9.418.989	-259.830	-
Fundo 200M	94.995.805	94.960.666	-3.479.450	-
FIS - Fundo para a Inovação Social	81.971.118	81.950.854	-202.200	-
<b>Portugal Ventures</b>				
FCR PV Global 2	8.459.524	7.606.195	-4.250.950	57%
FCR PV Industrias Criativas	225.098	-80.920	-93.525	50%
FCR PV Tech Competitivenss	21.718.298	21.417.068	663.472	48%
FCR PV Internacionalização	6.245.166	6.199.875	-1.073.100	43%
FCR PV Biocant	2.161.785	2.100.126	88.684	38%
FCR PV Early Stage	2.872.504	2.836.323	-263.457	36%
FCR PV Universitas	4.514.438	4.116.086	-33.632	15%
FCR PV ACTEC II	4.864.246	4.839.198	544.329	14%
FCR PV Grow and Expand	27.654.509	27.500.240	5.080.507	12%
FCR Azores Ventures	715.135	713.513	-4.125	9%
FCR PV GPI	15.823.295	15.657.407	125.126	7%
FCR PV Valor 2	37.035.121	36.658.114	-4.095.475	-
FCR PV Turismo	8.644.136	7.681.611	-599.310	-
FCR Turismo Inovação	140.689	139.691	-21.263	-
FCR Turismo Crescimento	31.793.872	31.580.490	-6.917.736	-
<b>Turismo Fundos</b>				
FIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico	54.661.728	48.375.922	456.496	-
FIFT II - Fundo Investimento Imobiliário Fechado Turístico II	107.227.464	92.662.657	855.907	-
FEAE - Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas	179.288.709	161.282.191	1.903.656	-
TBDT - Fundo Territórios de Baixa Densidade	22.516.064	20.425.753	808.145	-
FRN - Fundo Revive Natureza	9.456.909	9.417.129	-477.371	-

(1) valores provisórios não auditados

(2) valores de 31 dezembro 2019

O Conselho de Administração concluiu o processo de verificação dos requisitos da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras consolidadas, tendo concluído que para todos estes Fundos não estão reunidos os requisitos que levem a uma posição de controlo e consequentemente à sua inclusão no perímetro de consolidação. Nomeadamente pela natureza das Entidades Gestoras de Fundos de Investimento, do Grupo BPF, que atuam como um agente na operacionalização das políticas governamentais de financiamento à economia, sendo a sua atuação vinculada aos regulamentos de gestão e políticas de investimento definidas por programas operacionais governamentais ou por maiorias qualificadas dos participantes dos Fundos. A obtenção de réditos ou direitos por via destas participações visa, principalmente, a cobertura dos custos operacionais das Entidades Gestoras e não a obtenção de rendimentos. Assim, o Grupo BPF não detém um poder efetivo para controlar direta ou indiretamente os Fundos, atuando unicamente como um mandatário para o cumprimento dos regulamentos de gestão e dos programas públicos que financiam estas entidades.

As comissões cobradas no âmbito da sua função de gestão poderão ser consultadas na [nota 4.2.4.24](#).





O Grupo não detém outras responsabilidades para com cada um dos Fundos nomeadamente garantias prestadas, compromissos de cedência de liquidez, aquisição de ativos ou subscrição de instrumentos financeiros.

Apresenta-se a carteira detalhada dos Fundos em que o Grupo detém participação à data de 31 de dezembro de 2021:

Designação	% participação	Designação	% participação
<b>FCR PV Global 2</b>		<b>FCR PV Early Stage</b>	
GuestCentric Systems, SA	29,7%	Petsys Electronics, SA	26,0%
Displax, SA	27,9%	LIQUID DATA INTELLIGENCE, SA	21,3%
Tecmaia - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, SA	8,7%	GetSocial, SA	21,3%
Critical Links, SA	8,4%	GreenfiberTech, SA	18,9%
BitSight Technologies, Inc.	0,7%	CODAVEL, SA	3,3%
Proterris, Inc.	<0,1%		
<b>FCR PV Tech Competitivens</b>		<b>FCR PV Universitas</b>	
CELLMABS, SA	36,8%	PASSWORKS, SA	23,3%
Logical Safety, SA	30,7%	Aptoide, SA	21,7%
HORIZONPERSPECTIVE, SA	25,3%	PETsys Electronics - Medical PET Detectors, SA	3,7%
TARGTEX, SA	28,4%		
BEAMIAN, SA	22,3%	<b>FCR PV ACTEC II</b>	
CIDADESGENIAIS, SA	18,6%	XHOCKWARE, SA	45,5%
CODAVEL, SA	17,4%	ZARPH, SA	39,0%
PAINT ORANGE, SA	15,1%	Omniflow, SA	29,1%
ADVERT.IO, SA	13,0%	POSSIBLE ANSWER, SA	28,8%
AGRI MP, SA	12,1%	CHANGING EXPERIENCE, SA - Sociedade em Liquidação	12,2%
MARGEM INQUESTIONÁVEL, SA	11,4%		
CHEMITEK-QUÍMICA AVANÇADA, SA	11,3%	<b>FCR PV Grow and Expand</b>	
GROWPLATFORM, SA	6,4%	BSIM-THERAPEUTICS, SA	33,9%
RK.AI - Serviços Proc Imagens e Análise Dados, SA	6,3%	STEMMATTERS - Biotecnologia e Medicina Regenerativa, SA	32,2%
Cleanwatts Digital, SA	5,1%	FARMCONTROL, SA	30,9%
Taikai, SA	4,6%	GRAPHENEST, SA	28,4%
BARKYN, SA	4,2%	VNT-VET NETWORK, SA	23,5%
HEALTHIUM-Healthcare Software Solutions, SA	3%	CBRA GENOMICS, SA	21,6%
JSCRAMBLER, SA	2%	GROWPLATFORM,SA	20,9%
FULLDATA METASEARCH ENGINE, SA	0%	TONIC APP,SA	19,2%
GlovoApp23, SL	<0,1%	RIGGER, SA	14,4%
GRAPHENEST, SA	<0,1%	ADDVOLT,SA	11,3%
BSIM-THERAPEUTICS, SA	<0,1%	LVPRO SAS	9,6%
Aptoide, SA	<0,1%	DefinedCrowd Corporation	4,5%
DIDIMO, SA	<0,1%	CODAVEL, SA	1,7%
Limm Therapeutics, Société Anonyme	<0,1%	Fever Labs, Inc.	0,6%
LIMM Therapeutics, Sociedade Anónima	<0,1%	CHANGING EXPERIENCE, SA - Sociedade em Liquidação	<0,1%
MINDPROBER, SA	<0,1%	CHIC BY CHOICE, SA	<0,1%
PROBE.LY - Soluções de Cibersegurança, Lda	<0,1%	FOLLOW INSPIRATION, SA	<0,1%
Watgrid, SA	<0,1%		



Designação	% participação	Designação	% participação
<b>FCR PV Internacionalização</b>		<b>FCR Azores Ventures</b>	
MOODOPTIC, SA	30,4%	CEREASLY - CEREALGAMES.NET, SA	44,7%
FOLLOW INSPIRATION, SA	28,0%	YPETS, PETS SOLUTIONS, SA	22,6%
JSCRAMBLER, SA	20,3%	REDCATPIG - Desenvolvimento e Comercialização, Lda	5,3%
EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	12,7%		
AJP Motos, SA	11,9%	<b>FCR PV GPI</b>	
GRAOHENEST, SA	10,1%	AJP Motos, SA	53,1%
Aptoide, SA	3,8%	EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	8,9%
<b>FCR PV Biocant</b>			
PEEK HEALTH, SA	18,5%		
IMMUNETHEP, SA	17,6%		
CBRA GENOMICS, SA	11,2%		
IuzitIn, SA	<0,1%		

À data de 31 de dezembro de 2020, a carteira detalhada dos fundos é como segue:

Designação	% participação	Designação	% participação
<b>FCR PV Global 2</b>		<b>FCR PV Early Stage</b>	
GuestCentric Systems, SA	29,7%	PET sys Electronics - Medical PET Detectors, SA	26,0%
DISPLAX, SA	27,9%	WEBANKOR, SA	22,7%
BIOSURFIT, SA	19,1%	LIQUID DATA INTELLIGENCE, SA	21,3%
TECMAIA - Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, SA EM - Em Liquidação	8,7%	GreenfiberTech, SA	18,9%
CRITICAL LINKS, SA	8,4%	CUBO - ENVIRONMENTAL TECHNOLOGIES, SA	18,5%
BitSight Technologies, Inc.	0,9%	Youngstories, SA	18,0%
PROTERRIS, Inc.	0,1%	COOAVEL, SA	3,2%
<b>FCR PV Industrias Criativas</b>		<b>FCR PV Universitas</b>	
Science4You, SA	24,0%	PASSWORKS, SA	23,3%
GETSOCIAL, SA	21,3%	Aptoide, SA	21,7%
<b>FCR PV Tech Competitivens</b>		<b>PETsys Electronics - Medical PET Detectors, SA</b>	
CELLMABS, SA	35,0%		3,7%
Logical Safety, SA	30,7%	FCR PV ACTEC II	
TARGTEX, SA	23,9%	XHOCKWARE, SA	49,8%
BEAMAN, SA	22,3%	ZARPH, SA	39,0%
HORIZONPERSPECTIVE, SA	21,3%	Omniflow, SA	31,1%
FONTE - NEGÓCIOS ONLINE, SA	19,6%	POSSIBLE ANSWER, SA	28,8%
CIDADESGENIAS, SA	18,6%	MICE-MOLDS AND INJECTED COMPONENTS ENGINEERING, SA	26,0%
CODAVEL, SA	17,3%	Abyssal, SA	23,4%
PAINT ORANGE, SA	15,1%	CHANGING EXPERIENCE, SA - Sociedade em Liquidação	12,2%
ADVERT.ID, SA	13,0%		
AGRI MP, SA	12,1%	FCR PV Grow and Expand	
CHEMITEK-QUÍMICA AVANÇADA, SA	11,7%	BLOOMERS, SA	48,7%
MARGEM INQUESTIONÁVEL, SA	11,4%	UNJIA GLOBAL, SA	31,7%
GROWPLATFORM, SA	6,4%	FARMCONTROL, SA	30,9%
BARKYN, SA	4,7%	BSIM-THERAPEUTICS, SA	30,0%
HEALTHIUM-Healthcare Software Solutions, SA	2,7%	CBRA GENOMICS, SA	29,0%
FULLDATA METASEARCHENGINE, SA	0,1%	GRAPHENEST, SA	28,4%
GRAPHENEST, SA	<0,1%	STEMMATTERS - Biotecnologia e Medicina Regenerativa, SA	26,6%
BSIM-THERAPEUTICS, SA	<0,1%	MICE-MOLDS AND INJECTED COMPONENTS ENGINEERING, SA	26,0%
JSCRAMBLER, SA	<0,1%	VNT-VET NETWORK, SA	23,5%
Aptoide, SA	<0,1%	GROWPLATFORM,SA	20,9%
DIDIMO, SA	<0,1%	TONIC APP,SA	19,2%
DOPPIO, SA	<0,1%	RIGGER, SA	14,4%
LIMM THERAPEUTICS	<0,1%	CUBO - ENVIRONMENTAL TECHNOLOGIES, SA	13,1%
MINDPROBER, SA	<0,1%	ADDVOLT,SA	11,3%
PROBELY - Soluções de Cibersegurança, Lda	<0,1%	LVPRO SAS	9,6%
<b>FCR PV Internacionalização</b>		<b>FCR PV GPI</b>	
MOODOPTIC, SA	30,4%	AJP Motos, SA	71,7%
JSCRAMBLER, SA	29,0%	Taifas- Indústria e Comércio de Azeites, SA - Em Liquidação	30,8%
FOLLOW INSPIRATION, SA	28,0%	EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	8,9%
EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	12,7%	PARKALGAR - Parques Tecnológicos e Desportivos, SA	5,8%
AJP Motos, SA	11,9%	Science4You, SA	4,1%
GRAOHENEST, SA	10,1%		
Science4You, SA	6,8%		
Aptoide, SA	3,8%		
<b>FCR PV Biocant</b>		<b>FCR PV GPI</b>	
PEEK HEALTH, SA	22,3%	AJP Motos, SA	71,7%
IMMUNETHEP, SA	17,6%	Taifas- Indústria e Comércio de Azeites, SA - Em Liquidação	30,8%
CBRA GENOMICS, SA	15,0%	EPEDAL - INDÚSTRIA DE COMPONENTES METÁLICOS, SA	8,9%
IuzitIn, SA	<0,1%	PARKALGAR - Parques Tecnológicos e Desportivos, SA	5,8%
		Science4You, SA	4,1%



#### 4.2.4.27. Gestão de riscos

O Grupo BPF dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposto. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantém dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que o Grupo se encontra exposto.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política de Gestão de Risco e a Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa nas tomadas de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, a função de gestão de riscos, tem permitido um controlo adequado dos riscos inerentes à sua atividade, e adaptada à sua estrutura organizacional, melhorando a eficácia operacional do Grupo.

#### Organização

A gestão global de riscos do BPF é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que o mesmo está ou possa vir a estar sujeito, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela Direção de Risco, sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as funções de conformidade e de auditoria interna. As Direções de Negócio e Suporte (1ª Linha de Defesa), juntamente com as funções de gestão de risco, de conformidade e de auditoria interna, constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno. A função de gestão de riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno, assegurando a existência de um sistema de gestão de risco adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Instituição e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A função de gestão de riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade do BPF, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio e risco operacional, de forma a assegurar que se mantém ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira do BPF.



A Direção de Risco possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva n.º 36/2013 (CRD IV) e Regulamento n.º 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade do Grupo, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo o Grupo uma política de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito e garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida das exposições.

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Direção de Conformidade, responsável pela função de conformidade, que abrange todos os processos e atividades do BPF. A função de conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno, e atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contrato, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e conformidade e por uma intervenção da respetiva função de conformidade nos principais processos de conformidade..

De acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, a Direção de Risco e a Direção de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Direção de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de *governance*. Por sua vez, e não menos importante, as Direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa do BPF.

As subsidiárias dispõem de equipas próprias de gestão de riscos, alinhadas com as melhores práticas de mercado, encontrando-se o BPF em processo de revisão das políticas de riscos do Grupo, incluindo das participadas, não tendo identificado divergências materiais para efeitos de consolidação de contas.

No atual modelo de governo interno, detalhado no organograma abaixo, a Direção de Risco reporta hierarquicamente ao membro da Comissão Executiva com o Pelouro do Risco e Conformidade, tendo acesso e reporte regular ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida na Política de Gestão de Risco do BPF.

Por outro lado, cabe à Comissão de Auditoria, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. À Comissão de Auditoria compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que o BPF se encontra exposto. Apresenta-se de seguida, a estrutura organizacional da gestão de risco:

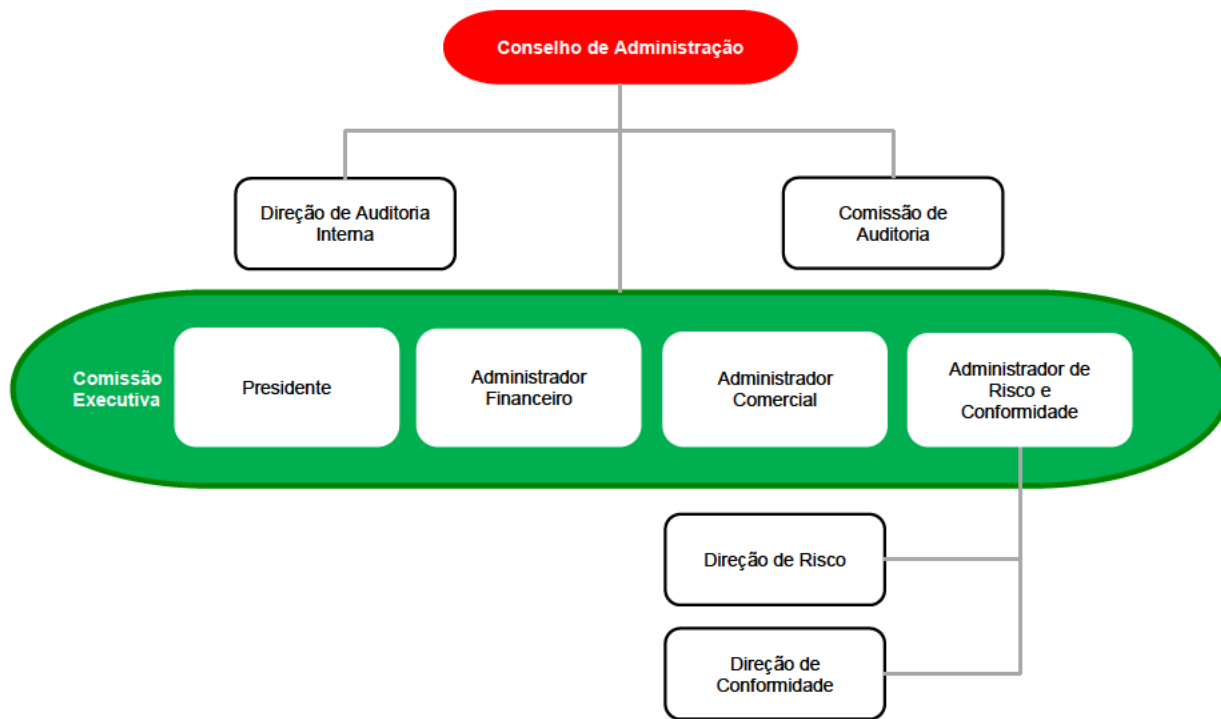


Figura 12. Estrutura organizacional da gestão de risco

Nota: A Direção de Risco não se encontra segmentada em subáreas à data de 31 de dezembro de 2021, sendo que a afetação dos colaboradores da função de gestão de riscos se encontra definida tendo em consideração as seguintes tipologias de atividades conduzidas:

- Gestão de riscos;
- Modelos.

Em agosto de 2021 foi nomeado novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por quatro administradores executivos, entre os quais a Administradora com o Pelouro de Risco e Conformidade.

De salientar também as seguintes atividades no âmbito do plano de implementação do Aviso n.º 3/2020 e do robustecimento da atuação da função de gestão de riscos:

- Revisão da política e do regulamento da função de gestão de riscos, dados os novos requisitos regulamentares a serem aplicados;
- Identificação das métricas de apetite de risco e fixação dos limites de tolerância e alertas, tendo em atenção a orientação estratégica e o *benchmark* de bancos congéneres, assim como a implementação de um procedimento de recolha e tratamento dos dados necessários para o seguimento recorrente destas métricas. Definição dos processos de reporte de riscos e de mecanismos de alerta de desvios ou incumprimento dos limites de tolerância ao risco;



- Definição dos procedimentos de registo e metodologia de classificação das deficiências de controlo interno;
- Documentação da matriz de riscos e controlos dos vários processos e atividades do BPF, tendo por base o manual de procedimentos, revisto na sequência da criação do BPF e da integração das três entidades que lhe deram origem e das suas atividades;
- Desenvolvimento da metodologia para recolha e tratamento dos eventos de risco operacional;
- Desenho e implementação dos relatórios periódicos de gestão de riscos, incluindo os relatórios de autoavaliação, que incluem a visão do perfil global de risco e o controlo de atividades no período como sejam a análise de novos produtos e serviços e os relatórios internos de seguimento.

Desta forma, na segunda metade do ano de 2021 foram iniciados diversos trabalhos com vista a reestruturação da função de gestão de riscos, entre os quais a elaboração de um plano estratégico da função para os próximos anos, o qual prevê um investimento em ferramentas informáticas de gestão de risco.

#### **Articulação com as Sociedades de Garantia Mútua e subsidiárias do BPF**

O BPF, no seu papel de entidade coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua, assegura uma interação com as várias Sociedades de Garantia Mútua, com vista à harmonização e adequação das políticas e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno. Não obstante, cada SGM tem designado colaboradores responsáveis pela função de gestão de riscos, observando o disposto nos Artigos 17.º e 36.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

As subsidiárias dispõem de equipas próprias de gestão de riscos, alinhadas com as melhores práticas de mercado, encontrando-se o BPF em processo de revisão das políticas de riscos do Grupo, incluindo das participadas, não tendo identificado divergências materiais para efeitos de consolidação de contas.

#### **Perspetiva Regulatória**

Múltiplos fatores têm contribuído para que instituições como o BPF se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente, motivados pela resposta financeira à crise atual proveniente da pandemia COVID-19 e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se uma pressão dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito a temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais e sociais, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas instituições. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas



iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio. Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação

### Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

O BPF não calcula o rácio de solvabilidade em termos consolidado. Contudo, considerando (i) o facto de as entidades que são consolidadas não serem nem instituições de crédito, nem sociedades financeiras, (ii) de o rácio de solvabilidade individual ser 90,35%, e (iii) que a instituição com maior peso em termos de ativos no Grupo ser o próprio BPF (ver tabela), permite-nos concluir que a solvabilidade do Grupo BPF é suficientemente sólida.

	Total dos ativos (em € milhões)
BPF	394
Portugal Ventures	55
Turismo Fundos	6

Tabela 82. Total do ativo – Grupo BPF

### Apetência pelo risco

A atividade do BPF tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, nomeadamente por dívida, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas em diversos setores, tais como a agricultura, turismo, tecnológico, sustentabilidade e social.

Tendo em consideração o contexto operacional do BPF na atividade de concessão de crédito e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, o BPF define os seus modelos de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetite pelo Risco, o BPF define quais os níveis de risco que está disposto a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. O BPF procedeu à atualização da Declaração de Apetite pelo Risco, juntamente com a atualização da taxonomia de riscos e avaliação dos mesmos, garantindo a avaliação permanente do seu perfil de risco. Em linha com as melhores práticas do setor, o Conselho de Administração aprova a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais o BPF se rege:

- Manter um perfil de risco médio-baixo, com uma confortável adequação de capital para garantir a solidez financeira;



- Estar permanentemente em condições de cumprir com as suas obrigações contratuais e de obter as suas necessidades de financiamento de forma oportuna, mesmo em condições adversas de mercado, assumindo o propósito de ter uma base de financiamento estável e diversificada;
- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 13. Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco do Grupo face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração e Comissão Executiva, e acompanhamento por parte da Comissão de Auditoria.

Na secção referente à Taxonomia de Riscos do presente subcapítulo são enumeradas as métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas para cada um dos riscos materialmente relevantes a que o BPF se encontra exposto durante a sua atividade no ano 2021.

Complementarmente, como sinais de alerta precoce e como forma de monitorizar riscos emergentes e mudanças no perfil de risco, o Grupo BPF define um conjunto de *Key Risk Indicators* (KRI) a serem monitorizados continuamente.

As métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) e os *Key Risk Indicators* (KRI) do BPF têm por base os indicadores referidos no *EBA Risk Dashboard* que refletem os principais riscos e vulnerabilidades passíveis de monitorização no setor bancário da União Europeia, e outros indicadores de risco, que seguem as melhores práticas no âmbito do controlo de risco de instituições de crédito e sociedades financeiras.

Os níveis de tolerância de risco propostos têm por base um *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas são alvo de um exercício de recalibração para garantir o devido enquadramento





à realidade de negócio do BPF, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

## Taxonomia de Riscos

O BPF dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal. A taxonomia de riscos do BPF pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que podem ser considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2021:

### Riscos financeiros

#### *i. Risco de crédito*

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Instituição sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados, sendo materialmente relevante para o BPF nas seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>spread</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Spread de Crédito	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido à flutuação dos <i>spreads</i> de crédito sobre a <i>yield curve</i> , nos resultados ou no capital.	Risco de Crédito	Spread de Crédito
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Instituição de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Instituição.	Risco de Crédito	N/A
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via: <ul style="list-style-type: none"> <li>i) da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo;</li> <li>ii) das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos;</li> <li>iii) da inexistência de procedimentos de revisão/accompanhamento periódico dos grupos económicos de risco;</li> <li>iv) de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco.</li> </ul>	Risco de Crédito	N/A

Tabela 83. Descrição das subcategorias de risco de crédito

O BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

Sendo o risco de crédito relevante para o BPF, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

O BPF tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através das métricas de apetite de risco, de forma a medir e evitar grandes



concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Direção de Risco em coordenação com as Direções de Negócio e os Órgãos Sociais.

Desta forma, o BPF dispõe de uma Política de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Instituição está sujeita.

A avaliação e monitorização da categoria de risco de crédito, no âmbito da manutenção do perfil de risco do BPF em linha com a apetência pelo risco definida, é realizada através do acompanhamento das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Risco:

- **Custo do Risco de Crédito (*Cost of Risk*)** - Rácio entre o montante de imparidade de crédito líquida de reversões do período (anualizado) e a média do crédito patrimonial do presente período e dezembro transato;
- **Rácio de *Non-Performing Exposures* (NPE)** - Rácio entre a exposição patrimonial e extrapatrimonial *non-performing* (NPE) e a exposição total de crédito (patrimonial e extrapatrimonial), no período;
- **Rácio de Cobertura de *Non-Performing Exposures* (NPE)** - Rácio entre as imparidades de crédito declaradas a exposições *non-performing* e a exposição total de crédito *non-performing*, no período;
- **Exposição a Grandes Riscos em Percentagem de Fundos Próprios** – Rácio entre o total de exposições líquidas individuais a contrapartes com exposição maior que 2% dos fundos próprios regulamentares e o total de fundos próprios regulamentares;
- **Maior Exposição a Grandes Riscos em Percentagem de Fundos Próprios** – Rácio entre o montante de exposição líquida ao maior grupo de contrapartes ligadas entre si e o total de fundos próprios regulamentares;
- **Risco de Concentração de Crédito – Individual (excluindo operações *on-lending*)** – Medida de concentração da exposição total direta de crédito (excluindo operações *on-lending*) considerando a exposição às contrapartes pertencentes às 10 maiores contrapartes;
- **Risco de Concentração de Crédito – Setor (excluindo operações *on-lending*)** – Medida de concentração da exposição (excluindo operações *on-lending*) considerando cada setor da atividade económica.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, o BPF tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards 9*” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, o BPF tem ainda desenvolvido o Modelo de *Rating* e *pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENIs) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-



se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

### ii. *Risco de taxa de juro da Carteira Bancária*

O risco de taxa de juro é definido como o resultante de variações de valor nos ativos e instrumentos financeiros induzidas por variações das taxas de juro decorrentes de efeitos de mercado não incorporando por isso as alterações às taxas de juros decorrentes de efeitos contratuais ou de risco de crédito. No decorrer da atividade desenvolvida pelo BPF no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Instituição, pelo que não foram definidos níveis de risco no âmbito da manutenção do perfil face à apetência pelo risco definida.

### iii. *Risco de liquidez e de financiamento*

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Instituição em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso ( <i>wholesale</i> ), em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Instituição dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento
Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.		
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Instituição está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 84. Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Direção de Risco em coordenação com Direção de Administração Financeira e os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Instituição fazer face às necessidades de fundos, afetadas por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*. A Direção de Risco elaborou uma Política de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Instituição está sujeita.

A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Instituição. A Direção de Risco garante a adequação da liquidez, considerando o perfil de risco do BPF e em conformidade com a regulamentação em vigor.

O BPF não se encontra obrigado ao reporte do exercício de ILAAP ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução n.º 2/2019 do Banco de Portugal, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades auferidas à Direção de Risco, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório.

O acompanhamento do risco de liquidez e financiamento, no âmbito da manutenção do perfil de risco em linha com a apetência pelo risco definida, é realizado através da métrica de apetite pelo risco referente ao Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR), que corresponde ao rácio entre o montante total de financiamento disponível e o montante total de financiamento necessário, apurado pela Direção de Administração Financeira.



A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez do BPF, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro e Crédito “On-Lending”, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.

#### **iv. Risco de Mercado**

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrerem perdas em posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos nos preços de mercado com impacto nos resultados ou na posição de capital da instituição. No decorrer da atividade desenvolvida pelo BPF no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Instituição, pela carteira de ativos financeiros através de Resultados, pelo que não foram definidos níveis de risco no âmbito da manutenção do perfil face à apetência pelo risco definida.

#### **v. Risco Cambial**

O risco cambial verte-se na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações nas taxas de câmbio (e.g. Nos momentos de cotação e liquidação) utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio. No decorrer da atividade desenvolvida pelo BPF no ano de 2021, esta categoria de risco não é considerada materialmente relevante para a Instituição, não se verificando operações em moeda estrangeira, pelo que não foram definidos níveis de risco no âmbito da manutenção do perfil face à apetência pelo risco definida.

### **Riscos não financeiros**

#### **i. Risco de modelo de negócio**

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Instituição atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação). Enquadram-se nesta categoria as seguintes subcategorias de risco materiais:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma retetividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio



Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Instituição exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 85. Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Instituição e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

O Conselho de Administração elabora um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para o Grupo, o qual inclui, entre outros:

- Objetivos mínimos que se propõem atingir (KPI);
- A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;
- Desenvolvimento de parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

A monitorização do risco de modelo de negócio, de forma a garantir o cumprimento com os níveis de apetência pelo risco definidos, é realizado através das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS), definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Planeamento e Controlo:

- **Rácio de Solvabilidade (*Total Capital Ratio*)** - Rácio entre o montante total de fundos próprios regulamentares e o montante de ativos ponderados pelo risco (*risk weighted assets – RWA*);
- **Rentabilidade dos Capitais Próprios (*ROE*)** - Rácio entre o montante de resultado líquido do exercício, anualizado, e o valor médio de capital próprio com dezembro do ano transato;
- **Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*)** - Rácio entre o montante de fundos próprios - *tier 1* e a exposição não ponderada pelo risco, incluindo a exposição *on-balance* e *off-balance*.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (*RWA*), através do reporte COREP, cuja elaboração é da responsabilidade da Direção de Planeamento e Controlo, trimestralmente.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão. Relativamente ao indicador de Rentabilidade dos Capitais Próprios



(ROE), o mesmo é apurado através de rúbricas contabilísticas do Balancete disponibilizado pela Direção de Contabilidade.

Adicionalmente, no âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, o BPF define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio, procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos. Encontra-se previsto o desenvolvimento de um conjunto de indicadores-chave de risco (KRI) para monitorização destes riscos por parte do BPF.

**ii. Risco operacional**

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

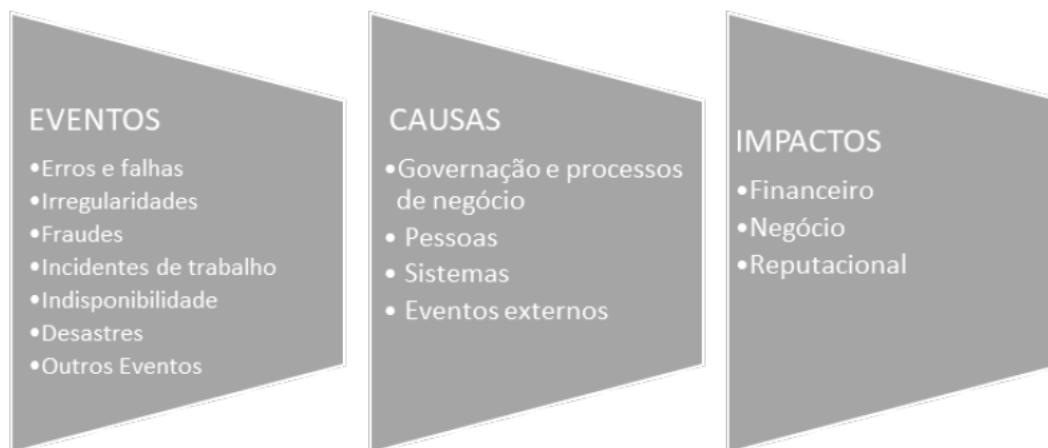


Figura 14. Âmbito do risco operacional

São consideradas como materiais na categoria, as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna





Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Externa	Sensibilidade da Instituição, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Clientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Clientes, Produtos e Práticas Comerciais
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionados a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental, designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.	Risco Operacional	Danos Ocasionados a Ativos Físicos
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Instituição.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.		
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Instituição por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Instituição, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (e.g. cláusulas contratuais de defesa da Instituição não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Tabela 86. Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, o BPF procura, através da Direção de Risco, em articulação com Direções responsáveis pelos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

1. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
2. Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
3. Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
4. Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; e
5. Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas do BPF, permitindo identificar, quantificar, colmatar e reportar as



fragilidades da instituição relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

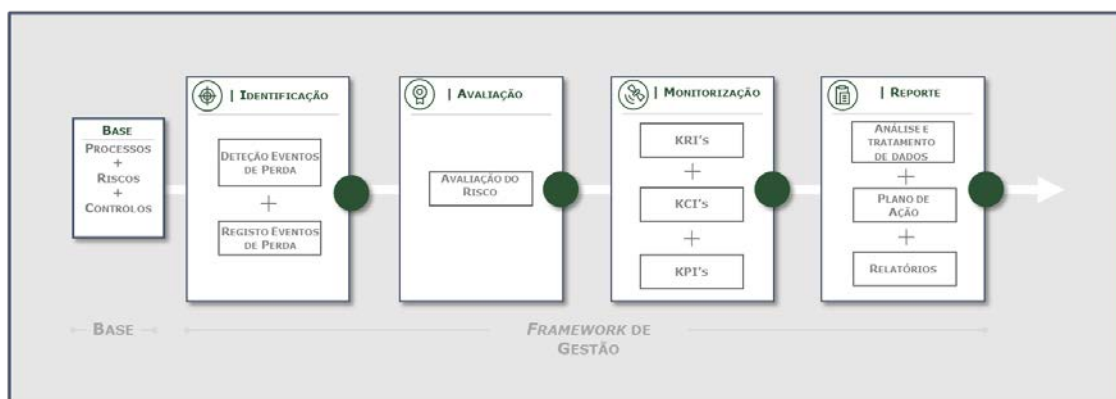


Figura 15. Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Direção de Risco promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Direção de Risco define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha, registo de eventos de risco operacional e sistematização da avaliação dos eventos numa base de dados própria. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Instituição adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Tecnologias de Informação e pelas funções de controlo interno:

- **Indisponibilidade de Sistemas** – Número de disrupções que provocam a indisponibilidade de sistemas de criticidade alta, no período;
- **Incidentes Severos** - Número de incidentes com impacto disruptivo em ativos de alta criticidade e com impacto transversal, que envolva efeitos adversos reais na segurança das redes e dos sistemas de informação e/ou comprometimento ou indisponibilidade de dados pessoais;
- **Recomendações Não Implementadas** - Rácio entre o número de recomendações abertas e não implementadas no prazo e o número de recomendações abertas.

Adicionalmente, o BPF desenvolve um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo esta da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Direção de Risco e pelas várias Direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a



identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas Direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

O BPF encontra-se a proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (*BIAs – Business Impact Analysis*), e determinação dos processos críticos para o BPF, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/00000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Instituição e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

No seguimento da ativação do plano de contingência COVID-19 no último ano e dada a evolução da pandemia, o progresso na taxa de vacinação e o aliviar das medidas de contenção decretadas em Portugal, o BPF iniciou o processo de retoma do trabalho presencial e de acesso às instalações por parte dos colaboradores, mantendo as necessárias condições de segurança e higienização nos locais de trabalho, salvaguardando a integridade física e a saúde dos seus colaboradores e clientes. No entanto, manteve-se o regime de teletrabalho como solução alternativa à presença presencial e deslocação às instalações da Instituição.

### iii. *Risco de conformidade*

O risco de conformidade é definido como o risco de a Instituição incorrer em penalidades legais e perdas financeiras e de reputação caso não atue em total conformidade com as regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos internos. São considerados como materiais nesta categoria as seguintes subcategorias de riscos:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.	Risco de Governo Interno	Estrutura de Governo Interno Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco Infraestruturas, Dados e Reporte



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.	Outros Riscos	Conformidade
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Instituição se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Instituição está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo



Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.		

Tabela 87. Descrição das subcategorias de risco de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade encontra-se autonomizado na Direção de Conformidade. Esta Direção tem como objetivo promover e implementar uma cultura organizacional orientada para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares. A atividade da Direção de Conformidade envolve a prevenção, monitorização e reporte de riscos associados, entre outros, ao governo interno da Instituição, ao conflito de interesses, ao relacionamento com Partes Relacionadas, ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e ao cumprimento dos deveres de informação junto das autoridades competentes.

Em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Direção de Conformidade elaborou uma Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovada pelos Órgãos Sociais, estabelecendo os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade do BPF. O documento define os procedimentos para gestão deste risco, que deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das várias subcategorias de risco de conformidade, assim como aplicação de coimas e multas. Igualmente, a gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da sua estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco do BPF e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Adicionalmente, a Direção de Conformidade procede à execução periódica de testes de conformidade dedicados a garantir a eficácia do sistema de controlo interno, bem como à gestão estatística das reclamações de clientes. Os testes de conformidade correspondem a ações de verificação dos procedimentos e controlos seguidos e o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, o BPF dispõe de uma aplicação robusta e personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, bem como os incumprimentos, detetadas pelas funções de controlo interno. A ferramenta permite à Direção de Conformidade acompanhar e atualizar o estado de resolução dos planos de ação dos



incumprimentos e deficiências de controlo interno identificados, em função do seu estado de implementação.

No que diz respeito a atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, a Direção de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes *Know Your Client*, através de duas ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência (*Know Your Client*), através da verificação e simplificação do processo de *due diligence* associado:

- Plataforma de dados e análise de risco, que permite identificar os níveis de classificação de risco *Anti Money Laundering* (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- Plataforma de *screening* de entidades, com inclusão do módulo de *Adverse Media*.

Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, que visa detalhar os procedimentos de identificação e gestão de riscos materiais de conformidade, o BPF dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:

Políticas/Normativos Internos	Descrição
Política de Transações com Partes Relacionadas	Define o conceito de Partes Relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para o BPF.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais do BPF e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para o BPF e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores do BPF. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Direção de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.



Políticas/Normativos Internos	Descrição
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Permite identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencando medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco, definindo a metodologia a adotar e a sua forma de monitorização, cabendo à Direção de Conformidade assegurar o desenvolvimento e a gestão deste plano. Prevê-se, no entanto, a autonomização de uma categoria de risco específica para o “Risco de Corrupção e Infrações Conexas” na taxonomia de risco do BPF.

Tabela 88. Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

O acompanhamento do risco de conformidade e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através das seguintes métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco, apuradas essencialmente pela Direção de Conformidade:

- **Número de Clientes Sujeitos a Medidas Restritivas** – Número de contrapartes sujeitas a medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes;
- **Número de Incumprimentos Regulatórios** - Número de incumprimentos pendentes relacionados com a obrigação de envio de informação ou documentação para entidades externas, no período;
- **Sanções Aplicadas por Autoridades Reguladoras** - Número de sanções aplicadas por autoridades reguladoras.

#### iv. *Risco Reputacional*

O risco reputacional da Instituição corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. São considerados como materiais nesta categoria a seguinte subcategoria de risco:





Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

Tabela 89. Descrição das subcategorias de risco reputacional

Dada a importância do BPF no apoio ao desenvolvimento da economia, através da disponibilização de soluções de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da gestão dos fundos detidos pelo BPF, esta categoria de risco é materialmente relevante na Instituição.

Tal como sucede para a gestão do risco de conformidade, também o acompanhamento do risco reputacional encontra-se sobre a responsabilidade da Direção de Conformidade.

Em cumprimento do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Direção de Conformidade elaborou uma Política de Gestão do Risco de Conformidade, aprovada pelos Órgãos Sociais, que estabeleceu os princípios básicos a seguir para a identificação e gestão do risco reputacional, para além da gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade do BPF. O documento define que a gestão do risco reputacional deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desta categoria de risco, assim como aplicação de coimas e multas. A categoria de risco reputacional corresponde à categoria de “Outros Riscos” listada na Instrução n.º 18/2020.

Atualmente, a gestão do risco reputacional do BPF é efetuada essencialmente através da análise às reclamações recebidas e pesquisas de referências negativas na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação do BPF ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A avaliação e o acompanhamento desta categoria de risco e a verificação da sua conformidade com o apetite pelo risco definido, é realizada através de métricas de apetite pelo risco destinadas a avaliar o número de reclamações resolvidas, tais como:

- **Porcentagem de Reclamações Recebidas pelo Banco de Portugal e Encerradas em 20 dias** – Rácio entre o número de reclamações recebidas e tratadas num prazo de 20 dias e o número total de reclamações recebidas pelo Banco de Portugal;



- **Percentagem de Reclamações Recebidas Via Eletrónica e Encerradas em 15 dias** – Rácio entre o número de reclamações recebidas e tratadas num prazo de 15 dias e o número total de reclamações recebidas via eletrónica;
- **Percentagem de Reclamações Recebidas de Outras Vias e Encerradas em 10 dias** – Rácio entre o número de reclamações recebidas e tratadas num prazo de 10 dias e o número total de reclamações recebidas de outras vias.

Considerando as atividades do BPF no âmbito da gestão de Fundos de apoio à economia, a Instituição também se encontra exposta a risco reputacional enquanto entidade gestora dos Fundos. Desta forma, para mitigar o risco associado, o BPF monitoriza a atividade dos Fundos sob gestão, nomeadamente as suas reservas, a taxa de execução e potenciais desvios, taxa de aprovação de operações e prazo máximo de aprovação de operações e pagamento, garantindo o correto funcionamento dos Fundos de acordo com os objetivos traçados.

## Políticas contabilísticas – Instrumentos Financeiros

### Ativos Financeiros

O modelo de gestão e controlo de riscos do BPF baseia-se num conjunto de princípios comuns, numa cultura de risco integrada, numa estrutura de governo robusta e em processos e ferramentas de gestão de risco específicos. Os princípios de gestão e controlo dos riscos associados são de cumprimento obrigatório e devem ser aplicados a todo o momento tendo em conta os requisitos regulamentares e as melhores práticas de mercado. Estes princípios, juntamente com um conjunto de ferramentas e processos inter-relacionados no planeamento da estratégia do BPF, tais como a Declaração de Apetência pelo Risco, que determina a avaliação do perfil de risco do BPF, o conjunto de análises de sensibilidade e a estrutura de relatórios periódicos de análise e avaliação de risco e processos orçamentais anuais, formam uma abordagem de controlo holística para toda a Instituição.

Enquanto componente da gestão de riscos, o BPF também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, o BPF é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

A classificação dos instrumentos financeiros tem como base os princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que estabelece regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- Os requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros com base na avaliação do modelo de negócio subjacente ao instrumento financeiro e a tipologia de fluxos de caixa contratuais;
- A metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base num modelo de perda esperada (*Expected Loss Model*);
- A aplicação das regras de contabilidade de cobertura específicas através de relações de *hedge* entre os itens objeto de cobertura e os instrumentos cobertos.



### ***Classificação, Reconhecimento Inicial e Mensuração Subsequente***

A classificação e mensuração de um instrumento financeiro é determinada em função do modelo de negócio que o BPF definiu no momento da sua origem e das características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento financeiro (nomeadamente, se os fluxos de caixa se referem apenas a componentes de capital e de juro).

Com base nestes critérios, os instrumentos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias contabilísticas:

- Instrumentos financeiros registados ao custo amortizado;
- Instrumentos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral;
- Instrumentos financeiros registados ao justo valor por resultados.

Os instrumentos financeiros são mensurados pelo custo amortizado caso sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o instrumento para obter somente os fluxos de caixa contratuais e caso as condições contratuais do instrumento deem origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos financeiros que são detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é de obtenção de fluxos de caixa contratuais e/ou da venda do instrumento financeiro e caso os fluxos de caixa contratuais correspondam a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, são mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos financeiros que sejam detidos para operações de *trading* e os instrumentos financeiros cujos fluxos de caixa não cumpram com os critérios de reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, são mensurados ao justo valor através de resultados.

Caso os ativos financeiros não se enquadrem nas condições referidas anteriormente, são registados ao justo valor através de resultados, exceto para os instrumentos de capital, para os quais a norma prevê uma alternativa, irrevogável, de mensuração ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que essa opção seja exercida no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro

### ***Avaliação do modelo de negócio***

O BPF efetua a avaliação do modelo de negócio ao nível do portfolio de instrumentos financeiros, dado que representa a forma como o Banco define o modelo sob o qual os seus instrumentos financeiros são detidos e como a informação é reportada para a gestão. O BPF suporta a sua avaliação do modelo de negócio com base nos seguintes critérios:

- As políticas de gestão e objetivos definidos para cada um dos portfólios de instrumentos financeiros;
- O modelo de gestão de desempenho dos instrumentos financeiros detidos;
- Os riscos que afetam a rentabilidade do modelo de negócio e em particular a forma como os riscos são geridos; A frequência e o volume de vendas dos instrumentos financeiros que pertencem ao portfolio, o motivo da venda dos instrumentos financeiros e expectativas sobre vendas futuras, que



determinam a avaliação de como o BPF define os objetivos de gestão dos instrumentos financeiros e o modelo de gerar fluxos de caixa

**Avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais**

A avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros é realizada ao nível do produto, por forma a avaliar se os fluxos de caixa são apenas respeitantes a pagamentos de capital e de juros.

Consideram-se fluxos de caixa exclusivamente de capital e juros (Solely Payment of Principal and Interest - SPPI) aqueles que correspondam somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida, sendo consistentes com contratos de garantias. Todas as disposições contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato padrão, tais como exposições às variações de preços de instrumentos de capital ou matérias-primas, não dão origem a fluxos de caixa contratuais respeitantes somente a pagamentos de capital e juros.

Na sequência da descrição do modelo de classificação e mensuração dos ativos financeiros, o BPF segue o seguinte processo de decisão:

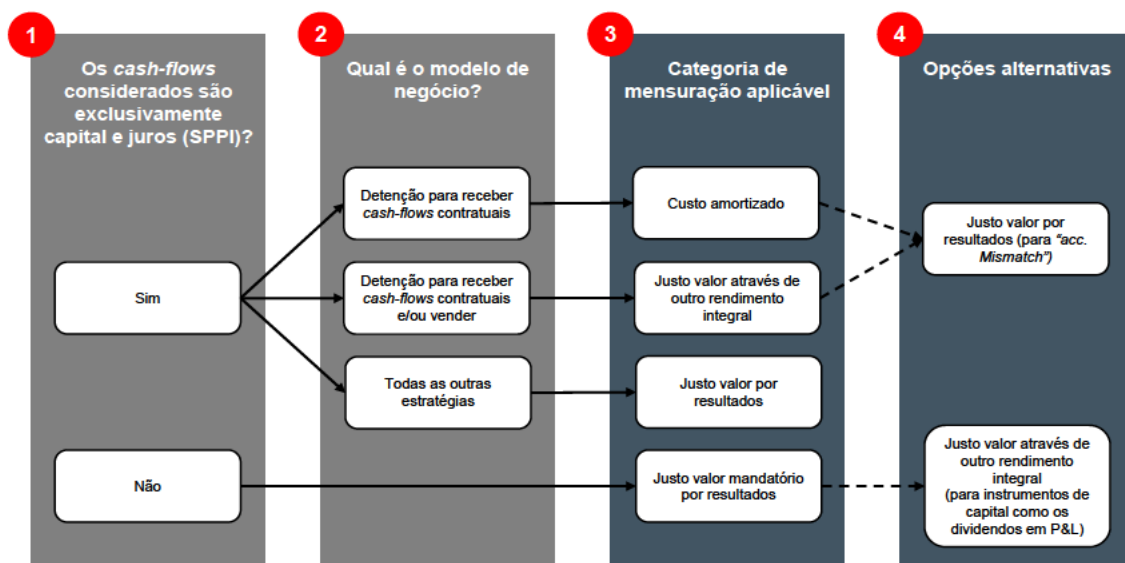


Figura 16. Processo de decisão da categoria de mensuração de ativos financeiros

**Reclassificação de instrumentos financeiros**

Após o seu reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não são reclassificados para outra categoria de mensuração e classificação, exceto se o BPF decidir alterar o modelo de negócio dos instrumentos financeiros. Apenas é efetuada uma alteração ao modelo de negócio em situações excecionais



### ***Desreconhecimento de instrumentos financeiros***

O BPF desreconhece um ativo financeiro quando os direitos sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro expiram contratualmente ou quando os direitos de recebimento dos fluxos de caixa, bem como os riscos e benefícios associados à detenção desses instrumentos financeiros, são transferidos para um terceiro, deixando o Banco de deter o controle sobre o instrumento financeiro.

Por outro lado, o BPF desreconhece um passivo financeiro quando as obrigações contratuais expiram ou são canceladas.

### ***Política e registo de montante de write-off***

Relativamente aos ativos financeiros mensurados, o BPF pode reconhecer a necessidade de promover o *write-off* de determinados ativos financeiros, de acordo com a Política de *write-off* existente.

O *write-off* de ativos financeiros é realizado sempre que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte do cliente devedor, devendo assegurar adicional e cumulativamente, os seguintes critérios para cada cliente em questão:

- Sem envolvimento vivo;
- O crédito encontra-se totalmente provisionado ou com uma percentagem de cobertura de provisões próxima de 100%;
- Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou registo de declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);
- Conclusão do processo de acionamento de contragarantias (ou impossibilidade do mesmo)

### ***Imparidade de Ativos Financeiros***

O BPF determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade do Banco rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da



duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada em base de análise individual ou coletiva, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

### ***Classificação dos Instrumentos Financeiros por Estágio de Imparidade***

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de estágio em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade do BPF classifica as operações em três estágios para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua origemação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;
- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste estágio as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este estágio é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes estágios de imparidade, o BPF procede à transição de exposições entre estágios.



### ***Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)***

Em cada data de referência, o BPF avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

O BPF considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registo de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registo de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em estágio 2.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, o BPF aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica do Banco e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, o BPF procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.



O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por estágios;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em estágio 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de estágio 1 para estágio 3;
- Assegurar que os contratos em estágio 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para estágio 3, do que aqueles que transitam de estágio 1 para estágio 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *Stage 1*.





### **Ativos Financeiros em Situação de Imparidade**

O BPF considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *Stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, o BPF classifica os ativos financeiros em estágio 3, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento *e/ou write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
  - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
  - As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
  - As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

O BPF procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (estágio 3) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

### **Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade**

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, o BPF procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro do BPF pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:



- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos do BPF;
- (ii) A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com o BPF e com o sistema financeiro.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, o BPF apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

### ***Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva***

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, o BPF procede à segmentação da carteira em grupos homogéneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL=EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao estágio em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em estágio 1 e *lifetime* para as operações que se encontram em *Stage 2* e *3*.



### **Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva**

O BPF define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

#### iv. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de *Default* (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao *default*, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de *default* ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de *default* apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de *default* observada (*Observed Default Rate* (ODR)). Sobre a probabilidade de *default* observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de *default*.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de *default* tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos estágios 1 e 2.

Para efeitos de mensuração da Probabilidade de *Default* (PD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente as notações de *rating* de crédito das contrapartes e as respetivas probabilidades de incumprimento.

#### v. *Loss Given Default* (LGD)

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, o BPF considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, o BPF procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):



- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, o Banco considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

Para efeitos de mensuração da perda após o incumprimento (LGD) das linhas de crédito intermediado “*on-lending*”, o BPF utiliza parâmetros de risco fornecidos através de um fornecedor externo (Moody’s), nomeadamente para apuramento da perda associada a cada exposição líquida de colaterais associados.

#### vi. *Haircuts*

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. O BPF utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, o BPF aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.



### **Fatores de Conversão de Crédito (CCF)**

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

No BPF está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias, exceto nos montantes relativos a *plafonds*, para os quais se assume um CCF de 0%, uma vez que se trata de montantes revogáveis.

### **Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)**

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vincendos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

### **Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva**

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, o BPF definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

Adicionalmente, o BPF apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogêneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (PME e



Grandes Empresas, ENI E Micro-Empresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogêneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, o BPF aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o estágio em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em estágio 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em estágio 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em estágio 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

### ***Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual***

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

### ***Critérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual***

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pelo BPF, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição.

### ***Incorporação de Informação Prospetiva (Forward-Looking) no processo de apuramento de perdas por imparidade***

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, o BPF analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação



histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

O BPF obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* do BPF com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, o Banco define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

O BPF utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2021, o BPF teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:



	2021	2022	2023	2024
<b>Produto interno bruto</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	4,80%	5,80%	3,10%	2,00%
Cenário Otimista	6,79%	7,79%	5,09%	3,99%
Cenário Pessimista	2,81%	3,81%	1,11%	0,01%
<b>Evolução Consumo privado</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	5,00%	4,80%	2,20%	1,80%
Cenário Otimista	7,06%	6,86%	4,26%	3,86%
Cenário Pessimista	2,94%	2,74%	0,14%	-0,26%
<b>Consumo público</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	4,80%	1,40%	-1,30%	-0,10%
Cenário Otimista	5,81%	2,41%	-0,29%	0,91%
Cenário Pessimista	3,79%	0,39%	-2,31%	-1,11%
<b>Formação bruta de capital fixo</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	4,90%	7,20%	6,60%	3,90%
Cenário Otimista	9,27%	11,57%	10,97%	8,27%
Cenário Pessimista	0,53%	2,83%	2,23%	-0,47%
<b>Exportações</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	9,60%	12,70%	7,80%	3,90%
Cenário Otimista	13,93%	17,03%	12,13%	8,23%
Cenário Pessimista	5,27%	8,37%	3,47%	-0,43%
<b>Importações</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	10,30%	9,30%	6,20%	3,60%
Cenário Otimista	14,37%	13,37%	10,27%	7,67%
Cenário Pessimista	6,23%	5,23%	2,13%	-0,47%
<b>Taxa de desemprego</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	6,60%	6,00%	5,70%	5,60%
Cenário Otimista	4,69%	4,09%	3,79%	3,69%
Cenário Pessimista	8,51%	7,91%	7,61%	7,51%
<b>Evolução do Índice harmonizado de preços no consumidor</b>				
Cenário Base <sup>1</sup>	0,90%	1,80%	1,10%	1,30%
Cenário Otimista	0,32%	1,22%	0,52%	0,72%
Cenário Pessimista	1,48%	2,38%	1,68%	1,88%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a Dezembro de 2021

Tabela 90. Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2021 – 2024

O BPF definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, o BPF estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, o BPF aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.





### ***Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade***

O BPF efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo BPF e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, o BPF identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pelo BPF consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, o Banco procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pelo BPF consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

### ***Divulgações relativas a Instrumentos Financeiros***

#### **i. Risco de Crédito**

O Banco define o risco de crédito como a possibilidade de incorrer em perdas associadas ao incumprimento das obrigações contratuais e financeiras por parte dos seus clientes. Tendo em consideração o negócio do Banco, o BPF apresenta risco de crédito por meio de várias atividades ou instrumentos financeiros que



detém no seu ativo (valores ou direitos a receber), nomeadamente nas transações interbancárias, financiamento comercial, garantias, contratos a prazo, entre outros.

Algumas subcategorias de risco, tais como risco de crédito de contraparte ou risco de securitização, podem, devido à sua natureza, ser consideradas tanto no âmbito de risco de crédito como de risco de mercado. Tendo em consideração o enquadramento regulamentar, nomeadamente a Instrução n.º 18/2020 e a natureza da atividade do BPF, estes são considerados para a categoria de risco de crédito.

De forma a mitigar o risco de crédito na instituição, o BPF rege-se por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com as instituições financeiras multilaterais financiadoras da atividade do BPF. Para reduzir o risco de crédito de contraparte, o BPF adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes na sua carteira de crédito, de forma a mitigar o referido risco bem como o risco de concentração de crédito.

Adicionalmente, o BPF desenvolve uma atividade grossista de concessão de crédito promocional, no âmbito da qual disponibiliza financiamento às empresas por intermédio de um número limitado de instituições de crédito e sociedades financeiras, pelo que o seu modelo de negócio específico pressupõe exposições interbancárias significativas.

## ii. Gestão de Risco de Crédito

Para além dos procedimentos anteriormente descritos, a avaliação do risco de crédito de cada contraparte é complementada com a aplicação de um modelo interno específico de classificação de risco de clientes (modelo de *rating*), de forma a averiguar a qualidade creditícia dos mesmos, bem como suportar a decisão sobre a operação e a discriminação ao nível do *pricing* a aplicar.

O modelo de *rating* é utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENI's) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. A avaliação de risco incide genericamente sobre o cliente, tendo em conta a sua situação económica e financeira, a sua capacidade e perspetivas de gerar fluxos de caixa e manter a sua solvabilidade financeira ou especificamente sobre o seu risco de crédito, medido pela sua capacidade em cumprir o serviço da dívida.

Assim sendo, o *rating* apresenta-se como um instrumento de extrema relevância para o BPF, uma vez que determina o nível de risco de crédito do cliente através de um modelo interno definido com base no comportamento histórico da carteira de crédito.

Deste modo, o modelo de *rating* é utilizado pelo BPF como suporte aos seguintes processos:

### Gestão de Risco:

- Suporte na homogeneização dos critérios de análise e decisão de crédito dos seus clientes;
- Gestão e monitorização do risco da carteira de crédito e na tomada de decisão para redução da exposição ao crédito vencido;
- Análise e monitorização da carteira de crédito.



#### Expansão do Negócio:

- Crescimento sustentado da carteira de crédito;
- Adequação da oferta ao risco do cliente/operação;
- Apoio na tomada de decisão e adequabilidade da rentabilidade ajustada ao risco.

#### Qualidade da Informação:

- Recolha, tratamento e armazenamento de informação relevante;
- Capacidade de teste, revisão e melhoria do modelo criado.

Adicionalmente, o modelo de *rating* do BPF é definido por 16 notações de risco:

- Notação de 1 a 12, sobre as quais o BPF utiliza na discriminação dos clientes sem sinais de risco de crédito. Para cada notação é atribuída uma probabilidade de incumprimento, apurada pelo modelo de *rating* tendo como base as características do cliente, nomeadamente ao nível da sua capacidade financeira;
- Notação de 13 a 16 que representam escalas procedimentais atribuídas a clientes com sinais de risco observados, nomeadamente:
  - *Rating* 13: atribuído a clientes com comissões ou prestações em atraso entre 31 e 60 dias ou clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC;
  - *Rating* 14: atribuído a clientes com comissões ou prestações em atraso entre 61 e 90 dias ou a clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC ou com operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras;
  - *Rating* 15 (notação de *default*): atribuído a clientes em situação de insolvência;
  - *Rating* 16 (notação de *default*): atribuído a clientes com garantias executadas, com crédito e/ou comissões internas abatidos ao ativo, com atraso acima de 90 dias no pagamento de comissões ou de prestações, com créditos reestruturados e com atraso no pagamento de prestações acima dos 30 dias ou com créditos com segundas reestruturações no período de quarentena.

### iii. **Gestão do Risco de Concentração**

O BPF considera o risco de concentração de crédito como uma subcategoria do risco de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições e fontes de financiamento a várias contrapartes.

Neste sentido, o BPF monitoriza em permanência o grau de concentração da sua carteira de crédito através das métricas de apetite de risco definidas, de forma a avaliar e mitigar concentrações significativas das suas exposições em carteira, que possam ameaçar a sua solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito é acompanhado e controlado regularmente pelo Conselho de Administração através das métricas de apetite de risco incluídas nos reportes periódicos de gestão de risco.



#### iv. Medidas de Reestruturação

Perante situações de dificuldades financeiras de clientes, o BPF pode avançar com medidas e modificações aos termos e condições dos contratos, permitindo uma reestruturação desses créditos e minimizando as possíveis perdas que poderá incorrer. Os créditos reestruturados são devidamente identificados nos sistemas de informação do BPF e também dispõem das necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Um cliente encontra-se em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações perante a Instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer. A marcação de clientes em dificuldades financeiras é feita nos sistemas de informação do BPF, sendo que a verificação da marcação é efetuada diariamente e de forma automática. As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos seguintes critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença:

Critério de Classificação como CDF		Condições para Marcação como CDF	Prazo para Marcação como CDF	Fontes de Informação
1	Crédito Vencido ou Abatido ao Ativo na CRC BdP	Registo de crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC do BdP nos últimos 12 meses.	21 dias após verificação do critério (desde que não haja justificação de moras)	CRC BdP em SIG e portfolio de rating (para as justificações de moras)
2	LiStagem de Utilizadores de Cheque de Risco (LUR)	Registo ativo na LiStagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR).	Imediata	LUR BdP em SIG
3	Processo de Insolvência ou PER	Registo de processo "PER" ou "Insolvência" nos últimos 60 meses.	Imediata	LiStagem de anúncios de PER e insolvência (fornecedor atual: Iberinform)
4	Processo SIREVE	Proposta com "Tipo Proposta" "SIREVE" decidida nos últimos 24 meses.	Imediata	Propostas em SIG com "Tipo Proposta" "SIREVE", em estado "Aprovada", "Caducada" ou "Recusada" decididas à menos de 24 meses
5	Rating	Rating maior ou igual a 12, excluindo 12S, 12X e 14R (14 exclusivamente devido a reestruturação ou crédito renegociado).	Imediata	Rating em SIG



Critério de Classificação como CDF		Condições para Marcação como CDF	Prazo para Marcação como CDF	Fontes de Informação
6	Execução de Garantias	Registo de pedido de execução de garantia em estado: 3) "Em curso", "Caducada", "Caducada – Parcial", "Caducada – Total" e "Cancelado" com antiguidade inferior ou igual a 50 dias; 4) "Suspenso", "Suspenso – Incorreção", "Pendente SGM" e "Provisório" – sem limite de antiguidade.	Imediata	Aplicação Contencioso
7	Dívida Interna	Valores pendentes em dívida na conta corrente de cliente.	Imediata	Conta corrente de cliente / Navision
8	Imparidade	Registo de imparidade em estágio 3 em alguma garantia do cliente no último mês fechado de contabilidade.	Imediata	Contabilidade / Navision
9	Prorrogação de Prazo de Execução de Garantia	Proposta com "Tipo Proposta" "Prorrogação de Caducidade de Prestações" dentro do prazo de validade.	Imediata	Propostas em SIG com "Tipo Proposta" "Prorrogação de Caducidade de Prestações" em estado "Aprovada"
10	Entrega de Ativos em Dação em Pagamento	Registo de dação em pagamento nos últimos 24 meses.	Imediata	Campo "Ativo recebido em dação" em SIG
11	Autonomia Financeira (Nominal)	Valor menor que 0.	Imediata	Campo "Autonomia F." mais recente em SIG / Entidade / Seguimento
12	Verificação de qualquer dos critérios acima em qualquer Entidade (SIG) pertencente ao mesmo Grupo Económico		21 dias após verificação do critério (desde que não haja <i>override</i> aprovado por DAR)	Módulo "Grupo Económico" em SIG

Tabela 91. Critérios e condições para marcação de CDF

A desmarcação de CDF ocorre quando deixam de se verificar qualquer dos critérios definidos para marcação, sendo que também é atualizada diariamente e de forma automática.

Após a identificação e marcação no sistema de informação dos clientes em dificuldades financeiras, o BPF pode proceder a modificações aos termos e condições dos contratos desses clientes, reestruturando os créditos dos mesmos. Desta forma, o BPF procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito reestruturados de um cliente em situação de dificuldades financeiras, com a



menção de “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)”. A modificações dos contratos traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

O BPF considera como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente a ser marcado, as operações com garantias vivas que verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Operação com garantia viva com uma proposta de reestruturação, reestruturação com nova garantia, SIREVE, PER e insolvência;
- A proposta referida no ponto anterior foi concretizada nos últimos 24 meses;
- O cliente tem pelo menos um registo como CDF entre a data de criação da proposta referida e a respetiva data de concretização.

A marcação de operações como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente é efetuada diariamente de forma automática.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, também verificada diariamente de forma automática, apenas ocorre quando são observadas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- O cliente deixa de ser marcado como CDF;
- A operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente foi concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não houve qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado “Aprovada” ou “Caducada”.

O modelo em vigor no BPF considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

### **Análises de sensibilidade**

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, o BPF realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição do BPF face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).



O exercício de análise de sensibilidade realizado pelo BPF consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que o BPF apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que o BPF apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que o BPF apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, o BPF apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, o BPF considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, o BPF considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Cenário		Data de Referência	Exposição	Imparidade	Valores em € Variação de Imparidade	
					Por Cenário	Cumulativa (Base)
C0	Cenário Base	dez-21	7 420 083	7 197 873	n.a.	n.a.
C1	Agravamento PD	dez-21	7 420 083	7 197 873	0	0
C2	Agravamento LGD	dez-21	7 420 083	7 208 883	11 010	11 010
C3	Agravamento Haircuts	dez-21	7 420 083	7 207 463	-1 420	9 590

Tabela 92. Análises de sensibilidade na imparidade de crédito

Relativamente às carteiras de financiamento (no valor de cerca de 120 mil euros) e de outros devedores (no valor de cerca de 2,268 milhões de euros) não foram efetuadas análises de sensibilidade uma vez que essas carteiras se encontram atualmente provisionadas a 100%. Já relativamente ao crédito *on-lending*,



uma variação de 100 pontos base da PD e de 500 da LGD levaria a um incremento de imparidade de cerca de 810 mil de euros.

### Divulgações quantitativas sobre o modelo de imparidade

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades, aplicações em Instituições Financeiras, Obrigações do Tesouro e Outros Ativos é a seguinte:

	2021			2020			Valores em €
	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Imparidade/ Provisões	%	
Disponibilidades à Ordem	49 047 621	418	0,0009%	12 886 880	1	0,0000%	
Disponibilidades a Prazo	140 002 000	-	0,0000%	178 271 388	3 417	0,0019%	
Obrigações do Tesouro	8 753 040	-	0,0000%	9 898 941	-	0,0000%	
Outros Ativos	35 100 554	-	0,0000%	24 054 971	-	0,0000%	
<b>TOTAL</b>	<b>232 903 215</b>	<b>418</b>	<b>0,0002%</b>	<b>225 112 180</b>	<b>3 418</b>	<b>0,0015%</b>	

Tabela 93. Valor das exposições brutas e imparidade

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre o Crédito a Clientes é a seguinte:

	2021				2020				Valores em €
	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	Exposição	Net EAD	Imparidade/ Provisões	%	
Crédito "On-Lending"	100 251 282	100 251 282	2 382 280	2,38%	100 253 938	100 253 938	2 329 345	2,32%	
Créditos e Juros Vencidos	7 178 029	7 178 029	7 147 344	99,57%	7 122 541	7 122 541	7 091 951	99,57%	
Garantias	362 566	181 283	170 920	94,28%	783 954	783 954	666 806	85,06%	
Outros Devedores	2 268 770	2 268 770	2 269 197	100,02%	2 315 410	2 315 410	2 310 007	99,77%	
<b>TOTAL</b>	<b>110 060 647</b>	<b>109 879 364</b>	<b>11 969 742</b>	<b>10,89%</b>	<b>110 475 844</b>	<b>110 475 844</b>	<b>12 398 109</b>	<b>11,22%</b>	

Tabela 94. Valor das exposições brutas e imparidade, sobre o crédito a clientes

O valor da imparidade inclui valores de exposição referentes a saldos de clientes de conta corrente.

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a clientes, por segmento é o seguinte, comparado com 31 de dezembro de 2020:





Valores em milhares de €

2021	Exposição				Imparidade/Provisões		Indicadores			
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	LGD Média	Maturidade Média (anos)
<b>ENI e MICRO</b>	935	-	935	935	935	935	99,99%	0,00%	99,99%	0,1
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	0,0
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	935	-	935	935	935	935	99,99%	-	99,99%	0,1
<b>PMG E</b>	2 110	332	2 442	2 277	2 238	2 238	98,30%	9,75%	98,33%	0,5
Stage 1	1	-	1	1	0	0	0,71%	9,75%	80,43%	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	2 109	332	2 441	2 276	2 238	2 238	98,33%	-	98,34%	0,5
<b>Desc IF</b>	106 653	31	106 684	106 668	8 797	8 797	8,25%	4,42%	56,51%	0,6
Stage 1	100 251	-	100 251	100 251	2 382	2 382	2,38%	4,42%	53,73%	0,6
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	6 402	31	6 432	6 417	6 415	6 415	99,96%	-	99,96%	0,2
<b>TOTAL</b>	109 698	363	110 061	109 880	11 970	11 970	10,89%	4,42%	57,75%	0,6

Tabela 95. Valor das exposições brutas e imparidade, por stage (2021)

Valores em milhares de €

2020	Exposição				Imparidade/Provisões		Indicadores				
	On Balance	Off Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média (anos)
<b>ENI e MICRO</b>	936	-	936	936	935	935	99,90%	22,94%	0,00%	99,96%	0,1
Stage 1	1	-	1	1	-	-	0,29%	23,00%	-	77,00%	0,9
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	935	-	935	935	935	935	99,98%	-	-	100,00%	0,1
<b>PMG E</b>	2 100	737	2 837	2 837	2 688	2 688	94,73%	0,00%	7,53%	97,77%	0,7
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 2	1	123	124	124	6	6	4,85%	-	0,08	70,00%	1,1
Stage 3	2 099	614	2 713	2 713	2 682	2 682	98,85%	-	-	99,00%	0,7
<b>Desc IF</b>	106 656	47	106 703	106 703	8 776	8 776	8,22%	4,32%	0,00%	56,72%	0,7
Stage 1	100 254	-	100 254	100 254	2 329	2 329	2,32%	4,00%	-	54,00%	0,7
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0
Stage 3	6 402	47	6 449	6 449	6 447	6 446	99,96%	-	-	100,00%	0,2
<b>TOTAL</b>	109 692	784	110 476	110 476	12 399	12 398	11,22%	4,32%	7,53%	58,14%	0,7

Tabela 96. Valor das exposições brutas e imparidade, por stage (2020)

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, comparado com o movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020 é o seguinte:



2021	Exposição					Imparidade/Provisões					Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total		
			Por Análise Coletiva	Por PMA				Por Análise Coletiva	Por PMA			
VALOR INICIAL	100 255	124	6 847	3 250	110 476	2 329	6	6 844	3 219	12 398		
Saldo Inicial	(3)	-	-	(47)	(50)	53	-	-	(41)	13		
Realoções	-	-	699	(699)	-	-	-	699	(699)	-		
Melhorias	-	(124)	-	-	(124)	-	(6)	-	-	(6)		
Deteriorações	-	-	-	-	-	0	-	-	-	0		
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	-	(210)	(210)	-	-	-	(210)	(210)		
Originação	-	-	-	120	120	-	-	-	120	120		
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	(152)	-	(152)	-	-	(345)	-	(345)		
VALOR FINAL	100 252	-	7 394	2 415	110 061	2 382	-	7 198	2 390	11 970		

2020	Exposição					Imparidade/Provisões					Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)		Total		
			Por Análise Coletiva	Por PMA				Por Análise Coletiva	Por PMA			
VALOR INICIAL	-	-	7 051	699	7 750	-	-	6 588	687	7 275		
Saldos PME Investimentos e IFD	103 883	-	-	2 210	106 093	471	-	-	2 182	2 653		
Realoções	(3 628)	-	-	-	(3 628)	-	-	-	-	-		
Melhorias	-	124	(123)	-	1	-	6	(28)	-	(22)		
Deteriorações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reestruturações / Tomada de Posse	-	-	(116)	-	(116)	-	-	(88)	-	(88)		
Originação	-	-	-	341	341	-	-	-	301	301		
Reavaliações em PMA	-	-	-	-	-	-	-	-	49	49		
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	-	-	35	-	35	1 858	-	372	-	2 230		
VALOR FINAL	100 255	124	6 847	3 250	110 476	2 329	6	6 844	3 219	12 398		

Tabela 97. Movimentos de imparidade

Em 31 de Dezembro de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por CAE é o seguinte:



2021	Exposição				Imparidade/Provisões			
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	total
CAE								
A Agricultura Produção Animal Caça Floresta e Pesca	-	-	5	5	-	-	5	5
C Indústrias transformadoras	0	-	2 152	2 152	0	-	1 93	1 93
D Eletricidade Gás Vapor Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	827	827	-	-	82	82
G Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	692	692	-	-	692	692
H transportes e Armazenagem	0	-	92	93	0	-	92	92
I Alojamento restauração e similares	0	-	-	0	0	-	-	0
K Atividades Financeiras e de Seguros	100 251	-	1 001	101 252	2 382	-	1 001	3 383
M Atividades de Consultoria Científicas técnicas e Similares	-	-	668	668	-	-	668	668
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	2	2	-	-	2	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	320	320	-	-	320	320
<b>O AL</b>	<b>100 252</b>	<b>-</b>	<b>9 808</b>	<b>110 061</b>	<b>2 382</b>	<b>-</b>	<b>9 587</b>	<b>11 970</b>

2020	Exposição				Imparidade/Provisões			
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	total
CAE								
A Agricultura Produção Animal Caça Floresta e Pesca	-	-	66	66	-	-	66	66
C Indústrias transformadoras	1	12	2 367	2 92	0	6	2 336	2 3 1
D Eletricidade Gás Vapor Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	827	827	-	-	825	825
G Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	-	-	693	692	-	-	693	692
H transportes e Armazenagem	-	-	92	92	-	-	92	92
K Atividades Financeiras e de Seguros	100 25	-	1 001	101 255	2 329	-	1 001	3 330
M Atividades de Consultoria Científicas técnicas e Similares	-	-	729	729	-	-	729	729
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	-	-	2	2	-	-	2	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	-	-	320	320	-	-	320	320
<b>O AL</b>	<b>100 255</b>	<b>12</b>	<b>10 097</b>	<b>110 76</b>	<b>2 329</b>	<b>6</b>	<b>10 063</b>	<b>12 398</b>

Tabela 98. Valor das exposições brutas e imparidades, por CAE

Em 31 de dezembro de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco é o seguinte:

PMG E	Exposição				Imparidade/Provisões				
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	
Nível de Risco									
2									
0	Alto	1	-	-	1	0	-	-	0
2	Default	-	-	2 441	2 441	-	-	2 238	2 238
1	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>2 441</b>	<b>2 442</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>2 238</b>	<b>2 238</b>
Nível de Risco									
2									
0	Médio	-	124	-	124	-	6	-	6
2	Acompanhamento	-	-	693	693	-	-	693	693
0	Default	-	-	2 019	2 019	-	-	1 988	1 988
	<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>124</b>	<b>2 712</b>	<b>2 836</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>2 681</b>	<b>2 688</b>

Tabela 99. Valor das exposições brutas e imparidades (PMGE)



ENI e Micro	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total		
Nível de Risco										
2										
0	Baixo	-	-	-	0	-	-	-	0	
2	Default	-	-	935	935	-	-	935	935	
1	TOTAL	-	-	935	935	-	-	935	935	
Nível de Risco										
2										
0	Baixo	1	-	-	1	0	-	-	0	
2	Default	-	-	935	935	-	-	935	935	
0	TOTAL	1	-	935	936	0	-	935	935	

Tabela 100. Valor das exposições brutas e imparidades (ENI e Micro)

DESC IF	Exposição				Imparidade/Provisões				Valores em milhares de €	
	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total	Perdas a 12M (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)	Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)	Total		
Nível de Risco										
2										
0	Baixo	100 251	-	-	100 251	2 382	-	-	2 382	
2	Default	-	-	6 432	6 432	-	-	6 415	6 415	
1	TOTAL	100 251	-	6 432	106 684	2 382	-	6 415	8 797	
Nível de Risco										
2										
0	Baixo	100 254	-	-	100 254	2 329	-	-	2 329	
0	Alto	-	-	15	15	-	-	15	15	
2	Acompanhamento	-	-	18	18	-	-	18	18	
0	Default	-	-	6 416	6 416	-	-	6 414	6 413	
	TOTAL	100 254	-	6 449	106 703	2 329	-	6 447	8 776	

Tabela 101. Valor das exposições brutas e imparidades (DESC IF)

Em 31 de dezembro de 2021 comparativamente ao período homólogo de 2020, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por *rating* interno, nomeadamente quanto às notações de *rating* públicas para as operações de *on-lending* é o seguinte:

	2021			2020			Valores em €	
	Exposição	Imparidade/Provisões	%	Exposição	Imparidade/Provisões	%		
Ba1	60 181 982	268 368	0,45%	60 183 576	275 409	0,46%		
Caa2	40 069 300	2 113 911	5,28%	40 070 362	2 053 936	5,13%		
TOTAL	100 251 282	2 382 280	2,38%	100 253 938	2 329 345	2,32%		

Tabela 102. Valor das exposições brutas e imparidades, por *rating* interno



### Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2021, as disponibilidades em Instituições Financeiras e o Crédito a Clientes, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	2021				2020				Valores em €
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Indeterminado	
Disponibilidades à Ordem	49 047 202	-	-	-	12 886 879	-	-	-	
Disponibilidades a Prazo	67 722 200	80 000 800	-	-	183 377 751	-	-	-	
Obrigações do Tesouro	-	20 064	8 732 975	-	-	1 052 761	8 846 180	-	
Crédito "On-Lending"	-	-	100 251 282	-	-	-	100 253 938	-	
Créditos e Juros Vencidos	-	-	-	7 178 029	-	-	-	7 122 541	
Garantias	-	-	-	362 566	-	-	-	783 954	
Outros Devedores	-	-	-	2 268 770	-	-	-	2 315 410	
<b>TOTAL</b>	<b>116 769 402</b>	<b>80 020 864</b>	<b>108 984 257</b>	<b>9 809 366</b>	<b>196 264 629</b>	<b>1 052 761</b>	<b>109 100 118</b>	<b>10 221 905</b>	

Tabela 103. Risco de liquidez

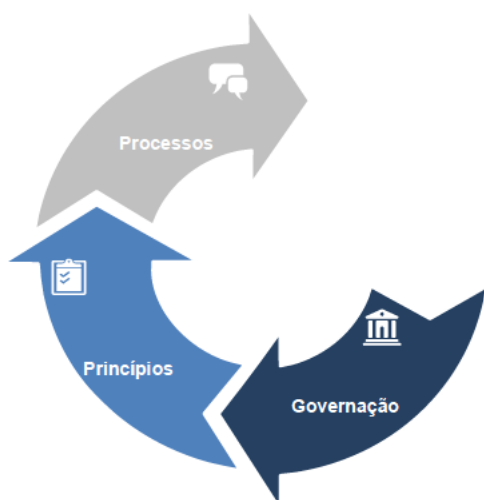
### Modelo de Governação de Dados

De acordo com o Aviso n.º 03/2020, o BPF deve documentar uma arquitetura de dados e infraestrutura de sistemas de informação adequada que registre, classifique, associe e archive, tempestivamente e de forma sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas, de forma a suportar a tomada de decisões por parte do Conselho de Administração.

Por conseguinte, o BPF tem vindo a desenvolver e documentar os processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação, bem como os respetivos fluxos de informação e dados de informação relativos aos reportes e modelos em matéria de gestão de riscos (e.g. modelo e reporte de imparidade, modelo de *rating*, modelo de *pricing* e outros reportes internos de risco).

A documentação em desenvolvimento visa detalhar os principais processos associados à obtenção, produção e tratamento de informação para elaboração dos reportes, com referência às fontes de informação (tabelas fonte e tabelas destino) utilizadas, aos processos de agregação de dados e controlos (controlos transversais, controlos de dados à entrada e à saída) e verificação da qualidade de dados. Adicionalmente, são documentados os esquemas gerais das infraestruturas dos dados, com a descrição dos respetivos sistemas aplicativos utilizados pelo BPF, bem como o dicionário de dados e respetivas características de meta dados dos sistemas aplicativos e/ou das bases de dados consideradas.

Desta forma, o BPF tem vindo a estabelecer um modelo de governação de dados adequado, com vista à avaliação de uma forma transversal da qualidade de dados da Instituição, bem como à definição do modelo de governo e responsabilidades, princípios e *workflows* dos processos. A organização da governação de dados passa por um conjunto de regras e de definição de responsabilidades:






-  **Organização** da governação de dados, com um conjunto de regras: responsáveis pelos dados, encarregados de dados e funções de IT.
-  Detalhe dos **princípios** a serem cumpridos no modelo de governação de dados.
-  Articulação das responsabilidades e princípios considerados na definição dos **workflows** para a gestão da qualidade dos dados.

Figura 17. Modelo de governação de dados

A adoção de um modelo de governação adequado, tendo como orientação os princípios vigentes na norma BCBS 239, apesar do BPF não se encontrar obrigado ao cumprimento da referida norma, tem um impacto transversal em toda a estrutura do BPF. A adoção das referidas orientações permite um tratamento eficiente da informação, o seu controlo e a definição de um modelo de governação robusto e eficaz, bem como a promoção de uma gestão de riscos associados aos processos de tomada de decisão.

A implementação do modelo de governação com base nas orientações BCBS 239 permite a obtenção de impactos relevantes, nomeadamente:



Figura 18. Principais impactos da implementação do modelo de governação



De forma a garantir a correta implementação dos princípios e de um modelo de governação de dados adequado, devem ser definidos o seguinte conjunto de responsabilidades do modelo de dados vigente:

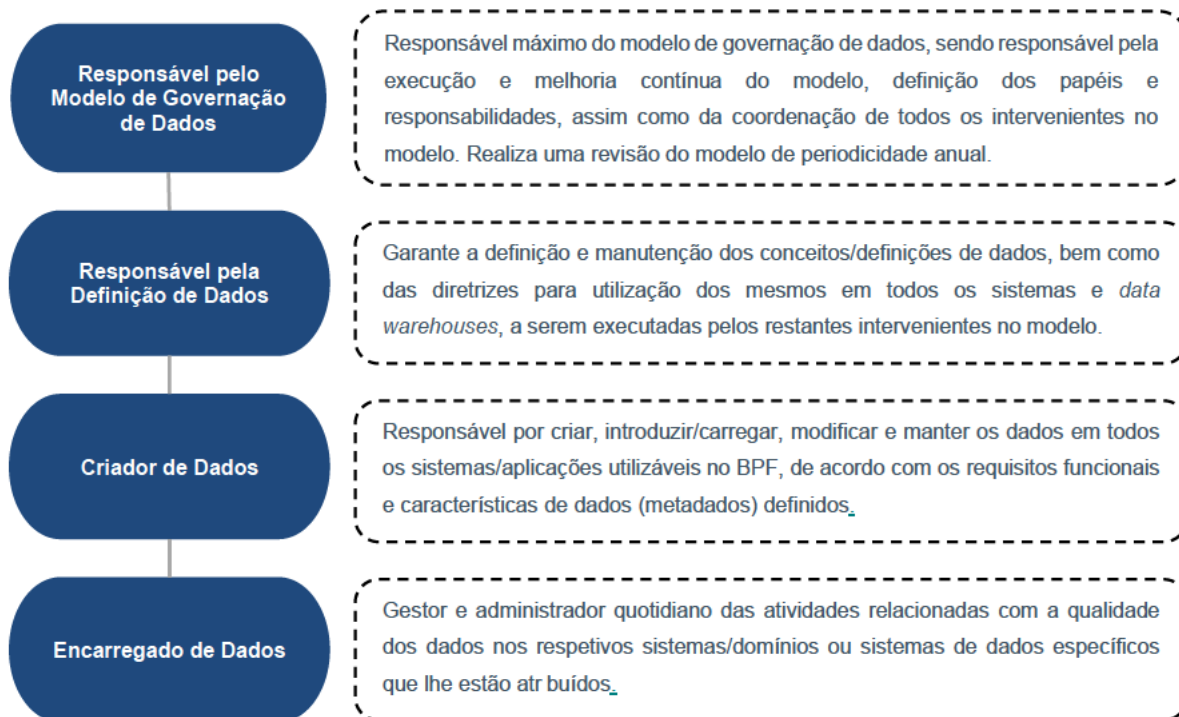


Figura 19. Responsabilidades do modelo de governação de dados

Relativamente à componente de controlo de qualidade de dados, a mesma tem como base um conjunto de regras lógicas que retratam validações funcionais e técnicas e que, juntamente com a definição e implementação de um conjunto de controlos e métricas de qualidade definidos pelo responsável pela definição de dados, permitem averiguar se os registos se encontram dentro dos níveis de qualidade desejados.

#### 4.2.4.28. Outras informações

O Grupo não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

O BPF detém uma ação administrativa que corre termos no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa de que é autora a KREAB Limited e é Ré, entre outros, a Sociedade, tendo por objeto um pedido de condenação dos Réus no pagamento do montante de 1 236 567,50 euros, a título de serviços alegadamente prestados por aquela entidade até ao ano de 2011. Constatando-se que a referida ação não contém quaisquer elementos dos quais se permita retirar a responsabilidade do BPF pelo pagamento do montante em apreço, não sendo articulados quaisquer factos ou apresentada qualquer prova documental donde decorra que os supostos serviços foram prestados a pedido ou benefício do BPF e mantendo-se a convicção do Banco que o montante da quantia em apreço não lhe é exigível por qualquer título, continua



a não se mostrar necessária a constituição de qualquer provisão para fazer face a eventuais responsabilidades decorrentes desta ação.

O BPF detém uma ação proposta pela SDK, Sociedade de Capital de Risco, S.A., referente ao concurso público da Linha de Financiamento de Capital de Risco no montante de 30 mil euros. Esta ação foi iniciada em 2017 e encontra-se a aguardar decisão judicial. O BPF entende que esta ação deverá ser julgada totalmente improcedente, contudo não se estima a esta data o sentido da decisão que será adotada.

#### 4.2.4.29. Factos relevantes

No início de 2022 a Federação Russa invadiu a Ucrânia, conforme noticiado por instâncias supranacionais e pelos media. Embora a Sociedade não tenha exposição direta às economias daqueles países, a elevada incerteza quanto a um potencial escalar do conflito não permite neste momento quantificar ou prever impactos indiretos significativos.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 20 de junho de 2022 foi publicado na 2ª série do Diário da República o Despacho n.º7662-A/2022 relativo à criação de um modelo para a operacionalização de uma agência de crédito à exportação que integre o sistema de seguros de créditos com garantia do Estado.

Este diploma incumbiu o Banco Português de Fomento (BPF) de, até 31 de dezembro de 2022, desenvolver as diligências necessárias à avaliação do melhor modelo para o desenvolvimento de competências tendentes à operacionalização de uma agência de crédito à exportação, a qual deverá integrar o BPF ou ser integralmente detida por este.

#### 4.2.4.30. Anexo

Em 31 de dezembro de 2021, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais do BPF detinha qualquer participação de capital no BPF.

O quadro seguinte lista as entidades participantes no Capital Social do BPF:

Acionistas	N.º Acções	%
Direção Geral do Tesouro e Finanças	105 278 919,00	41,29%
IAPMEI, I.P.	119 890 110,00	47,02%
Turismo de Portugal, I.P.	20 211 564,00	7,93%
AICEP. E.P.E.	9 619 407,00	3,77%
Total Acionistas Promotores	255 000 000,00	100,00%



**O Conselho de Administração,**

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Susana Oliveira Bernardo Marçal Antunes

António Joaquim Andrade Gonçalves

Rui Jorge de Oliveira Vieira Dias

Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro

Tiago Rebelo Pinto Simões de Almeida

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro  
Anacoreta Correia**O Contabilista Certificado,**

José Bernardo Alves

CC nº 80644



## 5. RELATÓRIOS E PARECERES

### 5.1 Em base individual

#### 5.1.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º  
1069-006 Lisboa – Portugal  
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco Português de Fomento, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 394.013.986,91 euros e um total de capital próprio de 276.862.777,55 euros, incluindo um resultado líquido de 9.297.529,88 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Banco Português de Fomento, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



---

## Participações financeiras nas Sociedades de Garantia Mútua (24.214.284,00 euros)

---

As participações que a Entidade detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua encontram-se detalhadas na nota 4.1.4.3 anexa às demonstrações financeiras.

---

### O Risco

Existem diferenças históricas de reconciliação entre o montante das ações detidas pela Entidade nas Sociedades de Garantia Mútua e os registos do Banco custodiante.

A relevância do saldo da rubrica contabilística e a complexidade, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

### A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Efetuámos a avaliação do desenho e implementação dos processos referentes ao registo das ações das Sociedades de Garantia Mútua;
- Solicitámos o reporte do valor de ações das Sociedades de Garantia Mútua da Interbolsa e do Banco custodiante e efetuámos a respetiva reconciliação para a rubrica contabilística;
- Solicitámos o detalhe e explicação da natureza das diferenças identificadas;
- Realizámos testes de detalhe de forma a obtermos confirmação da natureza e dos valores que se encontram em aberto, nomeadamente no que se refere às diferenças no valor das massas insolventes e dos movimentos em aberto entre a Entidade e o Banco custodiante.



---

## Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (23.205.402,83 euros)

---

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 4.1.4.19 anexa às demonstrações financeiras.

---

### O Risco

A Entidade cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei, demais legislação aplicável e respetiva política contabilística conforme definida na nota 4.1.2.4. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o consequente impacto nos resultados da Entidade.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pela Entidade, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

### A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes;
- Analisámos os decreto-lei, demais legislação aplicável e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração da Entidade;
- Efetuámos o recálculo da totalidade das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões e recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balancetes das Entidades que servem de base ao cálculo das comissões;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas



circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controle interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

21 de setembro de 2022



---

**KPMG & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**  
**(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)**  
representada por  
Miguel Pinto Douradinha Afonso  
(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)





### 5.1.2 Relatório da Comissão de Auditoria

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE E PARECER  
DA  
COMISSÃO DE AUDITORIA**

**Exercício de 2021**

Aos Acionistas do Banco Português de Fomento, S.A.

**Enquadramento**

1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento à alínea h) do n.º 4 do artigo 21.º dos Estatutos do Banco Português de Fomento, S.A. (BPF, Banco ou Instituição), constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, na sua redação atual, nos termos da qual deve a Comissão de Auditoria “elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas”.
2. De acordo com o mandato que foi cometido à Comissão de Auditoria, vem esta Comissão submeter à vossa apreciação o Relatório sobre a sua ação fiscalizadora e o Parecer sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e o Relatório de Governo Societário do BPF referentes ao exercício de 2021, da responsabilidade do Conselho de Administração.
3. A Comissão de Auditoria foi nomeada em Deliberação Social Unânime por escrito dos Acionistas do Banco de Português de Fomento datada de 6 de agosto de 2021. Assim, o presente Relatório e Parecer, ainda que reportado a todo o exercício de 2021, resulta necessariamente dos trabalhos da Comissão de Auditoria desenvolvidos após a sua nomeação, isto é, após 9 de agosto de 2021.
4. Em concreto, a Comissão de Auditoria emite o presente Relatório da sua ação fiscalizadora relativa ao exercício de 2021 do BPF e o Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação dos resultados do BPF referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Português de Fomento, S.A., bem como sobre a Certificação Legal das Contas do BPF quer em base individual, quer em base consolidada, da responsabilidade do Revisor Oficial de Contas (ROC), referentes ao mesmo exercício.

5. Para além da supervisão do processo de elaboração e preparação do relato financeiro referente ao exercício de 2021, a Comissão de Auditoria tem desenvolvido a sua ação fiscalizadora de acordo com as suas competências, nomeadamente no que se refere à cultura organizacional, sistema de governo, qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, da função de conformidade e do sistema de auditoria interna, incluindo a supervisão da execução das funções de controlo interno.
6. O ROC efetivo do BPF nomeado para o mandato 2021-2023 é a KPMG & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos ROC sob o n.º 189 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161489, conforme Deliberação Social Unânime por escrito dos Acionistas, de 19 de maio de 2022, no seguimento da proposta de nomeação de ROC apresentada pela Comissão de Auditoria.

#### **Relatório da atividade fiscalizadora sobre o exercício de 2021**

7. Conforme devidamente justificado acima, a Comissão de Auditoria viu limitada a sua ação fiscalizadora sobre o exercício de 2021 na medida em que tomou posse no dia 9 de agosto desse ano.
8. A Comissão de Auditoria procedeu à fiscalização do processo de preparação e divulgação de informação financeira anual do BPF referente ao exercício de 2021 e dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas sobre essa informação.
9. A Comissão de Auditoria reuniu em diversas ocasiões com o ROC com vista a assegurar-se da integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e independência com que este levou a cabo os respetivos trabalhos de revisão das contas, bem como da fiabilidade da informação financeira divulgada.
10. A Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativos ao exercício de 2021, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como a Certificação Legal das Contas em base individual e a Certificação Legal das Contas em base consolidada, emitidas pelo Revisor Oficial de Contas, as quais não incluem qualquer modificação à opinião ou qualquer ênfase. A Comissão de Auditoria manifesta a sua concordância com as Certificações Legais das Contas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas.
11. A Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva e com o Revisor Oficial de Contas do Banco com o objetivo de acompanhar os trabalhos de auditoria às contas individuais e consolidadas do BPF referentes a 2021, tendo analisado a Certificação Legal das Contas individuais e a Certificação Legal das Contas consolidadas e o Relatório ao Órgão de Fiscalização. A Comissão de Auditoria tem acompanhado, com muita preocupação, o atraso verificado quanto ao processo de fecho de contas,

sendo necessário a concretização de ações que assegurem, no futuro, o cumprimento dos prazos legais em vigor.

12. A Comissão de Auditoria também analisou as atas do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal do Banco Português de Fomento relativas às reuniões havidas em 2021, bem como as relativas a reuniões ocorridas em 2022, referentes a informação financeira reportada ao exercício de 2021.
13. Para cumprimento das suas responsabilidades relativamente à cultura organizacional e aos sistemas de governo e de controlo interno, a Comissão de Auditoria, para além de promover reuniões formais (16 reuniões entre 9 de agosto e 31 de dezembro de 2021 e 25 reuniões desde 1 de janeiro de 2022 e a presente data) e informais entre os seus membros e de ter participado, por integrar esse órgão, nas reuniões do Conselho de Administração (7 reuniões entre 9 de agosto e 31 de dezembro de 2021 e 12 reuniões desde 1 de janeiro de 2022 e a presente data):
  - promoveu reuniões regulares com os diretores responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna, tendo tomado conhecimento dos assuntos prioritários identificados em cada função, bem como tendo apreciado os relatórios trimestrais e anuais respetivos;
  - acompanhou as alterações em matéria de normativos do BPF de modo a verificar a adequação do seu ambiente de controlo interno, participando na análise, apreciação e emissão de pareceres dos vários normativos relevantes;
  - promoveu reuniões com os Órgãos de Fiscalização dos Fundos sob Gestão do BPF, bem como das participadas Portugal Ventures e Turismo Fundos;
  - participou na Assembleia Geral de aprovação das contas de 2020;
  - apreciou o plano de auditoria interna para o ano 2022 e o plano plurianual da Direção de Auditoria Interna, acompanhou a atividade desta Direção, sendo de destacar os processos FINOVA, FACCE, Aquisição de Bens e Serviços, do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT) e Recursos Humanos, tendo emitido parecer favorável aos relatórios trimestrais e semestrais desta Direção, bem como apreciou uma comunicação ao Regulador pelo Diretor de Auditoria Interna ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do Aviso 3/2020 e deu início a dois processos de subcontratação de auditorias internas;
  - emitiu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento do BPF para o período 2022-2024;
  - produziu relatórios de avaliação dos Administradores Executivos ao abrigo do artigo 7º do Estatuto do Gestor Público e dos nºs 8 e 9 do artigo 30-A do RGICSF;

- analisou contas trimestrais e semestrais do Banco tendo obtido dos responsáveis da área financeira esclarecimentos sempre que solicitados;
- acompanhou o processo de avaliação do enquadramento fiscal das comissões de gestão cobradas aos fundos geridos pelo BPF, decorrente do processo de fusão;
- participou na 1ª reunião do Comité de Controlo Interno, a funcionar no âmbito da Comissão Executiva;
- tomou conhecimento do grau de implementação das medidas preconizadas no plano de ação relativo à implementação do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal, o qual tem contado com a participação ativa de consultores externos;
- emitiu o Plano plurianual de atividades da Comissão de Auditoria para os exercícios 2022-2024;
- reuniu com regularidade com representantes do Banco de Portugal para análise de situações relevantes;
- emitiu parecer favorável aos Relatórios de Avaliação da Independência das Funções produzidos pelas direções de controlo interno, a saber Direção de Auditoria Interna, Direção de Gestão de Risco e Direção de Conformidade, reportados a 30 de novembro de 2021;
- emitiu parecer favorável ao Relatório de Validação da Classificação das Deficiências elaborado pela Direção de Auditoria Interna reportado a 30 de novembro de 2021;
- emitiu o relatório de Avaliação do Órgão de Fiscalização sobre a Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional em vigor no Banco Português de Fomento, S.A. e os seus Sistemas de Governo e Controlo Interno, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e do artigo 56.º do Aviso do Banco de Portugal nº 3/2020, reportado a 30 de novembro de 2021;
- elaborou, e apresenta em Anexo, o Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e de Controlo Interno, de acordo com o artigo 60º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, reportado a 30 de novembro de 2021;
- emitiu parecer favorável ao Relatório de Gestão de Reclamações elaborado pela Direção de Conformidade, reportado a 30 de novembro de 2021;
- deu seguimento e emitiu relatórios relativos aos processos de denúncia;
- emitiu parecer sobre o sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, reportado a 31 de dezembro de 2021;
- enviou uma comunicação ao Banco de Portugal nos termos do n.º 5 do artigo 6º do Aviso 3/2020, do Banco de Portugal;

- participou em diversas ações de formação, com especial destaque para o programa de indução de administradores, matérias diversas de controlo interno e sustentabilidade.
14. Dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a Comissão de Auditoria aferiu a conformidade da exigência de apresentação do Relatório de Governo Societário do BPF relativo ao exercício de 2021, verificando que nele são apresentadas, de forma razoável, as informações previstas no Capítulo II da legislação citada e que o mesmo está em conformidade com o respetivo manual emitido em dezembro de 2021 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.
  15. No âmbito da aferição do cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2021, a Comissão de Auditoria informa que, relativamente à Presidente da Comissão Executiva, o limite anual referente a combustível e portagens no valor global de 6 887,88 euros foi excedido em 604,25 euros. Tendo em consideração que o BPF apesar de ter a sua sede social no Porto, tem serviços a funcionar também em Lisboa, para além de que as entidades de supervisão e regulação se encontram localizadas em Lisboa, o montante do desvio verificado encontra-se justificado.
  16. Tomou conhecimento das denúncias efetuadas pelos canais previstos na Política em vigor, tendo desenvolvido as diligências consideradas adequadas nas circunstâncias.
  17. A Comissão de Auditoria apreciou ainda o Relatório apresentado pelo ROC ao Órgão de Fiscalização, referente ao exercício de 2021 e emitido em 21 de setembro de 2022, ao abrigo do artigo 24.º do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 7 de setembro.

#### **Parecer**

18. Por considerar que os seguintes documentos de prestação de contas do BPF referentes ao exercício de 2021, estão de acordo com as disposições legais, estatutárias e contabilísticas, a Comissão de Auditoria recomenda a aprovação dos mesmos pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco Português de Fomento:
  - a) O Relatório de Gestão, incluindo a Proposta de Aplicação de Resultados;
  - b) O Relatório de Governo Societário;
  - c) As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas.

## Outros comentários

19. A Comissão de Auditoria chama a atenção para os seguintes factos:

- a) Foi solicitado pelo Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 116º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que estabelece o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, uma auditoria independente a procedimentos de controlo interno e risco de crédito do Sistema Nacional de Garantia Mútua, auditoria essa que se encontra em curso;
- b) Encontra-se em fase de apreciação comunitária o processo de candidatura do BPF ao Programa InvestEU, cujo sucesso permitirá ao Banco vir a obter uma garantia europeia para dinamização de produtos a favor das empresas portuguesas;
- c) Na presente data não se encontra ainda nomeado o Presidente do Conselho de Administração do BPF, não apresentando, assim, o Conselho de Administração uma maioria de membros não executivos. Não obstante, em 24 de agosto de 2022 foi submetido ao Banco de Portugal, para efeitos de análise de *fit & proper*, proposta de nomeação dos administradores do BPF para um novo mandato de três anos, cuja composição inclui o cargo de Presidente do Conselho de Administração, para além de 4 administradores executivos (um a indicar até ao final de outubro de 2022) e 5 não executivos, incluindo o Presidente. Tal proposta inclui ainda a avaliação individual e coletiva efetuada pela Comissão de Auditoria aos membros do novo Conselho de Administração agora nomeados. Posteriormente, no dia 9 de setembro de 2022, foi remetido ao Banco de Portugal o processo com a identificação do Administrador Executivo responsável pelo pelouro do Risco e da Conformidade;
- d) É reconhecida a escassez de recursos humanos do Banco, nomeadamente ao nível das funções de controlo interno. Encontram-se em curso processos de contratação de novos recursos, sendo expectável que tal situação esteja regularizada a breve trecho. No caso concreto da Direção de Conformidade já iniciaram funções três novos colaboradores;
- e) O processo de constituição do BPF resultou da fusão de três entidades com culturas e práticas distintas e graus de maturidade diferentes ao nível da cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno. Adicionalmente, o processo de implementação das medidas definidas de modo a assegurar o adequado cumprimento dos requisitos decorrentes do Aviso 03/2020, do Banco de Portugal, motivou, em 2021, a necessidade de um reforço do modelo de governo do BPF e de adaptação da cultura organizacional a um novo patamar consistente com a evolução ocorrida no plano regulatório. Quer o processo de adaptação e reforço da cultura organizacional, quer do sistema de controlo interno, continuam a requerer o forte compromisso dos responsáveis da gestão de modo a reforçar o ambiente de controlo interno, assente em funções de controlo dotadas dos

necessários recursos (humanos e tecnológicos), em particular no desenvolvimento e implementação de ferramentas informáticas que assegurem a eficácia operacional dos procedimentos e técnicas de controlo definidas;

- f) De acordo com a alínea c), do n.º 3, do artigo 3.º dos seus Estatutos o BPF deve focar-se, entre outras matérias, no financiamento direto a empresas ou na facilitação de acesso a financiamento em projetos no setor das infraestruturas sustentáveis, conectividade digital, transportes e mobilidade, neutralidade carbónica, economia circular, transição energética, infraestruturas energéticas e ambientais, nas áreas dos recursos hídricos e de gestão dos resíduos, bem como em outras atividades sustentáveis conforme definidas pela taxonomia europeia *inter alia*. Foram iniciadas ações de formação em matérias de financiamento sustentável as quais permitirão reforçar a reflexão estratégica nestas temáticas ao nível dos objetivos a alcançar, recursos necessários e ações a desenvolver;
- g) Encontra-se em fase de análise o reforço do processo de controlo orçamental do BPF de modo a permitir o apuramento de resultados por áreas de negócio e um atempado processo de controlo orçamental nos termos definidos para as entidades do setor público;
- h) A atividade do BPF poderá ser potenciada com o reforço do processo de articulação e acompanhamento das suas participadas. Deverão ser reforçados os mecanismos nesta matéria de modo a potenciar a atividade desenvolvida pelo Grupo BPF;
- i) Quanto ao saldo acumulado de comissões por liquidar, concretamente as relacionadas com o FINOVA e o FCGM, as quais à data de 31 de dezembro de 2021 ascendem a 10.977.390 Euros e 14.145.539 Euros, respetivamente, espera a Comissão de Auditoria que durante o ano de 2022 o Estado, como subscritor maioritário dos referidos Fundos inscreva no respetivo Orçamento do Estado para 2023 as necessárias dotações, a fim de dotar estes fundos de meios para o cumprimento das suas obrigações. Ainda que possa não estar em causa um risco de incumprimento, o comportamento em alta das taxas de juro exigirá ao Banco uma análise sobre eventuais impactos decorrentes da evolução do respetivo custo de oportunidade;
- j) Face aos valores do Plano de Atividades e Orçamento 2022-2024, verificam-se desvios relevantes em algumas das rubricas da demonstração de resultados e do balanço à data de 30 de junho de 2022. Estes desvios decorrem de um nível de atividade muito inferior ao estimado no primeiro semestre deste ano, afetando quer os rendimentos, quer as principais rubricas de gastos. Os desvios verificados podem vir a comprometer a realização dos valores orçamentados para o presente exercício;



- k) Por último, os recentes acontecimentos na Ucrânia, ainda que não impactem diretamente no BPF, pela incerteza resultante dos mesmos e a instabilidade decorrente do maior grau de incerteza nos diferentes mercados, em particular no mercado financeiro, poderá motivar impactos no desenvolvimento futuro da estratégia da Instituição.

Porto, 22 de setembro de 2022,

Presidente Joaquim António Andrade Gonçalves

Vogal Maria Luisa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Vogal Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



### 5.1.3 Resumo do RAAI

Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, de acordo com o Art. 60º do Aviso n.º 3/2020

Através do Aviso n.º 3/2020, publicado em 29 de junho de 2020 e da Instrução n.º 18/2020, publicada em 15 de julho de 2020, o Banco de Portugal estabeleceu um novo quadro regulamentar sobre as diversas matérias de cultura organizacional, de governo e de controlo interno, promovendo uma visão integrada e holística das mesmas e fomentando uma gestão sã e prudente das entidades supervisionadas.

Concretamente, são regulamentadas as seguintes matérias: (i) conduta e cultura organizacional, (ii) governo interno, estrutura organizacional e planeamento estratégico, (iii) sistema de controlo interno e gestão de riscos, (iv) partes relacionadas e conflitos de interesses, (v) participação de irregularidades, (vi) subcontratação das tarefas operacionais das funções de controlo interno e do sistema informático de suporte à participação de irregularidades, (vii) políticas de seleção e designação de auditores externos, (viii) políticas e práticas remuneratórias, (ix) grupos financeiros, (x) autoavaliação pelas entidades reguladas das matérias nele previstas e (xi) documentação, sistematização e divulgação de informação ao público.

De acordo com o Art. 54º do Aviso n.º 3/2020 e Art. 2º da Instrução n.º 18/2020, o referido quadro regulamentar assegura que as entidades supervisionadas avaliam a adequação e eficácia da sua cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, com carácter anual. Trata-se de uma oportunidade de reflexão crítica ao mais alto nível, traduzindo-se numa opinião global e fundamentada por parte do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e dos responsáveis pelas funções de controlo interno, a qual deve incluir, no mínimo, de acordo com o Art. 55º do Aviso n.º 3/2020, os seguintes elementos:

- a) Avaliação do órgão de fiscalização, considerando os termos previstos no Art. 56º do Aviso n.º 3/2020;
- b) Avaliação do órgão de administração, considerando os termos previstos no Art. 57º do Aviso n.º 3/2020;
- c) Relatórios de independência dos responsáveis pelas funções de controlo (ou seja, das funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna).

Neste contexto, o BPF elaborou e aprovou os relatórios acima referidos, com referência a 30 de novembro de 2021, os quais descrevem as atividades desenvolvidas relativamente à cultura organizacional e ao sistema de governo e sistema de controlo interno, assim como as ações empreendidas e as medidas implementadas para corrigir as deficiências detetadas no período de referência, bem como uma avaliação da independência das funções de controlo interno, com indicação da existência de quaisquer situações ou constrangimentos que a comprometam ou possam vir a comprometer.

Os relatórios referidos têm por base políticas e normativos que visam dar resposta aos requisitos que constam no Aviso n.º 3/2020 e que possam vir a permitir à Instituição dispor de um quadro de orientações para a sua atuação e um sistema de controlo e governo interno robusto e adequado.

No âmbito da implementação do Aviso n.º 3/2020, ao longo do exercício de 2021, o BPF definiu como prioridade o reforço do sistema de controlo interno e das respetivas funções, sendo definido um plano de atividades com vista a este robustecimento.

As funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna foram avaliadas em termos de dimensionamento e recursos, considerando os novos requisitos regulamentares, bem como uma avaliação das ferramentas existentes e necessárias.

A função de gestão de riscos foi reforçada através da aprovação de documentos estruturantes como o plano estratégico da função e a política e regulamento da função de gestão de riscos, bem como ao nível da definição do apetite de risco, classificação das deficiências, documentação da matriz de riscos e controlos e relatórios periódicos de seguimento das suas atividades. A função de conformidade propôs e viu também aprovados documentos fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades como o plano estratégico da função e a política e regulamento da função de conformidade, e ainda desenvolveu um conjunto de testes de conformidade, metodologia de acompanhamento e avaliação das medidas para detetar eventuais incumprimentos de obrigações legais e relatórios periódicos de seguimento das suas atividades. Quanto à função de auditoria interna, foram aprovados os documentos estruturantes (política de auditoria interna, regulamento da função e demais documentos) e elaborados os planos anuais e plurianuais da função, tendo ainda esta função procedido à validação da classificação do risco das fragilidades em curso, tendo sido identificadas três deficiências classificadas como F3 “Elevado”, não havendo qualquer deficiência classificada como F4 “Severa”.

Na sua avaliação, a Comissão de Auditoria reconhece ter sido desenvolvido um esforço significativo ao nível do desenho e conceção de políticas, regulamentos e demais normativos no período de reporte,

permitindo fortalecer aspetos essenciais ao nível da cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno.

A Comissão de Auditoria identificou também necessidades de melhorias futuras quanto ao reforço da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo, designadamente quanto à necessidade de cumprimento dos estatutos no que respeita à nomeação do Presidente do Conselho de Administração do BPF, bem como ao nível do controlo interno assente na efetiva implementação das políticas e regulamentos aprovados até à presente data.

A avaliação do Conselho de Administração considera que o plano de ação com vista à implementação do Aviso n.º 3/2020 permitiu robustecer a cultura organizacional, sistema de governo e sistema de controlo interno da Instituição. A conceção de políticas, regulamentos e demais normativos no período de reporte, permitiu o acesso às orientações para atuação e boas práticas, assim como o reforço do modelo de governação.

Após a definição das políticas e normativos internos, o BPF encontra-se empenhado na sua implementação e respetiva operacionalidade. Assim, durante o exercício de 2022, o BPF prosseguiu com os esforços de implementação e robustecimento das funções de controlo interno de acordo com os planos estratégicos de cada função e em linha com a evolução do negócio e o enquadramento regulamentar vigente, procurando implementar e documentar os procedimentos das políticas e normativos internos aprovados e robustecer a componente do modelo de governação de dados e documentação da arquitetura dos sistemas de informação, assim como o modelo de risco operacional e o plano de continuidade de negócio.

O Conselho de Administração na sua avaliação destaca ainda os seguintes aspetos relativos aos relatórios de independência das funções de controlo interno:

- Foram realizadas, com normalidade, as atividades de monitorização inerentes às funções de gestão de riscos e conformidade, tendo sido aprovados os planos estratégicos para assegurar o adequado funcionamento do sistema de controlo interno;
- Foram identificadas fragilidades assim como oportunidades de melhoria na função de auditoria interna, a serem implementadas em 2022, relacionadas com a independência da função e acesso a informação, para além das melhorias em recursos materiais, técnicos e humanos (apontadas também pelas restantes funções de controlo).

No que concerne ao atual sistema de controlo interno da Instituição, e considerando a exigência do quadro regulamentar em matéria de cultura organizacional, sistema de governo e controlo interno, é entendimento do Conselho de Administração que existe um conjunto de limitações e deficiências, com base nas quais se conclui que a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno do BPF carece de plena implementação das políticas e regulamentos aprovados até à presente data, assim como da atempada produção e disponibilização da informação financeira do BPF em base individual e consolidada.

No entanto, é também entendimento do Conselho de Administração que no decurso do exercício de 2021 se verificou um progresso importante em matéria de controlo interno, com a aprovação de um conjunto abrangente de políticas, metodologias e procedimentos, sendo que quanto às matérias associadas à escassez de recursos humanos e à necessidade de dar cumprimento aos estatutos do BPF quanto ao seu modelo de governo, as mesmas dependem de decisões dos acionistas.

Porto, 22 de setembro de 2022

A Comissão de Auditoria

Presidente Joaquim António Andrade Gonçalves

Vogal Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Vogal Maria do Carmo Passos Coelho Ribeiro



## 5.2 Em base consolidada

### 5.2.1 Certificação Legal de Contas e Relatório e Auditoria

6



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º

1069-006 Lisboa – Portugal

+351 210 110 000 – [www.kpmg.pt](http://www.kpmg.pt)

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco Português de Fomento, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de 412.476.606,30 euros e um total de capital próprio de 293.930.902,44 euros, incluindo um resultado líquido de 19.720.836,37 euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do outro rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Banco Português de Fomento, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.





Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

### **Matérias relevantes de auditoria**

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

---

#### **Participações Financeiras nas Sociedades de Garantia Mútua (24.214.284,00 euros)**

---

As participações que o Grupo detém no capital das Sociedades de Garantia Mútua encontram-se detalhadas na nota 4.2.4.4 anexa às demonstrações financeiras

---

#### **O Risco**

Existem diferenças históricas de reconciliação entre o montante das ações detidas pelo Grupo nas Sociedades de Garantia Mútua e os registos do Banco custodiante.

A relevância do saldo da rubrica contabilística e a complexidade, justificam que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

#### **A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Efetuámos a avaliação do desenho e implementação dos processos referentes ao registo das ações das Sociedades de Garantia Mútua;
- Solicitámos o reporte do valor de ações das Sociedades de Garantia Mútua da Interbolsa e do Banco custodiante e efetuámos a respetiva reconciliação para a rubrica contabilística;
- Solicitámos o detalhe e explicação da natureza das diferenças identificadas.
- Realizámos testes de detalhe de forma a obtermos confirmação da natureza e dos valores que se encontram em aberto, nomeadamente no que se refere às



diferenças no valor das massas insolventes e dos movimentos em aberto entre o Grupo e o Banco custodiante.

---

### Reconhecimento e mensuração das comissões de gestão (30.549.142,16 Euros)

---

Os rendimentos de serviços e comissões encontram-se detalhados na nota 4.2.4.19 anexa às demonstrações financeiras

---

#### **O Risco**

O Grupo cobra comissões de gestão a diversas entidades pela gestão que efetua sobre os ativos destas.

O reconhecimento das comissões de gestão é efetuado com base nas condições definidas em decretos-lei, demais legislação aplicável e respetiva política contabilística conforme definida na nota 4.2.2.4. A determinação e o cálculo das referidas comissões têm em consideração, em alguns casos, um conjunto de indicadores ao nível de cada entidade e as condições e os critérios definidos podem ser suscetíveis a diferentes interpretações, com o conseqüente impacto nos resultados do Grupo.

Atendendo à materialidade e relevância dos montantes de comissões recebidos pelo Grupo, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

#### **A nossa resposta ao risco identificado**

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento dos processos de controlo interno existentes no processo de reconhecimento das comissões e avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes;
- Analisámos os decretos-lei, demais legislação aplicável e outra documentação suporte em que esteja definida e estabelecida a forma de cálculo das comissões, nomeadamente no que se refere à remuneração do Grupo;
- Efetuámos o recálculo da totalidade das comissões registadas na rubrica Rendimentos de serviços e comissões e recolhemos a documentação suporte ao reconhecimento das mesmas, nomeadamente os Relatórios e Contas ou balancetes das Entidades que servem de base ao cálculo das comissões;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de



acordo com o normativo contabilístico aplicável.

---

### Definição do perímetro de consolidação

---

Os princípios de consolidação encontram-se detalhados na nota 4.2.2.4, as participações encontram-se detalhadas nas notas 4.2.4.3 e 4.2.4.4, e as comissões de gestão cobradas encontram-se detalhadas na nota 4.2.4.19 anexa às demonstrações financeiras

---

#### O Risco

O Banco Português de Fomento, S.A. e as suas subsidiárias actuam enquanto sociedades gestoras de um conjunto de Fundos, alguns dos quais com participação directa. Paralelamente, o Banco Português de Fomento, S.A. detém igualmente participações diretas nas quatro Sociedades de Garantia Mútua para além da prestação de um conjunto de serviços gerais.

A definição do perímetro de consolidação envolve a verificação de um conjunto de requisitos para aferição sobre a existência de controlo e exposição à variabilidade dos retornos sobre estes Fundos e Sociedades de Garantia Mútua de acordo com a política contabilística conforme definida na nota 4.2.2.4.

Atendendo à materialidade e relevância na apresentação das demonstrações financeiras do Grupo, consideramos que a mesma é uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

#### A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Obtivemos o entendimento do Conselho de Administração sobre a definição do perímetro de consolidação;
- Analisámos a documentação existente sobre a relação e exposição à variabilidade aos Fundos geridos e Sociedades gestoras que incluem entre outros Regulamentos de Gestão, Atas e Decretos-lei;
- Avaliámos a natureza das relações entre o Banco Português de Fomento, S.A., os fundos e as Sociedades de Garantia Mútua à luz do disposto na política contabilística, considerando os aspetos formais bem como os aspetos práticos e a aplicabilidade dos diversos conceitos de controlo definidos nas normas;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



## **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controle interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controle interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

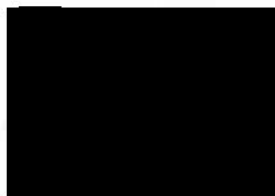


## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3. al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

21 de setembro de 2022



**Oficiais de Contas, S.A.**

**(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)**

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

**(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)**



## 5.2.2 Relatório da Comissão de Auditoria

Ver Relatório apresentado em 5.1.2



### 5.2.3 Resumo do RAAI

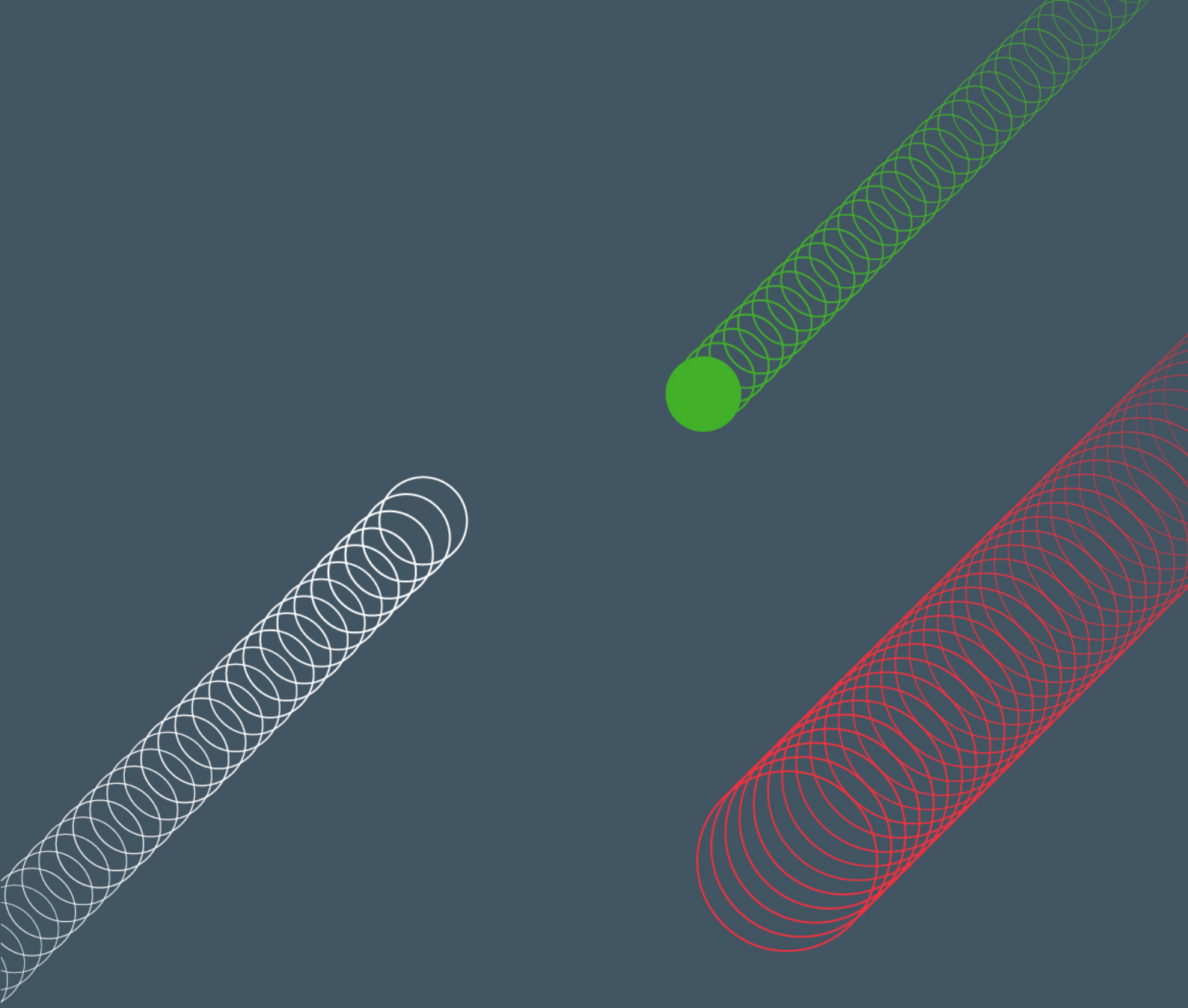
Ver Relatório apresentado em 5.1.3





## 6. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AEP	Associação Empresarial de Portugal	PCN	Plano de Con inuidade de Negócio
BdP	Banco de Portugal	PD	<i>Probability of Default</i>
BEI	Banco Europeu de Investimento	PIB	Produto Interno Bruto
BPF	Banco Português de Fomento, S.A.	PMA	<i>Post Model Adjustments</i>
CAE	Classificação das A ividades Económicas	PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
CASES	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social	PMEI	PME Investimento - Sociedade de Investimento, S.A.
CCF	<i>Credit Conversion Factor</i>	PMG E	Pequenas, Médias e Grandes Empresas
CCP	Código dos Contratos Públicos	PMP	Prazo Médio de Pagamentos
CDF	Cliente com Dificuldades Financeiras	PT Blue	Portugal Blue
CP	Curto Prazo	PT Growth	Portugal Growth
CRC	Centralização de Risco de Crédito	PT Tech	Portugal Tech
CR-CDF	Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente	PTVC	Portugal Capital Ventures Sociedade de Capital de Risco, S. A.
CTR	<i>Click Through Rate</i>	RAS	<i>Risk Appetite Statement</i>
DGTF	Direção Geral do Tesouro e Finanças	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EAD	<i>Exposure at Default</i>	REGAR	Rede Ibero-americana de Garantias
EBA	<i>European Banking Authority</i>	REVIVE	Fundo Revive Natureza
ECL	<i>Expected Credit Loss</i>	ROC	Revisor Oficial de Contas
EGP	Estatuto do Gestor Público	SEE	Setor Empresarial do Estado
ENI	Empresário em Nome Individual	SGM	Sociedade de Garantia Mútua
EV BA	Entidades Veículo de <i>Business Angels</i>	SICR	<i>Significant Increase in Credit Risk</i>
F200M	Fundo de Coinvestimento 200M	SMC	<i>Small Mid Cap</i>
FACCE	Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas	SNGP	Sistema Nacional de Compras Públicas
FC&QC	Fundo de Capital e Quase-Capital	SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
FCEA	Fundo de Capitalização das Empresas dos Açores	SPGM	SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo	SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
FCR	Fundos de Capital de Risco	TBDT	Fundo Territórios de Baixa Densidade Turísticos
FD&G	Fundo de Dívida e Garantias	TF	TF Turismo Fundos - SGOIC, S.A.
FdCR	Fundo de Capitalização e Resiliência	UE	União Europeia
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento		
FEI	Fundo Europeu de Investimento	€	Euro
FFI	Fundo de Fundos para a Internacionalização	m€	Milhares de euros
FIEAE	Fundo Imobiliário Especial de Apoio as Empresas	M€	Milhões de euros
FIIFT	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico		
FIIFT II	Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Turístico II		
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação		
FIS	Fundo para a Inovação Social		
FITEC	Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular		
FMI	Fundo Monetário Internacional		
FSCR	Fundo de Sindicação de Capital de Risco PME-IAPMEI		
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.		
IAS	<i>International Accounting Standards</i>		
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>		
IC	Instituição de Crédito		
IDE-RAM	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira		
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbana		
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>		
IPC	Índice de Preços no Consumidor		
LGD	<i>Loss Given Default</i>		
MC	<i>Mid Cap</i>		
MLP	Médio e Longo Prazo		
MPE	Micro e Pequena Empresa		



**Banco Português  
de Fomento**

Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F,  
2.º Andar, Sala 2.11  
4100-353 Porto | PORTUGAL

T (+351) 226 165 280  
F (+351) 226 165 289

[www.bpfomento.pt](http://www.bpfomento.pt) 